

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:

Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:

Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)

Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)

Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)

Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)

Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)

Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)

Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – torna público o edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 04/2025. Objeto: credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS para atender futura e eventual demanda de horas máquinas dos municípios consorciados, conforme disposições deste Edital e seus Anexos. Admitindo o recebimento da documentação dos interessados a partir do dia 17/11/2025. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo site <http://www.comaja.com.br/> ou pelo e-mail: credenciamento@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 12 de novembro de 2025.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

José Roberto de Souza Silva Junior

Código Identificador:04ABB015

COMAJA**EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2024. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 124/2024, pelo período de 12 (doze) meses, a contar o dia 11 de novembro de 2025. Contratado: **HPR INFORMÁTICA E ACESSÓRIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº94.993.250/0001-13.**

Ibirubá/RS, 12 de novembro de 2025.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente Do COMAJA

Publicado por:

José Roberto de Souza Silva Junior

Código Identificador:C5E012DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 35/2025

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 35/2025
Credenciante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL, CNPJ nº 13.693.153/0001-03.

Credenciada: DÉCIO ITIBERÊ GOMES DE OLIVEIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 01.613.347/0001-72, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 774, sala 301, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP 90150-000, representada por Décio Itiberê Gomes de Oliveira.

Objeto: Prestação de serviços jurídicos especializados na área de Direito Financeiro e Tributário, conforme o Edital de Chamamento Público nº 06/2025, com foco na geração de receitas e recuperação de ativos dos municípios, incluindo atividades descritas nos Lotes 3 (Tabela TUNEP), 4 (IR na Fonte – Tema 1.130 do STF), 5 (PASEP) e 6 (FPM).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura, prorrogável nos termos legais.

Data da Assinatura: 10 de novembro de 2025.

Assinaturas: Rafael Paganini (CM Granpal) e Décio Itiberê Gomes de Oliveira (Credenciado).

Publicado por:

Bruna Moreira Chaves

Código Identificador:E5108223

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS CHAMADA DE
LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025 REGISTRO
DE PREÇOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS CHAMADA DE
LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025 REGISTRO
DE PREÇOS

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – GRANPAL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação, como segue: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025, modo de disputa menor preço por lote.

OBJETO: Aquisição de calçados escolares (tênis e sandália tipo papete), incluindo fornecimento de entrega sob demanda, via sistema de registro de preços, conforme especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas no termo de referência e no estudo técnico preliminar (ETP) – Calçados Escolares.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09 horas do dia 26/11/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09 horas e 00 minutos do dia 26/11/2025.

INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 26/11/2025 às 09:01 horas (horário de Brasília).

O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir 13 de novembro de 2025, nos seguintes locais: granpal.atende.net, www.portalcompraspublicas.com.br.

Demais Informações e cópias do Edital poderão ser solicitadas à GRANPAL de segunda a sexta-feira, pelos contatos a seguir E-mail: celic@granpal.com.br

Publicado por:
Bruna Moreira Chaves
Código Identificador:90AE6DCD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 867/2025**

Certifico que foi realizado no dia 12/11/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 867/2025 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) – PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022. Contratada: DARIANE BACCHI PALOSCHI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 62.890.156/0001-42, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

PSICOPEDAGOGIA – ESPECIALIZAÇÃO EM AUTISMO (ABA) – SESSÃO – R\$ 77,73

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

SANANDUVA – RS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:BCF3B021

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONISA**

**CONISA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2025 – REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2025 – REGISTRO DE PREÇOS**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONISA, torna público que realizará Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando ao registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos para uso humano e correlatos, destinados aos municípios consorciados. O recebimento das propostas ocorrerá até o dia 26 de novembro de 2025, às 07h59min, com abertura da sessão pública às 08h00min do mesmo dia, na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br. O modo de disputa será aberto/fechado. O edital completo e seus anexos estão disponíveis no site oficial do CONISA: www.conisa.rs.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede do CONISA, localizada na Rua Padre Manoel Gomez Gonzalez, 1450, Bairro Anilco, Nonoai/RS.

Nonoai/RS, 11 de novembro de 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA –
Presidente.

Publicado por:
Deise Kossmann
Código Identificador:CBC97C4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE
DO TAQUARI**

**DIRETORIA EXECUTIVA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O CONSISA torna público que realizará a revogação do **Chamamento Público nº 02/2025** que tem por fim o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde e assistência social aos Municípios Consorciados. O motivo se deve pela publicação do edital de Chamamento Público nº 07/2025. O edital pode ser obtido no site www.consisa.rs.gov.br e www.pncp.gov.br. Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br ou pelos telefones (51) 3710-2706 e (51)99608-3962 – whatsapp, com o Setor de Credenciamento.

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa/RS

Publicado por:
Julia Marieli da Costa
Código Identificador:3FA9CF1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO
GRANDE DO SUL - FAMURS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIBEIRO**

DECRETO Nº 4.094, de 10 de novembro de 2025.

Declara **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do Município afetadas por **CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4**, conforme Portaria MDR nº 260/2022.

JOÃO FRANCISCO SILVA FEIJÓ, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO que o Município de Barra do Ribeiro foi atingido, nos dias 7 e 8 de novembro de 2025, por um evento identificado como “tempestade local convectiva”, classificado como desastre natural na tipologia **COBRADE 1.3.2.1.4 – CHUVAS INTENSAS**, conforme classificação pela Portaria MDR nº 260/2022;

CONSIDERANDO que o evento climático extremo produziu um grande volume de chuva, estimado em 90 milímetros acumulados em 24 horas, e ventos intensos, com rajadas estimadas em até 80km/h, resultando no destelhamento de residências e cerca de 4 estabelecimentos comerciais e industriais, expondo famílias a risco e ocasionando prejuízos significativos a bens particulares, públicos e à infraestrutura habitacional do Município;

CONSIDERANDO a queda de árvores, postes, cabos, fios e luminárias públicas, o que resultou na interrupção prolongada do fornecimento de energia elétrica, abastecimento de água e telefonia em diversas regiões do Município, afetando residências, estabelecimentos comerciais, serviços essenciais e prédios públicos do Município;

CONSIDERANDO que resultou em alagamentos em diversos pontos no perímetro urbano do Município, e bloqueio total ou parcial nas estradas do interior do Município, especialmente nas localidades da Estrada dos Garcia, Passo Grande, Cortado, Caburé, Douradilho/Miniguini, Serrinha, Cavalhada, e Laras, Banhado Grande, Passo da Estiva, Rincão da Cadeia, Passo da Estância, Estrada Barra/Guaíba, ocasionando transtornos ao acesso da população local e transporte de cargas e agrícola;

CONSIDERANDO a emissão do Aviso Hidrometeorológico nº 45 – Atualização 2, e do Alerta Laranja – rajadas de ventos intensas, chuva intensa e volumosa, granizo e raios, além de ventos por ciclone, ambos em 7 de novembro de 2025, pela Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, com risco classificado como **ALERTA ALTO**, amplamente divulgado e acompanhado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Barra do Ribeiro;

CONSIDERANDO os danos materiais já registrados e a necessidade de adoção de ações imediatas de resposta, mitigação e recuperação, com mobilização de recursos públicos e apoio da população para enfrentamento do cenário de emergência;

CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do Município, em virtude do desastre classificado e codificado como **CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4**, conforme Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de

recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º De acordo com o inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º De acordo com a Lei nº 10.878, de 08/06/2004, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS.

Art. 8º De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 9º De acordo com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 10. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 11. De acordo com art. 61, inciso II, alínea “j” do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade.

Art. 12. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos

programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 13. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias, e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de novembro de 2025.

JOÃO FRANCISCO SILVA FEIJÓ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JÔNATAS DE SOUZA BRANCO
Secretário Municipal da Administração

PUBLICADO nos termos da Lei, de 10/11/2025 a 10/12/2025.

Publicado por:
Fernando Figueiredo Guntzel
Código Identificador:BE4656A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO nº 96/2021. Empresa Contratada: JEAN CARLO NEU-ME. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos, instalação, transmissão das imagens e manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Videomonitoramento, a serem instalados no perímetro urbano e rural do Município de Agudo/RS, com transmissão das imagens para a Central de Operações, localizada junto à Brigada Militar de Agudo/RS e para a Polícia Civil de Agudo/RS. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 12 de novembro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:7B41D4BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**SECRETARIA DA AGRICULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2025**

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSORCIO DO VEÍCULO SIENA, PLACA IZI-6C64, LOTADO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA**, com a empresa **HERICK PELIN MECÂNICA**, inscrita no CNPJ nº 47.152.203/0001-67, situada na Rua Anibal Bertolotti, nº 131, Bairro Centro, na cidade de Ametista do Sul/RS, representado por seu proprietário, Sr. Herick Pelin, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 036.538.100-43, residente e domiciliado no município de Ametista do Sul/RS, no valor total de **R\$ 5.020,00 (cinco mil e vinte reais)**, conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, 12 de novembro de 2025.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:EDFEDBC2

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025**

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a licitação em epígrafe, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL SEMEANDO O SABER**, com *Apresentação de Propostas até 01/12/2025, às 8h, e Etapa de Lances: 01/12/2025, às 8h30*, no site <https://bll.org.br/>, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 1.904 de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo telefone nº (55) 3752-1172 ou (55) 3752-1135, e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou site www.ametistadosul.rs.gov.br.

Ametista do Sul/RS, 12 de novembro de 2025

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:9137ADA0

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2025**

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **AQUISIÇÃO DE ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL DIESEL** com a empresa com a empresa **PEÇA SUL AUTO PEÇAS FREDERICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.860.206/0001-60, situada na Rua Artur Milani, nº 375, Bairro Ipiranga, na cidade de Frederico Westphalen/RS, neste ato representada por seu responsável legal, Sr. Abraão de Quadros, no valor total de **R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)** conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, dia 11 de novembro de 2025

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:FA2EB4C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CACEQUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025**

O Departamento de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 30.119.2025

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 telefone tipo smartphone, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cacequi.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Sessão Pública: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 27/11/2025 – 10h00min

Editais à disposição: www.cacequi.rs.gov.br

Informações:licitacao@cecequi.rs.gov.br.

Cacequi, 12 de Novembro de 2025.

CARLOS VINICIO P. GONÇALVES
Comissão de Licitação - Portaria 796/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carlos Vinicio Porto Gonçalves
Código Identificador:2AB6B86C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025**

Secretaria Municipal de Finanças
Av. Narciso Silva, 1195.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025

Processo de Compra nº 203/2025

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **28 de novembro de 2025**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para Aquisições de Fórmulas Infantis para a Alimentação Escolar e demais setores**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 12 de novembro de 2025.

MILCA VIEIRA VILELA RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:A0BF1427

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 089/2025**

Comunicamos que a **Pregão Eletrônico nº 089/2025, Processo de Compras nº 195/2025** para **Prestação de Serviços de Assentamento de Blocos de Concreto Intertravado e Meio Fio da Rua Enedino Silva, Bairro Fragata, Capão do Leão/RS**, que será realizada no dia **03 de dezembro de 2025, às 09h30min**. Informações na SMF, no horário da 07h30min às 13h30min, (53) 3275-1543 ou compras@capaodoleao.rs.gov.br

Capão do Leão/RS, 12 de novembro de 2025.

HUGO ALEXANDRE ALBUQUERQUE
Secretário de Obras, Urbanismo e Habitação

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:24BAA5E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 75-2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, TORNA PÚBLICA a licitação na modalidade Pregão

Eletrônico nº 75/2025 aquisição de um veículo zero quilômetro destinado ao atendimento das demandas do gabinete do prefeito do município.

1 - credenciamento e recebimento dos envelopes (documentação e proposta): **01 de dezembro de 2025, às 08h00min.**

2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma www.compras.rs.gov.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:123B8343

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 76-2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, TORNA PÚBLICA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 76/2025 **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.**

1 - credenciamento e recebimento dos envelopes (documentação e proposta): **01 de dezembro de 2025, às 14h00min.**

2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma www.compras.rs.gov.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:5ED7B29C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 740-2025**

SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATO Nº 740/2025

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA, CNPJ: 14.417.928/0001-79

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de ares condicionados conforme pregão eletrônico nº 31/2025

VALOR: R\$ 5.418,78 (Cinco mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e oito centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano.

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:B87314FD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 758-2025**

SECRETARIA DE OBRAS

CONTRATO Nº 758/2025

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: FLORIPAINES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.540.600/0001-01

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de abrigo, conforme pregão eletrônico nº 35/2025.

VALOR: R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano
ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO DA 4478 PARA A 6303

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:1B1C62A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 759-2025

SECRETARIA DE OBRAS

CONTRATO Nº 759/2025

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA, CNPJ: 13.324.232/0001-47

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de abrigo, conforme pregão eletrônico nº 35/2025.

VALOR: R\$ 31.598,60 (Trinta e um mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano
ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO DA 4478 PARA 6303

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:EFBC3A7B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 760-2025

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

CONTRATO Nº 760/2025

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CNPJ: 32.396.643/0001-92

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de distribuidor, conforme pregão eletrônico nº 62/2025.

VALOR: R\$ 12.690,00 (Doze mil seiscentos e noventa reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano
ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO DA 4634 PARA 6304

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:B1AD845F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 761-2025

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

CONTRATO Nº 761/2025

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 49.461.961/0001-92

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de grade aradora, conforme pregão eletrônico nº 62/2025.

VALOR: R\$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano
ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO DA 4634 PARA A 6304

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:03430620

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 772-2025

SECRETARIA DE OBRAS

CONTRATO Nº 772/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: INOVARE COM DE SUPR DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 45.232.778/0001-64

OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, conforme pregão eletrônico nº 48/2025.

VALOR: R\$ 571,95 (Quinhentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:2A2FBA6B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO / COMUNICADO DE ANULAÇÃO DE ATA

Processo Administrativo nº 3033/2025

A Prefeitura Municipal de Capivari do Sul, **torna pública a anulação da Ata de Registro de Preços nº 140/2025**, uma vez que o procedimento licitatório correspondente **não se trata de registro de preços**, mas sim de **Pregão Eletrônico para aquisição direta**.

Fica, portanto, **anulada a referida ata**, permanecendo válidas as demais publicações e atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 66/2025.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:ED0DDCAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 312/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

CONTRATADO: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OBJETO: Contratação do Serviço Social do Comércio – Sesc/RS para a organização e execução dos eventos esportivos "5ª Rústica ChapadaFest" e "5º Cicloturismo ChapadaFest", a serem realizados nos dias 03 e 04 de janeiro de 2026, respectivamente, no Município de Chapada/RS

VALOR: R\$ 34.150,00 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:23F2E1C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 313/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

CONTRATADO: APROSILVA INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA,

OBJETO: Aquisição de Bomba para o Caminhão Mercedes Benz 1214, com placas IHV-3J47, ano/modelo 1991/1991, chassi nº 9BM384041MB901324, renavam 00580810186, cor branca, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito do Município

VALOR: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:D9961C93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 314/2025

PROCESSO Nº 099/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

CONTRATADO: ALDEIA TEATRAL LTDA

OBJETO: A presente contratação tem por objeto a realização de um espetáculo musical "José Mendes" para a "Semana da Arte e Cultura", que ocorrerá entre os dias 20 a 25 de outubro de 2025, com recursos oriundos do Edital SEDAC nº 12/2025 – FAC RS - Coinvestimento para Eventos Culturais Populares.

VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:36F5EDE0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 315/2025

PROCESSO Nº 099/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
CONTRATADO: EVENTOS DI MACEDO LTDA
OBJETO: A presente contratação tem por objeto um Show de Mágicas com duração de 45 a 50 minutos voltado ao público infantil, para realização de atividades artísticas e culturais no âmbito da "Semana da Arte e Cultura", que ocorrerá entre os dias 20 a 25 de outubro de 2025, com recursos oriundos do Edital SEDAC nº 12/2025 – FAC RS - Coinvestimento para Eventos Culturais Populares
VALOR: R\$ 4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:AD20329C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 316/2025

PROCESSO Nº 099/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
CONTRATADO: LUCAS DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA TRANSPORTE & LAZAR – ME
OBJETO: A presente contratação de um ônibus para realizar passeio temático e com personagens, para realização de atividades artísticas e culturais no âmbito da "Semana da Arte e Cultura", que ocorrerá entre os dias 20 a 25 de outubro de 2025, com recursos oriundos do Edital SEDAC nº 12/2025 – FAC RS - Coinvestimento para Eventos Culturais Populares.
VALOR: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:1E350937

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 317/2025

PROCESSO Nº 099/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
CONTRATADO: VILMAR DO AMARAL - ME
OBJETO: A presente contratação tem por objeto um Show Sket cômico, para realização de atividades artísticas e culturais no âmbito da "Semana da Arte e Cultura", que ocorrerá entre os dias 20 a 25 de outubro de 2025, com recursos oriundos do Edital SEDAC nº 12/2025 – FAC RS - Coinvestimento para Eventos Culturais Populares.
VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:962D4A05

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 318/2025

PROCESSO Nº 099/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
CONTRATADO: MIKAEL DE ALMEIDA MARQUES – ME

OBJETO: A presente contratação é de um Espetáculos CIRCOLando Por Aí, Mestre de cerimônias para "Semana da Arte e Cultura", que ocorrerá entre os dias 20 a 25 de outubro de 2025, com recursos oriundos do Edital SEDAC nº 12/2025 – FAC RS - Coinvestimento para Eventos Culturais Populares.
VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:9AE26295

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 319/2025

PROCESSO Nº 099/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
CONTRATADO: GRACIELI STREITO
OBJETO: A presente contratação de Interpretação simultânea de Libras – Português, durante as apresentações culturais da "Semana da Arte e Cultura", que ocorrerá entre os dias 20 a 25 de outubro de 2025, com recursos oriundos do Edital SEDAC nº 12/2025 – FAC RS - Coinvestimento para Eventos Culturais Populares.
VALOR: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:CEA004A2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 320/2025

PROCESSO Nº 100/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025
CONTRATADO: ALAN CRISTIANO SUTTILI LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em sonorização, iluminação, montagem de palco e tecnologias audiovisuais, visando à execução de atividades artísticas e culturais durante a "Semana da Arte e Cultura", a ser realizada entre os dias 20 e 25 de outubro de 2025, no Pavilhão da Comunidade Católica de Chapada/RS. O evento contará com recursos provenientes do Edital SEDAC nº 12/2025 – FAC RS, modalidade Coinvestimento para Eventos Culturais Populares.
VALOR: R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:DF6A638E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 321/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025
CONTRATADO: GUARIENTI MADEIRAS E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma e melhorias nas Unidades Básicas de Saúde, sendo elas: UBS de Boi Preto, UBS de Tesouras, UBS de São Francisco e UBS de São Miguel, todas localizadas na zona rural do Município de Chapada/RS
VALOR: R\$ 170.604,94 (cento e setenta mil, seiscentos e quatro reais e noventa e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:45EB1803

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 322/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2024
CONTRATADO: MOACIR ANTONIO GIORDANI JUNIOR - ME
OBJETO: Prestação de serviços com escavadeira hidráulica, para realização de serviços conforme a Lei Municipal nº 4.409/2025
VALOR: R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:3EBA7211

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 323/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025
CONTRATADO: LUZES E DECOR LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais para realização de Decoração Natalina no Município de Chapada-RS
VALOR: R\$ 49.249,00 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:79827509

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 324/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025
CONTRATADO: RENATO PEREIRA EQUIPAMENTOS - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento e rastreamento veicular.
VALOR: R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:F09B7D38

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 325/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025
CONTRATADO: IJF MÁQUINAS E PEÇAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção, incluindo fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra para Escavadeira Komatsu PC 200 série 8, ano 2014, cor amarela, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.
VALOR: R\$ 7.520,00 (sete mil e quinhentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:47CD4369

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 326/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025

CONTRATADO: JONATHAS GABOARDI ENGENHARIA - ME
OBJETO: Prestação de serviços de Geólogo ou Engenheiro de Minas para elaboração de estudos de locação e projeto de poço tubular, profundo, conforme Termo de Convênio FPE nº 1657/2023, Processo nº 23/1500-0021966-3.
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:9271F21E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 327/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2024
CONTRATADO: MOACIR ANTONIO GIORDANI JUNIOR - ME
OBJETO: prestação de serviços com escavadeira hidráulica, para realização de serviços conforme a Lei Municipal nº 4.409/2025
VALOR: R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:1D3A0F42

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 328/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025
CONTRATADO: BOMBAS DIESEL PAPAGAI LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de peça para a carregadeira, modelo 924H, marca Caterpillar, ano 2013, cor amarela, inscrita no patrimônio municipal sob nº 109091, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito do Município
VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:0E0C28CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 329/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
CONTRATADO: RAQUEL GIORDANI
OBJETO: prestação de serviços de horas máquinas visando a recuperação de estradas vicinais, conforme Termo de Convênio FPE nº 730/2025
VALOR: R\$ 177.655,00 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 11/11/2025
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:D5EE9519

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 330/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025
CONTRATADO: ADROALDO STÜRMER E CIA LTDA
OBJETO: Contratação de serviço especializado para apoio logístico e institucional à visita do pesquisador internacional Dr. Diego Carmona Moreno, PhD em Biologia, visando a realização de atividades técnico-científicas e de intercâmbio ambiental no município de Chapada/RS.
VALOR: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:6F7F10DE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2025**

**EDITAL Nº 049/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025**

Objeto: Registro de preços de material elétrico.

Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no dia **27 de novembro de 2025, às 9h**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **8h59min**, observado o horário de Brasília. Informações no site: <https://www.chapada.rs.gov.br/> ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada/RS, 13 de novembro de 2025.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:965318D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA.
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 – Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA SALA DO CONSELHO TUTELAR, conforme edital. A sessão virtual no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 27/11/2025, às 09hs. Informações: (55) 999965172.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 – Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, conforme edital. A sessão virtual no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 28/11/2025, às 09hs. Informações: (55) 999965172.

JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Teixeira Freire
Código Identificador:6CDACCD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2025**

NOMEIA OS MEMBROS DA REDE DE APOIO ÀS ESCOLAS (RAE) DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE MODEL EVALDT, Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 93, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.263/2024, de 18 de setembro de 2024, que criou a Rede de Apoio às Escolas (RAE), resolve:

NOMEAR

Art. 1º - Os membros abaixo relacionados para compor a Rede de Apoio às Escolas (RAE) do Município de Dom Pedro de Alcântara, para o biênio 2025-2027, em conformidade com a legislação vigente, considerando a revogação do inciso X do Art. 4º da Lei Municipal nº 2.263/2024, conforme Lei Municipal nº 2.355/2025, de 11 de novembro de 2025:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Daiane Behnck Santos
Suplente: Renata da Rosa Leffa

II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Giovana Hahn Paulo
Suplente: Cátia Lenir Lumertz Valim

III – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Marcia Denise da Luz
Suplente: Valéria da Rosa Cardoso

IV – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Milena Magnus Webber
Suplente: Carina Machado Boff

V – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Dilecia de Fátima Lumertz
Suplente: José Ailson Evaldt Hendler Júnior

VI – Representante da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Luzia Rodrigues:

Titular: Gabriela Farias Pinho
Suplente: Cheila Aguiar Magnus

VII – Representante da Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado:

Titular: Daiana Mengue Lumertz
Suplente: Bruna Magnus Mengue Dimer

VIII – Representante da Escola Estadual de Ensino Fundamental José Antônio Rolim:

Titular: Rafaela Fernandes Leffa
Suplente: Cátia da Luz Leffa

IX – Representante da Escola Estadual de Ensino Médio Dom Pedro de Alcântara:

Titular: Silvia Cardoso Machado
Suplente: Deisi da Cunha Mengue

Art. 2º - A composição ora nomeada terá mandato de 2 (dois) anos, podendo haver substituições mediante justificativa do Coordenador da RAE e ato formal do Prefeito Municipal, conforme prevê o Art. 9º da Lei Municipal nº 2.263/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e façam-se as devidas comunicações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, em 12 de novembro de 2025.

ALEXANDRE MODEL EVALDT

Prefeito Municipal

RAQUEL MODEL EVALDT HAHN

Secretária Municipal da Fazenda, Adm. e Planejamento

Publicado por:
Renato Nunes Borges
Código Identificador:2D449D37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ****SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITAÇÃO Nº 112/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025**

O Município de Entre-Ijuí, torna público que no dia **11 de novembro de 2025, às 9h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, foi realizada **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a **Contratação de Empresa Especializada em Parque de diversões/balneário para realização de Confraternização de Encerramento das atividades do ano de 2025 dos Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e Serviço de Proteção Integral a Família – PAIF executados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Vencedor: BALNEARIO PARQUE DAS FONTES LTDA, CNPJ nº 03.475.998/0001-79.

Valor: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Edital: <https://www.entreijui.rs.gov.br/licitacao>
 Maiores informações:
 Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
 Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
 Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
 Telefone para contato: (55) 2120-2779.
 E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuí/RS, 12 de novembro de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anderson Doberstein
Código Identificador:3813CA1F

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 349/2025
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025 – PROCESSO 108/2025**
 Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**
 Contratado: **JÉSSICA DAIANE ANDERSSON ALMEIDA - ME**
 CNPJ Contratado: **33.974.030/0001-58**
 Objeto: **AQUISIÇÃO DE COPOS PARA GRUPOS DO CRAS E NAAB**
 Valor: **R\$ 18.000,00**
 Verba: Recurso Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anderson Doberstein
Código Identificador:F1E29B85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 100/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

**Contratada:BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA
ATUARIAL LTDA**

Fundamentação Legal:Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
 Objeto:Contratação de empresa especializada para elaboração de avaliação atuarial e simulações atuariais. DISPENSA 100/2025.
 Valor:R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS),

Estação, 12 de novembro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:4696BAB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 101/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
 Contratada:**SERRO COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA**
 Fundamentação Legal:Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
 Objeto:Aquisição de peças e mão de obra para o veículo van Sprinter 2022 placas JBG4H98, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde. DISPENSA 101/2025.
 Valor:R\$ 2.390,00 (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

Estação, 12 de novembro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:072EC865

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA****GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO****Processo nº 498/2025
Inexigibilidade nº 121/2025 – Carona – Adesão 08/2025**

Versa o presente a aquisição futura de 03 (três) Balanças Digitais de 30 kg e 03 (três) Balanças de Plataforma de 150 kg, padrão FNDE, para utilização nas escolas da rede pública municipal da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, registrada nas Atas de Registro de Preços nº 12 e 08/2025 – Pregão Eletrônico nº 90011/2024, oriunda do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE - Unidade Gestora, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços **Ratifico** o processo de Inexigibilidade Carona (Adesão às Atas de Registro de Preços nº 12 e 08/2025, do Pregão Eletrônico nº 90011/2024 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento legal no Art. 86, § 2º da Lei Federal 14.133/2021, do Decreto Executivo nº 2558/2023 e termo de referência datado de 10/11/2025, observadas as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **M. K. R. Comércio de Equipamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob 31.499.939/0001-76, localizada na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, Sala B, Parque Industrial, no município de Araçatuba-SP, telefone: (18) 3621-2782, e-mail: licitacao2@krequipamentos.com.br, no valor total de **R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação 1 - Educação Infantil:

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

Função: 12 – Educação Subfunção: 365 – Educação Infantil

Atividade: 2.034 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE

Fonte de Recurso: 2500 Recursos não vinculados de Impostos

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (2977)

Despesa Desdobrada: 4.4.90.52.28 Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial (3071)

Valor: R\$ 1.700,00

Dotação 01: Ensino Fundamental

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

Função: 12 – Educação Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Atividade: 2.009 Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria

Fonte de Recurso: 2500 Recursos não vinculados de Impostos

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (2961)

Despesa Desdobrada: 4.4.90.52.28 Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial (3074)

Valor: R\$ 3.400,00

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 11 de novembro de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:BBBD8208

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Ratificação da DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 495/2025, PROCESSO Nº 288/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresas especializadas e autorizadas para a realização dos seguintes serviços de revisão obrigatória:

• 1ª revisão (10.000 km) do veículo Renault Oroch Pro 1.6, ano/modelo 2024/2025, placa JDJ-9G94, chassi 93Y9SR8V6SJ143630, pertencente à frota municipal, utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde;

• 5ª revisão do veículo GM Spin LTZ, ano/modelo 2024/2025, placa JCZ-9E86, chassi 9BGJC7520SB176938 pertencente à frota municipal, utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde;

• 6ª revisão do veículo Fiat Argo 1.0, ano/modelo 2024, placa JCW-3J47, chassi 9BD358ACERYN28030, pertencente à frota municipal, utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

• 1ª revisão (10.000KM do veículo CHEVROLET/S10 WT DD4A, ano/modelo 2024/2025, CHASSI Nº 9BG1481KOSC404623, de placas JDK-3E82, pertencente ao Gabinete do Prefeito.

CONTRATADAS:

• ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 01.656.038/0001-80;

• COML SUL VEICULOS LTDA, CNPJ: 88.364.286/0001-35;

• NICOLA VEICULOS LTDA, CNPJ: 89.342.497/0019-69.

VALOR TOTAL R\$: 6.102,41(Seis mil cento e dois reais com quarenta e um centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/2021

DATA: 12/11/2025.

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:878075B4

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 277/2025, PROCESSO Nº 452/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos que serão destinados para as três escolas da rede municipal de ensino e para a Secretaria de Educação e Desporto do município de Itaara.

CONTRATADA: SULTECHRS INFORMATICA LTDA, CNPJ: 20.648.525/0001-45.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 2.517,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

DATA: 12/11/2025.

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:66D08DA4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7618/25

Autoriza suplementação de carga horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA, a partir de 10 de novembro de 2025, 4 (quatro) horas semanais de suplementação de carga horária** para a Professora de Educação Infantil **Sra. Tiana Santana de Oliveira**, mat. 3076-7, para realizar o acompanhamento pedagógico de criança na EMEI Gralha Azul, conforme solicitado no Proc. Administrativo nº 2.758/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, além de 1 (uma) hora semanal de suplementação de carga horária concedida pela Portaria nº 7503, de 13 de agosto de 2025, **totalizando 5 (cinco) horas semanais de suplementação de carga horária.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2025.

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:DD5042E3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7617/25

Concede Licença Maternidade.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **Estefani Baptistella, Professora de Educação Infantil**, matrícula 2891-6, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar **de 27 de outubro de 2025 a 23 de fevereiro de 2026**, em conformidade com a certidão de nascimento do filho, apenso à Pasta Funcional da servidora.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal, ficando revogada a Portaria nº 7607/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2025.

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:A9DF2751

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7619/25

Concede Adicional de Insalubridade.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 672, de 24 de agosto de 2006 e Lei Municipal nº 686, de 29 de novembro de 2006, CONCEDE, **retroativo a 21/10/2025**, o **adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ou seja, grau médio, ao servidor **Claiton José Minelo Iensen, mat. 3106-2, Operário**, conforme solicitação do Memorando nº 7.694/25 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2025.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:EFD29DB2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7620/25**

Concede Adicional de Insalubridade.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 672, de 24 de agosto de 2006 e Lei Municipal nº 686, de 29 de novembro de 2006, CONCEDE, **retroativo a 06/10/2025**, o **adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ou seja, grau médio, ao servidor **João Paulo da Cruz Rosa, mat. 3104-6, Operário Especializado**, conforme solicitação do Memorando nº 7.694/25 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2025.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:7E9DBA7F

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA**

**Processo nº 482/2025 – Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2025
Aquisição e instalação de telas interativas para as escolas da Rede Municipal de ensino**

O Município de Itaara/RS comunica aos interessados que se encontra aberto Edital de Pregão Eletrônico para aquisição e instalação de telas interativas para as escolas da Rede Municipal de ensino componentes da Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Itaara/RS. Data de abertura: **28/11/2025**, às 09h. O Edital completo poderá ser retirado na Secretaria de Planejamento e Gestão, sito na Av. Guilherme Kurtz, 1065, no horário das 08h às 14h ou no site www.itaara.rs.gov.br Maiores informações, fone: (55) 3227-2000 ramal 2210 ou e-mail: compras@itaara.rs.gov.br e na Plataforma www.bll.org.br.

Itaara, 12 de novembro de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:14119075

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025 – REGISTRO
DE PREÇOS**

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontrar-se-á aberto na data prevista de início de apresentação de propostas o edital de Pregão Eletrônico 060/2025,

para abertura de processo licitatório - sistema de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada em lavagens externa e interna e lubrificação para manutenção da frota municipal: carros leves, vans, micro-ônibus, ônibus, caminhões e máquinas pesadas, com fornecimento de todos os materiais necessários para as Secretarias do Município de Itati/RS, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia 12/11/2025 às 09:00hs. Data e hora da disputa: 27/11/2025 às 09:00hs. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 9.9738-2514 / 0800 0900 316.

Itati, 07 de novembro de 2025.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:ED79F6D6

**SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025 -
REGISTRO DE PREÇOS**

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontrar-se-á aberto na data prevista de início de apresentação de propostas o edital de Pregão Eletrônico 061/2025, para abertura de processo licitatório - sistema de Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de pneus, Câmaras, protetores, recapagens e vulcanização de pneus de todos os tamanhos para a frota do executivo municipal de Itati/RS, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia 12/11/2025 às 13:30hs. Data e hora da disputa: 27/11/2025 às 13:30hs. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 9.9738-2514 / 0800 0900 316.

Itati, 07 de novembro de 2025.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:D09D6649

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
MUNICÍPIO DE MARATÁ AVISO DE LICITAÇÃO 118/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 – Objeto: Registro de preços para a futura aquisição de pneus novos, com frete. Abertura: **26/11/2025 às 09h**, a sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na P.M. de Maratá, Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 999 448 276 ou pelo site: www.marata.rs.gov.br

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:07E241D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL Nº 04/2025 –RETIFICA O EDITAL Nº 01/2025:
PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS
PÚBLICAS MUNICIPAIS, PARA INCLUSÃO DAS
DISPOSIÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2019/2025 E
CORREÇÃO DO CRONOGRAMA ELEITORAL (ITENS 9 E
9.1), QUE PASSAM A VIGORAR COM

EDITAL Nº 04/2025 –Retifica o Edital nº 01/2025: Processo de Escolha de Diretores das Escolas Públicas
Municipais, para inclusão das disposições do Decreto Municipal nº 2019/2025 e correção do Cronograma Eleitoral (itens 9 e 9.1), que passam a vigorar com a seguinte redação.

O Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, JOEL GHISIO e a Secretária Municipal de Educação, ELIZANDRA PAZUTTI MAGAGNA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66 da Lei Orgânica Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Edital nº 01/2025, que trata do Processo de Escolha de Diretores Escolares da Rede Pública Municipal, fica retificado nos seguintes termos, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2019, de 03 de Novembro de 2025, o qual alterou os artigos 2º, 4º e 5º, do Decreto Municipal nº 1992, de 17 de julho de 2025, os quais trata dos requisitos exigidos para formalização da candidatura ao pleito eleitoral do processo para escolha dos Diretores Escolares, em que alterou-se o texto dos itens 4, 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 5, 5.1, inclusive para fins de correção do cronograma eleitoral, cujos itens 9 e 9.1 foram alteradas as datas do cronograma eleitoral, passando a constar com a seguinte redação: Conforme o **Decreto Municipal nº 2019/2025**, também ficam incorporadas ao edital original as seguintes alterações:

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO
Fica alterado os itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5 do edital do processo seletivo que passa a ser constituído com a seguinte redação:

4.1 O Processo Seletivo de Habilitação para a escolha da função de Diretor Escolar das Unidades de Ensino Municipal de Mariana Pimentel pretende aferir e atestar as habilidades técnicas, pedagógicas e os conhecimentos necessários ao exercício da respectiva função por meio de cinco etapas, sendo as seguintes:

I- apresentação da certificação dos cursos de pós-graduação nas áreas de gestão escolar, inspeção escolar, supervisão e orientação educacional e ou cursos de atualização na área de gestão escolar, práticas pedagógicas, educação inclusiva dentre outras, concluídos nos últimos dois anos, com carga horária mínima de 40 horas;

II-prova de conhecimento específico, de caráter eliminatório;

III-formalização da candidatura com entrega de documentos pelos aprovados nas etapas anteriores;

IV-eleição pela comunidade escolar, por meio de votação direta;

V-Designação e nomeação dos candidatos eleitos por ato pelo Prefeito Municipal.

4.2 O processo de inscrições prevê a apresentação de certificados ou diplomas de cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) nas áreas de Gestão Escolar, Inspeção Escolar, Supervisão ou Orientação Escolar, e ou cursos de atualização em áreas educacionais diversas, tais como gestão escolar, práticas pedagógicas, educação inclusiva, entre outras, com carga horária mínima total de 40 (quarenta) horas, concluídos nos 2 (dois) anos anteriores à data da publicação e a realização da prova de conhecimentos específicos, a qual o candidato deverá obter a pontuação mínima de 70% de acertos.

4.3 A inscrição no Processo seletivo de Habilitação a concorrer a eleição implica, conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital. O candidato apresentará a certificação conforme especificado no item 4.2, em data específica, definida neste Edital, deverá obrigatoriamente cumprir todas as etapas da escolha de gestores escolares, conforme estipulada, no artigo 2º, do Decreto Municipal nº 1992, de 17 de julho de 2025. Que estabelece como etapas da escolha:

I - inscrição: solicitação formal de inscrição no procedimento de escolha dos gestores escolares pelo candidato, de caráter eliminatório, sendo que até a data final máxima estipulada para o período de

inscrição de cada procedimento de consulta, o candidato deverá ter alcançado todos os requisitos de participação que exigidos;

II - avaliação de mérito e desempenho: avaliação de caráter eliminatório, que consiste na apresentação de certificados ou diplomas de cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) nas áreas de Gestão Escolar, Inspeção Escolar, Supervisão ou Orientação Escolar, e ou cursos de atualização em áreas educacionais diversas, tais como gestão escolar, práticas pedagógicas, educação inclusiva, entre outras, com carga horária mínima total de 40 (quarenta) horas, concluídos nos 2 (dois) anos anteriores à data da publicação, de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, e aprovação em prova escrita de questões objetivas e subjetivas com alcance da nota de corte;

III - Consulta Pública: efetiva escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

IV- Nomeação pelo Chefe do Poder Executivo.

4.4 A realização da Prova de Conhecimento Específico ocorrerá, presencialmente, no dia 24 de novembro, em turno único, com duração de 4 horas, tem caráter eliminatório e será elaborada e aplicada pela Secretaria Municipal de Educação;

4.5 O resultado final da Prova de Conhecimento será divulgado até o dia 25 de novembro.

O item 5.1 altera-se as datas de entrega da certificação exigida e passa a ser redigido com o seguinte texto:

5.1. FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA

5.1 No período de 28 de novembro a 2 de dezembro, os candidatos, se aprovados nas etapas anteriores deverão entregar a seguinte documentação no ato da inscrição para concorrer a eleição de Diretor Escolar:

I- Comprovante de ser ocupante de cargo efetivo do quadro do Magistério Público Municipal;

II- Certificação do curso de pós-graduação e ou cursos de atualizações, conforme disposto na etapa II, do item 4.2 deste edital;

III- Comprovante de aprovação na prova de Conhecimento Específico promovida pela Secretaria Municipal de Educação;

IV- Certificado de Curso Superior na área da educação;

V- Atestado de quitação com as obrigações eleitorais;

VI- Apresentar atestado de antecedentes criminais atualizado;

VII- Não ter cumprido nenhuma penalidade Disciplinar nos últimos dois anos;

VIII- Ter disponibilidade de tempo para o cumprimento da jornada de 40 (quarenta) horas semanais, distribuído nos dois turnos de funcionamento da unidade de ensino.

IX- Entrega do Plano de Gestão escolar;

9. DO CRONOGRAMA ELEITORAL (RETIFICADO)

9.1 O processo eleitoral deverá seguir o cronograma de ações a seguir:

Nº	CRONOGRAMA ELEITORAL	PERÍODO
1.	Publicação do Edital Unificado de eleições para Diretor Escolar.	26/08/2025
2.	Apresentação de certificação certificados ou diplomas de cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) nas áreas de Gestão Escolar, Inspeção Escolar, Supervisão ou Orientação Escolar, e ou cursos de atualização em áreas educacionais diversas, tais como gestão escolar, práticas pedagógicas, educação inclusiva, entre outras, com carga horária mínima total de 40 (quarenta) horas, concluídos nos 2 (dois) anos.	De 17 a 18 de novembro.
3.	Realização da Prova de Conhecimento Específico.	24/11/2025
4.	Formalização da candidatura e entrega da documentação exigida no edital.	De 28 de novembro a 2 de dezembro
5.	Campanha Eleitoral dos candidatos a gestor escolar.	De 05 a 15 de dezembro.
6.	Eleição de Diretor Escolar.	17/12/2025
7.	Interposição de recursos.	18 a 19 de dezembro.
8.	Avaliação dos recursos e homologação dos resultados da eleição.	22/12/2025

JOEL GHISIO,
 Prefeito Municipal.

ELIZANDRA PAZUTTI MAGAGNA,
 Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:60B33BD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº: 1063/2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº: 013/2025.

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS.

Data do final do envio das propostas: 13:30 do dia 26/11/25.

Início da disputa: 14:00 do dia 26/11/25

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Miguel Detoni, 201 - Centro,

Mariano Moro – RS, pelos telefones: (54)3083-5069/5070 - Setor de Licitações - ou pelos sites:

www.marianomoro.rs.gov.br e/ou portal.tce.rs.gov.br

Mariano Moro, 11 de novembro de 2025.

VALDECIR MARIANO PINTO,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sedenir Leandro Barbieri

Código Identificador:31412BFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Concorrência 3/2025

PROCESSO LICITATÓRIO – 990/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 209/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO

EMPRESA CONTRATADA: AGV Sinalizações LTDA

CNPJ: 09.303.928/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA RECAPEAMENTO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ E SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA

O ACESSO À GRUTA NS. DE LOURDES DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COM A UTILIZAÇÃO DE

RECURSOS DO CONVÊNIO ADMINISTRATIVO.

VALOR CONTRATADO: R\$ 684.331,67

PRAZO: 06 MESES

DATA DA ASSINATURA: 11/11/25

Publicado por:

Sedenir Leandro Barbieri

Código Identificador:1F9665B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE TERMO ADITIVO

1) Terceiro Termo Aditivo ao ConAsJur 84/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Abase Sistemas e Soluções Ltda. OBJETO: inclusão do aplicativo “APP Ponto Eletrônico”. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 30/2023. VALOR: R\$250,00/mês. DATA DE ASSINATURA: 11/11/2025. VIGÊNCIA: 01/12/2025.

CONVITE

A **Câmara de Vereadores de Nova Candelária** convida a quem possa interessar para a **Audiência Pública** para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação, na **Câmara de Vereadores**, junto ao Espaço Cultural de Multiuso, sito na Rua São Pedro, nº 27, Centro, no **dia 19 de novembro de 2025**, às

14h, em atendimento ao que preconiza o art. 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

VORLEI RANNOV –

Presidente.

Publicado por:

Marcio Cristiano Feyh

Código Identificador:EBB8CC8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA - RS** torna público a abertura de licitação na modalidade: **Concorrência Eletrônica nº 006/2025**. Objeto: concessão de uso onerosa de imóvel em posse do município, tendo por finalidade a exploração e gestão do ginásio de esportes, matriculado sob o nº 21.473, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1.399/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 16 horas do dia 13 de novembro de 2025 até às 09 horas do dia 05 de dezembro de 2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09 horas do dia 05 de dezembro de 2025. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h15min do dia 05 de dezembro de 2025. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF). O certame será realizado no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br. Editais e retificações disponíveis em www.novapadua.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e www.pncp.gov.br.

NOVA PÁDUA - RS, 13 de novembro de 2025.

ITAMAR BERNARDI -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gilnei Bianchin Gonçalves

Código Identificador:588B23A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias a servidora **GRACIELA CRISTINA MESSER**, matrícula nº 453, nos termos da Portaria 426/2025;

CONSIDERANDO o interesse do poder público;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 158/2025 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;

RESOLVE:

RATIFICAR a **CONVOCAÇÃO** das férias da servidora **GRACIELA CRISTINA MESSER**, ficando esta convocada a assumir suas funções a contar do dia **11 de novembro de 2025**, retornando ao seu período regulamentar de férias em período futuramente oportuno.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 12 de novembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:DEB3C41E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias à Secretária de Saúde e Assistência Social, **JOICE SILVINHA FROEHLICH**, matrícula nº 750, nos termos da Portaria nº 433/2025;

CONSIDERANDO o interesse do poder público;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 347/2025 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;

RESOLVE:

CONVOCAR das férias a Secretária de Saúde e Assistência Social, **JOICE SILVINHA FROEHLICH**, devendo esta assumir suas funções no dia **12 de novembro de 2025**, interrompendo o período de férias. O saldo remanescente será usufruído em período futuramente oportuno.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 12 de novembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:005BFFC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2025-
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PEDIATRA E
PROFISSIONAL NUTRICIONISTA, PARA ATUAÇÃO JUNTO
À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE
PROTÁSIO ALVES/RS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2025

O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 01 de dezembro de 2025, às 08:30h estará recebendo as propostas para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de MÉDICO PEDIATRA E PROFISSIONAL NUTRICIONISTA, para atuação junto à Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Protásio Alves/RS. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 (54) 99923-1845 e cópia do edital no site <http://www.protasioalves.rs.gov.br/> ; <https://pncp.gov.br/app/editais>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Protásio Alves, 12 de novembro de 2025

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:0DD45008

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E
TERMOS ADITIVOS PERÍODO: 2025**

Contratado: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

Contratante: Município de Protásio Alves/RS.

Modalidade: Tomada de Preços nº. 08/2023.

Número do contrato: 072/2023.

Número do Termo aditivo: 02.

Fundamento legal: Lei Federal 8.666/1996 e suas alterações.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para realização de seguros de frota veicular.

Data de assinatura: 12/11/2025.

Alteração contratual: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até a data de 18 de dezembro de 2026, a contar de 18 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº 8.666/93, sem reajuste de valor, de forma a manter o valor atualmente contratado, R\$2.506,50 (dois mil quinhentos e seis reais com cinquenta centavos).

Contratado: GENTE SEGURADORA S/A.

Contratante: Município de Protásio Alves/RS.

Modalidade: Tomada de Preços nº. 08/2023.

Número do contrato: 071/2023.

Número do Termo aditivo: 03.

Fundamento legal: Lei Federal 8.666/1996 e suas alterações.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para realização de seguros de frota veicular.

Data de assinatura: 12/11/2025.

Alteração contratual: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até a data de 18 de dezembro de 2026, a contar de 18 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº 8.666/93, sem reajuste de valor, de forma a manter o valor atualmente contratado, R\$ 4.370,30 (quatro mil, trezentos e setenta reais com trinta centavos - valor total do contrato).

Contratado: LORENCET SERVIÇOS DE INSEMINAÇÕES ARTIFICIAIS LTDA.

Contratante: Município de Protásio Alves/RS.

Modalidade: Pregão presencial nº. 41/2023.

Número do contrato: 062/2024.

Número do Termo aditivo: 02.

Fundamento legal: Lei Federal 8.666/1996 e suas alterações.

Objeto: Prestação de serviços especializados para realização de inseminação artificial em bovinos, saldo restante de Ata de Registro de Preços nº 18/2023

Data de assinatura: 12/11/2025.

Alteração contratual: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato supracitado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando em 08 de novembro de 2026, a contar de 08 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado novamente de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Alteração contratual: Fica reajustado o valor do serviço com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurada nos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), passando a CONTRATANTE a pagar para a CONTRATADA o valor de R\$ 43,79 (quarenta e três reais com setenta e nove centavos), sendo valor unitário, pago por inseminação realizada.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:F8F31F2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 090/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 090/2025
CONTRATO Nº 117/2025
CONTRATADA: A MARINHO MOREIRA**

CNPJ Nº 47.820.174/0001-64

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização do serviço de sondagem de solo do tipo Standard Penetration Test (SPT) na área destinada à construção do futuro CAPS 1, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, processo solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 12/11/2025.

Restinga Sêca, 12 de novembro de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Medianeira Machado da Silva

Código Identificador:1CC5DFC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.362 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

cria cargos de provimento efetivo na Lei Municipal Nº 5.820, de 07 de novembro de 2003.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto nº 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Cristina Matos Amorim

Código Identificador:D3819D1A

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.363 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 8.833, DE 17 DE JUNHO DE 2022, PARA AMPLIAR E PROLONGAR A CARREIRA FUNCIONAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto nº 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Cristina Matos Amorim

Código Identificador:9668F6B3

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.364 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS VAGONETEIROS DOS MOLHES DA BARRA DO RIO GRANDE.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto nº 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Cristina Matos Amorim

Código Identificador:A22C48ED

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 170/25 - SMS – Aquisição de ferramentas, conforme termo de referência. Abertura: 19/11/2025, às 09:00h. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:

Milene da Fontoura Amaral

Código Identificador:55A0E111

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 018/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE/RS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2025 - Contratação de empresa especializada em Prestação de serviço de Implantação de Praça no Bairro Vila Maria – GPPE – Data de ABERTURA às 09:30h, de 04/12/2025. O Edital está disponível através no Portal da Transparência:

<https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao>, no Portal BLL Compras e no PNCP." -

GEOVANI MOREIRA DE LIMA

Agente de Contratação

Publicado por:

Chimene da Rosa Dutra

Código Identificador:860812F0

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025 SMED e SMDH – Aquisição de material de cantina para todas as escolas da Rede Municipal de Ensino e SMADH, com fornecimento parcelado. Abertura: 27/11/2025, às 9h. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:

Ingrid Cunha Ferreira

Código Identificador:0C25C22C

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025 SMSCU – Contratação de empresa para prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra para prestação de serviços de transporte de RSU (Resíduo Sólido Urbano) "Classe II A e B", para disposição final no Aterro Sanitário Metade Sul – Meioeste, localizado no município de Candiota, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. . Abertura: 01/12/2025, às 09h00min. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:

Kinberlli Arrieche de Oliveira

Código Identificador:18F63F93

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 78/2025 – Aquisição de medicamentos e materiais para utilização no castra móvel e na SMDA

, com fornecimento parcelado, conforme cronograma de entrega e especificações constantes no Termo de Referência. SMDA às 10h, de 27/11/2025. O AVISO está disponível através do Portal: <https://grp.riogrande.rs.gov.br>

Publicado por:
Veridiane da Costa Gomes
Código Identificador:BF7966D0

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 85/2025 – Aquisição de ativos de rede como comutadores de rede gerenciáveis (switch), pontos de acesso sem fio (access point) e seus acessórios (injetor poe e transceptor), com fornecimento parcelado, conforme cronograma de entrega e especificações constantes no Termo de Referência, às 11 h de 01/12/2025. O AVISO está disponível através do Portal: <https://grp.riogrande.rs.gov.br>

Publicado por:
Veridiane da Costa Gomes
Código Identificador:2BE43FE2

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABETURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 172/2025 SMDITMAR – Serviço de sonorização e iluminação para o evento Conexão Empreendedora, realizado pela Rede Mulheres Empreendedoras, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Abertura: 17/11/2025, às 8:30hs. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:E3919824

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 425/2024

EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 425/2024

Contrato: nº 425/2024
Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 42963/2025 – 1 Termo Aditivo ao Contrato 425/2024, assinado em 12/11/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Luiz Francisco Spotorno (SMI). Contratada: HS URBANIZADORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 47.737.615/0001-69. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valores e serviços ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:98707DC7

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 701/2024

EXTRATO DE 4 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 701/2024

Ata de Registro: nº 701/2024
Termo Aditivo nº. 4

Processo Administrativo nº. 46868/2025 – 4 Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 701/2024, assinado em 11/11/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a)

Municipal Luiz Francisco Spotorno (SMI). Contratada: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 82.381.815/0006-37. Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio econômico financeiro à Ata de Registro de Preços original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:078D9358

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
14º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 27/2015
PROCESSO Nº 23/2015
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 001/2015
CONTRATADA: DOBIL ENGENHARIA LTDA ME
OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços – Execução do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Rolante.
OBJETO DO ADITIVO:
Pelo presente fica prorrogada a vigência do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, restando seu vencimento fixado em 09/05/2025, em razão de alterações no projeto e cronograma de execução da obra que necessitam de adequações devidos aos eventos adversos ocorridos no ano anterior, acordados entre as Contratada e Contratante.

ASSINATURAS:
ARTHUR HENRIQUE KLEIN
BILL BOF REIS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 10/11/2025

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:309C8D6A

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
20º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 60/2013
PROCESSO Nº 71/2012
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 007/2012
CONTRATADA: DOBIL ENGENHARIA LTDA ME
OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços – Execução do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Rolante.
OBJETO DO ADITIVO: Pelo presente fica prorrogada a vigência do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, restando seu vencimento fixado em 09/05/2026, em razão de necessidade de período adicional para realização de atualizações nos projetos elétricos da estação de tratamento de esgoto (ETE) e da estação elevatória final (ELE Final), que necessitam de aprimoramento para correção das divergências existentes entre as especificações e a planilha orçamentária, além da regularização dos projetos das entradas de energia para a ETE e para a ELE final perante à Concessionária de Energia (RGE) e também continuidade das obras após resolvidos os itens listados acima.

ASSINATURAS:
ARTHUR HENRIQUE KLEIN
BILL BOF REIS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 10/11/2025

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:ED904791

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO 31 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

FORNECEDOR: INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ nº 05.117.514/0001-45

Processo Administrativo nº 3885/2025**Pregão Eletrônico nº 030/2025****Interessado:** Diversas Secretarias**Objeto:** REGISTRO de PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Transportes e demais secretarias.O MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 90.936.956/0001-92, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 110, Centro, Rolante/RS, representado pelo Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Financeira e Planejamento, **Sr. RÉGIS LUIZ ZIMMER**, NOTIFICA-SE a empresa, com base no item 5, do Termo de Referência, para que realize a entrega dos itens constante no **Empenho nº 11194/2025**, da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 48 horas, contados a partir do recebimento desta Notificação.

Sendo o que se apresentava,

DEPTO GESTÃO ADMINISTRATIVA, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

RÉGIS LUIZ ZIMMER

Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Financeira e Planejamento

Publicado por:

Angélica Berwanger

Código Identificador:822DCBD7**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
TERMO DE NOTIFICAÇÃO 32/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024**Fornecedor:** CONSTRUTORA DORA LTDA.**CNPJ nº** 16.385.062/0001-07**Processo Administrativo nº** 194/2024**Licitação:** Pregão Eletrônico nº 035/2024**Objeto:** REGISTRO de PREÇOS visando a contratação de empresa especializada para a CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRAÇAS RECREATIVAS PEDAGÓGICAS.O MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 90.936.956/0001-92, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 110, Centro, Rolante/RS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Financeira e Planejamento, **Sr. RÉGIS LUIZ ZIMMER**, vêm, por meio desta, NOTIFICAR a empresa supra mencionada, para o acionamento de garantia, conforme as razões expostas no Memorando Interno nº 060/2025 da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no item 7.4 do Termo de Referência, anexo do Edital, estabelecendo o prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento desta Notificação, para o cumprimento das devidas providências.

Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta Notificação para o contraditório e ampla defesa.

Sendo o que se apresentava,

DEPTO GESTÃO ADMINISTRATIVA, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

RÉGIS LUIZ ZIMMER

Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Financeira e Planejamento

Publicado por:

Angélica Berwanger

Código Identificador:21BF391F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Santa Cecília do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Aviso de Licitação

O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório:

Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 19/2025**Sessão de Disputa:** 03 de dezembro de 2025, às 09h00min**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço horas-máquina para atender as Secretarias Municipais.Íntegra no site <http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br> e informações adicionais pelo fone 54 3196-8535.

Santa Cecília do Sul - RS, em 14 de novembro de 2025.

LEONARDO PANISSON -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Caroline Piffer

Código Identificador:611C63D3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE LICITAÇÃO

Município de Santa Cecília do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Extrato de Licitação

O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizou o(s) seguinte(s) Processo(s) Licitatório(s):

Dispensa de Licitação nº 62/2025**Data de abertura:** 11 de novembro de 2025.**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de troféus e medalhas para o Campeonato Municipal de Futsal.**Contratada:** De Cesaro & Cia Ltda**Valor:** R\$ 7.512,90**Dispensa de Licitação nº 63/2025****Data de abertura:** 12 de novembro de 2025.**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para Envelopamento em micro ônibus.**Contratada:** Giotti & Fontana Ltda**Valor:** R\$ 8.850,00Site <http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br> e informações adicionais pelo fone (54) 3196-8535.

Santa Cecília do Sul - RS, em 12 de novembro de 2025.

LEONARDO PANISSON -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Caroline Piffer

Código Identificador:30F44E45**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
DECRETO N.º 12.605, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.*Regulamenta a Lei Municipal nº 10.031, de 22 de julho de 2025, que institui o Programa Municipal de Transporte Escolar, cria o Departamento Municipal de Transporte Escolar e dá outras providências.***O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,**DECRETA:****CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS****Art. 1º** O Programa Municipal de Transporte Escolar, instituído pela Lei Municipal nº 10.031 será executado pela Secretaria Municipal de

Educação, por meio do Departamento Municipal de Transporte Escolar, visando garantir acesso ao transporte escolar seguro, regular e gratuito aos estudantes da pré-escola da educação infantil, ensino fundamental e médio, das redes municipal e estadual (conforme Parágrafo Único, Art.3º) de ensino do município de Santa Cruz do Sul, residentes na zona rural e urbana, nos termos deste Decreto.

Art. 2º A execução do Programa observará os princípios da universalidade, equidade, acessibilidade, segurança, qualidade, transparência, controle social e economicidade.

CAPÍTULO II – DO DIREITO E CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO

Art. 3º Terão direito de atendimento pelo Programa, estudantes matriculados em escola pública municipal, estadual (conforme Parágrafo único, Art.3º) ou associação conveniada (vaga pública designada através de edital público municipal):

I – Residentes na zona rural, situada a mais de 2 km de distância da residência, calculada por georreferenciamento, considerando a rota a pé;

II – Residentes na zona urbana, situada a mais de 2 km de distância da residência, calculada por georreferenciamento, considerando a rota a pé. Neste caso, o serviço será implementado gradativamente obedecendo, para isso, os critérios de atendimento previstos neste regulamento, bem como os recursos financeiros disponíveis e as condições de operacionalização, tendo em vista o âmbito de atuação prioritária municipal, descrito no Art 4º.

Parágrafo único. Estudantes da rede pública estadual terão acesso e direito ao transporte escolar se, e somente se, estiver firmado convênio com vistas ao regime de colaboração entre os entes, de modo que a operacionalização do atendimento aos estudantes seja financiada com recursos destinados, cada qual, a sua ação prioritária.

Art. 4º Terão prioridade de atendimento:

I – Estudantes que enfrentam barreiras físicas no percurso casa–escola–casa, permanentes ou temporárias, independentemente da distância, desde que inexistir rota alternativa com desvio inferior a 2 km, considerando a rota a pé;

II – Estudantes com deficiência, mobilidade reduzida, problemas crônicos de saúde ou em tratamento médico regular, mediante laudo médico;

III – Estudantes em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social e baixa renda familiar;

IV – O Programa ficará limitado inicialmente a 500 alunos contemplados na zona urbana, sendo 250 estudantes em cada turno. O número de alunos atendidos poderá aumentar de acordo com a demanda e disponibilidade estrutural do Programa.

§1º Não será concedido transporte escolar a estudantes matriculados, por opção dos responsáveis, em escola mais distante da residência, havendo vaga em escola mais próxima.

§2º Casos excepcionais serão analisados pelo Departamento de Transporte Escolar mediante decisão fundamentada.

§3º Caberá ao Departamento de Transporte Escolar fornecer aos estudantes, quando e se for o caso, a passagem escolar, cartão ou outro sistema de controle de passageiros para onde houver itinerário de transporte coletivo público, correspondente ao número de dias letivos mensais, condicionados, entretanto, à frequência escolar.

CAPÍTULO III – DAS BARREIRAS FÍSICAS

Art. 5º Para fins deste Decreto, consideram-se barreiras físicas aquelas que impeçam ou coloquem em risco a locomoção segura do estudante no trajeto entre a residência e a unidade escolar.

§1º As barreiras físicas classificam-se em:

I – Permanentes: linhas férreas e/ou rodovias sem passarela; marginais; avenidas de alta circulação sem faixa de segurança ou semáforo; rios, lagos, lagoas ou cursos d'água sem pontes ou passarelas; trilhas em matas, serras e/ou morros; vazadouros (lixões);

II – Temporárias: interdições viárias, alagamentos recorrentes, obras públicas ou privadas, deslizamentos de terra, quedas de barreiras ou quaisquer outras que impeçam o tráfego seguro.

§2º A identificação e validação das barreiras físicas seguirão os seguintes procedimentos:

I – Identificação, descrição, análise e vistoria pelo Departamento Municipal de Transporte Escolar, com registro fotográfico e relatório técnico;

§3º Novas barreiras poderão ser incluídas no Cadastro a qualquer tempo, mediante comprovação técnica.

CAPÍTULO IV – DA VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU RISCO SOCIAL

Art. 6º Para fins deste Decreto consideram-se critérios de vulnerabilidade social e econômica:

I – Pertencer a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou em situação de pobreza e extrema pobreza, conforme indicadores oficiais;

II – Apresentar situação de risco social que comprometa o acesso e a permanência na escola, devidamente comprovada por parecer social ou relatório expedido por órgão competente;

III – Ser filho(a) ou dependente de família em condição de vulnerabilidade socioeconômica reconhecida pela rede socioassistencial do município de Santa Cruz do Sul.

§1º A comprovação da vulnerabilidade social e econômica será realizada mediante análise de documentos oficiais, podendo ser complementada por visita técnica ou avaliação dos(as) Assistentes Sociais da Secretaria Municipal de Educação.

§2º É vedada qualquer forma de discriminação ou exclusão no processo de concessão do transporte escolar, devendo o Poder Público assegurar a transparência e a publicidade dos critérios adotados.

CAPÍTULO V – DA SOLICITAÇÃO

Art. 7º No caso de estudantes da rede municipal e Associações conveniadas, a inscrição para solicitação de transporte escolar deverá ser realizada pelos pais ou responsáveis, presencialmente, na secretaria da Escola Municipal ou Associação Conveniada na qual o estudante esteja com matrícula ativa, mediante apresentação, confirmação e atualização dos dados cadastrais e documentos exigidos para efetivação de matrícula e/ou rematrícula, no sistema EducarWeb, dentro dos prazos estabelecidos pelo Departamento Municipal de Transporte Escolar. Além da documentação exigida para matrícula, deverá ser anexada a seguinte declaração:

I – Declaração de ciência dos termos deste Decreto, conforme Anexo I.

Art. 8º No que se refere aos estudantes da rede estadual, a solicitação de transporte deverá ser realizada pelos pais ou responsáveis, através de link publicado no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul e a documentação deverá ser anexada no mesmo site, no momento da inscrição. Ou ainda, a solicitação poderá ser realizada na secretaria da Escola Estadual, na qual o estudante esteja com matrícula ativa e neste caso, a documentação solicitada deverá ser entregue na secretaria da própria escola, que informará ao Departamento de Transporte, que providenciará a retirada da documentação.

Art. 9º No ato de preenchimento da inscrição para solicitação de Transporte Escolar, os pais ou responsáveis pelos estudantes da rede estadual deverão anexar (arquivo digitalizado, PDF, foto ou em outro formato compatível) a seguinte documentação:

I – Comprovante de endereço atualizado;

II – Documento oficial de identificação dos pais ou responsável pela solicitação;

III – Documento de identificação do aluno;

IV – Atestado de matrícula do estudante na escola para onde está sendo solicitado transporte;

V – Declaração de ciência dos termos deste decreto, conforme anexo I, devidamente preenchida e assinada OU declaração escrita a próprio punho de forma legível, onde devem constar todos os dados exigidos na declaração solicitada.

Art. 10. A concessão do Transporte Escolar para estudantes público-alvo da Educação Especial, matriculados na rede municipal de ensino, será considerada mediante análise da solicitação dos pais ou responsável e dos documentos disponibilizados, com avaliação do contexto e condições específicas do estudante que comprovem a real necessidade, compreendendo avaliação criteriosa do Departamento

Pedagógico em articulação com o Departamento de Transporte Escolar.

Art. 11. Os pais ou responsáveis dos estudantes público-alvo da Educação Especial, deverão anexar, obrigatoriamente, no ato da inscrição:

I – Laudos, atestados com CID e pareceres de profissionais na área da saúde, quando disponíveis, que comprovem de forma explícita a restrição de mobilidade, assim como demais documentos comprobatórios que justifiquem e subsidiem o pedido que serão analisados;

§1º O Departamento Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, em articulação com o Departamento de Transporte Escolar, fará a análise das solicitações, procedendo ao deferimento ou indeferimento dos pedidos.

§2º Caso haja necessidade de adaptações significativas ou cuidados específicos no trajeto da residência até a escola ou da escola até a residência, em razão das necessidades específicas do estudante, o Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar documentos ou atestados médicos complementares.

§3º Os estudantes em situação diferenciada, a partir de uma análise criteriosa da Administração, e mediante motivação razoável e comprovada, podem ser atendidos em condições diferentes das fixadas no caput do artigo.

Art. 12. Havendo mudança de endereço do estudante matriculado no transporte escolar, os pais ou responsáveis deverão atualizá-lo junto à secretaria da escola, onde o estudante está matriculado e aguardar as adequações e os procedimentos legais necessários para análise e autorização, se confirmado o direito.

Parágrafo único. Havendo necessidade de troca de rota, após atualização do endereço, não será garantido prioridade em prol de outros estudantes que, antes dele, já tenham feito suas solicitações, sendo necessário, se for o caso, aguardar abertura de vaga.

Art. 13. Será concedido transporte para atividades externas, dentro e fora dos limites do município, para os estudantes da rede municipal de ensino. Para estudantes da rede estadual atendidos pelo PEATE (Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar no Rio Grande do Sul) conforme § 3º, Art.3º do Decreto Estadual Nº 54.458, de 28 de dezembro de 2018 e de acordo com Parágrafo Único do Art. 3º, deste decreto, as solicitações serão analisadas de acordo com a disponibilidade do Departamento.

Art. 14. A solicitação de transporte realizada pela unidade escolar, nos termos do Art. 13, deverá seguir os seguintes trâmites e providências:

I – O pedido deverá ser feito via correio eletrônico (e-mail) ou Intranet do município de Santa Cruz do Sul, conforme orientação do Departamento de Transporte Escolar, ao Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal da Educação, mediante submissão de Projeto Pedagógico de saída de campo, de acordo com o regramento já estabelecido, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis a contar da data prevista para a saída/viagem programada;

II – A solicitação será analisada pelo (a) supervisor (a) responsável que, se aprovada, encaminhará ao Departamento de Transporte Escolar para o agendamento e contratação do transporte;

III – A unidade escolar solicitante será informada, com a maior brevidade possível, pelo referido Departamento, sobre o resultado da análise e as devidas considerações;

IV – Nos casos de saídas propostas pela mantenedora, o Projeto Pedagógico será desenvolvido pelo Departamento Pedagógico ou em caso de projetos desenvolvidos por outros Departamentos, será submetido ao Departamento Pedagógico, de acordo com o regramento já estabelecido, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis a contar da data prevista para a saída/viagem programada. Após análise, caso seja aprovado, o Projeto será encaminhado ao Departamento de Transporte Escolar para o agendamento e contratação de transporte e este informará a unidade escolar;

V – Após aprovação, a escola deverá providenciar e encaminhar ao Departamento de Transporte Escolar, a lista nominal de todos os passageiros. Para viagens intermunicipais/interestaduais a lista deve conter o número do documento de identificação. Este documento será

encaminhado pelo Departamento à empresa responsável pelo transporte para registro junto ao DAER (Departamento Autônomo de Estrada e Rodagem) de acordo com exigência legal e em conformidade com o Decreto Municipal Nº 12.228, de 05 de novembro de 2024, que regulamenta a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei Federal nº 13.709 de 14 agosto de 2018.

Art. 15. Para que a viagem intermunicipal/interestadual possa ser realizada, a escola precisa providenciar e estar em posse dos seguintes documentos:

I – autorizações de acompanhamento autenticadas pelo Juizado da Infância e da Juventude, quando necessário, de acordo com a legislação vigente.

II – todos os passageiros deverão ter consigo seu documento de identificação (o mesmo encaminhado para o Departamento de Transporte Escolar).

Art. 16. Em caso de atividades pedagógicas realizadas fora do estabelecimento de ensino, em que sejam utilizados veículos de transporte escolar adquiridos no âmbito do Programa Caminho da Escola, o condutor do veículo deve estar de posse de autorização expressa nos termos do modelo (Anexo II), de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 45, de 20 de novembro de 2013, juntamente com a relação nominal dos estudantes participantes da atividade, conforme inciso V, Art. 14.

CAPÍTULO VI – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 17. As formas de transporte, com relação à propriedade, contará com veículos próprios, veículos de terceiros e aproveitamentos de linhas do sistema público de transporte coletivo urbano, distrital e intermunicipal. O Departamento definirá o formato utilizado de acordo com os critérios técnicos e princípios que regem a administração pública.

Art. 18. Para fins de controle, monitoramento e fiscalização no que se refere a operação e gestão dos serviços, obrigatoriamente, todos os veículos do serviço de transporte escolar público deverão dispor dos seguintes documentos:

I – Identificação e itinerário da rota fixado no para-brisas do veículo (conforme Anexo III);

II – Diário de bordo (conforme Anexo IV);

III – Relação nominal de presença diária dos alunos transportados, com unidade escolar e turno, constando data, número, nome, itinerário da rota;

IV – Relação com endereço completo, telefone e nome dos pais ou responsáveis dos alunos transportados.

Art. 19. Compete ao Departamento de Transporte Escolar a definição e/ou alteração de linhas, trechos, itinerários, horários, pontos de embarque e desembarque de maneira a otimizar, imprimir eficiência e qualidade na prestação do serviço, preservando o poder discricionário do município.

§1º As definições das rotas serão realizadas pelo Departamento de Transporte Escolar levando em consideração as condições de mobilidade dos alunos, de acesso, de segurança viária, de manobra do veículo, da necessidade e do interesse público.

§2º Não será permitido o embarque e desembarque de alunos fora dos locais determinados, salvo casos excepcionais, com registro de ocorrência assinado pelos pais ou responsáveis ao monitor da rota e desde que não haja alteração de itinerário. Nos casos em que for necessária a alteração permanente, os pais ou responsáveis deverão contatar a Secretaria Municipal da Educação para verificar a viabilidade.

Art. 20. Estudantes com idade até 12 anos deverão ser atendidos, prioritariamente, em veículos de uso exclusivo do transporte escolar, que estejam de acordo com as exigências específicas para o transporte de alunos, conforme Lei Municipal Nº 8.447, de 08 de julho de 2020 e Lei Municipal Nº 9845 de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 21. Os pais são responsáveis, no âmbito do Programa de Transporte Escolar por:

I – Conduzir os filhos até o local da parada e acompanhar o embarque e desembarque no veículo escolar, nos horários definidos, conforme §2º, Art. 19, sob pena de responsabilização por omissão.

II – Realizar a solicitação de transporte escolar no ato da matrícula ou rematrícula, ou a qualquer tempo, quando for o caso, junto à secretaria da escola onde o estudante esteja matriculado ou no site da Prefeitura, conforme Capítulo V.

III – Supervisionar a frequência escolar do seu filho, de modo a evitar a suspensão do transporte escolar.

Art. 22. Os estudantes contemplados no Programa de Transporte Escolar deverão ter ciência e cumprir, as seguintes determinações:

I – Ser assíduo às aulas e manter frequência escolar acima de 75%. Sendo que, em caso de ausência por questões médicas, as faltas devem ser justificadas junto à escola, para evitar a suspensão do transporte escolar;

II – Colaborar com a limpeza e conservação do veículo;

III – Permanecer sentado e utilizando o cinto de segurança, enquanto o veículo estiver em movimento;

IV – Cumprir os horários e locais pré-estabelecidos de embarque e desembarque;

V – Manter convivência cordial e respeitosa com os demais alunos, motorista e monitor, seguindo as orientações estabelecidas para a utilização do transporte;

VI – Estar ciente que em caso de descumprimento das normas deste decreto, os pais ou responsáveis serão informados e o transporte será suspenso até que seja feito o registro da ocorrência, conforme a Ficha de Registro de Ocorrências, Anexo V.

Art. 23. São deveres dos motoristas dos veículos escolares, no que diz respeito à rotina de trabalho:

I – Portar relação dos alunos com nome telefone, endereço e nome dos pais ou responsáveis;

II – Reportar à direção da escola e ao Departamento de Transporte Escolar qualquer irregularidade cometida pelos alunos durante o trajeto do transporte escolar e na ausência do monitor, realizar o registro da ocorrência, utilizando a Ficha de Registro de Ocorrências, Anexo V.

III – Manter a limpeza e conservação do veículo;

IV – Transportar somente passageiros devidamente autorizados, sendo expressamente proibido caronas;

V – Outras atribuições, compatíveis com o cargo, determinadas pelo Departamento de Transporte.

Art. 24. São atribuições dos monitores de transporte escolar, no que diz respeito à rotina de trabalho:

I – Auxiliar o motorista na condução segura dos alunos, ajudando-os a subirem e descerem, sentarem-se, manterem-se sentados e uso do cinto de segurança;

II – Observar o comportamento dos alunos evitando excessos;

III – Em caso de descumprimento dos termos deste Decreto, comunicar os acontecimentos aos pais ou responsáveis, à direção da escola e ao Departamento de Transporte Escolar e realizar o registro de ocorrência, utilizando a Ficha de Registro de Ocorrências, Anexo V;

IV – Portar relação dos alunos com nome completo e escola e lista de chamada que deve ser preenchida diariamente;

V – Tomar ciência dos alunos transportados e reportar ao Departamento de Transporte qualquer alteração ou correção a ser feita nas listas de alunos e chamadas;

VI – Manter a limpeza e conservação dos veículos;

VII – Não autorizar o desembarque dos estudantes em locais alheios à escola;

VIII – Permitir o transporte somente de passageiros devidamente autorizados, sendo expressamente proibido carona;

IX – Auxiliar e/ou promover o embarque e desembarque dos estudantes com mobilidade reduzida, efetivando todas as ações necessárias para o transporte seguro destes estudantes;

X – Outras atribuições, compatíveis com o cargo, determinadas pelo Departamento de Transporte.

CAPÍTULO VII – DOS PRAZOS

Art. 25. A solicitação de transporte deve ser efetuada no ato da matrícula e/ou rematrícula, diretamente na escola.

Art. 26. O prazo para o Departamento de Transporte Escolar deferir ou indeferir as solicitações, com base nos critérios previstos neste Decreto, respeitando-se a capacidade operacional e orçamentária do Município, são:

I – Após o período de matrículas e rematrículas será estipulado pela Secretaria Municipal de Educação, sendo comunicado às escolas e publicado no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul.

II – No caso das solicitações efetuadas no decorrer do ano letivo, fica estabelecido o prazo máximo de 15 (quinze) dias, após realizada a solicitação no sistema EducarWeb ou no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul.

Art. 27. As unidades escolares deverão publicar, em local visível, a lista atualizada dos estudantes contemplados, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 12.228, de 05 de novembro de 2024, que regulamenta a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei Federal nº 13.709 de 14 agosto de 2018.

CAPÍTULO VIII – DA COOPERAÇÃO COM O ESTADO

Art. 28. Para o atendimento dos estudantes da rede estadual, residentes na zona rural, tem-se convênio estabelecido nos termos do PEATE. Para o cofinanciamento das despesas relativas ao transporte dos estudantes da rede estadual, residentes na zona urbana, necessitar-se-á, também, o estabelecimento de convênio, nos termos estaduais pertinentes, tão logo o Estado manifeste interesse nesse tipo de atendimento.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 10 de novembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Os Anexos poderão ser solicitados na Secretaria de Educação, vez que inviável a publicação.

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:FA6CA145

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO N.º 12.606, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Estabelece critérios e procedimentos para realização de matrícula e rematrícula, ingresso e transferência de estudantes nas Escolas Municipais do Ensino Fundamental – EMEFs e no Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública Municipal e para a solicitação de transporte escolar para estudantes residentes na zona rural e urbana do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 208 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional 59/2009, a Lei Municipal no 5744/2009, a Resolução/CNE nº 3 de 15 de julho de 2010; a Resolução/CME no 06 de 17 de outubro de 2011, o PNE-Lei nº 13.005/2014, e o PME Lei nº 7.315/2015;

CONSIDERANDO que é obrigatória a matrícula no Ensino Fundamental de crianças com 6 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março de 2026;

CONSIDERANDO que as crianças que completarem 06 (seis) anos após 31 de março de 2026 devem ser matriculadas na Educação Infantil;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996, em seu art. 4º “O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: b) ensino fundamental” e “VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola”;

CONSIDERANDO a necessidade da modernização de processos da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a inclusão de melhores práticas administrativas e o melhor planejamento do ano de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de maior controle e transparência no processo de ingresso e transferência de estudantes na Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.031 de 22 de Julho de 2025 que institui o Programa Municipal de Transporte Escolar em Santa Cruz do Sul e cria o Departamento Municipal de Transporte Escolar;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 – ECA;

“§1º É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias. (Renumerado o parágrafo único pela Lei nº 13.257, de 2016).”;

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Ficam estabelecidos critérios e procedimentos, na Rede Pública Municipal de Ensino, para a realização de matrícula e rematrícula, ingresso e transferência de estudantes no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, bem como para a solicitação de transporte escolar de estudantes residentes na zona rural e urbana e dá outras providências.

§1º No ato da matrícula e rematrícula, ingresso e transferência dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz do Sul, o responsável legal do estudante deverá, quando for necessário, solicitar adesão ao Programa Municipal de Transporte Escolar, diretamente na secretaria da escola. Além dos documentos solicitados para matrícula e rematrícula, o responsável legal deverá ler, preencher e assinar a Declaração de Ciência dos Termos do Decreto vigente. Após assinada, esta Declaração deverá ser anexada, pelo auxiliar de escola, no momento da solicitação de transporte escolar, no sistema Educar Web.

I – As solicitações de transporte escolar serão analisadas pelo Departamento Municipal de Transporte Escolar, que encaminhará a lista de contemplados para as escolas, que publicarão no Mural da Escola, garantindo a transparência das informações.

§2º Ao modelo de requerimento deverá ser anexado o comprovante de residência atualizado (faturas de água, luz, condomínio, contrato de moradia ou folha resumo do CADÚNICO) e de matrícula.

CAPÍTULO II DA REMATRÍCULA

Art. 2º A rematrícula deverá ser solicitada, pessoalmente, nas escolas da Rede Municipal de Ensino, no período de 17 de novembro a 28 de novembro de 2025.

Art. 3º A rematrícula deverá ser solicitada pelo responsável legal do estudante de até 18 (dezoito) anos, mediante atualização de dados cadastrais e apresentação dos seguintes documentos:

I – Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade do estudante;

II – CPF do estudante;

III – Comprovante de residência atualizado (faturas de água, luz, condomínio, contrato de moradia ou folha resumo do CADÚNICO);

IV – Atestado de situação vacinal conforme legislação;

V – Declaração de raça/cor.

Art. 4º O estudante com 18 (dezoito) anos ou mais deverá solicitar a sua rematrícula mediante atualização de dados cadastrais e apresentação dos seguintes documentos:

I – Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade do estudante;

II – CPF do estudante;

III – Comprovante de residência atualizado (faturas de água, luz, condomínio, contrato de moradia ou folha resumo do CADÚNICO);

IV – Declaração de raça/cor.

CAPÍTULO III DO INGRESSO

Seção I

Da inscrição para ingresso no 1º Ano do Ensino Fundamental

Art. 5º A inscrição para o ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental deverá ser solicitada pessoalmente nas escolas da Rede Municipal de Ensino, no período de 24 de novembro a 05 de dezembro de 2025.

Art. 6º A inscrição deverá ser solicitada pelo responsável legal do estudante, mediante preenchimento de ficha de inscrição e apresentação dos seguintes documentos:

I – Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade do estudante;

II – CPF do estudante;

III – Comprovante de residência atualizado (faturas de água, luz, condomínio, contrato de moradia ou folha resumo do CADÚNICO);

IV – Em caso de estudante com deficiência, laudo médico constando o CID.

Art. 7º A inscrição no 1º Ano do Ensino Fundamental só poderá ser efetuada para candidato que completar 06 (seis) anos até o dia 31 de março de 2026.

Art. 8º O candidato com deficiência terá preferência para vaga no estabelecimento de ensino mais próximo de sua residência.

Seção II

Da matrícula para ingresso no 1º Ano do Ensino Fundamental

Art. 9º A matrícula para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental acontecerá, no período de 05 a 09 de janeiro de 2026, mediante contato prévio da direção da escola para confirmação da vaga.

Art. 10. No ato da efetivação da matrícula será obrigatório a apresentação do Atestado de Situação Vacinal fornecido pelos órgãos competentes.

Art. 11. Cabe à Secretaria Municipal de Educação a definição da quantidade de vagas disponibilizadas em cada escola da Rede Municipal de Ensino.

Art. 12. Na existência de maior número de candidatos inscritos do que vagas disponíveis na escola, a classificação para a matrícula será na ordem dos seguintes critérios:

I – Estudante com deficiência, se o estabelecimento de ensino for o mais próximo da residência;

II – Estudante ou familiar responsável que apresente Medida Protetiva;

III – Possuir irmão(s) já matriculado(s) na Escola;

IV – Estudante residente mais próximo à Escola;

V – Ordem de inscrição.

CAPÍTULO IV DA TRANSFERÊNCIA

Seção I

Da Inscrição para Transferência do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental

Art. 13. A inscrição para transferência do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental deverá ser solicitada pessoalmente nas escolas da Rede Municipal de Ensino no período de 24 de novembro a 05 de dezembro de 2025.

Art. 14. A inscrição para transferência deverá ser solicitada pelo responsável legal do estudante de até 18 (dezoito) anos ou pelo

próprio estudante caso este tenha idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, mediante preenchimento de ficha de inscrição e apresentação dos seguintes documentos do estudante:

I – Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade;

II – CPF;

III – Histórico Escolar e/ou Atestado de Escolarização fornecido pela escola de origem;

IV – Comprovante de residência atualizado (faturas de água, luz, condomínio, contrato de moradia ou folha resumo do CADÚNICO);

V – Em caso de estudante com deficiência, laudo médico constando o CID.

Art. 15. O candidato com deficiência terá preferência para vaga no estabelecimento de ensino mais próximo de sua residência.

Seção II

Da Matrícula de Transferência do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental

Art. 16. A matrícula de transferência do ingresso no 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental acontecerá, no período de 05 a 09 de janeiro de 2026, presencialmente na escola, mediante contato prévio da direção da escola para confirmação da vaga.

Art. 17. No ato da efetivação da matrícula será obrigatório a apresentação do Atestado de Situação Vacinal fornecido pelos órgãos competentes.

Art. 18. Cabe à Secretaria Municipal de Educação a definição da quantidade de vagas disponibilizadas em cada escola da Rede Municipal de Ensino.

Art. 19. Na existência de maior número de candidatos inscritos do que vagas disponíveis na escola, a classificação para a matrícula será na ordem dos seguintes critérios:

I – Estudante com deficiência, se o estabelecimento de ensino for o mais próximo da residência do mesmo;

II – Estudante ou familiar responsável que apresente Medida Protetiva;

III – Possuir irmão(s) já matriculado(s) na Escola;

IV – Estudante residente mais próximo à Escola;

V – Ordem de inscrição.

Seção III

Da matrícula e rematrícula na Educação de Jovens e Adultos – CEMEJA.

Art. 20. Nesta modalidade, a matrícula será ofertada para o estudante com idade igual ou superior a 15 (quinze) anos, deverá ser solicitada pelo responsável legal do estudante de até 18 (dezoito) anos ou pelo próprio estudante caso este tenha idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade com foto;

II – CPF;

III – Foto 3 x 4;

IV – Histórico Escolar e/ou Atestado de Escolarização fornecido pela escola de origem;

V – Comprovante de residência atualizado (faturas de água, luz, condomínio, contrato de moradia ou folha resumo do CADÚNICO);

VI – Atestado de situação vacinal para os estudantes menores de 18 anos;

VII – Declaração de raça/cor.

Parágrafo único. A matrícula e a rematrícula serão realizadas nos seguintes períodos:

I – 1º semestre – 05 a 09 de janeiro de 2026;

II – 2º semestre – 27 a 31 de julho de 2026.

CAPÍTULO V

DO INGRESSO, DA MATRÍCULA, REMATRÍCULA E TRANSFERÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL

Art. 21. As escolas de Tempo Integral possuem carga horária igual ou superior a 35 horas e com obrigatoriedade de frequência.

Art. 22. A inscrição para o ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental deverá ser solicitada pessoalmente nas escolas da Rede Municipal de Ensino que oferecem esta modalidade no período de 24 de novembro a 05 de dezembro de 2025.

§1º A inscrição deverá ser solicitada pelo responsável legal do estudante, mediante preenchimento de ficha de inscrição e apresentação dos seguintes documentos:

I – Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade do estudante;

II – CPF do estudante;

III – Comprovante de residência atualizado (faturas de água, luz, condomínio, contrato de moradia ou folha resumo do CADÚNICO);

IV – Em caso de estudante com deficiência, laudo médico constando o CID.

§2º A inscrição, no 1º Ano do Ensino Fundamental, só poderá ser efetuada para candidato que completar 06 (seis) anos até o dia 31 de março de 2026.

§3º O candidato com deficiência terá preferência para vaga no estabelecimento de ensino mais próximo de sua residência.

Art. 23. A matrícula para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental acontecerá, no período de 05 a 09 de janeiro de 2026, mediante contato prévio da direção da escola para confirmação da vaga.

§1º No ato da efetivação da matrícula será obrigatório a apresentação do Atestado de Situação Vacinal fornecido pelos órgãos competentes.

§2º Cabe à Secretaria Municipal de Educação a definição da quantidade de vagas disponibilizadas em cada escola da Rede Municipal de ensino.

§3º Na existência de maior número de candidatos inscritos do que vagas disponíveis na escola, a classificação para a matrícula será na ordem dos seguintes critérios:

I – Estudante com deficiência, se o estabelecimento de ensino for o mais próximo da residência;

II – Estudante ou familiar responsável que apresente Medida Protetiva;

III – Possuir irmão(s) já matriculado(s) na Escola;

IV – Estudante residente mais próximo à Escola;

V – Ordem de inscrição.

Art. 24. A rematrícula deverá ser solicitada pessoalmente na escola da Rede Municipal de Ensino no período de 17 de novembro a 28 de novembro de 2025

§1º A rematrícula deverá ser solicitada pelo responsável legal do estudante de até 18 (dezoito) anos, mediante atualização de dados cadastrais e apresentação dos seguintes documentos:

I – Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade do estudante;

II – CPF do estudante;

III – Comprovante de residência atualizado (faturas de água, luz, condomínio, contrato de moradia ou folha resumo do CADÚNICO);

IV – Atestado de situação vacinal;

V – Declaração de raça/cor.

§2º O estudante com 18 (dezoito) anos ou mais deverá solicitar a sua rematrícula mediante atualização de dados cadastrais e apresentação dos seguintes documentos:

I – Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade do estudante;

II – CPF do estudante;

III – Comprovante de residência atualizado (faturas de água, luz, condomínio, contrato de moradia ou folha resumo do CADÚNICO);

IV – Declaração de raça/cor.

Art. 25. A inscrição para transferência do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental deverá ser solicitada pessoalmente nas escolas da Rede Municipal de Ensino, no período de 24 de novembro a 05 de dezembro de 2025.

§1º A inscrição para transferência deverá ser solicitada pelo responsável legal do estudante de até 18 (dezoito) anos ou pelo próprio estudante caso este tenha idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, mediante preenchimento de ficha de inscrição e apresentação dos seguintes documentos do estudante:

I – Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade;

II – CPF;

III – Histórico Escolar e/ou Atestado de Escolarização fornecido pela escola de origem;

IV – Comprovante de residência atualizado (faturas de água, luz, condomínio, contrato de moradia ou folha resumo do CADÚNICO);

V – Em caso de estudante com deficiência, laudo médico constando o CID.

§2º O candidato com deficiência terá preferência para vaga no estabelecimento de ensino mais próximo de sua residência.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. O ato de solicitação de inscrição para o 1º Ano do Ensino Fundamental e de Transferência não garante a matrícula, nos termos solicitados, devendo ser respeitados os critérios constantes neste Decreto.

Art. 27. O direito à solicitação de transporte escolar da zona rural e urbana em qualquer período do ano letivo é garantido, mas o ato de solicitação de transporte escolar realizado fora do prazo estipulado não garante o acesso imediato ao mesmo.

Art. 28. Fica vedada a cobrança de taxas ou contribuições a qualquer título pelas escolas da Rede Municipal de Ensino para fins de inscrição e matrícula dos estudantes.

Art. 29. Os casos omissos a este Decreto caberá à Secretaria Municipal de Educação deliberar.

Art. 30. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 10 de novembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:CB6E5AAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (102º). Objeto: Inclui alínea “v” no Parágrafo Décimo da Cláusula Segunda e inclui o Parágrafo Centésimo Segundo na Cláusula Segunda do contrato. Contrato nº 365/PGM/2021. Processo Administrativo nº 170/COMPRAS/2021. Data: 05/11/2025.

Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (2º). Objeto: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do Contrato original. Contrato nº 250/PGM/2023. Processo Administrativo nº 161/COMPRAS/2023. Data: 21/10/2025.

Publicado por:

Ederaldo Copes Martins Junior

Código Identificador:4B0F5FE7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 124/PGM/2025: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI. Objeto: Compromisso de fornecer materiais permanentes diversos (condicionador de ar, grupo gerador de energia, freezer laboratorial, pulverizador de compressão). Fundamento: Pregão Eletrônico nº

096/2025. Processo Administrativo nº 094/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 30/10/2025.

Contrato nº 132/PGM/2025: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. Objeto: Compromisso de fornecer equipamentos e materiais hospitalares e odontológicos. Fundamento: Pregão Eletrônico nº 099/2025. Processo Administrativo nº 092/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 10/11/2025.

Contrato nº 133/PGM/2025: CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA. Objeto: Compromisso de fornecer equipamentos e materiais hospitalares e odontológicos. Fundamento: Pregão Eletrônico nº 099/2025. Processo Administrativo nº 092/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 10/11/2025.

Contrato nº 136/PGM/2025: EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Compromisso de fornecer equipamentos e materiais hospitalares e odontológicos. Fundamento: Pregão Eletrônico nº 099/2025. Processo Administrativo nº 092/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 10/11/2025.

Contrato nº 144/PGM/2025: SANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Compromisso de fornecer de forma imediata materiais mobiliários. Fundamento: Pregão Eletrônico nº 102/2025. Processo Administrativo nº 100/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 11/11/2025.

Contrato nº 145/PGM/2025: BENTO OFFICE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. Objeto: Compromisso de fornecer de forma imediata materiais mobiliários. Fundamento: Pregão Eletrônico nº 102/2025. Processo Administrativo nº 100/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 11/11/2025.

Contrato nº 146/PGM/2025: APOMEDIL S/A VEÍCULOS. Objeto: Compromisso de fornecer de forma imediata 01 (uma) unidade móvel médica implementada em um veículo utilitário médio tipo furgão. Fundamento: Pregão Eletrônico nº 105/2025. Processo Administrativo nº 093/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 11/11/2025.

Publicado por:

Ederaldo Copes Martins Junior

Código Identificador:5CA29F15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI COMPLEMENTAR Nº 1.049, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera o §1º do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.036, de 30 de setembro de 2025, que institui o Programa de Incentivo para a regularização das transações imobiliárias que especifica, por meio da redução da alíquota do Imposto sobre a Transmissão e Cessão Onerosa Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles Relativos – ITBI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o §1º do artigo 4º, da Lei Complementar nº 1.036, de 30 de setembro de 2025, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

§1º A guia de ITBI será incluída no sistema do Município pelo Tabelionato e instruída com a matrícula atualizada do imóvel. [...]”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de novembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:AB0EAB74**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.164, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Altera dispositivo da Lei nº 8.959, de 28 de junho de 2022, que institui a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre atuação da cidade de Santa Cruz do Sul como agente normativo e regulador, aplicáveis em todo o território nacional, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o §2º do artigo 4º, da Lei nº 8.959, de 28 de junho de 2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

[...]

§2º Para as atividades de baixo risco e baixa complexidade, garante-se o início e o exercício da atividade sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica por parte do Município, não sendo exigida do particular a solicitação ou cumprimento de qualquer ato administrativo municipal, prévio ou posterior, para o seu regular funcionamento, ressalvada a fiscalização a posteriori, de ofício ou por denúncia, pela autoridade competente.

[...]”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de novembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:D4E7129C**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.165, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Altera dispositivo da Lei nº 9.361, de 08 de agosto de 2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de ITBI – Imposto sobre Transmissão e Cessão Onerosa “intervivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles relativos, à empresa Grüner Embalagens Ltda e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 2º, da Lei nº 9.361, de 08 de agosto de 2025, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica estipulado o prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da publicação desta Lei, para que a empresa beneficiada concretize a expansão, mediante a construção que possibilite a transferência de suas atividades para as novas instalações. [...]”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de novembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:B855A5A1**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.166, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

I – 01 (um) Assistente Social, Padrão 11-A, Classe A, 30 (trinta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o

contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 12.01.10.305.0024.2446 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 12.01.10.305.0024.2446 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de novembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:87C7E19A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 10.167, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R\$ 1.026.552,08 (um milhão, vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), incluir Ações na LDO 2025 (Lei nº 9.773, de 19/11/2024) e no PPA 2022-2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), através do Projeto 17.01.27.241.0049.1759 – VESTINDO A CAMISA DO PROJETO MADURIDADE ESPORTIVA – CMDPI, FR 2759 CO RV 0000202 – 1356 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, a conta 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária 13.02.08.241.0002.0012 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES, conta 3.3.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES, FR 2759 CO RV 0000202 – 1356 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, código reduzido 2599, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0049 – LAZER COMUNITÁRIO, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (Lei nº 9.773, de 19/11/2024) e no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), o Projeto: “MADURIDADE ESPORTIVA – CMDPI”, para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 209.872,08 (duzentos e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e oito centavos), através do Projeto 17.01.27.812.0048.161– PROJETOS E OBRAS DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, FR 1706 CO RV 3110484 – EMENDA PARLAMENTAR LUIZ CARLOS BUSATO – Nº 20252407002, conta 4.4.90.51.00.00.00.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação oriundo da Emenda

Parlamentar Nº 20252407002, no montante de R\$ 209.872,08 (duzentos e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e oito centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), através da Atividade 21.01.18.122.0002.2585– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL, FR 1706 CO RV 3110485 – EMENDA PARLAMENTAR ZUCCO – Nº 202544840005, na Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal, às contas:

I – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais);

II – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, no montante de R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais).

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação oriundo da Emenda Parlamentar Nº 202544840005, no montante de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2431 – MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL – CEMAI, conta 3.3.50.85.00.00.00.00 CONTRATO DE GESTÃO, FR 1621, CO RV 0000597 PROGRAMA SUS GAÚCHO, na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a tendência de arrecadação no recurso vinculado FR 1621, CO RV 0000597 – PROGRAMA SUS GAÚCHO, no montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), oriundos da Portaria SES/RS nº975, de 6 de outubro de 2025.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2432 – MANUTENÇÃO DA CSIM – Hospitalzinho, conta 3.3.50.85.00.00.00.00 CONTRATO DE GESTÃO, FR 1621, CO RV 0000597 PROGRAMA SUS GAÚCHO, na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação no recurso vinculado FR 1621, CO RV 0000597 – PROGRAMA SUS GAÚCHO, no montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), oriundos da Portaria SES/RS nº975, de 6 de outubro de 2025.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 200.680,00 (duzentos mil e seiscentos e oitenta reais), através da Operação Especial 05.01.26.782.0034.0062 – AUXÍLIO FINANCEIRO – RECONSTRUÇÃO, conta 3.3.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES, FR 2503, CO RV 0000091 CALAMIDADE PÚBLICA, na Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana.

§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária CALAMIDADE PÚBLICA DEFESA CIVIL 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, código reduzido 2736, no montante de R\$ 200.680,00 (duzentos mil e seiscentos e oitenta reais).

§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0034 – VIAS URBANAS E ESTRADAS MUNICIPAIS, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (Lei nº 9.773, de 19/11/2024) e no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), a Operação Especial: “AUXÍLIO FINANCEIRO – RECONSTRUÇÃO”, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de novembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:CA84E905**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.168, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no montante de R\$ 2.162.161,79 (Dois milhões, cento e sessenta e dois mil, cento e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R\$ 2.162.161,79 (Dois milhões, cento e sessenta e dois mil, cento e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2429 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, código reduzido 1184, FR 1621 CO RV 0000529 – Apoio a Rede Hospitalar, na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a tendência de arrecadação a maior no recurso vinculado FR 1621 CO RV 0000529, no montante de R\$ R\$ 2.162.161,79 (Dois milhões, cento e sessenta e dois mil, cento e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), conforme as Portarias SES/RS nº 1.078, de 15 de outubro de 2025, nº 1.109 de 22 de outubro de 2025 e nº 1.108 de 30 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de novembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:BAD175EB**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.169, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), incluir Ação na LDO 2025 (Lei nº 9.773, de 19/11/2024) e no PPA 2022-2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), através do Projeto 13.04.08.245.0055.1762 – PISO GAÚCHO ESPECIAL, FR 1661 CO RV 0000486 – PISO GAÚCHO ESPECIAL DO PROGRAMA AVANÇAR MAIS SUAS, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, às contas:

I – 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, no montante de R\$ 499.997,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais);

II – 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, no montante de R\$ 1,00 (um real);

III – 4.4.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R\$ 1,00 (um real);

IV – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R\$ 1,00 (um real).

§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação no Recurso FR 1661 CO RV 0000486 – PISO GAÚCHO ESPECIAL DO PROGRAMA AVANÇAR MAIS SUAS, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0055 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE), do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (Lei nº 9.773, de 19/11/2024) e no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021) o Projeto “PISO GAÚCHO ESPECIAL”, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de novembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:B2AF448A**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA****DECRETO Nº 12.607, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 227.183,05 (duzentos e vinte e sete mil, cento e oitenta e três reais e cinco centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

07.01.04.129.0002.2560
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA
3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 470,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.2016
CONSERV. E MANUT DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLM.
RODOVIÁRIOS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.408,93
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
2.627,49
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2287
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 35,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 70.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

11.01.23.691.0043.0024
SUBSÍDIOS - PROGRAMA RECUPERAÇÃO DE RENDA
3.3.60.45.00.00.00.00.1500
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R\$ 36.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.00.00.00.2621
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.600,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.302.0023.2458
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE -
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
3.3.90.39.00.00.00.00.2600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 100.000,00
3110535 4501-70000-EMENDAS PARL INDIVIDUAIS – Atenção Especializa

12.01.10.302.0027.1464
ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00.2500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 9.417,60
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

4.4.90.52.00.00.00.00.2706
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .R\$ 2.624,03
3110332 2837-EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 202140400006-

TOTAL R\$ 227.183,05

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

07.01.04.129.0002.2560
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 470,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2287
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 35,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.365.0018.1487
REVITALIZAÇÃO/MELHORAMENTOS EMEI LINHA SANTA CRUZ – EP
202140400006
4.4.90.52.00.00.00.00.2706
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.505,00
3110332 2837-EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 202140400006-

10.02.12.361.0013.2033
TRANSPORTE ESCOLAR P/ENSINO FUNDAMENTAL C/RECURSOS MDE
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 70.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 37.200,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.16.00.00.00.00.2621
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.600,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.301.0027.1557
ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00.2706
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.119,03
3110332 2837-EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 202140400006-

4.4.90.52.00.00.00.00.2500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 9.417,60
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2458
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE -
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
3.3.90.92.00.00.00.00.2600

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 100.000,00
3110535 4501-70000-EMENDAS PARL INDIVIDUAIS – Atenção Especializa

19.01.15.452.0031.2505
LIMPEZA PÚBLICA-VARRIÇÃO
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.208,93
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 2.627,49
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 227.183,05

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 11 de novembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAS
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:26937E8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE 54/2025 - AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO
Nº 01**

Tipo: Menor preço por item. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos odontológicos. Data da sessão: 01/12/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 12/11/2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito de São Borja.

Publicado por:

Evellyn Bar Noremberg

Código Identificador:5081B8C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2025****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS -
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
EXTRATO DO EDITAL N.º 005/2025 – RETIFICAÇÃO DO
EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES**

O Município de São Domingos do Sul, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025, regido pelo Edital n.º 01/2025, de 17 de setembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Retifica-se o Edital de Abertura e Inscrições: 1.1. incluir, no Anexo I, menção ao cargo de Monitor de Educação na relação de conteúdos de Fundamentos da Educação, conforme quadro do subitem 6.1. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e do Município: www.saodomingosdosul.rs.gov.br.

São Domingos do Sul/RS, 12/11/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JONAS TIBOLA,

Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS.

Publicado por:

Angela Guerra

Código Identificador:54E11A65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA/PNAE 003/2025**

O Município de São José do Hortêncio comunica o lançamento do edital de Chamada Pública/PNAE n.º 003/2025 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Prazo para a entrega dos envelopes: 13/11/2025 à 03/12/2025. Abertura dos envelopes no dia 04/12/2025 às 8 horas, na Prefeitura Municipal. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saojosedohortencio.rs.gov.br.

São José do Hortêncio, 13 de novembro de 2025.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:A0580A49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025**

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, o Município de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 91.984.492/0001-52, firmou a **Ata de Registro de Preços nº 044/2025** com a empresa **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.715.118/0001-22, com sede na Avenida Presidente Lucena, nº 1525, Bairro Bom Jardim, cidade de Ivoti/RS.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o **fornecimento de material elétrico**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogada conforme legislação vigente.

Valor total registrado: R\$ 11.448,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

São Vendelino/RS, 05 de novembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaíse Mayara Consorte

Código Identificador:E9C82092

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025**

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, o Município de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 91.984.492/0001-52, firmou a **Ata de Registro de Preços nº 045/2025** com a empresa **DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 23.143.410/0001-97, com sede na Rua Bernardo Taveira Junior, nº 111, Bairro Areal, cidade de Pelotas/RS.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o **fornecimento de material elétrico**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogada conforme legislação vigente.

Valor total registrado: R\$ 78.239,00 (setenta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais).

São Vendelino/RS, 05 de novembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaíse Mayara Consorte

Código Identificador:34422607

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025**

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, o Município de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 91.984.492/0001-52, firmou a **Ata de Registro de Preços nº 046/2025** com a empresa **CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.044.357/0001-96, com sede na Avenida Primeiro de Maio, nº 2221, Bairro Várzea Grande, cidade de Gramado/RS.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o **fornecimento de material elétrico**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogada conforme legislação vigente.

Valor total registrado: R\$ 3.170,30 (três mil, cento e setenta reais e trinta centavos).

São Vendelino/RS, 05 de novembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaíse Mayara Consorte

Código Identificador:EF68A54A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, o Município de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 91.984.492/0001-52, firmou a **Ata de Registro de Preços nº 047/2025** com a empresa **FERRAGEM BOTTEGA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 73.918.070/0001-05, com sede na Rua Elisa Tramontina, nº 279, Bairro Centro, cidade de Carlos Barbosa/RS.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o **fornecimento de material elétrico**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogada conforme legislação vigente.

Valor total registrado: R\$ 8.529,90 (oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

São Vendelino/RS, 05 de novembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaíse Mayara Consorte

Código Identificador:FC2BA743

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, o Município de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 91.984.492/0001-52, firmou a **Ata de Registro de Preços nº 048/2025** com a empresa **ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.423.434/0001-03, com sede na Rua Santos Dumont, nº 888, Bairro São Cristovão, cidade de Erechim/RS.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o **fornecimento de material elétrico**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogada conforme legislação vigente.

Valor total registrado: R\$ 13.773,90 (treze mil, setecentos e setenta e três reais e noventa centavos).

São Vendelino/RS, 05 de novembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaíse Mayara Consorte

Código Identificador:84293619

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, o Município de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 91.984.492/0001-52, firmou a **Ata de Registro de Preços nº 049/2025** com a empresa **ELETRICA ZEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.914.445/0001-03, com sede na Rua Beatriz Antunes Stefanos, nº 300, Bairro Jardim Bela Vista, cidade de Campos Novos/SC.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o **fornecimento de material elétrico**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogada conforme legislação vigente.

Valor total registrado: R\$ 220,50 (duzentos e vinte reais e cinquenta centavos).

São Vendelino/RS, 05 de novembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaíse Mayara Consorte

Código Identificador:BA68A119

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, o Município de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 91.984.492/0001-52, firmou a **Ata de Registro de Preços nº 050/2025** com a empresa **LENDARIO COM E IMPORTAÇÃO DE MATS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.203.880/0001-05, com sede na Avenida Guilherme Cotching, nº 782, Bairro Vila Maria Baixa, cidade de São Paulo/SP.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o **fornecimento de material elétrico**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogada conforme legislação vigente.

Valor total registrado: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

São Vendelino/RS, 05 de novembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaíse Mayara Consorte

Código Identificador:67FEF89D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, o Município de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 91.984.492/0001-52, firmou a **Ata de Registro de Preços nº 051/2025** com a empresa **SCAN LIFE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.022.479/0001-68, com sede na Rua Francisco PY, nº 48, Bairro Lauzane Paulista, cidade de São Paulo/SP.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o **fornecimento de material elétrico**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogada conforme legislação vigente.

Valor total registrado: R\$ 7.746,00 (sete mil, setecentos e quarenta e seis reais).

São Vendelino/RS, 05 de novembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaíse Mayara Consorte

Código Identificador:B40D501B**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/202**

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, o Município de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 91.984.492/0001-52, firmou a **Ata de Registro de Preços nº 052/2025** com a empresa **LUX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.299.446/0001-62, com sede na Rua Estação, nº 64, Bairro Estação São Salvador, cidade de Salvador do Sul/RS.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o **fornecimento de material elétrico**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogada conforme legislação vigente.

Valor total registrado:R\$ 25.948,00 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais).

São Vendelino/RS, 05 de novembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaíse Mayara Consorte

Código Identificador:27D814FF**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025**

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, o Município de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 91.984.492/0001-52, firmou a **Ata de Registro de Preços nº 053/2025** com a empresa **CLAUDIA DENISE CHAGAS ROCHA**, inscrita no CNPJ nº 50.650.278/0001-82, com sede na Rua Santa Amaro, nº 1742, Bairro Zona Nova, cidade de Tramandaí/RS.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o **fornecimento de material elétrico**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogada conforme legislação vigente.

Valor total registrado: R\$ 1.758,00 (mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

São Vendelino/RS, 05 de novembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaíse Mayara Consorte

Código Identificador:084B6424**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025**

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, o Município de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 91.984.492/0001-52, firmou a **Ata de Registro de Preços nº 054/2025** com a empresa **GOLUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.325.351/0001-90, com sede na Avenida Ville, s/n, Bairro Lot Moinho dos Ventos, cidade de Goiânia/GO.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o **fornecimento de material elétrico**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogada conforme legislação vigente.

Valor total registrado: R\$ 15.210,00 (quinze mil, duzentos e dez reais).

São Vendelino/RS, 05 de novembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaíse Mayara Consorte

Código Identificador:80EF6C24**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 025/2025. Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, destinados à manutenção da frota de veículos leves, pesados e maquinários pertencentes às secretarias municipais, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 28 de Novembro de 2025, às 9h, no endereço eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>. Informações telefone (51) 99570-5591 ou pelo e-mail: licita@saovendelino.rs.gov.br.

RÉGIS PAULO FRITZEN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Thaíse Mayara Consorte

Código Identificador:104D1114**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU****SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO****EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A. OBJETO: Renovação dos Serviços Seguro Frota do Município de Sinimbu- RS. VALOR TOTAL: R\$ 139.077,48. PROCESSO: Pregão eletrônico nº 75/2023. DÉCIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO: 003/2024. ASSINATURA: 07.11.2025. PERÍODO: 17-01-2026 a 17-01-2027.

Publicado por:

Jair Vitalis

Código Identificador:D6F8C7F5**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E ESPORTES. **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025. Tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO. **Recebimento de propostas financeiras: até às 08h29min do dia 01/12/2025. Abertura das propostas às 8h30min do dia 01/12/2025. Início da fase de disputa de preço: 8h31min do dia 01/12/2025.** Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital: www.unistalda.rs.gov.br. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura, pelo e-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br ou licitacao1@unistalda.rs.gov.br, ou pelo fone: 5599613-2414.

Unistalda, 13/11/2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:A677F86A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 519/2025

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 1.389/2025, de 12.11.2025 os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: PSICÓLOGO – 40 horas

Nome: Classificação:
Josiane Trindade Machado 10º
Leticia Leorato Baldo 11º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 11 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:2903273A

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 513/2025

"Convoca candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado, em caráter efetivo, através da Portaria nº 1.380/2025, de 10.11.2025, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – MATEMÁTICA

Nome: Classificação:
Alessandro Catafesta da Silva 28º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 10 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:86A61E3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA
ELETRIFICAÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS REDE DE
BAIXA TENSÃO E ENERGIZAÇÃO NO PARQUE DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2025

O Município de Alecrim – RS torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2025, tipo menor preço global no item, tem como objeto a Contratação de Empresas Especializadas para Eletrificação do Parque de Eventos Rede de Baixa Tensão e Energização no Parque de Eventos do Município, conforme solicitação da Secretaria Indústria, Comércio, Serviços e Desporto. Recebimento das propostas no período de 12/11/2025 até 28/11/2025 às 08:30hs(horário de Brasília). A sessão de lances será no dia 28/11/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília). Edital disponível no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para o e-mail compras@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3187-0115.

Alecrim RS, 12 de novembro de 2025

NEUSA LEDUR KUHNN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Rubem Duarte Santiago
Código Identificador:F72531CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2025

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 148/2025, referente ao Processo Administrativo nº 208/2025, datado do dia 12 de novembro de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **FM TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **27.337.522.0001-30**, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte rodoviário em viagem de estudos a Porto Alegre/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Alegria - RS, 12 de novembro de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 203/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte rodoviário em viagem de estudos a Porto Alegre/RS. **Dispensa 148/2025.** Vigência: O contrato terá vigência até o dia 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: FM**

TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.337.522.0001-30. Data: 12.11.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:6E5B1762

ADMINISTRAÇÃO DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2025

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 149/2025, referente ao Processo Administrativo nº 209/2025, datado do dia 12 de novembro de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **62.845.404 ADEMIR KINALSKI**, inscrita no CNPJ nº **62.845.404/0001-33**, para a contratação de empresa especializada para desinstalação, instalação e higienização de ares-condicionados, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais). Alegria - RS, 12 de novembro de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 204/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para desinstalação, instalação e higienização de ares-condicionados. Dispensa 149/2025. Vigência: O contrato terá vigência até o dia 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: 62.845.404 ADEMIR KINALSKI**, inscrita no CNPJ nº **62.845.404/0001-33**. Data: 12.11.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:CC508DFF

ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 EXCLUSIVAMENTE ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

O município de Alegria torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2025 - SRP Nº 021/2025, tipo, **menor preço por item**, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que tem como OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA, RS.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaonlinebanrisul.com.br, no dia 01 de dezembro de 2025, às 8h:00min. Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3195-0685.

Alegria – RS, 12 de novembro de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:5C49ED51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico-Registro de Preços nº 057/2025, tipo menor preço por item, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COM ENTREGA PARCELADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 01/12/2025, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Feliz, 12 de novembro de 2025.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:23C93504

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PORTARIA Nº 518/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR DELMO DA SILVA JACOBSEM para exercer as funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, Lotado no Gab. Ver. Preto. a contar de 21 de outubro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 21 de outubro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:CC315603

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PORTARIA Nº 520/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ALESSANDRO SILVA DE LIMA para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial de Comissão ou Procuradorias Legislativas, Lotado na Comissão Permanente de Serviços Públicos. a contar de 22 de outubro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 22 de outubro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:74E42049

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO Nº 09/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL - CIEEE
CNPJ: 92.954.957/0001-95

FINALIDADE: Prorrogação excepcional de prazo contratual ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de Alvorada, aguardando o início dos serviços resultado do Pregão Eletrônico nº 10/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de intermediação de estágios, na condição de agente de integração, para o desenvolvimento de estágio extracurricular junto à Câmara Municipal de Alvorada.

DOS VALORES: sem alteração, taxa de administração de 0,90 % (zero, vírgula noventa por cento) sobre o total das bolsas para cobertura dos gastos operacionais da CONTRATADA. **VIGÊNCIA:** 12 de novembro de 2025 à 11 de novembro de 2026, ou até o início dos serviços provenientes do Pregão Eletrônico nº 10/2025 que se encontra na fase externa.

Enquadramento Legal: art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93. Alvorada, 12 de novembro de 2025.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:B8FF4808

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 109/2025

EMPRESA: BELLER COM. PAPEIS – CNPJ 05.563.868/0014-38
OBJETO: Aquisição de 3 pacotes de folhas A3 120g, com 50 unidades cada, para confecção de cartazes institucionais em razão do evento da Frente Parlamentar de Ampliação do Combate ao HIV / AIDS, que será realizado na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada.

Valor total: R\$ 89,94 (oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art. 95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 12 de novembro de 2025.

Vereador
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:9AC86F5F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Dispensa Eletrônica n.º 15/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 02 (duas) licenças originais do software CapCut Pro e 01 (uma) licença original do Adobe Creative Cloud Pro For Teams, com vigência mínima de 12 (doze) meses, destinadas ao uso profissional na edição de vídeos institucionais da Câmara Municipal de Alvorada, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste edital e seus anexos.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/11/2025 às 10 horas.

LIMITE DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 19/11/2025 às 9h 59min.

INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE LANCES – 19/11/2025 das 10 às 16 horas.

O edital e suas condições estão à disposição no Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II.

Alvorada, 13 de novembro de 2025.

Câmara Municipal de Alvorada.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:1E7D2CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4823/2025

Valmor de Freitas Junior, Prefeito Municipal em exercício no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Matheus Miorim Beust, Cargo em comissão de Secretário Adjunto, CC I, lotado na Secretaria Municipal Geral de Governo, a contar de 10 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência
Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:713FE449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4827/2025

Valmor de Freitas Júnior, Prefeito Municipal de Alvorada em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor AIRTON MENDES GALO, do cargo de provimento comissionado de Supervisor de Serviços, matrícula funcional n.º 2020110112, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:F2B46EEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4843/2025**

Valmor de Freitas Júnior, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 031/2025 e o Processo nº 70263/2025 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência /Patrimônio;

Resolve:

Designar o servidor Gabriel Almeida, CPF nº 019.557.150-92, como Agente Patrimonial, auxiliando nas atividades relacionadas à gestão patrimonial dos bens móveis permanentes integrados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Alvorada, conforme segue:

SecretariaMunicipalGeral de Governo – SMGG

•SMGG - COMDICA

•Coordenação Geral da Comunicação Social - Departamento de Comunicação Social

•Junta Militar – Manutenção da Junta

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

VALMOR DE FREITAS JÚNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Henrique Silva de Lima

Código Identificador:A3DC01FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4853/2025**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 35547/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Agapita Janaina Lucas Pereira**, Professor Anos Iniciais, matrícula n.º 1994001740, de 30 (trinta) dias, de **18/11/2025 a 17/12/2025**, correspondente ao período aquisitivo *01/01/2015 a 31/12/2019*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:DA23A152

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4854/2025**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 55378/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Ivani Tais Winck**, Professor Anos Iniciais, matrícula n.º 1994001719, de 30 (trinta) dias, de **19/11/2025 a 18/12/2025**, correspondente ao período aquisitivo *01/01/2015 a 31/12/2019*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:CF098B93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4855/2025**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 58717/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Eliane Santos de Souza**, Agente Vigilância de Saúde, matrícula n.º 2003101756, de 30 (trinta) dias, de **24/11/2025 a 23/12/2025**, correspondente ao período aquisitivo *14/03/2008 a 13/03/2013*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:0454C48B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4856/2025**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 60865/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Mary Ingrid Dal Pont Longoni**, Assistente Social, matrícula n.º 2013106935, de 30 (trinta) dias, de **24/11/2025 a 23/12/2025**, correspondente ao período aquisitivo **20/05/2018 a 19/05/2023**, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:B4D580A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4857/2025**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 63167/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Clenise Maria da Rosa Pinheiro**, Agente Vigilância de Saúde, matrícula n.º 2013106871, de 30 (trinta) dias, de **24/11/2025 a 23/12/2025**, correspondente ao período aquisitivo **29/04/2018 a 28/04/2023**, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:B1DFFB25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4858/2025**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 66637/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Janice Nunes Ossanai**, Médico Pediatra, matrícula n.º 2000101341, de 30 (trinta) dias, de **25/11/2025 a 24/12/2025**, correspondente ao período aquisitivo **28/04/2020 a 27/05/2025**, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:F0CA8DE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4866/2025**

Valmor de Freitas Junior, Prefeito Municipal em exercício no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Autorizar Jeferson Ribeiro Malfada Moura, Matrícula nº 2025112549, ocupante do cargo em comissão de Assessor De Gabinete, CC VIII, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos a disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019, alterada pela Lei 4123/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Henrique Silva de Lima

Código Identificador:4C409E8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E
JUVENTUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 06/2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, E O INSTITUTO CULTURAL KIZOMBA

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2266 – Centro,

inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.000.906/0001-57, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício, **Sr. VALMOR DE FREITAS JUNIOR**, inscrito no CPF nº 769.182.970-15 com intervenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, na pessoa de seu titular **Sr. RENATO SEVERINO WERLANG**, inscrito no CPF nº 922.477.850-68 denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA e com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas nº3290, Bairro Bela Vista, em Alvorada-RS e o **INSTITUTO CULTURAL KIZOMBA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº11.866.893/0001-79, com sede na Rua Sobrado nº115, bairro Umbu, em Alvorada-RS, CEP 94.834-420, representada neste ato por sua presidente **Sr.(a) MARIA LUISA RODRIGUES**, brasileira, solteira, portadora do RG nº8011850834, expedido pela SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº293.841.090-53, para celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 100/2017, e mediante as considerações e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo a alteração da redação da Cláusula Quinta do Termo de Colaboração nº01 do Edital de Chamamento Público nº06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A Cláusula Quinta do do Termo de Colaboração nº01 do Edital de Chamamento Público nº06/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 13 – SMCEJ – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Ação: 2077 – Promoções e Eventos Culturais

Referência: 1337

Vínculo: 15000001

Elemento: 333504300 – Subvenções Sociais

R\$215.000,00(duzentos e quinze mil reais)

e

Órgão: 13 – SMCEJ – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Ação: 2077 – Promoções e Eventos Culturais

Referência: 2786

Vínculo: 15000001

Elemento: 333504300 – Subvenções Sociais

R\$115.000,00(cento e quinze mil reais)”

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Alvorada, 11 de novembro de 2025.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR

Prefeito Municipal Em Exercício

RENATO WERLANG

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

MARIA LUISA RODRIGUES

Presidente do Instituto Cultural Kizomba

Publicado por:

Raphael Guterres de Almeida Ramos

Código Identificador:34DEAE7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

EDITAL DE ELEIÇÃO/INDICAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA BIENIO DEZ/2025 – DEZ/2027, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO PELO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.573/2012, QUE ALTEROU O ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.312/2011, SEUS REGIMENTOS INTERNO/ELEITORAL E CONSOANTE NO QUE FOR PERTINENTE À RESOLUÇÃO Nº 453/2012 DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE.

O Conselho Municipal de Saúde de Alvorada (CMS/Alvorada) – na pessoa da sua presidenta, no uso de suas prerrogativas legais, juntamente com a Comissão eleitoral nomeada em plenária do dia 04(quatro) de 11 (novembro) de 2025 (dois mil e vinte e cinco), considerando o término do mandato prorrogado (dez/2025), dos atuais conselheiros, torna público o presente edital com o objetivo de promover o Processo Eleitoral/Indicativo de representações dos segmentos dos usuários, dos 4 (quatro) distritos sanitários do município de Alvorada, das representações de entidades de usuários das entidades de trabalhadores da saúde, bem como a indicação dos representantes do governo e das entidades conveniadas ou sem fins lucrativos, no município de Alvorada nos termos da Resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal. nº 2.312/2011, alterada no seu artigo 6º, pela Lei Municipal nº 2.573/2012 e, na forma do § 1º, do artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142/90.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º- Promover o Processo Eleitoral/Indicativo, para recomposição do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada, para o biênio dez/2025-dez/2027.

Art. 2º- A função de Conselheiro Municipal de Saúde não é remunerada, sendo considerado cargo de relevância pública.

Art. 3º- As eleições/Indicações do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, reger-se-ão a partir da publicação deste Edital de Convocação, na Imprensa Oficial dos Municípios / FAMURS.

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 4º- A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o CMS/Alvorada.

§ 1º- Funcionário Público (FG), detentor de cargo de direção até o 3º (terceiro) escalão, de confiança (CC) na gestão pública e/ou de prestador de serviços de saúde, não podem ser representantes do segmento usuário ou do segmento trabalhador na área da saúde.

§ 2º- Entidade representativa de empresas não pode ser representante do segmento usuário ou do segmento trabalhador na área da saúde.

DOS ELEGÍVEIS

Art. 5º- Serão elegíveis:

I- Representantes de Entidades de Usuários legalmente constituídas, comprovada essa condição por meio de Ata de Eleição atualizada, registrada em cartório.

II- Trabalhadores da área de Saúde do município, devidamente indicados por órgão de classe (Sindicato, Associação de Trabalhadores e/ou Conselho Profissional), com exceção dos representantes das UBS, URS, ACS e caos mental.

III- Representantes do Governo Municipal e Prestadores de Serviços Privados Conveniados, ou Sem Fins Lucrativos.

DAS VAGAS

Art. 6º- O Colegiado do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada, será composto por 32 conselheiros titulares, conforme disposto no Caput do art. 1º da Lei Municipal nº 2.573/2012, que alterou o artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.312/2011, bem como, o mesmo número de suplentes, ficando assim distribuídos:

1 -16 (dezesesseis) representantes Titulares, de Entidades de Usuários, conforme inciso III do art. 1º, da Lei Municipal de nº 2.573/2012, sendo;

– 01 (um) representante da UAMA (União das Associações de Moradores de Alvorada);

- 01 (um) representante de entidades de Portadores de Deficiências e Patologias;

– 02 (dois) representantes de Creches e Escolas Infantis, que atuem no município de Alvorada;

- 02 (dois) representantes de Sindicatos de Trabalhadores, com sede no município de Alvorada;
- 02 representantes do seguimento de Usuários, do Conselho Distrital do 1º Distrito Sanitário de Alvorada;
- 02 representantes do seguimento de Usuários, do Conselho Distrital do 2º Distrito Sanitário de Alvorada;
- 02 representantes do seguimento de Usuários, do Conselho Distrital do 3º Distrito Sanitário de Alvorada;
- 02 representantes do seguimento de Usuários, do Conselho Distrital do 4º Distrito Sanitário de Alvorada;
- 01 (um) representante das entidades que atendem a Terceira Idade; e
- 01 (um) representante dos Clubes de Mães.

2 – 08 (oito) representantes titulares, dos Trabalhadores da Área de Saúde, conforme inciso II do art. 1º, da Lei Municipal de nº 2.573/2012, sendo:

- a) - 02 (dois) representantes de entidades de Agentes Comunitários de Saúde de Alvorada (ACS);
- b) - 01 (um) representante dos Trabalhadores das UBS (Unidade Básica de Saúde);
- b) - 01 (um) representante dos Trabalhadores das URS (Unidade de Referência em Saúde);
- c) – 03 (três) representantes de entidades de classe de Profissionais de Saúde; e
- d) – 01 (um) representante de Serviço de Saúde Mental, do município.

3-08 (oito) representantes Titulares do Governo Municipal / Prestadores de Serviços Privados Conveniados, ou Sem Fins Lucrativos, conforme inciso I do art. 1º, da Lei Municipal de nº 2.573/2012, sendo:

- I – 05 (cinco) representantes do Governo Municipal, sendo:– 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal o Trabalho e Assistência Social; e
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação.

II - 03 (três) representantes de prestadores de serviço, sendo:

- 01 (um) representante do Hospital de Alvorada;
- 01 (um) representante da APAE de Alvorada; e
- 01 (um) representante de Prestadores de Serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos, que atuem na área de saúde do município.

§ 1º– Poderão votar e ser votados, moradores de Alvorada maiores de 18 anos, que comprovem local de moradia e vínculo com Entidade e/ou Associação, que se enquadrem aos critérios estabelecidos pelas Leis Municipais de nº 2.312/2011, 2.573/2012, demais Legislações Pertinente, Regimentos Interno/ Eleitoral e por esse Edital de Eleição do CMS/Alvorada.

§ 2º– Os Coordenadores Distritais organizarão o processo eleitoral dos representantes do segmento usuário, em cada Distrito Sanitário, garantindo por todos os meios possíveis a lisura do Processo Eleitoral, assegurando condições de igualdade a todos os concorrentes, em condições de participação do pleito eleitoral e remeterão a cópia da Ata contendo os nomes dos 2 (dois) Conselheiros Titulares, 1º (primeiro) e 2º (segundo) suplentes, que farão parte do Colegiado do CMS/Alvorada – Biênio dez/2025 – dez/2.027.

Art. 7º– são atribuições da Comissão Eleitoral:

- Escolher dentre seus membros um Presidente, que subscreverá os atos e decisões colegiadas;
- Elaborar Proposta de Regimento e Edital Eleitoral, para posterior discussão e aprovação, pelo Colegiado do CMS/Alvorada;
- Conduzir todos os trabalhos, inclusive no(s) dia(s) da(s) plenária(s) de eleição, nos termos previstos no Edital de Eleição;
- Realizar a publicidade das atividades de organização da eleição;
- Apurar o resultado do Pleito Eleitoral, e homologar o resultado da eleição dos candidatos eleitos, por meio de ata; e
- Dar Posse aos novos Conselheiros Municipais de Saúde, após Portaria de Nomeação dos mesmos, de parte do Secretário Municipal de Saúde e do Prefeito Municipal de Alvorada.

Art. 8º– A Comissão Eleitoral permanecerá em atividade desde a posse dos seus membros, até a Plenária de Posse do Colegiado/Eleição da Mesa Diretora do CMS/Alvorada, biênio dez/2025 – dez/2027.

§ 1º – As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples dos votos; e

§ 2º – A Comissão Eleitoral poderá, caso necessário, poderá utilizar os Conselheiros Locais, os atuais e/ou ex Conselheiros Municipais de Saúde, ou de entidade municipal, regional e/ou estadual, respeitando os seguimentos, para auxiliar no Processo Eleitoral.

Art. 9º– O resultado das eleições será divulgado logo após a homologação, com registro em ata, a qual será encaminhada ao Sr. Prefeito para emissão de Portaria de Nomeação dos membros eleitos para o CMS/Alvorada, biênio dez/2025-dez/2027.

Art. 10º– A eleição da Mesa Diretora - Presidente, Vice-Presidente, 1º (primeiro) e 2º (segundo) Secretários, acontecerá na 1ª (primeira) Plenária Ordinária, do novo Colegiado do CMS/Alvorada.

DO PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES

Art. 11º– Fica eleito o site da Prefeitura Municipal de Alvorada como um dos meios de divulgação de todo o processo eleitoral, estando todas as informações disponíveis à consulta no site da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS.

Art. 12º– O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADE
1º e 02 de dezembro de 2025 – das 13:00 às 17:00hs.	Período de entrega de documentos das entidades de Usuários, Trabalhadores da área da saúde e Gestores / Prestadores de serviço pra saúde. (na sala do CMS/Alvorada – PAM 8, ou e-mail do CMS/Alvorada)
03 e 04 de dezembro de 2025 – das 13:00 às 17:00hs.	Análise dos documentos recebidos pela Comissão Eleitoral do CMS/ALVORADA.
05 de dezembro de 2025 – das 13:00 às 17:00hs.	Processo Eleitoral: (sala do CMS/Alvorada – (PAM 8): 12:00 às 13:00 – Prestadores de Serviços Privados Conveniados, ou sem fins lucrativos, que atuem na área da Saúde no município. 13:00 às 14:00 – Creches e Escolas Infantis, que atuem no município. 14:00 às 15:00 – Sindicatos de Trabalhadores, com sede no município. 15:00 às 16:00 – Entidades de Portadores de Deficiência e Patologias. 16:00 às 17:00 – Clubes de Mães do município. 17:00 às 18:00 – Entidades que atendam a Terceira Idade no município.
08 de dezembro de 2025 – das 09:00 às 11:00hs.	Processo Eleitoral: (Nas UBS / URS em função Mento): – Trabalhadores das UBS. – Trabalhadores das URS. – Agentes Comunitários de Saúde (ACS).
08 de dezembro de 2025 – das 13:00 às 17:00hs.	Processo Eleitoral: (sala do CMS/Alvorada – PAM 8): – Trabalhadores das UBS. – Trabalhadores das URS. – Agentes Comunitários de Saúde (ACS). – Serviço de Saúde Mental, do município.
08 de dezembro de 2025 – Das 17:00 às 18:00hs.	- Entidades de Classe de Profissionais de Saúde
09 de dezembro de 2025 – das 15:00 às 17:00hs.	Homologação e notificação das entidades.
10 de dezembro de 2025 – das 12:00 às 17:00hs.	Período para recurso
11 de dezembro de 2025	Publicação no site da Prefeitura de Alvorada, dos novos Conselheiros que irão compor o colegiado do Conselho Municipal de Saúde / biênio dez/2025 – dez/2027.
18 de dezembro de 2025 – às 17:30hs.	Posse dos Conselheiros Municipais de Saúde e Eleição da Mesa Diretora – Gestão dez/2025– junho/2027. Na Câmara Municipal dos Vereadores de Alvorada.

Parágrafo Único– O CMS/Alvorada deverá, no prazo e até 120 (cento e vinte) dias, após finalizado o Processo Eleitoral, realizar novo Processo Eleitoral, para preenchimento das vagas não preenchidas para o Colegiado do CMS/Alvorada, bem como, para os Conselhos Locais/Distritais de Saúde.

DAS INDICAÇÕES E INSCRIÇÕES

Art. 13º– Os representantes do segmento usuário, referentes as alíneas e), f), g) e h), do artigo 1º, da Lei Municipal de nº 2.573/2012, de 08/11/2012, serão votados em seus Distritos Sanitários, pelos seus Conselhos Distritais, sendo eleitos 2 (dois) Titulares e 1º (primeiro) e 2º (segundo) Suplentes, por cada um dos 04 (quatro) Distritos Sanitários que deverão remeter cópia da ata, com a indicação dos eleitos, no prazo definido pela Comissão Eleitoral do Processo de Eleição do Colegiado do CMS/Alvorada, biênio dez/2025 – dez/2027.

Art. 14º– A entrega de documentos da entidade com a indicação da(s) sua(s) representação(ões), seja para concorrer a vaga e/ou indicação, conforme previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 2.573/2012, deverá ser feita à Comissão Eleitoral, na sala do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada, situado à Rua Roberto de Souza Feijó nº 147, PAM 08, nos dias 1º e 02 de dezembro de 2025, no horário das 13:00 às 17:00hs, conforme previsto no cronograma.

Art. 15º– São requisitos obrigatórios para as Entidades concorrerem à vaga no CMS/Alvorada, a entrega da documentação abaixo descritas, nos dias e horários estabelecidos no cronograma, desse Processo Eleitoral, ou seja:

- Ata da eleição da Direção em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- Cópia do Estatuto Social da Entidade, registrado no Cartório de Registro pessoas Jurídicas;
- Cópia de documentação oficial, que comprove de que a entidade já possui mais de 1 (um) ano de existência;
- Documento oficial(físico) da Entidade, com a indicação dos seu(s) representante(s), no máximo de 2(dois), com especificação do seguimento e alínea a qual irá disputar e/ou indicar, conforme for o caso, caso for indicado mais de 1 (um) nome, deverão ser descritos em ordem cronológica de preferência; e
- Cópia do xerox da identidade (frente e verso), número do WhatsApp, conta de e-mail e de comprovante de endereço, do(s) indicado(s). Caso não tenha comprovante de residência em seu nome, trazer declaração que reside no local, anexar comprovante de residência, com declaração e assinatura, do titular do comprovante, de que reside naquele local.

Art. 16º -Se houver empate, o critério utilizado pela comissão eleitoral para desempate será o de maior tempo de atividade da entidade no município que o(s) indicou, caso seja a mesma, será o candidato mais velho.

Art. 17º– Os casos omissos e/ou contraditórios nas leis e nos Regimentos Interno/Eleitoral e nesse Edital de Eleição, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, eleita para coordenar o Processo Eleitoral/Indicativo, do CMS/Alvorada - biênio dez/2025 – dez/2027.

Art. 18º- Este Edital de Eleição, entra em vigor logo após ser publicado no Diário Oficial dos Municípios (FAMURS).

Alvorada, 10 novembro de 2025.

VITÓRIO ALBANÍ DA SILVA TROVÃO

Presidente - Comissão Eleitoral do CMS/Alvorada
(Gestão dez/2025 – dez/2027)

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:47A7B825

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE COMPROMISSO Nº 24/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA/RS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Processo n 37613/ 2025
NOTIFICAÇÃO	
TERMO DE COMPROMISSO nº 24/2025	

Pelo presente instrumento, de um lado a VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município de Alvorada/RS, situada Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1.116, bairro Bela Vista, nesta cidade de Alvorada/RS, a seguir denominada Compromitente, e, de outro lado MEDICOS ESPECIALISTAS ASSOCIADOS LTDA representado (a) por CARLOS AUGUSTO COCHLAR, inscrito(a) no CNPJ nº 34.853.130/0001-99, situado(a) AVENIDA PRES GETULIO VARGAS, nº 368, SALA 606, CEP 94.818-001, Bairro MARIA REGINA, Alvorada - RS, neste ato, a seguir denominado(a) Compromissário(a), considerando as irregularidades apontadas na Notificação datada de 16/07/2025, decorrente de inspeção realizada em 08/07/2025 pela equipe de Vigilância Sanitária da secretaria Municipal de Saúde, objeto do Processo nº 16372/2025, e com base no art. 28-A da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, incluído pela Lei Federal nº 14.671, de 11 de setembro de 2023, e na Portaria SMS nº 08/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO RECONHECIMENTO DAS IRREGULARIDADES SANITÁRIAS

O(A) Compromissário(a) reconhece todas as irregularidades apontadas na Notificação datada de 16/07/2025 presente Compromisso, quais sejam:

Nº	IRREGULARIDADES	DISPOSITIVO LEGAL
1	Não apresentou o parecer de aprovação do Projeto Básico	RDC/ANVISA nº 50/2002 c/c

de Arquitetura avaliado pela SMS/VISA.

Inciso I do Art 23 da RDC/ANVISA nº 63/2011 c/c Art 3ºe ANEXO II da PORTARIA SMS/Alvorada nº 66/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS FORMAS E PRAZOS PARA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES

Para a consecução do objeto deste Termo, o Compromissário se compromete a adotar as providências necessárias visando sanar as irregularidades nas seguintes formas e prazos:

Nº	IRREGULARIDADES	DISPOSITIVO LEGAL
1	Não apresentou o parecer de aprovação do Projeto Básico de Arquitetura avaliado pela SMS/VISA.	90 DIAS

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO

Cabe ao Compromissário:

I -Cumprir fielmente as normas sanitárias, nas formas e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda;

II -facultar à equipe de vigilância respectiva, sempre que necessário, a realização de inspeções no estabelecimento, o acesso a documentos referentes às irregularidades objeto deste Termo e prestar todas as informações necessárias para a comprovação do cumprimento deste Termo;

III -comunicar e comprovar as adequações das irregularidades à vigilância respectiva, assim que decorridos os prazos acordados entre as partes para a resolução de cada irregularidade elencada na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

Cabe ao Compromitente:

I -fiscalizar e/ou solicitar documentos a qualquer tempo ao Compromissário no que se refere ao cumprimento deste Termo, caso necessário; **II** - monitorar o cumprimento deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA: DA IMPOSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES NO DECURSO DO COMPROMISSO

A impossibilidade de implementação de quaisquer das obrigações aqui ajustadas deverá ser comunicada, de forma pormenorizada e instruída com a documentação necessária, pelo Compromissário ao Compromitente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar o descumprimento total ou parcial, sob pena de caracterização de inadimplimento do presente Termo, cabendo à equipe de vigilância respectiva a análise e a consideração da justificativa.

Parágrafo único. Caso haja necessidade de alterar, retificar ou adequar as formas e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda, poderá ser celebrado Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELO COMPROMISSÁRIO

O descumprimento das obrigações assumidas neste Termo pelo Compromissário, na forma e nos prazos fixados, implicará, caso não seja apresentada a justificativa prevista no prazo estabelecido na Cláusula Quinta, independentemente de notificação, a lavratura de auto de infração sanitária e a instauração de processo administrativo sanitário quanto às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda possuem prazo pendente para regularização.

Parágrafo primeiro.Caso a celebração do Termo de Compromisso tenha se dado durante o trâmite do PAS, este voltará a tramitar e seu objeto ficará restrito às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda possuem prazo pendente para regularização.

Parágrafo segundo.Além das implicações previstas nesta Cláusula, o descumprimento deste Termo poderá ensejar outras providências administrativas ou judiciais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO TERMO

Após a sua assinatura, a minuta deste Termo será publicada no Diário Oficial dos Municípios do RS.

CLÁUSULA OITAVA: DA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES

A correção total das irregularidades acarretará o arquivamento do processo, mediante declaração conclusiva emitida pela vigilância respectiva, a qual deverá ser encaminhada para ciência do Compromissário.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

Este Termo de Compromisso vigora a partir da data de sua assinatura e terá validade 90 dias. Por estarem as partes de acordo, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Alvorada, 17 de julho de 2025.

(assinatura Equipe Vigilância Sanitária)

(assinatura do Coordenador interino do Centro de Vigilância em Saúde)

(assinatura do representante legal do estabelecimento)

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:A95837F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE COMPROMISSO Nº 26/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA/RS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Processo n 43242/ 2025
NOTIFICAÇÃO	
TERMO DE COMPROMISSO nº 26/2025	

Pelo presente instrumento, de um lado a VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município de Alvorada/RS, situada Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1.116, bairro Bela Vista, nesta cidade de Alvorada/RS, a seguir denominada Compromitente, e, de outro lado DEGASPERI ODONTOLOGIA LTDA representado (a) por FERNANDA DEGASPERI, inscrito(a) no CNPJ 33.944.586/0001-00, situado(a) Av Presidente Getúlio Vargas, nº 5289 - Bairro Tijuca CEP 94836-000, Alvorada – RS, neste ato, a seguir denominado(a) Compromissário(a), considerando as irregularidades apontadas na Notificação datada de 30/06/2025 – ciência do RIS nº 78/2025, decorrente de inspeção realizada em 17/06/2025 pela equipe de Vigilância Sanitária da secretaria Municipal de Saúde, objeto do Processo nº 8656/2025, e com base no art. 28-A da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, incluído pela Lei Federal nº 14.671, de 11 de setembro de 2023, e na Portaria SMS nº 08/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO RECONHECIMENTO DAS IRREGULARIDADES SANITÁRIAS

O(A) Compromissário(a) reconhece todas as irregularidades apontadas na Notificação datada de 30/06/2025 presente Compromisso, quais sejam:

Nº	IRREGULARIDADES	DISPOSITIVO LEGAL
1	Não apresentou o parecer de aprovação do Projeto Básico de Arquitetura avaliado pela SMS/VISA.	RDC/ANVISA nº 50/2002 c/c Inciso I do Art 23 e Art 34 da RDC/ANVISA nº 63/2011 c/c Art 3ºe ANEXO II da PORTARIA SMS/Alvorada nº 66/2023.
2	Presença de revestimento em parede da área crítica (consultórios) com superfície irregular – painéis ripados, sem superfície monolítica.	Subitem C.1 do item 6.2 do item 6 CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE CONTROLE DE INFECÇÃO da RDC/ANVISA nº 50 de 21/02/2002 c/c Art. 36 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011
3	Ausência de Plano de Segurança do Paciente	Art 8º da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011 c/c Art 8º da RDC/ANVISA nº 36 de 2013 c/citem 2.21do Regulamento técnico ANEXO ÚNICO da Portaria SES/RS nº 149 de 26/02/2024

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS FORMAS E PRAZOS PARA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES

Para a consecução do objeto deste Termo, o Compromissário se compromete a adotar as providências necessárias visando sanar as irregularidades nas seguintes formas e prazos:

Nº	IRREGULARIDADES	DISPOSITIVO LEGAL
1	Não apresentou o parecer de aprovação do Projeto Básico de Arquitetura avaliado pela SMS/VISA.	90 DIAS
2	Presença de revestimento em parede da área crítica (consultórios) com superfície irregular – painéis ripados, sem superfície monolítica.	90 DIAS
3	Ausência de Plano de Segurança do Paciente	90 DIAS

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO

Cabe ao Compromissário:

I -Cumprir fielmente as normas sanitárias, nas formas e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda;

II -facultar à equipe de vigilância respectiva, sempre que necessário, a realização de inspeções no estabelecimento, o acesso a documentos referentes às irregularidades objeto deste Termo e prestar todas as informações necessárias para a comprovação do cumprimento deste Termo;

III -comunicar e comprovar as adequações das irregularidades à vigilância respectiva, assim que decorridos os prazos acordados entre as partes para a resolução de cada irregularidade elencada na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

Cabe ao Compromitente:

I -fiscalizar e/ou solicitar documentos a qualquer tempo ao Compromissário no que se refere ao cumprimento deste Termo, caso necessário; II - monitorar o cumprimento deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA: DA IMPOSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES NO DECURSO DO COMPROMISSO

A impossibilidade de implementação de quaisquer das obrigações aqui ajustadas deverá ser comunicada, de forma pormenorizada e instruída com a documentação necessária, pelo Compromissário ao Compromitente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar o descumprimento total ou parcial, sob pena de caracterização de inadimplemento do presente Termo, cabendo à equipe de vigilância respectiva a análise e a consideração da justificativa.

Parágrafo único. Caso haja necessidade de alterar, retificar ou adequar as formas e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda, poderá ser celebrado Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELO COMPROMISSÁRIO

O descumprimento das obrigações assumidas neste Termo pelo Compromissário, na forma e nos prazos fixados, implicará, caso não seja apresentada a justificativa prevista no prazo estabelecido na Cláusula Quinta, independentemente de notificação, a lavratura de auto de infração sanitária e a instauração de processo administrativo sanitário quanto às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda possuem prazo pendente para regularização.

Parágrafo primeiro.Caso a celebração do Termo de Compromisso tenha se dado durante o trâmite do PAS, este voltará a tramitar e seu objeto ficará restrito às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda possuem prazo pendente para regularização.

Parágrafo segundo.Além das implicações previstas nesta Cláusula, o descumprimento deste Termo poderá ensejar outras providências administrativas ou judiciais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO TERMO

Após a sua assinatura, a minuta deste Termo será publicada no Diário Oficial dos Municípios do RS.

CLÁUSULA OITAVA: DA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES

A correção total das irregularidades acarretará o arquivamento do processo, mediante declaração conclusiva emitida pela vigilância respectiva, a qual deverá ser encaminhada para ciência do Compromissário.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

Este Termo de Compromisso vigora a partir da data de sua assinatura e terá validade 90 dias. Por estarem as partes de acordo, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Alvorada, 12 de agosto de 2025.

(Assinatura Equipe Vigilância Sanitária)

(Assinatura Do Coordenador Interino Do Centro De Vigilância Em Saúde)

(Assinatura Do Representante Legal Do Estabelecimento)

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:19BDB351

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE COMPROMISSO Nº 38/2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Processo n 57459/2025
NOTIFICAÇÃO	
TERMO DE COMPROMISSO nº 38/2025	

Pelo presente instrumento, de um lado a VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município de Alvorada/RS, situada Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1.116, bairro Bela Vista, nesta cidade de Alvorada/RS, a seguir denominada Compromitente, e, de outro lado RPL CLINICA E SERVICOS ODONTOLOGICOS, FISIOTERAPIA E CONDICIONAMENTO FISICO LTDA representado (a) por ROBERTO LANGE DE FREITAS, cpf 882.297.500-68, inscrito(a) no CNPJ nº 16.569.126/0001-11, situado(a) RUA PORTO RICO, nº 174, CEP 94.824-080, Bairro SUMARE, Alvorada - RS, neste ato, a seguir denominado(a) Compromissário(a), considerando as irregularidades apontadas na Notificação datada de 16/09/2025, decorrente de inspeção realizada em 16/09/2025 pela equipe de Vigilância Sanitária da secretaria Municipal de Saúde, objeto do Processo nº 57459/2025, e com base no art. 28-A da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, incluído pela Lei Federal nº 14.671, de 11 de setembro de 2023, e na Portaria SMS nº 08/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO RECONHECIMENTO DAS IRREGULARIDADES SANITÁRIAS

O(A) Compromissário(a) reconhece todas as irregularidades apontadas na Notificação datada de 16/09/2025 presente Compromisso, quais sejam:

Nº	IRREGULARIDADES	DISPOSITIVO LEGAL
1	Não apresentou o parecer de aprovação do Projeto Básico de Arquitetura avaliado pela SMS/VISA.	RDC/ANVISA nº 50/2002 c/c Inciso I do Art 23 e Art 34 da RDC/ANVISA nº 63/2011 c/c Art 3ºe ANEXO II da PORTARIA SMS/Alvorada nº 66/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS FORMAS E PRAZOS PARA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES

Para a consecução do objeto deste Termo, o Compromissário se compromete a adotar as providências necessárias visando sanar as irregularidades nas seguintes formas e prazos:

Nº	IRREGULARIDADES	DISPOSITIVO LEGAL
1	Não apresentou o parecer de aprovação do Projeto Básico de Arquitetura avaliado pela SMS/VISA.	90 dias

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO

Cabe ao Compromissário:

I -Cumprir fielmente as normas sanitárias, nas formas e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda;

II -facultar à equipe de vigilância respectiva, sempre que necessário, a realização de inspeções no estabelecimento, o acesso a documentos referentes às irregularidades objeto deste Termo e prestar todas as informações necessárias para a comprovação do cumprimento deste Termo;

III -comunicar e comprovar as adequações das irregularidades à vigilância respectiva, assim que decorridos os prazos acordados entre as partes para a resolução de cada irregularidade elencada na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

Cabe ao Compromitente:

I -fiscalizar e/ou solicitar documentos a qualquer tempo ao Compromissário no que se refere ao cumprimento deste Termo, caso necessário; **II** - monitorar o cumprimento deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA: DA IMPOSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES NO DECURSO DO COMPROMISSO

A impossibilidade de implementação de quaisquer das obrigações aqui ajustadas deverá ser comunicada, de forma pormenorizada e

instruída com a documentação necessária, pelo Compromissário ao Compromitente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar o descumprimento total ou parcial, sob pena de caracterização de inadimplimento do presente Termo, cabendo à equipe de vigilância respectiva a análise e a consideração da justificativa.

Parágrafo único. Caso haja necessidade de alterar, retificar ou adequar as formas e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda, poderá ser celebrado Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELO COMPROMISSÁRIO

O descumprimento das obrigações assumidas neste Termo pelo Compromissário, na forma e nos prazos fixados, implicará, caso não seja apresentada a justificativa prevista no prazo estabelecido na Cláusula Quinta, independentemente de notificação, a lavratura de auto de infração sanitária e a instauração de processo administrativo sanitário quanto às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda possuírem prazo pendente para regularização.

Parágrafo primeiro.Caso a celebração do Termo de Compromisso tenha se dado durante o trâmite do PAS, este voltará a tramitar e seu objeto ficará restrito às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda possuírem prazo pendente para regularização.

Parágrafo segundo.Além das implicações previstas nesta Cláusula, o descumprimento deste Termo poderá ensejar outras providências administrativas ou judiciais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO TERMO

Após a sua assinatura, a minuta deste Termo será publicada no Diário Oficial dos Municípios do RS.

CLÁUSULA OITAVA: DA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES

A correção total das irregularidades acarretará o arquivamento do processo, mediante declaração conclusiva emitida pela vigilância respectiva, a qual deverá ser encaminhada para ciência do Compromissário.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

Este Termo de Compromisso vigora a partir da data de sua assinatura e terá validade 90 dias. Por estarem as partes de acordo, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Alvorada, 16 de setembro de 2025.

(Assinatura Equipe Vigilância Sanitária)

(Assinatura Do Coordenador Do Centro De Vigilância Em Saúde)

(Assinatura Do Representante Legal Do Estabelecimento)

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:28578747

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE COMPROMISSO Nº 39/2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Processo n 9309/2025
NOTIFICAÇÃO	
TERMO DE COMPROMISSO nº 39/2025	

Pelo presente instrumento, de um lado a VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município de Alvorada/RS, situada Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1.116, bairro Bela Vista, nesta cidade de Alvorada/RS, a seguir denominada Compromitente, e, de outro lado MANFROI CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA representado (a) por ZANDRA CAROLINA MANFROI DA SILVA, cpf 974.503.830-04, inscrito(a) no CNPJ nº 11.266.758/0001-92, situado(a) AV PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, nº 1891, CEP 94.810-001, Bairro BELA VISTA, Alvorada - RS, neste ato, a seguir denominado(a) Compromissário(a), considerando as irregularidades apontadas na Notificação datada de 19/09/2025, decorrente de inspeção realizada em 10/07/2025 pela equipe de Vigilância Sanitária da secretaria Municipal de Saúde, objeto do Processo nº 9309/2025, e com base no art. 28-A da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, incluído pela Lei Federal nº 14.671, de 11 de setembro de 2023, e na Portaria

SMS nº 08/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO RECONHECIMENTO DAS IRREGULARIDADES SANITÁRIAS

O(A) Compromissário(a) reconhece todas as irregularidades apontadas na Notificação datada de 19/09/2025 presente Compromisso, quais sejam:

Nº	IRREGULARIDADES	DISPOSITIVO LEGAL
1	Não apresentou o parecer de aprovação do Projeto Básico de Arquitetura avaliado pela SMS/VISA.	RDC/ANVISA nº 50/2002 c/c Inciso I do Art 23 e Art 34 da RDC/ANVISA nº 63/2011 c/c Art 3ºe ANEXO II da PORTARIA SMS/Alvorada nº 66/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS FORMAS E PRAZOS PARA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES

Para a consecução do objeto deste Termo, o Compromissário se compromete a adotar as providências necessárias visando sanar as irregularidades nas seguintes formas e prazos:

Nº	IRREGULARIDADES	DISPOSITIVO LEGAL
1	Não apresentou o parecer de aprovação do Projeto Básico de Arquitetura avaliado pela SMS/VISA.	90 dias

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO

Cabe ao Compromissário:

I -Cumprir fielmente as normas sanitárias, nas formas e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda;

II -facultar à equipe de vigilância respectiva, sempre que necessário, a realização de inspeções no estabelecimento, o acesso a documentos referentes às irregularidades objeto deste Termo e prestar todas as informações necessárias para a comprovação do cumprimento deste Termo;

III -comunicar e comprovar as adequações das irregularidades à vigilância respectiva, assim que decorridos os prazos acordados entre as partes para a resolução de cada irregularidade elencada na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

Cabe ao Compromitente:

I -fiscalizar e/ou solicitar documentos a qualquer tempo ao Compromissário no que se refere ao cumprimento deste Termo, caso necessário; **II** - monitorar o cumprimento deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA: DA IMPOSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES NO DECURSO DO COMPROMISSO

A impossibilidade de implementação de quaisquer das obrigações aqui ajustadas deverá ser comunicada, de forma pormenorizada e instruída com a documentação necessária, pelo Compromissário ao Compromitente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar o descumprimento total ou parcial, sob pena de caracterização de inadimplemento do presente Termo, cabendo à equipe de vigilância respectiva a análise e a consideração da justificativa.

Parágrafo único. Caso haja necessidade de alterar, retificar ou adequar as formas e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda, poderá ser celebrado Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELO COMPROMISSÁRIO

O descumprimento das obrigações assumidas neste Termo pelo Compromissário, na forma e nos prazos fixados, implicará, caso não seja apresentada a justificativa prevista no prazo estabelecido na Cláusula Quinta, independentemente de notificação, a lavratura de auto de infração sanitária e a instauração de processo administrativo sanitário quanto às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda possuírem prazo pendente para regularização.

Parágrafo primeiro.Caso a celebração do Termo de Compromisso tenha se dado durante o trâmite do PAS, este voltará a tramitar e seu objeto ficará restrito às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda possuírem prazo pendente para regularização.

Parágrafo segundo.Além das implicações previstas nesta Cláusula, o descumprimento deste Termo poderá ensejar outras providências administrativas ou judiciais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO TERMO

Após a sua assinatura, a minuta deste Termo será publicada no Diário Oficial dos Municípios do RS.

CLÁUSULA OITAVA: DA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES

A correção total das irregularidades acarretará o arquivamento do processo, mediante declaração conclusiva emitida pela vigilância respectiva, a qual deverá ser encaminhada para ciência do Compromissário.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

Este Termo de Compromisso vigora a partir da data de sua assinatura e terá validade 90 dias. Por estarem as partes de acordo, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Alvorada, 19 de setembro de 2025.

(Assinatura Equipe Vigilância Sanitária)

(Assinatura Do Coordenador Do Centro De Vigilância Em Saúde)

(Assinatura Do Representante Legal Do Estabelecimento)

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:62CB920E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE COMPROMISSO Nº 41/2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Processo n 60366/2025
NOTIFICAÇÃO	
TERMO DE COMPROMISSO nº 41/2025	

Pelo presente instrumento, de um lado a VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município de Alvorada/RS, situada Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1.116, bairro Bela Vista, nesta cidade de Alvorada/RS, a seguir denominada Compromitente, e, de outro lado DENTISTAS ALGARVE LTDA representado (a) por ELIANE MALVAR MARINHO, inscrito(a) no CNPJ nº 20.278.160/0001-04, situado(a) RUA HERMINIO MACHADO, nº 737, CEP 94859-080, Bairro Algarve, Alvorada - RS, neste ato, a seguir denominado(a) Compromissário(a), considerando as irregularidades apontadas na Notificação datada de 25/09/2025, decorrente de inspeção realizada em 25/09/2025 pela equipe de Vigilância Sanitária da secretaria Municipal de Saúde, objeto do Processo nº 35508/2025, e com base no art. 28-A da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, incluído pela Lei Federal nº 14.671, de 11 de setembro de 2023, e na Portaria SMS nº 08/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO RECONHECIMENTO DAS IRREGULARIDADES SANITÁRIAS

O(A) Compromissário(a) reconhece todas as irregularidades apontadas na Notificação datada de 25/09/2025 presente Compromisso, quais sejam:

Nº	IRREGULARIDADES	DISPOSITIVO LEGAL
1	Não apresentou o parecer de aprovação do Projeto Básico de Arquitetura avaliado pela SMS/VISA.	RDC/ANVISA nº 50/2002 c/c Inciso I do Art 23 e Art 34 da RDC/ANVISA nº 63/2011 c/c Art 3ºe ANEXO II da PORTARIA SMS/Alvorada nº 66/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS FORMAS E PRAZOS PARA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES

Para a consecução do objeto deste Termo, o Compromissário se compromete a adotar as providências necessárias visando sanar as irregularidades nas seguintes formas e prazos:

Nº	IRREGULARIDADES	DISPOSITIVO LEGAL
1	Não apresentou o parecer de aprovação do Projeto Básico de Arquitetura avaliado pela SMS/VISA.	90 dias

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO

Cabe ao Compromissário:

I -Cumprir fielmente as normas sanitárias, nas formas e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda;

II -facultar à equipe de vigilância respectiva, sempre que necessário, a realização de inspeções no estabelecimento, o acesso a documentos referentes às irregularidades objeto deste Termo e prestar todas as informações necessárias para a comprovação do cumprimento deste Termo;

III -comunicar e comprovar as adequações das irregularidades à vigilância respectiva, assim que decorridos os prazos acordados entre as partes para a resolução de cada irregularidade elencada na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

Cabe ao Compromitente:

I -fiscalizar e/ou solicitar documentos a qualquer tempo ao Compromissário no que se refere ao cumprimento deste Termo, caso necessário; **II** - monitorar o cumprimento deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA: DA IMPOSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES NO DECURSO DO COMPROMISSO

A impossibilidade de implementação de quaisquer das obrigações aqui ajustadas deverá ser comunicada, de forma pormenorizada e instruída com a documentação necessária, pelo Compromissário ao Compromitente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar o descumprimento total ou parcial, sob pena de caracterização de inadimplemento do presente Termo, cabendo à equipe de vigilância respectiva a análise e a consideração da justificativa.

Parágrafo único. Caso haja necessidade de alterar, retificar ou adequar às formas e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda poderá ser celebrado Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELO COMPROMISSÁRIO

O descumprimento das obrigações assumidas neste Termo pelo Compromissário, na forma e nos prazos fixados, implicará, caso não seja apresentada a justificativa prevista no prazo estabelecido na Cláusula Quinta, independentemente de notificação, a lavratura de auto de infração sanitária e a instauração de processo administrativo sanitário quanto às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda possuírem prazo pendente para regularização.

Parágrafo primeiro. Caso a celebração do Termo de Compromisso tenha se dado durante o trâmite do PAS, este voltará a tramitar e seu objeto ficará restrito às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda possuírem prazo pendente para regularização.

Parágrafo segundo. Além das implicações previstas nesta Cláusula, o descumprimento deste Termo poderá ensejar outras providências administrativas ou judiciais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO TERMO

Após a sua assinatura, a minuta deste Termo será publicada no Diário Oficial dos Municípios do RS.

CLÁUSULA OITAVA: DA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES

A correção total das irregularidades acarretará o arquivamento do processo, mediante declaração conclusiva emitida pela vigilância respectiva, a qual deverá ser encaminhada para ciência do Compromissário.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

Este Termo de Compromisso vigora a partir da data de sua assinatura e terá validade 90 dias. Por estarem as partes de acordo, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Alvorada, 26 de setembro de 2025.

(Assinatura Equipe Vigilância Sanitária)

(Assinatura Do Coordenador Do Centro De Vigilância Em Saúde)

(Assinatura Do Representante Legal Do Estabelecimento)

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:B5F0EE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

COMISSÃO DE SELEÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2025-SMAS EXTRATO DA DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE SELEÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2025-SMAS

EXTRATO DA DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão de Seleção do Edital nº 001/2025-SMAS, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo interposto pela OSC ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29.

Após análise da tempestividade e do mérito, a Comissão de Seleção decidiu:

1. RECEBER o recurso por sua tempestividade.
2. JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos da recorrente.
3. MANTER a decisão de habilitação da AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS – ADRA.
4. MANTER a decisão de desclassificação da OSC ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29.

A íntegra da decisão está disponível para consulta por meio do endereço eletrônico:
<https://alvorada.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital/detalhar/1>

Processo nº. 61430/2025 - Código verificador: N8R995E8

Alvorada, 11 de novembro de 2025.

Comissão de Seleção:

TAIS CUNHA DA SILVA –
Membro

ANTÔNIO GERALDO DE SOUZA HENRIQUES FILHO –
Membro

FERNANDO DRAGO DE SOUZA –
Membro

PAULO EDUARDO NUNES MEIRA –
Membro

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:064B4CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO Nº 37, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO Nº 37, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nova composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social e revoga a Resolução anterior que tratava da matéria.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2837/2014 e pelo seu Regimento Interno, Considerando a necessidade de atualização da composição da Mesa Diretora do CMAS;

Considerando a indicação governamental para alteração na presidência do Conselho;

Resolve:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 33/2025, que dispunha sobre a composição anterior da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Fica designado o(a) Sr. Luís Ildomar Silveira, representante do Governo Municipal, para exercer a função de Presidente do CMAS, em substituição ao Sr. Jorge Andemir Menger.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais composições e funções da Mesa Diretora, conforme o disposto no Regimento Interno deste Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assistente Social (CRESS 14381)

Secretária Executiva CMAS

Presidente CMAS –em Exercício

Publicado por:

Natália Menezes da Motta

Código Identificador:37A6E252

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 40/2025

Resolução Ad Referendum nº 40/2025

Assunto: Autoriza a utilização de recursos provenientes da Emenda Parlamentar Individual nº 2861005 pela Associação “Aurora da Vida”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Alvorada/RS – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), pela Resolução CNAS nº 33/2012, e pelo seu Regimento Interno, Considerando o disposto no art. 30 da LOAS, que estabelece a competência dos Conselhos de Assistência Social para exercer o controle social da política de assistência social, inclusive quanto à aprovação e fiscalização da aplicação de recursos;

Considerando a solicitação encaminhada referente ao projeto “Promovendo a Autonomia e a Participação Social “da entidade Associação de Familiares, Pais e Amigos das Pessoas com Deficiência e Altas Habilidades “Aurora da Vida”, entidade inscrita no CMAS sob nº 029/2018;

Considerando o recebimento pela referida entidade de recursos oriundos da Emenda Parlamentar Individual nº 2861005, vinculada à Programação nº 08.244.5131.219G.0043 – Custeio GND 3, no valor de R\$ 59.049,93 (cinquenta e nove mil, quarenta e nove reais e noventa e três centavos), acrescido do Saldo de Dotação no valor de R\$ 4.098,39 (quatro mil, noventa e oito reais e trinta e nove centavos), totalizando R\$ 63.148,32 (sessenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos);

Considerando a necessidade de garantir a continuidade das atividades previstas no referido projeto até a deliberação plenária do Conselho;

Resolve, ad referendum do Plenário:

Art. 1º – Autorizar a Associação “Aurora da Vida” a utilizar os recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar Individual nº 2861005 – Programação nº 08.244.5131.219G.0043 – Custeio GND 3, no valor total de R\$ 63.148,32 (sessenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), para as seguintes finalidades:

I – Pagamento dos salários e encargos sociais da equipe multiprofissional técnica composta por educadores sociais, psicólogo, assistente social e serviços gerais, diretamente vinculada à execução do projeto;

II – Aquisição de itens de alimentação destinados ao fornecimento de lanches aos usuários participantes das atividades do Projeto “Promovendo a Autonomia e Participação Social”.

Art. 2º – A execução e a aplicação dos recursos deverão obedecer às normas legais e regulamentares vigentes, especialmente aquelas que regem a gestão e prestação de contas de recursos públicos destinados às entidades de assistência social.

Art. 3º – Esta Resolução será submetida à apreciação do Plenário do CMAS na próxima reunião ordinária, para ratificação.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Alvorada/RS

Alvorada, 12 de novembro de 2025.

Publicado por:

Natália Menezes da Motta

Código Identificador:0EF7E6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO Nº 38 DE 04 NOVEMBRO DE 2025 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 38 DE 04 NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Associação Vivendo Atos 29 - CNPJ nº 36.751.059.0001-69 – Matriz, inscrição no CMAS/Alvorada nº 036/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, a Lei Municipal Nº 2.837/2014, Lei Municipal Nº 3.781/2022, e Reunião Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2025;

Considerando, a Resolução CMAS nº 001, de 07 de fevereiro de 2019, que aprova a nova regulamentação das inscrições/manutenções/cancelamento das entidades no âmbito da assistência social de Alvorada/RS e revoga a resolução CMAS Nº 29/2016 e dá outras providências,

Considerando, o parecer da Comissão de Normas e Ética e Comissão de Fiscalização de Entidades e Organizações de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação- 2025 do Serviço de Acolhimento Institucional –modalidade de **Residência Inclusiva** – da Associação **Vivendo Atos 29** - CNPJ nº, 36.751.059/0004-01 – nos endereços: Rua Vasco da Gama, 325, bairro Sumaré e Rua Maris e Barros, 165, bairro Americana

Art. 2º – Art. 2º – A inscrição da entidade seguirá válida até 30 de abril de 2026, data limite para solicitação de manutenção de inscrição para o exercício subsequente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente do CMAS

Gestão 2025/2027

Publicado por:

Natália Menezes da Motta

Código Identificador:66BE4A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO Nº 39 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 39 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre Inscrição nº 039/2024 da Associação de Desenvolvimento Social do Norte do RS - vinculada a CUFA - (Central Única das Favelas), CNPJ nº 12.149.188/0001-13.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal Nº 2.837/2014 e Reunião Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2025;

Considerando, a Resolução CMAS nº 001, de 07 de fevereiro de 2019, que aprova a nova regulamentação das inscrições/manutenções/cancelamento das entidades no âmbito da assistência social de Alvorada/RS e revoga a resolução CMAS Nº 29/2016 e dá outras providências,

Considerando, o parecer da Comissão de Normas e Ética e da Comissão de Fiscalização de Entidades;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o plano de ação da Associação de Desenvolvimento Social do Norte do RS (vinculada a CUFA- Central Única das Favelas) – CNPJ nº 12.149.188/0001-13 – endereço Rua Luiz Mazzonetto nº 160 – Bairro Jardim Primavera, Frederico Westphalen/RS – para atuação na Defesa e Garantia de Direitos através do Projeto Social – Núcleo de Inclusão Social CUFA – com execução na Rua Wenceslau Fontoura, 558, bairro Nova Americana Alvorada/RS, sob inscrição nº 039/2024.

Art. 2º – A inscrição da entidade seguirá válida até 30 de abril de 2026, data limite para solicitação de manutenção de inscrição para o exercício subsequente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente do CMAS
Gestão 2025/2027

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:E50B23DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES AVISO DE RETIFICAÇÃO

28/7/2025, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETORES SOLARESPELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. DATA: 17/11/2025HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado [ewww.arambare.rs.gov.br](http://www.arambare.rs.gov.br). Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 03 de novembro de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:F00763E2

LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO 39-2025

PROCESSO Nº 248/2025 – EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2025 Concorrência Nº 9/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: VON AHN ENGENHARIA LTDA, CNPJ 51.394.557/0001-95. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLEMENTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM TRECHO DA RUA CARLOS BOHNE. Valor: R\$ 112.000,00 (CENTO E DOZE MIL REAIS).

Rubrica Orçamentária: 4008. Data da Assinatura: 17 de outubro de 2025. Vigência do contrato até: 20 de fevereiro de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:72A457AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº1358/2025

11/11/2025 - Portaria nº 1358/2025 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) ILECI MARIA SENA RODRIGUES, Matrícula 4288, cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:730C6917

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº1359/2025

11/11/2025 - Portaria nº 1359/2025 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) LUIZ FELIPE GOMES DOS SANTOS, Matrícula 4295, cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:596DB9EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº1360/2025

11/11/2025 - Portaria nº 1360/2025 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) MATEUS MAURER WEBER, Matrícula 4282, cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:FA89374B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº1361/2025

11/11/2025 - Portaria nº 1361/2025 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) TAINARA GOVONI DE LIMA, Matrícula 4283, cargo PROFESSOR N.2, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:E646D8AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 73/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA E O RESIDENCIAL ACONCHEGO DAS FLORES LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITO NO CNPJ SOB N.º 23.623.043/0002-00.

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, simplesmente denominado

CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 73/2024, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o reajuste do valor pago mensalmente à Contratada, nos termos da Cláusula 4.2 do Contrato nº 73/2024, alterando-se a Cláusula 4.1 do Contrato, sendo que o valor passará de R\$10.000,00 (dez mil reais) para R\$10.468,08 (dez mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oito centavos) mensais, sofrendo um aumento de R\$468,08 (quatrocentos e sessenta e oito reais e oito centavos) e aproximadamente 4,68% com relação ao valor inicialmente pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento possui efeitos retroativos à data de 01/11/2025, data da proposta inicial da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 73/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Augusto Pestana/RS, 12 de novembro 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:C20072E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE ATA DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 008/2025.

Às 08:30 horas do dia vinte e dois do mês de outubro de 2025, reuniu-se a Comissão Executiva designada pela Portaria Nº 4.400/2025, responsável pelo processo seletivo nº 008/2025, para o cargo de Odontólogo. O extrato do edital foi publicado em jornal de circulação regional, no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS, em sua íntegra, no site Oficial do Município. Foram recebidas 22 (vinte e duas) fichas de inscrição para o cargo, sendo que todas foram homologadas e não houve apresentação de recursos. O edital estabeleceu critérios objetivos de classificação, assim, após análise dos documentos apresentados pelos candidatos inscritos e aplicado os critérios de seleção, foi obtida a seguinte pontuação com a respectiva classificação:

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	04	KAROLINA FRICK BISCHOFF	118,00
2	20	CRISTIANE ROSA DALLAGNOL	88,00
3	06	MARÍLIA EMILIA RIEDE POY	83,00
4	18	AMANDA GIACOMEL	78,00
5	12	BRUNA TAMIRES DE SOUZA	78,50
6	14	DOLORES VILA VERDE BALCIUNAS	78,00
7	13	MARIA DA GLÓRIA SCOTTI PETRI TALASCA	68,00
8	10	DÉBORA DE CONTO	55,00
9	17	EDUARDA SIMON TRZIMAJEWSKI	53,00
10	08	CARLOS HENRIQUE PAULETTI	42,00
11	21	JULIA CAROLINA DOS SANTOS MESACASA	40,00
12	09	CAROLINE TUANE SIMONETTO	38,00
13	22	KELN VANESSA DE PAULA	32,00
14	05	THOMAS ARSEGO	24,50
15	19	JAIR DE VARGAS DOS SANTOS JUNIOR	22,00
16	16	ANNA JULIA BARELLA GRAFF	21,00
17	02	BRUNA EDUARDA LISOSKI	15,00
18	07	SABRINA ALVES SBEGHEN	13,00
19	11	MARCELO MORESCO JUNIOR	9,50
20	15	MANOELA MEDEIROS VIEIRA	4,50
21	03	CAROLINE ROMANOSKI	2,00
22	01	FRANCINE BEATRIS HAFNER	0,00

Observando a ordem classificatória, fica estabelecido que até às 16h00min do dia 14 de Novembro de 2025, fica aberto prazo para

eventuais recursos. Caso não ocorra a interposição de recursos, o referido processo será homologado na data de 17 de Novembro de 2025. Não havendo mais para o momento, a Comissão encerra a presente ata.

Ducili Maria Basso Richetti – Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 4.400/2025

Marli Fátima Polli – Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 4.400/2025

Damaris Giacomel – Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 4.400/2025

Barão de Cotegipe, 12 de Novembro de 2025.

Publicado por:

Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:30667B05

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 457/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 009/2025

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público que dia **28 de Novembro de 2025 às 09:00 horas**, haverá a abertura do **Processo Licitatório nº 457/2025 - Concorrência nº 009/2025** para Contratação de Empresa para Execução de Dois Pontilhões em concreto armado, sobre o leito do Lajeado Vicente, conforme memorial descritivo, Projeto Básico e planilhas acostadas ao processo pelo Setor de Engenharia, descritos nesse edital e seus anexos. Pontilhão 01 – Estrada Linha Duas/Coxilha e Pontilhão 02 – Estrada Linha Duas/Acesso a Capela Nossa Senhora das Graças, (mão de obra e material) no interior de Barão de Cotegipe, conforme projetos, especificação da obra e orçamento.

. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a íntegra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 13 de Novembro de 2025

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,

Prefeito de Barão de Cotegipe.

Publicado por:

Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:BDD5EC04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 458/2025 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL (ABERTA/COM LANCES) Nº 010/2025 - PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS A IMPLEMENTAÇÃO DA ETAPA III DE EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA EMEI BARÃOZINHO

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que no dia **28 de Novembro de 2025 às 14:00 horas**, estará realizando a abertura do **Processo Licitatório nº 458/2025 Concorrência Presencial (aberta/com lances) nº 010/2025 - Para Execução de obras relativas a implementação da Etapa III de execução da ampliação da EMEI Barãozinho, com área total a ampliar de 276,78m², distribuída em reforma e ampliação da cozinha e construção de uma passagem coberta para interligação do prédio existente ao prédio novo, considerando serviços de demolição de paredes, fundações superficiais, levantamento de paredes, revestimentos das paredes, pisos, instalações elétricas e hidráulicas, esquadrias, adequação do telhado da cozinha para a ampliação e todo o acabamento necessário para o perfeito funcionamento da instalação, conforme planilhas orçamentárias, projetos executivos e memorial descritivo - edificação localizada na Avenida Adão Welker, 650 – Centro – Município de Barão de Cotegipe/RS.** Maiores informações pelo fone (54) 3523-1344 e a íntegra do edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 12 de Novembro de 2025

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito de Barão de Cotegipe.

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:3EBC8C4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 234/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025**, tendo como objeto:

1) A prestação dos serviços de revisão de 500 horas na máquina motoniveladora LiuGong 4180D, a ser feita por assistência técnica especializada e representante exclusivo da marca. Valor peças/produtos: R\$ 3.977,12 (três mil, novecentos e setenta e sete reais e doze centavos). Valor dos serviços de assistência técnica: R\$ 1.882,50 (um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

2) A revisão de 250 horas na máquina Pá Carregadeira LiuGong 848H. Empresa contratada: Bertinatto Máquinas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.920.102/0001-41. Valor peças/produtos: R\$ 2.684,74 (dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Valor dos serviços de assistência técnica: R\$ 1.882,50 (um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Empresa contratada: Bertinatto Máquinas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.920.102/0001-41. Outras informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 12 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:B76BB926

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 214/2025

OBJETO: Contratação da empresa RGE Sul Distribuidora de Energia S/A para o fornecimento de energia elétrica por agrupamento ao Município de Barracão / RS.

HOMOLOGAÇÃO: 10/10/2025

ASSINATURA: 10/10/2025

PRAZO: 10/10/2035

CONTRATADA: RGE Sul Distribuidora de Energia S/A

CNPJ Nº: 02.016.440/0001-62.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 357.759,38 (trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Barracão – RS, 11 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:7F983381

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇOS DE LAVAGEM DA RETROESCAVADEIRA,
MOTONIVELADORA E CAMINHÃO CAÇAMBA DE PLACA
IWK0327, DA SECRETARIA DE OBRAS.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 430/2025

Contratada: CATIANE FÁTIMA DE MOURA LEDUR CNPJ: 42.875.779/0001-39.

Objeto: Serviços de lavagem da Retroescavadeira, Motoniveladora e Caminhão Caçamba de placa IWK0327, da Secretaria de Obras.

Autorização da Autoridade Competente: 12/11/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 70

Valor: R\$ 450,00

Barra do Guarita, 12/11/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:834C0CC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 225 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para compor Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Diretor Nº 011/2025.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo de Diretor Nº 011/2025.

Gleobeto Possamai- Secretário Municipal de Educação-SME, Matrícula funcional nº 3031-7.

Glória Zocléria Bolico da Silva- Representante do Conselho Municipal de Educação-CME, matrícula funcional nº 1379-0.

Paulo Ricardo Pedrasani- Representante do SIMBAC, Matrícula funcional nº 229-1.

Sirlene Conceição Finatto – Coordenador Pedagógico, matrícula funcional nº 1290-4.

Vagner de Oliveira- Procurador Geral do Município, matrícula funcional nº 3101-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 11 de novembro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:EA96C3FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 003/2025**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada para perfuração de poço tubular profundo. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 05 de janeiro de 2026, às 09 horas, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 12 de novembro de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:C9D6AFD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 004/2025**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa(s) especializada(s) para perfuração de poços tubulares profundos. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 06 de janeiro de 2026, às 09 horas, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 12 de novembro de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:66F514D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
057/2025**

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retificou o Edital de Pregão Presencial nº 057/2025, cujo objeto é a aquisição de um caminhão caçamba, alterando a data da sessão pública para o dia 26 de novembro de 2025, às 9 horas. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone: (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 12 de novembro de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:CC2869EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 018/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: AIRON METAIS E OBRAS LTDA, CNPJ 18.419.695/0001-06

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR -
ITEM 05: MARTELETE ROMPEDOR EM HIDRÁULICA 22TONELADAS.
ITEM 07: SERVIÇO DE ROLO COMPACTADOR, VIBRATÓRIOAUTOPROPULSADO, EQUIPADO COM TAMBORLISO PÉ DE CARNEIRO.

VALOR UNITÁRIO: ITEM 05: R\$ 4.750,00; ITEM 07: R\$ 248,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 12/11/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025.

BOM PRINCÍPIO, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:2455BBAA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
86/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADA: ADRIANA MAUSER TORRES, CNPJ nº 09.300.186/0001-79

**ESPÉCIE: QUARTO TERMO DE ALTERAÇÃO -
RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO****CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM COMO OBJETO A RENOVAÇÃO CONTRATUAL E O REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS DO CONTRATO Nº 80/2023.O VALOR UNITÁRIO (HORA) REGISTRADO, APÓS A REPACTUAÇÃO, É R\$ 28,50 (VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). OS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO VIGORAM A PARTIR DE 14/11/2025. O CONTRATO FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES A CONTAR DE 14/11/2025, PRORROGÁVEL POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS
CLÁUSULAS**

FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL, FIRMADO ENTRE AS PARTES.

E, POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO ESTANDO DE ACORDO COM O ESTIPULADO.

BOM PRINCÍPIO, 12 DE NOVEMBRO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:38B28BDA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL**

RICARDO CASTANHO RAMOS, Diretor Da Divisão de Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 014/2025, no uso de suas atribuições legais torna público a edição da **DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO Nº 18/2025 ao:**

Empreendedor: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATE**

Endereço: **AV PADRE REUS, 1582**

Município: **CAIBATE**

VISTO O SEGUINTE MOTIVO: Declaração de Isenção de Licenciamento, para reforma e construção de bueiros epontes já existentes com as seguintes coordenadas:

LOCALIDADE LATITUDE LONGITUDE RIACHO

Costa do Forte -28,273154° -54,654813° Lajeado Forte

Rincão do Pesqueiro/

Serrinha Urubucarú -28,342896° -54,589304° Arroio da Conceição

Costa do Forte/

Rincão dos Müller -28,271251° -54°656206° Lajeado Forte

Costa Forte -28,268955° -54,658576° Lajeado Forte

Rincão das Pedras -28,327175° -54,740465° Lajeado Resvalador

Rincão da Conceição -28,388140° -54,585717° Lajeado Urupema

Pessegueiro -28,295805° -54,672835° Lajeado Pessegueiro

Rincão dos Corrêa -28,383208° -54,638701° Lajeado Porteirinha

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:

www.caibate.rs.gov.br

Caibaté, 11 de novembro de 2025.

RICARDO CASTANHO RAMOS

Diretor da Divisão de Meio Ambiente

Portaria 014/2025

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:AAF4A9E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição do:

decreto de suplementação nº4841/2025 de 06 de NOVEMBRO de 2025.

decreto de suplementação nº4842/2025 de 11 de NOVEMBRO de 2025.

decreto de suplementação nº4844/2025 de 12 de NOVEMBRO de 2025.

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, [12] de [novembro] de 2025.

JOSÉ ARLINDO RABER

Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:773EE631

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM
PREGÃO ELETRÔNICO 06**

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº38/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM**, por intermédio de sua Presidente, a vereadora **KAYANNE NASCIMENTO BRAGA**, torna público que se acha aberta, nesta unidade, **Licitação nº 38/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM nº 06/2025** – objetivando o **FORNECIMENTO DE 12 (DOZE) NOTEBOOK'S, PROCESSADOR INTEL CORE I5, 13ª GERAÇÃO**, conforme as especificações citadas no Anexo I do edital completo. O presente Edital de Pregão e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados pelo site http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/jurisdicionados/sistema_controle_externo/licitacon/apresentacao, no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou retirado diretamente na Câmara de Vereadores de Campo Bom no horário das 13h às 18h de segunda a quinta-feira e das 08h às 12h de sexta-feira ou solicitado via telefone (51) 3598-4500 ou via e-mail para licitacao@camaracb.rs.gov.br. A licitante deverá efetuar seu credenciamento junto ao órgão provedor, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, devendo estar apta para participar e formular lances, por meio eletrônico. A sessão pública do pregão será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 01 de dezembro de 2025, com início às 14:00h, horário de Brasília-DF. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito, até as 13:59h do mesmo dia da sessão.

Campo Bom, 13 de novembro de 2025.

KAYANNE NASCIMENTO BRAGA

Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Bom

Publicado por:
Eduardo Bos Wolff
Código Identificador:8B522A14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **09h30min do dia 01 de dezembro de 2025**, estará aberta a disputa de preços para **Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, para elaboração de projeto e acompanhamento técnico de PPCI dos prédios municipais de Campo Bom**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na **Aba COMPRAS E LICITAÇÕES**, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:92F7F8FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 26 de novembro de 2025**, estará aberta a disputa de preços através do **SITE**, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Aquisição de veículos automotores para as Secretarias do município**. O edital estará

disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na **Aba COMPRAS E LICITAÇÕES**, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:9904BA45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.835, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Incisos IV e VI do Artigo 5º da Lei Municipal nº 5.532, de 10/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 6.181.596,70 (Seis Milhões, Cento e Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Setenta Centavos), sob as seguintes classificações orçamentárias:

0802.10.301.0107.2.539.3.3.50.85.00000000 – Assistência Hospitalar Atenção Básica – Desp. 4008	R\$	550.443,41
0803.10.302.0114.2.197.3.3.50.85.00000000 – Assistência Média e Alta Complexidade União – Desp. 4004	R\$	1.122.837,72
0803.10.302.0114.2.667.3.3.50.85.00000000 – Programa Assistir Rede Hospitalar Estado – Desp. 4005	R\$	1.483.157,38
0803.10.302.0114.2.098.3.3.50.85.00000000 – Assistência Hospitalar Atenção Especializada – Desp. 4006	R\$	1.939.448,29
0803.10.302.0114.2.667.3.3.50.85.00000000 – Programa Assistir Rede Hospitalar Estado – Desp. 4005	R\$	568.709,90
0804.10.302.0114.2.538.3.3.50.85.00000000 – Atenção às Urgências Pronto Atendimento – Desp. 4007	R\$	517.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura de parte do valor dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução no valor de R\$ 5.612.886,80 (Cinco Milhões, Seiscentos e Doze Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

0802.10.301.0107.2.539.3.3.90.39.00000000 – Assistência Hospitalar Atenção Básica – Desp. 2293	R\$	3.791,50
0803.10.302.0114.2.197.3.3.90.39.00000000 – Assistência Média e Alta Complexidade União – Desp. 2508	R\$	1.122.837,72
0803.10.302.0114.2.667.3.3.50.39.00000000 – Programa Assistir Rede Hospitalar Estado – Desp. 2545	R\$	1.230.612,41
0803.10.302.0114.2.098.3.3.90.39.00000000 – Assistência Hospitalar Atenção Especializada – Desp. 2487	R\$	2.727.645,17
0804.10.302.0114.2.538.3.3.90.39.00000000 – Atenção às Urgências Pronto Atendimento – Desp. 2662	R\$	528.000,00

Art. 3º. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, o Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 568.709,90 (Quinhentos e Sessenta e Oito Mil, setecentos e Nove Reais e Noventa Centavos).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de outubro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:4631D12E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 165/2025

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeada, a partir de 13 de novembro de 2025, a concursada abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
65.601	JULHA SIMONI ADAMS	Técnico em Enfermagem	47

Fica a nomeada cientes de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7591CE55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 166/2025

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 13 de novembro de 2025, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 07/2025, de 28.03.2025.

• **RAYANE GONÇALVES DA SILVA** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40h/sem – 31ª classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E69FA205

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.580, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

AVERBA **TEMPO** **DE**
SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora **IZABEL CRISTINA ARAUJO DA SILVA**, matrícula nº 8837, o seguinte tempo de serviço/contribuição: **6.357 (seis mil, trezentos e cinquenta e sete)** dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

REICHERT COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. 04/03/1985 a 25/06/1990
 CALCADOS KILATE SA INDUSTRIA E COMERCIO 05/07/1990 a 01/04/1991
 FERST INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA 02/04/1992 a 01/05/1992
 CALCADOS SAN RELUZ LTDA 01/06/1992 a 29/12/1993
 ISLANA CALCADOS LTDA 21/03/1994 a 04/05/1994
 A B S CALCADOS LTDA 11/05/1994 a 31/07/1994
 CALCADOS FILLIS SA IND E COM 04/10/1995 a 15/07/1998
 BEGE RIO RESTAURANTES DE COLETIVIDADE LTDA 03/07/2000 a 31/12/2002
 BEGE RIO RESTAURANTES DE COLETIVIDADE LTDA 01/04/2003 a 30/04/2005
 CONTRIBUINTE INDIVIDUAL 01/03/2006 a 31/05/2006
 CONTRIBUINTE INDIVIDUAL 01/08/2006 a 31/12/2006
 CONTRIBUINTE INDIVIDUAL 01/02/2007 a 31/12/2007
 CONTRIBUINTE INDIVIDUAL 01/03/2008 a 31/07/2008

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A96AFB91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.581, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

AVERBA TEMPO DE
 SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional do servidor **JULIO CESAR LAGRANHA**, matrícula nº 2864, o seguinte tempo de serviço/contribuição: **1.143 (um mil, cento e quarenta e três)** dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

FCC CIENCIA DOS MATERIAIS LTDA. 13/10/1981 a 15/01/1982
 NUTRIREI REFEICOES INDUSTRIAIS 03/03/1989 a 20/05/1989
 SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI 01/11/1989 a 15/01/1990
 MUNICÍPIO DE CAMPO BOM 19/06/1990 a 30/11/1992

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:771621DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.600, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **CESAR AUGUSTO DE SÁ BRITTO**, matrículas nº 7243 e nº 15804, titular do cargo de Professor, para o cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 10 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A9421BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.601, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JULHA SIMONI ADAMS**, portadora do CPF nº 025.xxx.xxx-60, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 47ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 13 de novembro de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D1439B51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.602, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **KELI ADRIANA DOS SANTOS** para o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Atenção Básica, lotada na Secretária Municipal de Finanças, a partir de 11 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:09BAF577

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.603, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE
SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 13 de outubro de 2025, da servidora **GABRIELI DE ABREU BIZARRO**, matrícula nº 14071, titular do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 29 de setembro de 2022, pela Portaria nº 57.035, de 27 de setembro de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 13 de outubro de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:96BA2D13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.607, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

**CANCELA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR EM
REGIME SUPLEMENTAR.**

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar a convocação para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais do Professor **CESAR AUGUSTO DE SÁ BRITTO**, matrícula nº 7243, convocado através da Portaria nº 50.385, de 13 de dezembro de 2019, a partir de 10 de novembro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 10 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A895B31A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 120/2025.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 120/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Prestação de serviço para realização de visitas semanais à piscina do CEI, visando controle de pH e cloro residual, bem como orientação no tratamento de possíveis problemas a água, para o período de 12 (doze) meses.

FORNECEDOR: MARINA CONTI SILVA QUIMICA LTDA, CNPJ 53.857.568/0001-90.

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 11 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1698E9FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 121/2025.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 121/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Fornecimento de nitrogênio medicinal para procedimentos dermatológicos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

FORNECEDOR: NITROVALLE DISTRIBUIDORA DE NITROGENIO LIQUIDO LTDA, CNPJ 10.176.887/0001-27.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 11 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:36CBA7AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 122/2025.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VI, alínea “a” da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 122/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Realização de revisão de 20.000 km, na concessionária autorizada, do veículo Onix, placa JDO1F84, visto que dentro do prazo de garantia.

FORNECEDOR: SINOSCAR SA, CNPJ 91.688.234/0001-29.

VALOR TOTAL: R\$ 1.060,36 (mil e sessenta reais e trinta e seis centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 11 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:E5E7F337

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 123/2025.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso IX da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 123/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração.

OBJETO: Contratação da empresa PROCERGS – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A., para a prestação do serviço de publicações oficiais dos atos do Município no Diário Oficial Eletrônico do Estado do RS – DOE-e, por meio do Sistema Diário Oficial Eletrônico – Sistema DOE.

FORNECEDOR: PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., CNPJ 87.124.582/0001-04.

VALOR TOTAL: R\$ 26.862,50 (vinte e seis mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 11 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:B7B68185

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 124/2025.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 124/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura..

OBJETO: Aquisição de árvores de natal, destinadas à decoração das vias públicas para o Natal da Integração de Campo Bom.

FORNECEDOR: MINAS LIGHT COMERCIAL E LOCACAO LTDA, CNPJ 50.397.807/0001-88.

VALOR TOTAL: R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 11 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:448FA938

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 086/2025.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 086/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração.

OBJETO: Aquisição de peças de reposição para manutenção corretiva dos elevadores instalados no Centro Administrativo Municipal, visando a substituição de componentes danificados, desgastados ou inoperantes

FORNECEDOR: TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ 90.347.840/0023-23.

VALOR TOTAL: R\$ 2.425,16 (dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 11 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:ED75ECB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025**

OBJETO: REFERENTE COMPRA DOS INGRESSOS PARA ENTRADA DO PARQUE AQUATICO DE PIRATUBA/SC

FAVORECIDO: COMPANHIA HIDROMINERAL DE PIRATUBA

CNPJ Nº 83.076.315/0001-40

VALOR: R\$ 4.800,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:6A86D936

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Número do contrato: 9912349075/2025.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos **CORREIOS** mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos **CORREIOS** por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CNPJ: 34.028.316/0026-61.

Valor: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Capão da Canoa, 12 de novembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7DBA992D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVERSO
DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2025 –
EDITAL Nº 745/2025

O Município de Capão da Canoa torna publica a seguinte alteração do Pregão supracitado, cujo objeto é: **Aquisição de veículo automotor tipo furgão, destinado ao Almojarifado da Farmácia Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento à Emenda Impositiva Individual 17/2024:**

Fica alterado a data para recebimento de propostas até o dia 02/12/2025 às 14h00min.

As demais cláusulas permanecem inalteradas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O Pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 11 de Novembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:70990B5E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 030/2025 – EDITAL Nº
750/2025

OBJETO: Contratação de empresa para construção de telhado nas baías do CCZV. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 02.12.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. A licitação ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Capão da Canoa, 11 de Novembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D1732F6D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 031/2025 – EDITAL Nº
763/2025

OBJETO: Contratação de empresa para executar a construção e instalação de módulos de sanitários públicos no Calçadão da Beira-Mar de Capão da Canoa, visando atender à crescente demanda de infraestrutura sanitária para munícipes e turistas que frequentam o espaço. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 03.12.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. A licitação ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Capão da Canoa, 12 de Novembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C38BCD04

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 149/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA.

OBJETIVO: Fica acrescentado em 24,8% (vinte e quatro virgula oito por cento) a quantidade dos itens do contrato, representando o valor de R\$ 31.171,41 (trinta e um mil, cento e setenta e um reais e quarenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2025;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 11 de novembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A10E8ED6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 416/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: ESTILO E ARTE INOX COMERCIO E SERVICOS LTDA.

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 10 (dez) dias, até a data de 23 de novembro de 2025, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.

VIGÊNCIA: 23/11/2025;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 11 de novembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FC59FA74

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 443/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: D2 CONSULTORIA E INTEGRAÇÃO COMUNICAÇÃO LTDA.

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, até a data de 12 de dezembro de 2025, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato.

VIGÊNCIA: 12/12/2025;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021. Capão da Canoa, 12 de novembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:0767CF1C

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 274/2025 – EDITAL Nº 751/2025**

OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e utilidades domésticas para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) da Secretaria de Assistência e Inclusão Social. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 28.11.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Capão da Canoa, 11 de novembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:8CDCDC32

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 275/2025 – EDITAL Nº 752/2025**

OBJETO: Aquisição de móveis sob medida para o CREAS vinculado à Secretaria de Assistência e Inclusão Social. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 02.12.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Capão da Canoa, 11 de novembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:910788E5

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 276/2025 – EDITAL Nº 753/2025**

OBJETO: Aquisição de correias e taliscas para esteira do Aterro sanitário - Secretaria de Meio Ambiente. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 28.11.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 11 de novembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:37D16088

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 277/2025 – EDITAL Nº 754/2025**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para a SME, SAIS, SMS, SOF e Gab. Prefeito. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 01.12.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Capão da Canoa, 11 de novembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:6CE2FC1C

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 278/2025 – EDITAL Nº 755/2025**

OBJETO: Registro de Preços para aluguel de salão social no município de Capão da Canoa para Secretaria de Assistência e Inclusão Social e Secretaria de Educação. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 02.12.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Capão da Canoa, 11 de novembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:103707C8

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 279/2025 – EDITAL Nº 756/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de película de proteção solar em vidros de portas e janelas do CREAS da Secretaria de Assistência e Inclusão Social. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 03.12.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Capão da Canoa, 11 de novembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:E016450B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 280/2025 – EDITAL Nº 757/2025**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de refeições prontas para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social e Secretaria de Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 03.12.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Capão da Canoa, 11 de novembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B9AF17C7

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 281/2025 – EDITAL Nº 764/2025**

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para realizar serviços completos para os aparelhos de ar condicionado às secretarias do município de Capão da Canoa/RS. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 04.12.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 12 de novembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4385DA52

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 282/2025 – EDITAL Nº 765/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer apólice de seguro para o imóvel locado e utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capão da Canoa/RS. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 03.12.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 12 de novembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A729E426

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.999/2025**

Número do contrato: 517/2025.

Objeto: Contratação de empresa para a substituição de telhas danificadas no Ginásio de Esportes, reinstalação de forro no acesso ao ginásio e reforma do telhado no bloco da cozinha na EMEF Cicero da Silva Brogni, para a Secretaria de Educação.

Contratada: **LAYOUT REFORMAS LTDA.**

CNPJ: 23.660.056/0001-78.

Valor: R\$ 66.311,46 (sessenta e seis mil, trezentos e onze reais e quarenta e seis centavos), sendo R\$ 53.049,19 (cinquenta e três mil, quarenta e nove reais com dezenove centavos) referente ao total de material e R\$ 13.262,27 (treze mil, duzentos e sessenta e dois reais com vinte e sete centavos) e referente ao total da mão-de-obra;

Capão da Canoa, 12 de novembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3DA4F7EA

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
RESCISÃO AO CONTRATO 150/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: ASSOCIACAO ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL GERACAO KIDS.

OBJETIVO: Fica rescindido amigavelmente, o Contrato nº 150/2025, com efeitos a partir de 12 de novembro de 2025, conforme Art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021, solicitado no processo administrativo nº 2.422/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 12 de novembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:139BDD80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATO**

Contrato nº: 70/2025 de 12/11/2025.

Contratado: M EIDELWEIN REDES DE PROTEÇÃO – CNPJ 41.967.547/0001-48

Objeto: Aquisição e instalação de redes de contenção junto ao Ginásio Municipal de Esportes

Valor Total: R\$ 22.66,40.

Vigência: 06 (seis) meses a contar de 12/11/2025.

Base Legal: Processo Administrativo nº 986/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 29/2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:66A2B015

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS**

**SETOR DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023 -
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO FNDE**

MUNICÍPIO DE CASEIROS - RS, torna público a a adesão a Ata de Registro de Preços 8/2024, Referente ao Edital de Licitação nº 06/2023 do **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, para para aquisição de dois ônibus rural escolar, ORE 2, transmissão mecânica, marca IVECO/ON-HIGHWAY, item 02 do Termo de Apostilamento, Processo nº 23034.038983/2023-60 fornecido pela empresa IVG Brasil LTDA, no valor de R\$ 421.971,65 cada, totalizando o valor de R\$ 843.943,30 (Oitocentos e quarenta e três mil novecentos e quarenta e três reais com trinta centavos), CNPJ nº 36.519.422/0001-15, com sede na Rodovia MG-238, KM 73.5, Bloco II, Sala ON-HIGWAY, Distrito Industrial Norte, Sete Lagoas/MG . Contrato válido pelo período de 320 dias contados da assinatura do contrato.

Caseiros, 12 de novembro de 2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:C34E6DC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 104/2025**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus para o veículo de placa IUG-4238, utilizado no transporte escolar da rede municipal de ensino, conforme descrito no pedido e no orçamento em anexo.

Contrato nº: 104/2025

Contratado: SÃO ROQUE AUTOCENTER LTDA

CNPJ: 56.729.047/0001-45

Valor Total: R\$11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais).

Cerro Largo, 12 de novembro de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diego de Lira Roedel

Código Identificador:66E5C46D

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2025**

Extrato da Dispensa de Licitação nº 078/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO COM CERCAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, SITUADO NA PRAÇA DA MATRIZ, tendo como contratada a empresa L. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$72.658,17 (setenta e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos).

Cerro Largo, 12 de novembro de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diego de Lira Roedel

Código Identificador:92B908CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA**

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 664/2025 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: 29.666.107 CASSIELI ZANELA CALDATTO, CNPJ nº 29.666.107/0001-55

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção das atividades desenvolvidas na UBS e pelo programa primeira infância melhor (PIM) e para distribuir as crianças que realizarem vacinação na UBS da cidade alta.

Valor total estimado: R\$ 617,40 (seiscentos e dezessete reais com quarenta centavos).

Dotação orçamentária:

2025.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (5958) – MATERIAL DE CONSUMO

2025.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (5960) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2025.6.1.10.301.601.1014.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (6112) – MATERIAL DE CONSUMO

Data: 07 de novembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 665/2025 – Art. 75, III, A

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção da strada de placa JBO2C87 da SMOV.

Valor total estimado: R\$ 4.237,00 (quatro mil, duzentos e trinta e sete reais).

Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) –

MATERIAL DE CONSUMO

2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) –

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data: 07 de novembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 666/2025 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: CARRA & CARRA COMERCIO VISUAL LTDA – ME, CNPJ nº 19.423.767/0001-51

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de letreiro para a gruta.

Valor total estimado: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Dotação orçamentária:
2025.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (267) –

MATERIAL DE CONSUMO

Data: 07 de novembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 667/2025 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: A.B. MIOTO FLORICULTURA LTDA - 4 ESTACOES, CNPJ nº 02.962.501/0001-84

Objeto: Necessário a contratação da empresa para montagem de decoração em alusão ao novembro azul, na UBS da terra indígena do ligeiro.

Valor total estimado: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.301.601.2050.4090.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (187) –

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data: 04 de novembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 668/2025 – Art. 75, III, A

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: BONFANTE & MALAGUTTI LTDA – ME, CNPJ nº 02.613.535/0001-63

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção do veículo cruze de placa IZB1J52 do gabinete do prefeito.

Valor total estimado: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Dotação orçamentária:
2025.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (15) –

MATERIAL DE CONSUMO

Data: 07 de novembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 669/2025 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: CADENZZA LTDA, CNPJ nº 55.827.550-0001-70 e STEREO SOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 02.998.698/0001-01

Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material para utilização nas oficinas da orquestra municipal e nas atividades realizadas nas escolas municipais.

Valor total estimado: R\$ 4.454,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

Dotação	orçamentária:	
2025.5.2.13.392.506.2010.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00	(113)	–
MATERIAL DE CONSUMO		
2025.5.1.12.361.501.2018.20.3.4.4.90.52.00.00.00.00	(58)	–
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2025.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00	(62)	–
MATERIAL DE CONSUMO		
Data: 11 de novembro de 2025.		

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**Dispensa de licitação nº 670/2025 – Art. 75, III, A****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Empresas contratadas:** TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos veículos utilizados para transporte escolar de placas IUO8394, IYY6001, IYY5998, JAF8I92, JCU8E27.**Valor total estimado:** R\$ 4.265,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

Dotação	orçamentária:	
2025.5.1.12.361.503.2096.31.3.3.3.90.30.00.00.00.00	(89)	–
MATERIAL DE CONSUMO		
2025.5.1.12.361.503.2096.31.3.3.3.90.39.00.00.00.00	(90)	–
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
Data: 11 de novembro de 2025.		

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**Dispensa de licitação nº 671/2025 – Art. 75, II****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Empresas contratadas:** AIRTON BERNARDI & FILHOS LTDA, CNPJ nº 73.532.764/0001-00**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção das redes de água.**Valor total estimado:** R\$ 4.209,00 (quatro mil, duzentos e nove reais).

Dotação	orçamentária:	
2025.7.3.17.512.704.2078.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00	(290)	–
MATERIAL DE CONSUMO		
Data: 11 de novembro de 2025.		

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**Dispensa de licitação nº 672/2025 – Art. 75, III, A****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Empresas contratadas:** NOVO TORQUE PECAS E SERV. PESADOS LTDA, CNPJ nº 09.012.494/0001-07**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção da escavadeira PC 130 da secretaria de obras e do trator valtra BM125 da agricultura.**Valor total estimado:** R\$ 1.097,30 (mil e noventa e sete reais com trinta centavos).

Dotação	orçamentária:	
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00	(226)	–
MATERIAL DE CONSUMO		
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00	(324)	–
MATERIAL DE CONSUMO		
Data: 11 de novembro de 2025.		

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**Dispensa de licitação nº 673/2025 – Art. 75, II****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Empresas contratadas:** PONTOS E BORDADOS COM. DE AR. DE ARMAR LTDA, CNPJ nº 05.901.291/0001-02 e DANIELA BORILLI, CNPJ nº 26.561.230/0001-13**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para atividades pedagógicas realizadas com alunos das escolas municipais e para ser colocado na UBS da cidade alta, durante o mês de novembro, em alusão ao novembro azul.**Valor total estimado:** R\$ 1.620,00 (mil, seiscentos e vinte reais).

Dotação	orçamentária:	
2025.5.1.12.365.502.2024.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00	(81)	–
MATERIAL DE CONSUMO		
2025.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00	(62)	–
MATERIAL DE CONSUMO		

2025.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (5958) –
MATERIAL DE CONSUMO
Data: 11 de novembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**Dispensa de licitação nº 674/2025 – Art. 75, III, A****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Empresas contratadas:** CLACIR JOSE FOCHI, CNPJ nº 01.752.166/0001-27**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos caminhões de placas IIL6245, JAD2B41 e Toyota de placa ABN1923 da SMOV e van de placa JBG9H66 da SMS.**Valor total estimado:** R\$ 1.040,00 (mil e quarenta reais).

Dotação	orçamentária:	
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00	(226)	–
MATERIAL DE CONSUMO		
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00	(227)	–
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
2025.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00	(148)	–
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
Data: 11 de novembro de 2025.		

Publicado por:

Valéria Smialoski

Código Identificador:ACC1B09C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2025 - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de materiais de construção para execução de pavimentação no Loteamento Municipal Engenho Velho. Especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital.
Data Abertura Propostas: 27/11/2025, às 09:20h. **Edital:** Disponível no site www.chiapetta.rs.gov.br. **Local Abertura:** www.bll.org.br. **Informações:** (55) 3195-0020.
Chiapetta-RS, 13/11/2025.

OSMAR KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romildo Jose Feyh

Código Identificador:54A5F855

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2025**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma do Museu Memória Viva, localizado junto a Praça Municipal Carlos Chiapetta.**CONTRATO** Nº 257/2025**VALOR** R\$ 16.850,00 (dezesesseis mil oitocentos e cinquenta reais)**CONTRATADA:** AUTO CENTER CHIAPETTA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA**CNPJ:** 24.285.917/0001-48**OSMAR KUHN**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romildo Jose Feyh

Código Identificador:5A1B6C71

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2025**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021**OBJETO:** Contratação de empresa visando o fornecimento de peças e serviços de mão de obra para conserto do veículo Ambulância, placas IUW-1433, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.**CONTRATO Nº** 258/2025**VALOR** R\$ 35.580,40 (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos)**CONTRATADA:** JG MECANICA AUTOMOTIVA**CNPJ:** 47.114.425/0001-95**OSMAR KUHN**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romildo Jose Feyh

Código Identificador:713690EC**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2025****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de uniformes (jalecos e toucas) destinados as manipuladoras de alimentos e serventes das escolas municipais.**CONTRATO Nº** 259/2025**VALOR** R\$ 3.255,00 (Três mil duzentos e cinquenta e cinco reais)**CONTRATADA:** LARISSA BUSATTO ALVES**CNPJ:** 10.767.180/0001-95**OSMAR KUHN**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romildo Jose Feyh

Código Identificador:38CDE66C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 470/2025****PORTARIA Nº 470/2025, de 12 de novembro de 2025.**

Nomeia Comissão de Avaliação dos espaços publicitários, localizados no Estádio Municipal Ouro Verde.

ARLEU VALADAR MACHADO , Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;**RESOLVE:****Considerando** a Lei Municipal nº 5.081/2025 que dispõe sobre autorização de uso de espaço público no estádio municipal ouro verde, destinada à exploração exclusiva por terceiros, para fins de publicidade e propaganda;**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação dos valores a ser pago pela utilização do espaço publicitário, cuja opção pela utilização onerosa deverá constar expressamente no Edital de Chamada Pública:**a) Representante do Gabinete do Prefeito - Presidente:**

- Benhur Aurelio Formentini Nunes

b) Representante da Secretaria da Fazenda:

- Cassiano de Souza Zanela

c) Representante da Assessoria de Imprensa:

- Diones Roberto Cabral Becker

Art. 2º - Esta comissão terá prazo de até 10 dias para apresentar ao Prefeito relatório com sugestão de valores para uso dos espaços públicos, para posterior edição de Decreto e publicação de Edital.**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.****ARLEU VALADAR MACHADO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se,**FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS**

Secretária da Fazenda

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:AA9F1D7F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 471/2025****PORTARIA Nº 471/2025, de 12 de Novembro de 2025.**

Nomeia Presidente do Conselho Municipal de Previdência Social – CMPS.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**Considerando** que disposto no Art. 18, da Lei Municipal 4.068/2025, de 12 de Agosto 2025, que “dispõem sobre a estrutura do regime próprio de previdência social dos servidores públicos efetivos do município de Coronel Bicaco” prevê que *competete ao Prefeito a habilitação do Presidente do Conselho Municipal de Previdência.***Considerando** ofício 011/2025 do Fundo Municipal de Previdência que destaca que a escolha do presidente foi deliberada em reunião realizada no dia 06 de novembro de 2025, o qual esta acompanhado da ata 13/2025;**RESOLVE:****Art. 1º** – Nomear o servidor e conselheiro **FERNANDO JUNIOR KNOP DOS SANTOS**, representante dos servidores ativo, como Presidente do Conselho Municipal de Previdência Social – CMPS.**Art. 2º** – O Mandato da Presidente do Conselho será de dois anos, podendo ser reconduzido uma vez, por igual período.**Art. 3º** – Pela atividade exercida como presidente do Conselho Municipal de Previdência, fazendo jus o presidente escolhido a uma Gratificação mensal equivalente ao valor do Padrão 10 classe A do Plano de Carreira dos Servidores Municipais, observado o limite da taxa de administração, desde que não seja detentor de gratificação ou função gratificada e esteja aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, e que comprove a presença em pelo menos uma reunião mensal.**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 301/2024, de 11 de Junho de 2024.**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Novembro de 2025.**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.****ARLEU VALADAR MACHADO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se**FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS**

Secretário da Fazenda

Publicado por:
 Elizabete Bombardelli
Código Identificador:63D9E3EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

Protocolo Administrativo nº 775/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO CARREIRO, NA LIGAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE COTIPORÃ E DOIS LAJEADOS EM UMA EXTENSÃO DE 130 METROS DE COMPRIMENTO E 8,40 METROS DE LARGURA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Em ata datada de 17/10/2025, a Comissão de Licitações procedera a realização da sessão referente a Concorrência Pública Eletrônica de nº 001/2025, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.

Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, no item e valores conforme segue:

ENGEDAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ Nº 03.276.962/0001-66		
ITEM	EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO CARREIRO, NA LIGAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE COTIPORÃ E DOIS LAJEADOS EM UMA EXTENSÃO DE 130 METROS DE COMPRIMENTO E 8,40 METROS DE LARGURA,	VALOR - R\$
1	Valor dos Materiais	7.049.000,00
	Valor dos Serviços (mão de obra)	3.021.000,00
	Valor Total Global - R\$	10.070.000,00

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser executados no prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo Município. Os pagamentos serão de acordo com o Cronograma Físico Financeiro e conforme a disponibilidade dos recursos a serem liberados pela União, referente ao Processo nº 59053.011177/2023-63

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 12 de novembro de 2025

JOSÉ CARLOS BREDÁ
 Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
 Letícia Frizon
Código Identificador:F31E942B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 236/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ANDERSON TADEUS ZAMIN LTDA
 CNPJ Nº 30.293.981/0001-73
FUNDAMENTO LEGAL: § 7º, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva de veículos e máquinas pertencentes às

Secretarias Municipais de Obras, Trânsito e Saneamento, e Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

VALOR: R\$ 8.680,00 (oito mil seiscentos e oitenta reais)

Cotiporã, 12 de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
 Prefeito

Publicado por:
 Andrielle Zonta
Código Identificador:98B8040C

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2025

JOSE CARLOS BREDÁ, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada prestação de serviços de limpeza e conservação do perímetro urbano do Município, acessos principais e demais áreas. Sessão do Pregão no dia **02 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 09H00MIN.** Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 13 de novembro de 2025

JOSÉ CARLOS BREDÁ
 Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
 Letícia Frizon
Código Identificador:C2DE617F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 391, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ANDERSON TADEUS ZAMIN LTDA
 CNPJ Nº 30.293.981/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva de veículos e máquinas pertencentes às Secretarias Municipais de Obras, Trânsito e Saneamento, e Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 236/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7º, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR: R\$ 8.680,00 (oito mil seiscentos e oitenta reais)

Cotiporã, 12 de novembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
 Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
 Andrielle Zonta
Código Identificador:4D429AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO
REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 392 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025
CREDENCIANTE: Município de Cotiporã
CREDENCIADO: JORGE VINICIUS DE MOURA CORRÊA
 CPF/MF nº 042.689.509-66
OBJETO: Credenciamento de pessoa Jurídica ou Física para a prestação de serviços de leiloeiro oficial para realização de leilão de

bens móveis inservíveis da administração de propriedade do Município de Cotiporã

VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2025

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 12 de novembro de 2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 393 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

CREDENCIANTE: Município de Cotiporã

CREDENCIADO: RAFAEL CERETTA ALEGRANZZI

CPF/MF nº 830.232.400-00

OBJETO: Credenciamento de pessoa Jurídica ou Física para a prestação de serviços de leiloeiro oficial para realização de leilão de bens móveis inservíveis da administração de propriedade do Município de Cotiporã

VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2025

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 12 de novembro de 2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 394 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

CREDENCIANTE: Município de Cotiporã

CREDENCIADO: TIAGO LOPES ALEGRANZZI

CPF/MF nº 816.558.270-49

OBJETO: Credenciamento de pessoa Jurídica ou Física para a prestação de serviços de leiloeiro oficial para realização de leilão de bens móveis inservíveis da administração de propriedade do Município de Cotiporã

VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2025

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 12 de novembro de 2025

Cotiporã, 12 de novembro de 2025

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Munic. de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:D566BAE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 060/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei orçamentaria nº 1626/2024 e Lei nº1672.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Decreto;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação por transferência de recursos convenio da consulta popular, e redução de dotação, no orçamento do Município, no valor total de R\$109.086,38 (cento e nove mil e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

1.055- Aquisição de Maquinas/Veículos Patrulha Agrícola
840- 449052- 1111- equipamentos e material permanente
R\$109.086,38

Total geral R\$109.086,38

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto excesso de arrecadação na transferência de recurso de convênio da consulta popular e redução de dotação, conforme segue:

Excesso de arrecadação

494- 24229901080000- 1111 convenio consulta popular R\$ 51.737,38

Sub-total R\$ 51.737,38

Redução de dotações

1.021- Reserva de Contingencia

245- 99999999- reserva de contingencia R\$ 57.349,00

Total geral R\$109.086,38

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 11 de novembro de 2025.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 07 de novembro 2025.

CELSO BUSATTO

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Ramon Ulisses Agnoletto

Código Identificador:0D4C56FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 62 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$29.850,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 29.850,00

Anulação

01 03 01 DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
30 04.122.0025.2003.0000 GESTÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL
6.000,00
MANUT. SEC. ADMINISTRAÇÃO F.R.: 111500
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 GERAL

01 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
106 12.365.0005.2010.0000 GESTAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.000,00
MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA F.R.: 2011500
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 GERAL

107 12.365.0005.2027.0000 GESTAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
150,00
MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE F.R.: 2011500
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 GERAL

63 12.361.0006.1006.0000 ENSINO DE QUALIDADE 8.400,00
MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL F.R.: 2011500
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 GERAL

01 06 03 SETOR DE SANEAMENTO URBANO
308 17.511.0011.2052.0000 AGUA DE QUALIDADE PARA
TODOS 3.000,00
PROGRAMA AGUA DE QUALIDADE F.R.: 111500
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Exercício Corrente

001 001 GERAL

01 08 01 SETOR DE SERVIÇOS DE APOIO

Anulação

01 08 01 SETOR DE SERVIÇOS DE APOIO

148 15.452.0013.1012.0000 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
3.000,00

MANUT. SEC. DE OBRAS F.R.: 111500

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Exercício Corrente

001 001 GERAL

01 09 02 SETOR DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS

183 23.691.0008.2017.0000 FOMENTO DO COMERCIO E
INDUSTRIA 4.300,00

MANUT. COMERCIO/INDUSTRIA F.R.: 111500

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

1 Recursos do Exercício Corrente

001 001 GERAL

01 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

203 08.244.0012.1017.0000 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.000,00

APOIO GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL F.R.: 111500

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Exercício Corrente

001 001 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto
com recursos

provenientes de:

Anulação:

01 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

261 12.361.0006.2007.0000 ENSINO DE QUALIDADE -8.400,00

MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL F.R. Grupo: 1001 11550

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

1 Recursos do Exercício Corrente

001 001 GERAL

01 08 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS

168 26.782.0014.1030.0000 TRANSPORTE RODOVIARIO -
21.450,00AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS F.R. Grupo: 1051
11755

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Exercício Corrente

001 001 GERAL

Anulação (-) -29.850,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ramon Ulisses Agnoletto

Código Identificador:68EE660A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.672, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO E REDUÇÃO DE DOTAÇÕES
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**MIRO MULBEIER**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do
Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.626/2024.Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito
especial por excesso de arrecadação por transferência de recursos por
meio do convênio da consulta popular, e redução de dotação, no
orçamento do Município, no valor total de R\$109.086,38 (cento e
nove mil e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos) para cobertura
das seguintes rubricas:

1.055- Aquisição de Máquinas/Veículos Patrulha Agrícola

827- 449052- 1111- equipamentos e material permanente
R\$109.086,38**Total geral R\$109.086,38**

(cento e nove mil, oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto excesso
de arrecadação na transferência de recurso de convênio da consulta
popular e redução de dotação, conforme segue:

Excesso de arrecadação

494- 24229901080000- 1111 convênio consulta popular R\$ 51.737,38

Sub-total R\$ 51.737,38

Redução de dotações

1.021- Reserva de Contingência

245- 99999999- reserva de contingência R\$ 57.349,00

Total geral R\$109.086,38

(cento e nove mil, oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 11 de
novembro de 2025.**MIRO MULBEIER**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 11 de novembro 2025.**CELSO BUSATTO -**

Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:

Ramon Ulisses Agnoletto

Código Identificador:BFB46AB4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025***Concede licença à servidor municipal, por motivo de
falecimento de familiar.***MIRO MÜLBEIER**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do
Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela
Legislação vigente, com base no art. 105 do Estatuto do Servidor
Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95)**CONCEDE**Ao servidor municipal, **PEDRO CORREA DA SILVA**, no cargo de
Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e
Transporte, 05 (cinco) dias de licença, a contar do dia 09 de novembro
a 13 de novembro de 2025, por motivo de falecimento de sua mãe,
GENI SILVA, conforme cópia da Declaração de Óbito em anexo.Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 12 de novembro
de 2025.**MIRO MÜLBEIER**

Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 12/11/2025

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Ramon Ulisses Agnoletto

Código Identificador:0EAFEBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 413, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede licença à servidora municipal para acompanhamento de tratamento de saúde de familiar.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95) e atestado médico anexo,

CONCEDE

À Servidora Municipal, **ESTELA LUISA PEYROT**, no cargo de Professora, lotada em escolas municipais, 14 (quatorze) dias de licença para acompanhamento de tratamento de saúde de sua filha, Luiza Bandeira, a contar de 07/11/2025 a 20/11/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 12 de novembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 12/11/2025.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Ramon Ulisses Agnoletto

Código Identificador:18EEEC60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **27 de novembro de 2025, às 09:00hs**, através da plataforma www.bll.org.br, a abertura do certame conforme edital **Pregão Eletrônico nº 04/2025**.

O Edital pode ser acessado no Site do Município: <https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao> ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 12 de novembro de 2025.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana da Silva Dallabrida

Código Identificador:FC6F3BD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N.º 21/2025

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
138/2025	TERMO ADITIVO 01 CONTRATO	TERMO ADITIVO 01 CONTRATO 138, Inclusão DO CARGO Terapeuta OCUPACIONAL.	LEGALLE CONCURSOS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 1.133,33	05/11/2025

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Émerson Moch Pedro

Código Identificador:CBACD94D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.697 DE 12 NOVEMBRO DE 2025.

“Declara de utilidade pública e de interesse social para fins de desapropriação imóvel urbano”.

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, representado por seu Prefeito Lauri José Ely, usando das competências Constitucionais, permissivos da Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente, considerando a necessidade de ampliação de espaço para as atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Otalísio Hartemink, dada a situação de estar contígua à área do complexo de construção já existente e instalado, **DECRETA:**

Art. 1º É declarado de utilidade pública e de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel “Terreno Urbano nº8, da Quadra nº45, da cidade de Doutor Maurício Cardoso, com a área de 320,22m², de formato irregular, distante 58,80 m da Esquina Formada pelas Ruas 15 de Novembro e Cristóvão Colombo, localizado no quarteirão formado pelas ruas: Cristóvão Colombo, 07 de Setembro, Bento Gonçalves e 15 de Novembro, com as seguintes confrontações: ao Norte, em extensão linear de 10 m, com o terreno nº3; ao Sul, em extensão linear de 7 m de frente, com a Rua 15 de Novembro e, em extensão linear de 3,1m, com terras da mesma quadra, não numerada; a Leste, em extensão linear de 31,36 m, com terras da mesma quadra, não numerada; e a Oeste, em extensão linear de 31,99 m, com o terreno nº09, cujo imóvel é de propriedade de Oracílio Rogerio Alves, agricultor, casado pelo regime da comunhão universal de bens com dona Manoela da Rosa Alves de prendas domésticas, ambos brasileiros, inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº201 035 810-49, residentes e domiciliado na cidade de Doutor Maurício Cardoso, neste Estado, sendo que o imóvel está matriculado no Ofício do Registro de Imóveis de Horizontina, neste Estado sob nº6007, Livro nº2 – Registro Geral, constando a propriedade do R-1/6007, cuja propriedade poderá estar em sucessão por direitos hereditários e de meação, cujo sucessores ficam a tudo intimados.

Art. 2º Esse DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser cientificada a proprietário para o exercício de direito, bem assim acompanhar querendo, os atos decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO(RS), 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

LAURI JOSÉ ELY

Prefeito.

Registre-se e Publique-se:**LISIANE CONCLI**

Sec. Mun. Adm. e Fazenda

Publicado por:

Vanessa Anderle Brandalise

Código Identificador:87887029**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA****DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO MUNICIPAL Nº 3.698 DE 12 NOVEMBRO DE 2025.**

“Declara de utilidade pública e de interesse social para fins de desapropriação imóvel urbano”.

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, representado por seu Prefeito Lauri José Ely, usando das competências Constitucionais, permissivos da Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente, considerando a necessidade de ampliação de espaço para as atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Otalísio Hartemink, dada a situação de estar contígua à área do complexo de construção já existente e instalado, **DECRETA:**

Art. 1º É declarado de utilidade pública e de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel “Área de 234,74m² do Terreno Urbano nº12, da Quadra nº45, da cidade de Doutor Maurício Cardoso, que tem a área de 485m², de formato retangular, medindo 19,40 por 25 metros, terreno de esquina, formada pelas ruas 15 de Novembro e Cristóvão Colombo, localizada no quarteirão formado pelas ruas: 15 de novembro, Cristóvão Colombo, 07 de Setembro e Bento Gonçalves, com as seguintes confrontações: ao Norte, em extensão linear de 19,40 m, com o terreno nº13; ao Sul, em extensão linear de 19,40 m de frente, com a Rua 15 de Novembro; a Leste, em extensão linear de 25m, com terras da mesma quadra, não numerada; e a Oeste, em extensão linear de 25 m, com a rua Cristóvão Colombo, cujo imóvel é de propriedade de Luiz Pertile, comerciante, casado pelo regime da comunhão universal de bens com dona Elena Pertile, de prendas domésticas, ambos brasileiros, inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº158 219 430 – 00, residentes e domiciliados na cidade e município de Doutor Maurício Cardoso, neste Estado, sendo que o imóvel encontra-se matriculado no Ofício do Registro de Imóveis de Horizontina, neste Estado sob nº8329, Livro n2 – Registro de Imóveis, constando a propriedade do R-1/8329, cuja propriedade poderá estar em sucessão por direitos hereditários e de meação, cujos sucessores ficam a tudo intimados.

Art. 2º Esse DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser cientificada a proprietário para o exercício de direito, bem assim acompanhar querendo, os atos decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO(RS), 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**LAURI JOSÉ ELY**

Prefeito.

Registre-se e Publique-se:**LISIANE CONCLI**

Sec. Mun. Adm. e Fazenda

Publicado por:

Vanessa Anderle Brandalise

Código Identificador:735995FF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA****EXTRATO CONTRATUAL**

– MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ nº 47.484.691/0001-00 - Contrato Administrativo nº 383/2025– Pregão Presencial nº 055/2025 – Aquisição de material esportivo. Valor de R\$ 6.160,00. Assinatura: 12/11/2025.

– LEANDRO STRINGARI- ME – CNPJ nº 21.681.063/0001-20 - Contrato Administrativo nº 384/2025– Pregão Presencial nº 055/2025 – Aquisição de material esportivo. Valor de R\$ 207,00. Assinatura: 12/11/2025.

– BIANCA RICACHESKI RAUBER – CNPJ nº 28.584.842/0002-38 - Contrato Administrativo nº 385/2025– Pregão Presencial nº 055/2025 – Aquisição de material esportivo. Valor de R\$3.811,00. Assinatura: 12/11/2025.

– ESSENCE DECOR LTDA – CNPJ nº 33.084.691/0002-99 - Contrato Administrativo nº 387/2025– Pregão Eletrônico nº 037/2025 – Aquisição de equipamentos hospitalares e de informática, utensílios domésticos, eletrodomésticos e material escolar para secretarias e departamentos. Valor de R\$ 339,00. Assinatura: 12/11/2025.

– IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 48.670.007/0001-47 - Contrato Administrativo nº 391/2025– Pregão Eletrônico nº 037/2025 – Aquisição de equipamentos hospitalares e de informática, utensílios domésticos, eletrodomésticos e material escolar para secretarias e departamentos. Valor de R\$ 1.395,00 Assinatura: 12/11/2025.

– FW SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA – CNPJ nº 49.591.832/0001-19 - Contrato Administrativo nº 392/2025– Pregão Eletrônico nº 037/2025 – Aquisição de equipamentos hospitalares e de informática, utensílios domésticos, eletrodomésticos e material escolar para secretarias e departamentos. Valor de R\$ 874,00. Assinatura: 12/11/2025.

– VANINHA UTILIDADES LTDA – CNPJ nº 58.421.861/0001-23 - Contrato Administrativo nº 395/2025– Pregão Eletrônico nº 037/2025 – Aquisição de equipamentos hospitalares e de informática, utensílios domésticos, eletrodomésticos e material escolar para secretarias e departamentos. Valor de R\$ 1.672,84 Assinatura: 12/11/2025.

– TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – CNPJ nº 19.639.940/0003-15 - Contrato Administrativo nº 396/2025– Pregão Eletrônico nº 037/2025 – Aquisição de equipamentos hospitalares e de informática, utensílios domésticos, eletrodomésticos e material escolar para secretarias e departamentos. Valor de R\$ 1.198,60. Assinatura: 12/11/2025.

– ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL – ME – CNPJ nº 07.319.261/0001-18 - Contrato Administrativo nº 398/2025– Pregão Eletrônico nº 037/2025 – Aquisição de equipamentos hospitalares e de informática, utensílios domésticos, eletrodomésticos e material escolar para secretarias e departamentos. Valor de R\$ 3.058,00. Assinatura: 12/11/2025.

– CIRURGICA LAJEADENSE LTDA – ME – CNPJ nº 21.112.395/0001-94 - Contrato Administrativo nº 399/2025– Pregão Eletrônico nº 037/2025 – Aquisição de equipamentos hospitalares e de informática, utensílios domésticos, eletrodomésticos e material escolar para secretarias e departamentos. Valor de R\$ 2.520,00. Assinatura: 12/11/2025.

– ALCI N. BECKER & CIA LTDA - EPP – CNPJ nº 07.052.779/0001-38 - Contrato Administrativo nº 401/2025– Pregão Eletrônico nº 037/2025 – Aquisição de equipamentos hospitalares e de informática, utensílios domésticos, eletrodomésticos e material escolar para secretarias e departamentos. Valor de R\$ 4.479,00. Assinatura: 12/11/2025.

– KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES – CNPJ nº 27.171.625/0001-72 - Contrato Administrativo nº 402/2025– Pregão Eletrônico nº 037/2025 – Aquisição de equipamentos hospitalares e de informática, utensílios domésticos, eletrodomésticos e material escolar para secretarias e departamentos. Valor de R\$ 1.739,00. Assinatura: 12/11/2025.

– TMTECK COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA – CNPJ nº 43.290.272/0001-86 - Contrato Administrativo nº 403/2025– Pregão Eletrônico nº 037/2025 – Aquisição de equipamentos hospitalares e de informática, utensílios domésticos, eletrodomésticos e material escolar para secretarias e departamentos. Valor de R\$ 2.055,00. Assinatura: 12/11/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:2EE23FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA EXTRATO CONTRATUAL

– JVRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 38.143.099/0001-53- Contrato Administrativo nº 397/2025– Pregão Eletrônico nº 037/2025 – Aquisição de equipamentos hospitalares e de informática, utensílios domésticos, eletrodomésticos e material escolar para secretarias e departamentos. Valor de R\$ 20.158,00. Assinatura: 12/11/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:F8E1AF4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS 2ª RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 93.25

2ª RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2025

O Município de Eldorado do Sul torna público que foi procedida retificação, no edital acima referido e fica alterada a data de abertura para o dia 28/11/2025 às 09h10.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:281D9775

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS 4ª RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 48.25

4ª RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025

O Município de Eldorado do Sul torna público que foi procedida retificação, no edital acima referido e fica alterada a data de abertura para o dia 03/12/2025 às 09h10.

SECRETARIA DA OBRAS E INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:E3B63C25

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS 11.25

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025: Data: 19/12/2025 às 09:10 horas, objeto: contratação de empresa especializada para executar, com fornecimento de material e mão de obra, serviços de Reforma e/ou manutenção preventiva, corretiva ou reforma de todas as edificações, instalações prediais, e equipamentos públicos. Informações pelo fone: 3499.6383 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:3031E54F

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO 107.25

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025: Data: 03/12/25. Objeto: Fornecimento de instrumentação cirúrgica. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:38818F3F

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 52.25

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 52/25 – Fornecimento de boca de lobo, meio fio, tampas de concreto, tubos de concreto, galerias (aduelas) de concreto.

Propostas classificadas e vencedoras: ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA, ARTEFATOS DE CIMENTO TABAÍ LTDA, DJOTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, ECJ INDUSTRIA DE CONCRETOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, HENRIQUE GONZALES DA CUNHA VENTURA ME, M A SCHWINGEL, MLT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, TECMOLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e TONIAL FERRAGEM, COMERCIO, PEÇAS DE CONCRETO EIRELI, – Valor Total Estimado R\$ 8.549.192,50

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:7E85A0F7

PROCURADORIA JURÍDICA “CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA CAMILA ROCHA PIMENTEL”

PORTARIA Nº 1.586, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA CAMILA ROCHA PIMENTEL”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 4.280/25, na

forma do art. 111 da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, **CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **CAMILA ROCHA PIMENTEL**, Professora, no período de 04 a 07 de novembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:8A8FB6AA

PROCURADORIA JURÍDICA
“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA GISELE CHAVES PASSOS”

PORTARIA Nº 1.591, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA GISELE CHAVES PASSOS”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 3.726/25, na forma do art. 111 da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, **CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **GISELE CHAVES PASSOS**, Professora, matrícula 7101-3, nos 24, 25 e 26 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:0A7A98D9

PROCURADORIA JURÍDICA
“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA LUCELIA SIMONE GREGORIO ALTENHOFEN”

PORTARIA Nº 1.590, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA LUCELIA SIMONE GREGORIO ALTENHOFEN”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 4.321/25, na forma do art. 111 da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, **CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **LUCELIA SIMONE**

GREGORIO ALTENHOFEN, Assistente Social, matrícula 5412-7, nos dias 06 e 07 de novembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:54919DBC

PROCURADORIA JURÍDICA
“DESIGNA A COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DAS AÇÕES REFERENTES AO SISTEMA DE DIQUE DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL”

PORTARIA Nº 1.592, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

“DESIGNA A COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DAS AÇÕES REFERENTES AO SISTEMA DE DIQUE DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL.”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento técnico e administrativo das ações relacionadas ao sistema de dique do Município de Eldorado do Sul, em especial no que se refere à manutenção, operação, recuperação e prevenção de riscos nas áreas protegidas pelas estruturas de contenção.

CONSIDERANDO, ainda, a importância da integração entre as Secretarias Municipais, a Defesa Civil, a Gerência de Projetos e demais órgãos competentes, visando garantir a segurança da população e o funcionamento adequado do sistema de drenagem e proteção, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a **COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DAS AÇÕES REFERENTES AO SISTEMA DE DIQUE DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL.**

Art. 2º Designa-se para compor a referida Comissão os seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOI):
Jorge Luis Rossi – Secretário Municipal - Matrícula nº 72206
Jeversom Lopes dos Santos - Engenheiro Civil – Matrícula 74624

II - Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMA):
Simone Schneider – membro externo (contratado)

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SMDUH):
Carolina Capoani - Engenheiro Civil – Matrícula 56677

IV - Secretaria Municipal Extraordinária da Reconstrução, Resiliência Climática e Defesa Civil, de caráter provisório / temporário
Mário José Pinheiro da Rocha - Secretário Municipal – Matrícula 56677
Jocemara Rocha Oliveira Camargo – Agente de Combate à Endemias – Coordenadora - lotada na SMERRCDC – Matrícula 63134

V - Gerência de Projetos, Engenharia e Captação de Recursos (GEPROJ):

Rosana Cristina de Oliveira – Gerente – Matrícula 73520

Michael de Castro Ramos – membro externo (contratado)

Josimar Cardoso – membro externo (contratado)

Parágrafo único. A participação dos membros externos (contratados) dar-se-á a título honorífico, sem vínculo funcional com a Administração Pública Municipal e sem qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Acompanhamento Técnico e Administrativo das Ações referentes ao Sistema de Dique do Município de Eldorado do Sul:

I - Acompanhar, avaliar, propor e supervisionar ações de conservação, recuperação e monitoramento da elaboração do Projeto do dique e do sistema de drenagem do município;

II - Articular, junto a órgãos estaduais e federais, medidas que garantam a segurança e o pleno andamento do projeto do sistema de proteção;

III - Promover a integração técnica entre as pastas envolvidas, sendo elas estadual ou municipal;

IV - Produzir relatórios técnicos e subsidiar a tomada de decisões da gestão municipal no que se refere à segurança das áreas protegidas pelos diques.

Art. 4º A Comissão terá caráter Especial e Temporário, subsistindo até o completo cumprimento de sua finalidade institucional, consistente no acompanhamento e apoio técnico à execução do Projeto do Dique.

Art. 5º A Comissão poderá ser dissolvida antes do término previsto, mediante ato da Prefeitura Municipal, caso se verifique o esgotamento de sua finalidade ou a desnecessidade de sua manutenção.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**ADELAR DE SENA RODRIGUES**

Secretário de Administração

Publicado por:

Glaucio Luciano Soares

Código Identificador:8CE4EE21**PROCURADORIA JURÍDICA**

“NOMEIA JANAINA BASTOS MARTINS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL”

PORTARIA Nº 1.589, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

“NOMEIA JANAINA BASTOS MARTINS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **NOMEIA, a partir de 10 de novembro de 2025, JANAINA BASTOS MARTINS** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL**, percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão “CCE-3”, enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**ADELAR DE SENA RODRIGUES**

Secretário de Administração

Publicado por:

Glaucio Luciano Soares

Código Identificador:6CF426A4**PROCURADORIA JURÍDICA**

“NOMEIA VEREDIANE DA SILVA AMENGUAL PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESPECIAL”

PORTARIA Nº 1.593, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

“NOMEIA VEREDIANE DA SILVA AMENGUAL PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESPECIAL”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **NOMEIA, a partir de 12 de novembro de 2025, VEREDIANE DA SILVA AMENGUAL** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE ESPECIAL**, percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão “CC3”, enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**ADELAR DE SENA RODRIGUES**

Secretário de Administração

Publicado por:

Glaucio Luciano Soares

Código Identificador:AF5904DE**PROCURADORIA JURÍDICA**

“REVOGA A PORTARIA Nº 1.180/25 E DESIGNA SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIROS E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NA CONDUÇÃO DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO.”

PORTARIA Nº 1.588, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

“REVOGA A PORTARIA Nº 1.180/25 E DESIGNA SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIROS E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NA CONDUÇÃO DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 1.493/2002, Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações, Decreto Municipal nº 9.339/2022 e Memorando 1Doc nº 25.077/25, resolve:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores desta municipalidade abaixo referidos, para atuarem na função de **AGENTES DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIROS E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NA CONDUÇÃO DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO.**

AGENTES DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIROS

BRUNO ANTUNES FIGUEIRO
DAIANA CLARA LONGO
DANUSA IZEPON MACEDO
FABIAN RABEBA ROLIM
MARCIA MAGAGNA DA SILVA
RAFAEL MARTINS DIAS

EQUIPE DE APOIO

1º Membro: CAMILA BEILICH GONÇALVES
2º Membro: DÉBORA ALVES ANTUNES
3º Membro: LETICIA DA SILVA SENNA
4º Membro: LORENA NEUMANN VARGAS
5º Membro: MARCELO NUNES RUBATTINO
6º Membro: MONICA AFFELDT DA SILVA
7º Membro: PATRÍCIA TIEPPO DE ALBUQUERQUE AZEVEDO
8º Membro: ROSA MARIA CORDEIRO
9º Membro: SANDRO CARDOSO YOSHIDA

Art. 2º – O servidor designado para a função de Pregoeiro, perceberá o adicional de função no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), de acordo com a Lei Municipal nº 1.493/02 e suas alterações.

Art. 3º - Os servidores designados como membros da comissão, perceberão o adicional de função no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com a Lei Municipal nº 1.493/02 e suas alterações.

Art. 4º – Revoga-se a Portaria nº 1.180, de 05 de agosto de 2025.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:E5D9EF9E

PROCURADORIA JURÍDICA

“REVOGA AS PORTARIAS Nº 457/24 E 961/25 E DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUÇÃO DOS PROCESSOS DE COTAÇÃO ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO.”

PORTARIA Nº 1.587, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

“REVOGA AS PORTARIAS Nº 457/24 E 961/25 E DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUÇÃO DOS PROCESSOS DE COTAÇÃO ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações, no Decreto Municipal nº 9.339/2022 e no

Memorando 1Doc nº 25.057/25, **REVOGA** as Portarias nº 457/24 e nº 961/25 e **DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUÇÃO DOS PROCESSOS DE COTAÇÃO ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, a partir de 10 de novembro de 2025.**

MATRÍCULA	NOME	CARGO
6988-4	CAMILA BEILICH GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6753-9	CARLA TALITA MACHADO DE MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7081-5	DAIANA CLARA LONGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5859-9	DANUSA IZEPON MACEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6887-0	MONICA AFFELDT DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6588-9	PATRICIA TIEPPO DE ALBUQUERQUE AZEVEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6620-6	RAFAEL MARTINS DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:E82494FC

PROCURADORIA JURÍDICA

“REVOGA O DECRETO Nº 9.533, DE 28 DE MARÇO DE 2023 E DISCIPLINA A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E AS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE CONTRATO.”

DECRETO Nº 10.762, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

“REVOGA O DECRETO Nº 9.533, DE 28 DE MARÇO DE 2023 E DISCIPLINA A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E AS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE CONTRATO.”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Decreto 9.533/2023, consoante a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratações para a Administração Pública direta.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.339 de 5 de outubro de 2022 que regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Eldorado do Sul, a Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa promovida no âmbito deste Poder Público através da Lei Municipal nº 5.980/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de que sejam estabelecidas as atribuições e competências dos Gestores, Fiscais de Contratos e da Procuradoria Jurídica competente.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta as atividades de gestão e fiscalização dos contratos firmados pelo Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul, identificando as competências e atribuições atinentes, bem como as respectivas sanções aos fiscais que deixarem de observar os termos do contrato, os procedimentos e as diligências que lhe são pertinentes.

Art. 2º A gestão do contrato caberá à unidade administrativa contratante, através do seu ordenador de despesas, com a competência para decisão sobre as questões contratuais reportadas pelo fiscal e aplicação de penalidades nos casos de descumprimento das obrigações assumidas pelo contratado.

Art. 3º Em apoio à autoridade contratante e ao fiscal, incumbirá à Procuradoria de Fiscalização de Contratos e Serviços e ao Controle Interno orientar, dar suporte técnico necessário e adotar providências cabíveis visando a fiel observação da execução do contrato e das normas legais.

Art. 4º A atuação do fiscal e da Procuradoria de Fiscalização de Contratos e Serviços terá início após a finalização do processo de contratação conduzido pela Procuradoria de Compras e Licitações.

Art. 5º Para cada contrato será previamente designado, mediante portaria, 1 ou mais fiscais, denominados fiscal técnico e/ou fiscal administrativo conforme a natureza jurídica e objeto do instrumento de contratação e, se for o caso, o respectivo suplente, permitida e contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Parágrafo único. A indicação do fiscal é ato do ordenador de despesas e constará do instrumento de contrato sendo que em caso de divergência entre o termo de designação e a portaria de nomeação, prevalecerá a segunda.

Art. 6º As atribuições dos fiscais, além de outras expressamente fixadas no ato de designação, são:

I - solicitar o recebimento do contrato e anexos à Autoridade ou à Procuradoria de Compras e Licitações, a ser fornecido em, no máximo, 10 (dez) dias após a assinatura;

II - conhecer os termos do edital, do processo de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, as condições do contrato e documentos anexos, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de reajuste, a verificação da regularidade da garantia da execução dos serviços, caso existente e as hipóteses de aditamento;

III - conferir a indicação formal de preposto pelo contratado;

IV - acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital, contrato e termo de referência;

V - controlar os prazos de vencimentos dos contratos dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência;

VI - juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;

VII - registrar todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;

VIII - fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;

IX - solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização, se for o caso;

X - examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, observando a ampla defesa e o contraditório;

XI - verificar e identificar nas notas fiscais a incidência de retenção e recolhimento de impostos e taxas devidas a órgãos externos ou internos;

XII - encaminhar as notas fiscais à Secretaria da Fazenda para pagamento, acompanhadas de planilhas e demais documentos pertinentes;

XIII - deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou

superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do edital da licitação que deu origem à contratação;

XIV - conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;

XV - dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;

XVI - dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação;

XVII - Elaborar relatórios de fiscalização, anexando todos os documentos comprobatórios da regularidade da contratada no prazo estabelecido pela Procuradoria de Fiscalização; e

XVIII - executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

Art. 7º A fiscalização do cumprimento das atribuições dos fiscais ficará a cargo da Procuradoria de Fiscalização de Contratos e Serviços Públicos, bem como:

I - analisar os pedidos de recomposição dos valores dos contratos mediante os institutos jurídicos do reajustamento, da repactuação ou da revisão/reequilíbrio econômico-financeiro, conforme o caso, submetendo-os à autoridade superior para decisão;

II - orientar os fiscais, quando necessário, quanto ao andamento dos contratos; e

III - assessoramento dos fiscais quanto às questões do âmbito legal.

Parágrafo único. O relatório e documentos fiscalizatórios deverão ser entregues mensalmente pelos fiscais à Procuradoria de Fiscalização de Contratos e Serviços, juntamente com os documentos apresentados pela contratada e com a assinatura por parte da empresa ou seu preposto, até 30 (trinta) dias após o fechamento do mês objeto, devendo atestar, em especial, se as condições do contrato foram obedecidas e se o valor cobrado corresponde exatamente aquilo que foi fornecido.

Art. 8º Nos contratos continuados em que figure a contratação de mão de obra, o fiscal deverá verificar e acompanhar se as obrigações trabalhistas e sociais em vigor estão sendo observadas pela contratada.

I - Ao fiscal incumbe, nos termos acima, sem prejuízo de outras atribuições:

a) verificar se o número de funcionários disponibilizados coincide com o número contratado;

b) se os direitos dos funcionários terceirizados estão sendo respeitados pela empresa contratada;

c) se estão sendo utilizados os EPI's, quando necessário, através do termo de entrega de EPI's aos funcionários; e

d) se os salários foram pagos no prazo previsto para pagamento, bem como se juntamente com as férias foram pagos os salários e as gratificações correspondentes.

e) conferir a relação de trabalhadores, suas alocações e se a função da carteira é compatível com a exercida;

f) monitorar a validade das certidões comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista; e

g) manter comunicação direta com o proposto indicado pela empresa, certificando-se de que as solicitações feitas sejam atendidas.

II - Para a devida conferência da regularidade fiscal e trabalhista, o fiscal deverá exigir da empresa, mensalmente, bem como para, após a devida análise e verificações cabíveis, anexação e inserção das respectivas informações constantes do relatório, os seguintes documentos:

a) Nota fiscal referente ao mês da prestação do serviço;

b) relação dos funcionários, sempre atualizada, respectiva alocação e função exercida conforme E-SOCIAL e contrato de trabalho;

c) Comprovante bancário do pagamento de salários ou cópia dos contracheques assinados pelos empregados;

d) Folha de Ponto;

e) Cópia dos Recibos Vale Transporte;

f) Cópia do Recibos Vale Refeição;

g) comprovantes de entrega dos EPI's;

h) comprovante de férias e gratificações;

i) DCTFWeb;

j) CRF - certidão de regularidade do FGTS;

k) Certidão de regularidade fiscal com a Receita Federal do Brasil;

- l) Certidão de regularidade fiscal da Fazenda Municipal do domicílio empresa;
 m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
 n) Certidão de regularidade fiscal da Fazenda Estadual domicílio ou sede da empresa; e
 o) Certidão negativa de pedido de falência e concordata e recuperação judicial.

III - Entrega do balanço patrimonial no mês de julho de cada ano;

IV - No início de cada contrato deverá ser comprovado o vínculo empregatício, com a entrega de cópia do contrato de trabalho de cada colaborador, cópia da CTPS e respectivo registro no E-social.

V - quando ocorrer demissão, com ou sem justa causa, ou a partir do término do contrato de trabalho dos empregados terceirizados, deverão ser comprovadas e entregues os comprovantes de quitação das verbas rescisórias trabalhistas.

§ 1º caso a empresa deixe de apresentar os documentos elencados nos itens anteriores ou os apresente com irregularidade, o fiscal deverá notificá-la formalmente para regularizar a situação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

§ 2º Vencido o prazo sem que a empresa promova a regularização no termos do §1º, deverá ser comunicado o Gestor do Contrato e encaminhado relatório pormenorizado da situação, fatos e documentos que embasam, a fim de informar e solicitar a abertura de Processo Administrativo Licitatório Municipal.

§ 3º Para os contratos de compras de bens e serviços ou consultorias sem mão de obra atuante diretamente no Município, os documentos a serem entregues deverão ser aqueles dispostos nas alíneas a, j, k, l, m, n e o do inciso II deste artigo.

Art. 9º Nos casos de omissão e ou descumprimento de suas obrigações designadas, o servidor poderá sofrer as seguintes penalizações:

I - Advertência;

II - Suspensão da Gratificação recebida correspondente a um mês;

III - Destituição do fiscal e abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a sua conduta.

Art. 10 O fiscal do contrato e seu suplente serão, preferencialmente, servidores qualificados na área relativa ao objeto ou do setor solicitante da obra, serviço ou produto.

Art. 11 Findas as obrigações decorrentes do contrato, cabe ao fiscal formalizar relatório sobre a execução do contrato, sugerindo alterações nos futuros instrumentos, visando a maior eficiência nas contratações da Administração.

Art. 12 Para os fins deste Decreto, o fiscal deverão observar as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 13 Os servidores responderão civil, penal e administrativamente, em especial com incurso nas penalidades da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos seus atos no exercício das atribuições neste Decreto fixadas.

Art. 14 Os casos omissos serão decididos pela autoridade superior.

Art. 15 Fica revogado o Decreto nº 9.533, de 28 de março de 2023.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:BD9D8A7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCruzilhada DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 73/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2678/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 73/2025

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando aquisição e instalação de **CAIXAS D'ÁGUA**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **01-12-2025**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **01-12-2025**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 12-11-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Maria Ferreira Klafke

Código Identificador:6ECA20C2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 77/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2756/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 77/2025

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando aquisição de **PRENSAS HIDRÁULICAS**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **03-12-2025**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **03-12-2025**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 12-11-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Maria Ferreira Klafke

Código Identificador:4F33AEA5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 78/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2766/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 78/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, visando aquisição de **RAÇÃO PARA CÃES** do **CANIL MUNICIPAL**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **27-11-2025**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **27-11-2025**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 12-11-2025.

BENITO FONSECAS PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Maria Ferreira Klafke

Código Identificador:345F090F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 80/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2799/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 80/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, visando aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **26-11-2025**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **26-11-2025**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, através do site: www.encruzilhadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 12-11-2025.

BENITO FONSECAS PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:1EFE63E9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO 51/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2062/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 51/2025
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Comunicamos aos interessados a retificação no Edital, **Pregão Eletrônico 51/2025**, sendo: Altera-se o Termo de Referência e ETP, acrescenta-se: Memorial Descritivo, Planilha orçamentária, cronograma, BDI, croqui e encargos sociais e prorroga-se o prazo para recebimento de propostas para até às **08:30 horas** do dia **28-11-2025** com abertura da sessão públicas às **09:00 horas**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzilhadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 12-11-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benicio Luis Dos Santos Borba
Código Identificador:8F482A2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPARTILHAMENTO À LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – CIRAUA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 – CIRAUA PROCESSO DE
LICITAÇÃO COMPARTILHADA 029/2025**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o compartilhamento ao processo de licitação pregão eletrônico nº 005/2025, ata de registro de preços nº 006/2025, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAUA, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de material odontológico.

Valor: R\$ 2.353,63 (dois mil e trezentos e cinquenta e três e sessenta e três reais).

Fornecedores: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 71.505.564/0001-24, MAXIMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD inscrita no CNPJ Nº 28.857.335/0001-40, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02.

Entre Rios do Sul-RS, 12 de novembro de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:F74623A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPARTILHAMENTO À LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – CIRAUA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 – CIRAUA PROCESSO DE
LICITAÇÃO COMPARTILHADA 028/2025**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o compartilhamento ao processo de licitação pregão eletrônico nº 009/2025, ata de registro de preços nº 009/2025, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAUA, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalar e ambulatorial.

Valor: R\$ 57.650,66 (cinquenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos).

Fornecedores: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ Nº 02.520.829/0001-40, CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES inscrita no CNPJ Nº 03.652.030/0001-70, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 05.782.733/0001-49, ILG COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ Nº 20.657.155/0001-02, NOVAMED HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ Nº 12.889.035/0001-02.

Entre Rios do Sul-RS, 12 de novembro de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:4E7F4BD2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPARTILHAMENTO À LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 – CIRAUA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024 – CIRAUA PROCESSO DE
LICITAÇÃO COMPARTILHADA 030/2025**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o compartilhamento ao processo de licitação pregão eletrônico nº 049/2024, ata de registro de preços nº 049/2024, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAUA, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de ar condicionado

Valor: R\$ 4.106,00 (quatro mil e cento e seis reais).

Fornecedores: J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA, inscrita no CNPJ 08.824.171/0043-04.

Entre Rios do Sul-RS, 12 de novembro de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:B59FF974

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
142/2025**

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2025. Comunicamos que, com amparo legal no artigo 71, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, o procedimento licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2025, foi ANULADO. A cópia

do parecer contendo os motivos da anulação, está disponível no endereço eletrônico www.pmerechim.rs.gov.br. Diante disso, abre-se o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 165, I, “d” da Lei Federal 14.133/21. Erechim, 10 de novembro de 2025.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:A731B9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETOS MUNICIPAIS

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto: **DECRETO N.º 6.052, 11 DE NOVEMBRO DE 2025** – Decreta Luto Oficial pelo falecimento de JOÃO CHAGAS LEITE. .

Erechim/RS, 12 de novembro de 2025.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:D591AC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETOS MUNICIPAIS

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:

DECRETO N.º 6.049, 10 DE NOVEMBRO DE 2025 – Decreta os Pontos Facultativos, nas Repartições Públicas Municipais, para o ano de 2026.

Erechim/RS, 12 de novembro de 2025.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:9C917D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 285/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º. 285/2025 **EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Geisiane Estrai Ribeiro da Silva	49º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 12 de Novembro de 2025.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:0478BE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOMEAÇÃO 286/2025

EDITAL N.º. 286/2025 **EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MOTORISTA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Sidnei Paulo Bergamim	15º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 12 de Novembro de 2025.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:90C150E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 72/2025, PROCESSO 30072/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: TRIOU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Contratação de Show da Banda Triou para programação do Natal 2025 através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa. Valor total de R\$ 16.000,00. Fundamento Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 07/11/2025.

WALLACE AUGUSTO SOARES,
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.
Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:13B70CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 73/2025, PROCESSO 30118/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: MOACIR MACIEL DE OLIVEIRA ME. Contratação de projeto Flashback Som Misura para programação de Natal que acontece no dia 16 de novembro de 2025 na Praça da Bandeira. Valor total de R\$ 16.500,00. Fundamento Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 10/11/2025.

WALLACE AUGUSTO SOARES,

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:

Jenifer Cieslak

Código Identificador:16D96069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEIS MUNICIPAIS

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis:

LEI N.º 7.722, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover viagem educativa e recreativa ao Município de Itá/SC, beneficiando estudantes premiados na Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas – OBMEP, e dá outras providências.

LEI N.º 7.723, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - Autoriza a criação de salas de silêncio para autorregulação de alunos autistas e neuroatípicos nas escolas municipais de Erechim. Erechim/RS, 12 de novembro de 2025.

ALINE DA COSTA,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Aline Dos Santos Prataviera Panseira

Código Identificador:761A875E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 - EDITAL 284/2025

EDITAL Nº. 284/2025

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, conforme Lei Municipal nº 7.639/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ENFERMEIRO(A) 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – SARAH REGINA ALOISE	6º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 12 de Novembro de 2025.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Fernanda Didoné Mascarello Galina

Código Identificador:16030708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 049/2025 - EDITAL 287/2025

EDITAL Nº. 287/2025

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 049/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Patrícia Andressa Rodrigues	137º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 12 de Novembro de 2025.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Fernanda Didoné Mascarello Galina

Código Identificador:218B8A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 276/2025 - EDITAL 004/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 276/2025

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO

- 04(QUATRO) OPERADORES DE MÁQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS 40H

EDITAL 004/2025 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 4578/2025, com os seguintes resultados:

OPERADOR(A) DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS 40H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
07	ELOIR DE LIMA	11 PONTOS	1º LUGAR
03	GUILHERME SKOVRONSKI	10 PONTOS	2º LUGAR
06	FILIFE ANDRETTI	04 PONTOS	3º LUGAR
05	RAFAEL LUIZ GAYGER	04 PONTOS	4º LUGAR
09	ALISSON ADILSON DO PRADO	02 PONTOS	5º LUGAR
04	DEIVSON MANFREDINI BRUSAMARELLO	02 PONTOS	6º LUGAR
08	SEVERINO ANDRADE DE LIMA	02 PONTOS	7º LUGAR
01	SIDINEI CARLOS CEGUETO	02 PONTOS	8º LUGAR

Erechim, 12 de Novembro de 2025.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Fernanda Didoné Mascarello Galina

Código Identificador:51A80B24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 276/2025 -
EDITAL 005/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 276/2025
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO
TEMPORÁRIO
- 04 (QUATRO) OPERADORES DE MÁQUINAS E EQUIP.
RODOVIÁRIOS 40H**

**EDITAL 005/2025 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO
FINAL**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 4578/2025, com os seguintes resultados:

**OPERADOR(A) DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
RODOVIÁRIOS 40H**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
07	ELOIR DE LIMA	1º LUGAR
03	GUILHERME SKOVRONSKI	2º LUGAR
06	FILIFE ANDRETTI	3º LUGAR
05	RAFAEL LUIZ GAYGER	4º LUGAR
09	ALISSON ADILSON DO PRADO	5º LUGAR
04	DEIVSON MANFREDINI BRUSAMARELLO	6º LUGAR
08	SEVERINO ANDRADE DE LIMA	7º LUGAR
01	SIDINEI CARLOS CEGUETO	8º LUGAR

Erechim, 12 de Novembro de 2025.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Fernanda Didoné Mascarello Galina

Código Identificador:85D37FDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 73/2025**

Registro de Preço de Outros Órgãos 73/2025 EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2024, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2024 para registro de preços para aquisição de material de escritório, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. CONTRATADA: MFSUL COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA CNPJ:

35.173.456/0001-38. VALOR TOTAL: R\$ 13.875,56, realizada através daS Secretarias Municipais de Assistência Social e Planejamento, Mobilidade Urbana e Seg.Pública, com Recursos não vinculados de impostos. Erechim, 12 de Novembro de 2025.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Carla Camilotto

Código Identificador:EDB63C61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REPUBLICAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 71/2025**

RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REPUBLICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025 A Divisão de Editais informa que o instrumento convocatório referente ao Pregão Eletrônico nº 71/2025, aquisição de material esportivo, por Sistema de Registro de Preços - SRP, através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Economia Criativa, com Recursos não Vinculados de Impostos - Exclusivo ME/EPP, foi republicado pois houve retificação no **Edital, item 9. DA PROPOSTA DE PREÇO FINAL**. Tendo em vista a retificação e como o certame estava suspenso o edital será republicado e sua data de abertura será dia **04/12/2025 às 08:30 horas**. O Edital está à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br. www.portaldecompraspublicas.com.br

Erechim, 12 de novembro de 2025.

ALINE DA COSTA,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Andressa Carla Camilotto

Código Identificador:AA016931

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS.

Contratada: MICKELY R. TEIXEIRA & CIA LTDA

CNPJ: 52.645.344/0001-51

Valor total: **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, iluminação e apoio técnico, destinados à realização da Abertura Oficial do Natal 2025 do Município de Ernestina/RS, programada para o dia 4 de dezembro de 2025.

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 12 de novembro 2025.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisete Giarretta da Silva

Código Identificador:BC485606

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 98/2025 DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 45/2025 DO PROCESSO Nº 104/2025**

CONTRATADO: JONATAN RAMOS PASINATTO ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULO AUTOMOTOR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS DO **VEÍCULO FORD TRANSIT 410 B, ANO/MODELO 2024/2024, COR BRANCA, PLACA JCS-6E85**, CONFORME ITENS NECESSÁRIOS DE REPARO, TROCA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

VALOR TOTAL:R\$ 36.560,00 (TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 31/12/2025

ERVAL SECO-RS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDERSON WINK
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:AE212E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2025
PROCESSO Nº 109/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO BOMBA DE ALTA PRESSÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS DO VEÍCULO 516 SPRINTER A4, ANO/MODELO 2022/2022, COR BRANCA, PLACA JBT-9G27, CONFORME ITENS NECESSÁRIOS DE REPARO, TROCA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DOS ITENS: R\$ 20.517,30 (VINTE MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

EDERSON WINK
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:101D03C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 919/2025

OBJETO: PEDIDO DE COMPRA EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO.

CONTRATADA: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:15.068.089/0001-03
VALOR:R\$19.054,00 (Dezenove mil e cinquenta e quatro reais) conforme Ordem de Compra nº 30129/2025.

FUNDAMENTO: Artigo 75, VIII, da Lei 14.133/2021

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
 Diretor Geral Interino
 FSPSCE

Publicado por:
 Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:1DA1CE58

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 37-2025

EXTRATO DE CONTRATO 50172/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1089/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E HIGIENIZAÇÃO DO ENXOVAL HOSPITALAR.
CONTRATO Nº 50172/2025
CONTRATA: Ecolav Lavanderias Ltda
CNPJ: 50.586.440/0001-40
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 576.180,00 (quinhentos e setenta e seis mil cento e oitenta reais).
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 05/11/2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
 Diretor Geral Interino
 FSPSCE

Publicado por:
 Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:51847564

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.756 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de novembro de 2025.

FELIPE COSTELLA
 Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
 Raquel Marques Nunes
Código Identificador:37E20CB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.757 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito especial no Orçamento daAdministração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de novembro de 2025.

FELIPE COSTELLA
 Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
 Raquel Marques Nunes
Código Identificador:326B65E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.952 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de novembro de 2025.

FELIPE COSTELLA
 Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8C064E67

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 151/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2025. Processo Administrativo: Nº 5720/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA CENTRAL MUNICIPAL DE REDE DE FRIO (CMRF) - SMS .Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: SIM.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **GLOBAL.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **<http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:C9313ECC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8973/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para a servidora Mari Ines Slongo, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40033, Abono de Permanência, a partir de 04/11/2025, com base na Lei Municipal nº 7661/2020 e Parecer Jurídico Prev Esteio nº 45/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A7D8EE8D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8974/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 8063/2025, que nomeou William Fonseca Ferreira, através do Concurso Público nº 01/2021, para o cargo de Agente Comunitário da Saúde – UBS Prefeito Juan Pio Germano/Ezequiel, 40 horas, Estatutário, classificação 17º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 9.4.4 do Edital de Abertura nº 01/2021.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D2526DFC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8975/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Gustavo Almeida Bielinski, Médico Ginecologista Obstetra, matrícula nº 3851, a partir de 07/11/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2712C3A5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8976/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elbio Roque Pereira, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 31136, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/11/2025 até 12/11/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:EF2CCD8B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8977/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Rodrigues Franco, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3905, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/11/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C4BC4C56

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8978/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda dos Santos Thurm, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41143, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/11/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1BB26FCE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8979/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Machado Rodrigues, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31653, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/11/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C77C4A77

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8980/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dulcenea Lopes Severo, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47798, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/11/2025 até 12/11/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:012F6FB0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8981/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Eduarda Ibarra Lazzari, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47982, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/11/2025 até 12/11/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:68F9D59B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8982/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leila Fonseca Medeiros, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41786, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/11/2025 até 12/11/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E0687911

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8983/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina Almeida Carbonell, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47350, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/11/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:48275A3A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8984/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Dias Feijo, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41408/40260, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/11/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:EC670DEC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8985/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lidiani Behenck Hahn Carlos, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30558, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/11/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:35F3C074

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8986/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rita de Cassia Ferreira Machado, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3322, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/11/2025 até 13/11/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:61EF5DAB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8987/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Silva Klein, matrícula nº 31755, Assistente Administrativo, Estatutário, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 04/11/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B5C1A4D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8988/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilaine Duarte de Duarte, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47119, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 06/11/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:95FE4E02

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8989/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Estela Mares Swiatovy, Professor, Estatutário, matrícula nº 4644, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 30/10/2025 e 01 (um) dia, a partir de 03/11/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5C0A761F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8990/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caroline Almeida da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47106, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/11/2025 até 13/11/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:ECF71BF1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8991/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Silva do Couto, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50668, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/11/2025 até 14/11/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:590DB1FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8992/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Rodrigo Adam, matrícula 8679, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) servidor(a) Ritchelly Cezar Fritch, matrícula 8714, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, abaixo relacionado:

- Contrato nº 124/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada COOPERATIVA DE TRABALHADORES CARROC E CAT DE MAT REC E IND E COM DE MAT RECIC - COOTRACAR, que tem por objeto contratação de cooperativa de trabalhadores carroceiros e catadores de materiais de indústrias e comércios de materiais recicláveis - COOTRACAR - para coleta seletiva municipal, contendo o serviço completo de coleta manual porta a porta, transporte, triagem do material, implantação de educação ambiental nas escolas e disponibilização de aplicativo - SMOSU, vinculado a Dispensa Justificada 196/2025, oriundo do Processo administrativo nº 5127/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0B1827DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 746/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 627/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **MARIN AUTOPECAS LTDA**, CNPJ nº 91.806.695/0001-59: **Objeto:** Aquisição de peças automotivas necessárias para a manutenção corretiva do veículo Argo, de identificação IZF2G08, pertencente à Secretaria Municipal de Gestão. **Valor:** R\$ 665,00 **Prazo:** 10 dia. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 745/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 626/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 07.978.004/0001-98: **Objeto:** Aquisição de um contra ângulo odontológico para ser utilizado pelos odontólogos da Unidade Básica de Saúde. **Valor:** R\$ 589,98 **Prazo:** 10 dia. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 744/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 625/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **AMARILDO FERNANDO SOARES**, CNPJ nº 92.482.231/0001-05: **Objeto:** Aquisição de adesivos para serem colados em um brinde alusivo às campanhas do Dezembro Vermelho e da Vacinação como forma de promover a conscientização sobre a importância da prevenção e do cuidado com a saúde. **Valor:** R\$

324,50 **Prazo:** 10 dia. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 743/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 624/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **DPM EDUCAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 13.02.017/0001-77: **Objeto:** Contratação de empresa para ministrar curso on-line sobre "O Cadastro Imobiliário para fins de cobrança do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU. Procedimentos fiscalizatórios", para a servidora Ana Luisa Jung, a ser realizado nos dias 13 e 14 de novembro de 2025 com carga horária de 08 horas. **Valor:** R\$ 666,00 **Prazo:** 15 dia. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 12 de novembro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:71C89E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 747/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 74/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** - CNPJ: 42.188.256/0001-14; **Objeto:** Aquisição de materiais de Higiene e Limpeza através do Pregão Eletrônico nº 02/2025 do Consórcio Intermunicipal da Serra Gaúcha (CISGA), do qual o Município de Fagundes Varela faz parte. **Valor total:** R\$ 226,70. **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 12 de novembro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:A5B8CE8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 163/2025 – Processo nº 1565/2025, Contratado: KASARÃO BEATS DANCETERIA LTDA, CNPJ: 05.934.028/0001-10. **Valor:** R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Lei 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:FD0B7849

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2025
CONTRATADO: Comercial de Alimentos Fontana Ltda CNPJ: 93.944.486/0001-05

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e produtos para copa e cozinha	
Data: 12/11/2025	Prazo:
VALOR TOTAL: R\$1.761,80 (Hum mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)	Fund. Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADORA SILVANA DE CARLI
Presidente

Publicado por:

Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:FC3E916C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1799/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto Compra emergencial de caixa d'agua de 20.000L para troca da atual devido à quebra/rachadura da mesma. Localizada no Parque da Vindima Eloy Kunz.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luciane Agra
Código Identificador:C73C955D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 125/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em destaque, com base no art. 74, II da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de atração artística, que será realizada no dia 13 de novembro, para o evento de lançamento da obra do Teatro da Casa da Cultura em Flores da Cunha - RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:029FE46B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TERMO ADITIVO Nº 56/2025

TERMO ADITIVO Nº 56/2025

Ref. Contrato n.º 26/2021
Pregão Eletrônico nº 35/2021
Processo nº 1600/2021

Termo Aditivo celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, n.º 222, neste ato representado pelo senhor Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal, doravante denominado “CONTRATANTE” e de outro a empresa, Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda, CNPJ n.º 04.071.210/0001-21, localizada a Rua Nestor Guimarães nº 111, Bairro Vila Estrela, no Município de Ponta Grossa-PR, neste ato representada pelo senhor Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 002.066.727-21, residente e domiciliado a Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier, n.º 1100 cidade de Ponta Grossa – PR, CEP 84050-000, doravante denominado simplesmente “CONTRATADA”, sob as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: (INALTERADA)

I- Constitui objeto da presente licitação a prestação dos serviços de exames de eletrocardiograma com serviço na telemedicina e

teleinterconsulta com cardiologista a distância, para auxílio e orientação de conduta médica:

II- A empresa será responsável pelos encargos sociais, taxas, impostos e quaisquer outros tributos e/ou despesas que incidirem sobre o serviço, como também em qualquer responsabilidade no tocante ao vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, referentes ao pessoal utilizado nos serviços, inclusive no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal decorrentes dos serviços de qualquer tipo de demanda.

III- O serviço não poderá ser terceirizado.

IV- A empresa deverá assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas objeto do presente contrato com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados e submetidos a prévio treinamento.

V- A empresa deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo no local dos serviços a supervisão necessária.

VI- A empresa se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições básicas de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

VII- A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus funcionários, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

VIII- Os serviços contratados serão fiscalizados pela secretaria solicitante, podendo determinar a paralisação dos serviços, caso não se encontrem de conformidade com os padrões estabelecidos no edital e no contrato.

IX- Poderá a Administração intervir na prestação dos serviços, sempre que estes não estiverem em conformidade com o que estabelecer a licitação e o contrato e neste caso, a Intervenção, far-se-á por decreto.

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES (ALTERADA)

VI- Os valores a serem pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em razão da prestação de serviços de interpretações online, será de R\$ 20,43 (vinte reais e quarenta e três centavos) a unidade, na quantidade máxima de até 60 (sessenta) exames mensais, totalizando até 720(setecentos e vinte) exames no período de 12(doze) meses.

VII- O valor pago será de até R\$ 1.225,80 (um mil e duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), mensais conforme as quantidades realizadas, e 720(setecentos e vinte) laudos para o período de 12(doze) meses, totalizando de até R\$ 14.709,60 (quatorze mil e setecentos e nove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: (ALTERADA):

I – Este Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato em 12 (doze) meses, a contar de 12 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente, por mais 12 (doze) meses.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro/ RS, 07 de novembro de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal – Contratante

CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA
CNPJ n.º 04.071.210/0001-21 - Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:5CF29775

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS EXTRATO DE DISPENSA 116 E CONTRATO 350

I - EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 116/2025. Base Legal: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição emergencial de materiais ambulatoriais, tendo em vista a necessidade imediata de abastecimento das unidades básicas de saúde, Secretaria Municipal de Saúde de Giruá/RS. **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 00.802.002/0001-02, no valor total de R\$ 13.220,00.**

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 350/2025 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 00.802.002/0001-02 . DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2025. Objeto: Aquisição emergencial de materiais ambulatoriais, tendo em vista a necessidade imediata de abastecimento das unidades básicas de saúde, Secretaria Municipal de Saúde de Giruá/RS, no valor total de R\$ 13.200,00. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 12 de novembro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:0921F0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS EXTRATO DE DISPENSA 2031 E CONTRATO 336

I - EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 2031/2025. Base Legal: Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de vidro traseiro junto com a instalação para veículo VW/GOL 1.0 G5 Placa IPL 7741 Ano 2008/2009, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos de Giruá/RS. **SIDINARA MARIA LUBIAN ME, inscrita no CNPJ sob Nº 15.827.002/0001-26, no valor total de R\$ 830,00.**

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 336/2025 - SIDINARA MARIA LUBIAN ME, inscrita no CNPJ sob Nº 15.827.002/0001-26. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2031/2025. Objeto: Aquisição de vidro traseiro junto com a instalação para veículo VW/GOL 1.0 G5 Placa IPL 7741 Ano 2008/2009, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos de Giruá/RS, no valor total de R\$ 830,00. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 12 de novembro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:1BBCEA64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.464/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.392,50 (dez mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 10.392,50 (dez mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 207,50
12.01.15.451.0025.2.083	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.185,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ	R\$ 207,50
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.185,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 11 de Novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:02E4F347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.465/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 7.851,88 (sete mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos)

2500 - Recursos não Vinculados de Impostos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos

termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 7.851,88 (sete mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.851,88	2500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 11 de Novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:DB1686B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.466/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 411,26 (quatrocentos e onze reais e vinte e seis centavos)

2708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 411,26 (quatrocentos e onze reais e vinte e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
04.02.28.846.0013.2.034	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 411,26	2708

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 11 de Novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. de Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E7431463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.467/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 245,76 (duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

2720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 245,76 (duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
04.02.28.846.0013.2.034	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 245,76	2720

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 11 de Novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3014CD25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.468/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 20.521,10 (vinte mil quinhentos e vinte e um reais e dez centavos)

2753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos

termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 20.521,10 (vinte mil quinhentos e vinte e um reais e dez centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
04.02.28.846.0013.2.034	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 20.521,10	2753

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 11 de Novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1DC4F981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.469/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.026,85 (dois mil e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 2.026,85 (dois mil e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.02.28.846.0013.2.034	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 2.026,85

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.621,48
04.01.04.125.0011.2.031	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 405,37

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 11 de Novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:9CC7ECC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.470/2025

regulamenta o curso de formação continuada de gestão escolar para provimento da função de diretor e vice-diretor de estabelecimento de ensino da rede pública municipal de glorinha.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 2.224, de 14 de setembro de 2022, que estabelece critérios de mérito e desempenho para provimento da função de Diretor e Vice-diretor na rede municipal de Glorinha, nos termos preconizados pelo Plano Nacional de Educação, Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014; Considerando o Plano Municipal de Educação, Lei Municipal nº 1.764, de 24 de junho de 2015; Considerando a Lei Municipal nº 1.504, de 21 de janeiro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público de Glorinha,

Decreta:

Art. 1º Curso de Formação de Gestores, orientado pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com o MEC - Plataforma AVAMEC, destinado à capacitação de professores e especialistas para o exercício da função de Direção e Vice-direção dos estabelecimentos de ensino da rede municipal de educação de Glorinha, em caráter obrigatório para provimento da função.

Art. 2º A Formação de Gestores torna-se um instrumento de capacitação e qualificação que visa efetividade de resultados na gestão escolar e no atendimento ao recomendado na legislação educacional, especialmente no referido sobre gestão democrática. Tendo o compromisso com o aprimoramento e desenvolvimento profissional daqueles que assumem papéis de liderança e gestão das escolas públicas, que demandam complexas ações e exigem dos gestores conhecimentos, habilidades e competências específicas no âmbito escolar nas dimensões pedagógicas, administrativo-financeiras, pessoal e relacional.

Art. 3º O Curso de Formação de Gestores tem o objetivo de capacitar os profissionais para o exercício da função de Diretor e Vice-diretor, consolidando o uso de metodologias e instrumentos de gestão, firmados em objetivos, metas, indicadores, diagnóstico, planejamento, avaliação e ações corretivas, assegurando a qualidade social da educação.

Art. 4º O ingresso será mediante inscrição prévia através de formulário do Google Forms disponibilizado na página da prefeitura nas redes sociais, e grupos de whats app das escolas da rede, no período de 13 à 17 de novembro de 2025. Posteriormente, a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação entrará em contato com os inscritos, via e-mail, fornecendo link para a inscrição no Curso.

Art. 5º O Curso de Formação de Gestores terá carga horária de 80 horas, na modalidade EAD, fornecido pela Secretaria de Educação

Básica – SEB, na Plataforma AVAMEC, contendo os seguintes módulos:

- I - Legislação educacional,
- II - Gestão estratégica,
- III - Gestão dos aspectos pedagógicos,
- IV - Liderança docente organizacional.

Parágrafo único. A participação no curso não computa horas trabalhadas.

Art. 6º O certificado de conclusão do presente curso de Formação de Gestores deve ser enviado à Secretaria Municipal de Educação até o dia 30 de dezembro de 2025, através do e-mail: educacao@glorinha.rs.gov.br.

Art. 7º O presente curso de Formação de Gestores tem validade para o ano de 2026, não invalidando o curso realizado no ano de 2023, também válido até 2026.

Art. 8º Será divulgado pela Prefeitura Municipal de Glorinha, após a conclusão do curso, a lista de profissionais certificados para o provimento da função de Direção e Vice-direção.

Art. 9º A certificação do Curso de Formação de Gestores integra os critérios para provimento da função de Direção e Vice-direção, conforme Lei Municipal nº 2.224, de 14 de setembro de 2022.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha – rs, em 11 de novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:54D3645A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 380

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.711/2025
Dispensa por Limite nº 380

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MESA DE REUNIÕES E PAINEL PARA TELEVISÃO COM PREENCHIMENTO DA PAREDE PARA A SALA DE REUNIÕES.**, para a SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: 51.888.085 JULIO CESAR DA SILVA ROSA

CNPJ: 51.888.085/0001-27
ENDEREÇO: R ATALIBA ECCEL ALVES, 186, GLORINHA/RS
VALOR R\$ R\$ 3.350,00

Glorinha, 11 de novembro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:B6349531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 381

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.649/2025
Dispensa por Limite nº 381

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA O SECRETÁRIO DA FAZENDA ROBINSON BARTH LIMA E FISCAL TRIBUTÁRIO CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA PARTICIPAR DO 36º CONGRESSO NACIONAL FENAFIM E XIII SENAM EDIÇÃO CONJUNTA 2025.**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: LMTZ VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 04.686.790/0001-61
ENDEREÇO: Av. Sen. Tarso Dutra, 1204, 565, PORTO ALEGRE/RS
VALOR R\$ R\$ 5.492,00

Glorinha, 11 de novembro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:AA04AB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 49/2025

Título: AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DA COBERTURA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE SYNVAL GUAZZELLI para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorial Descritivo - Anexo I, deste Edital.
Abertura das propostas dia **01/12/2025 às 08h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 13 de novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Juliana Schmitz
Código Identificador:0E6FD01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.445/2025

autoriza o poder executivo a contratar operações de crédito com o badesul desenvolvimento s.a – agência de fomento/rs, para obras de infraestrutura urbana, obras civis, máquinas e equipamentos rodoviários e equipamentos comunitários.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o Badesul Desenvolvimento S.A. – Agência de Fomento/RS, operações de crédito até o limite de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais),

destinadas a obras de infraestrutura urbana, obras civis, máquinas e equipamentos rodoviários e equipamentos comunitários.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e demais condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, em especial o disposto na Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal, bem como às normas específicas do Badesul Desenvolvimento S.A. – Agência de Fomento/RS.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, como forma de pagamento das operações de crédito de que trata esta Lei, os recebíveis que se fizerem necessários, provenientes do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive as quotas-parte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Art. 4º O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da contratação das operações de crédito autorizadas por esta Lei, cópias dos respectivos instrumentos contratuais.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais até o limite do financiamento, para aplicação da contrapartida do Município no investimento em questão.

Art. 6º Os créditos a que se refere o artigo anterior terão como contrapartida financeira reduções em dotações orçamentárias.

Art. 7º Nos orçamentos anuais do Município constarão as dotações necessárias ao atendimento dos encargos decorrentes das operações de crédito autorizadas por esta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Glorinha/RS, 12 de novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:13B7D058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.124/2025

concede férias à conselheira tutelar.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à Conselheira Tutelar **Luciane Gnoatto Silveira**, lotada junto ao Gabinete do Prefeito, 15 (quinze) dias férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2025, com início em **26 de novembro de 2025 e término em 10 de dezembro de 2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 11 de novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:4329DA9E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 1.125/2025**

concede férias à conselheira tutelar.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à Conselheira Tutelar **Luciane Gnoatto Silveira**, lotada junto ao Gabinete do Prefeito, 15 (quinze) dias férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2025 a 09 de janeiro de 2026, com início em **12 de janeiro de 2026 e término em 26 de janeiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 11 de novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:40ACDC29**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 1.126/2025**

concede férias à conselheira tutelar.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à Conselheira Tutelar **Mariluz de Borba Lopes**, lotada junto ao Gabinete do Prefeito, 15 (quinze) dias férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2025 a 09 de janeiro de 2026, com início em **27 de janeiro de 2026 e término em 11 de fevereiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 11 de novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:41533305**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 1.127/2025**

concede férias à conselheira tutelar.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à Conselheira Tutelar **Maria Madalena de Melo Garcia**, lotada junto ao Gabinete do Prefeito, 15 (quinze) dias férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2025 a 09 de janeiro de 2026, com início em **27 de fevereiro de 2026 e término em 13 de março de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 11 de novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:A072D52E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 1.128/2025**

concede férias à conselheira tutelar.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à Conselheira Tutelar **Silvana Tavares Soares**, lotada junto ao Gabinete do Prefeito, 15 (quinze) dias férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2025 a 09 de janeiro de 2026, com início em **12 de fevereiro de 2026 e término em 26 de fevereiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 11 de novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:B39ECCE8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 1.129/2025**

concede férias à conselheira tutelar.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à Conselheira Tutelar **Vera Rejane Silveira**, lotada junto ao Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2025, com início em **11 de dezembro de 2025 e término em 09 de janeiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 11 de novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:87BA9495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.130/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Municipal 1.504/2013 – Plano de Carreira do Magistério do Município de Glorinha, **CONCEDE**, a partir de 07 de março de 2025, à servidora **Fernanda Carvalho dos Santos** – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, **a PROMOÇÃO DA CLASSE A PARA A CLASSE B**, conforme requerido no Protocolo nº 2.363/2025. A vigência da Mudança de Classe passará a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme a Lei 1.504/2013, em seu § 2º do Art. 16: “a promoção terá vigência a partir do mês subsequente ao requerimento do profissional da educação, desde que devidamente aprovado pela Comissão de Avaliação de Desempenho.”.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 11 de novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:AD4B40CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.131/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Municipal 1.504/2013 – Plano de Carreira do Magistério do Município de Glorinha, **CONCEDE**, a partir de **29 de setembro de 2025**, à servidora **Karen Bettim Oliveira** – Especialista em Educação – Orientador Educacional, **a PROMOÇÃO DA CLASSE B PARA A CLASSE C**, conforme requerido no Protocolo nº 1.980/2025. A vigência da Mudança de Classe passará a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme a Lei 1.504/2013, em seu § 2º do Art. 16: “a promoção terá vigência a partir do mês subsequente ao requerimento

do profissional da educação, desde que devidamente aprovado pela Comissão de Avaliação de Desempenho.”.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 11 de novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:818BB494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.132/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 11 da Lei Municipal nº 1.504/2013 e alterações posteriores, **CONCEDE**, a contar de **01 de novembro de 2025**, à servidora **Franciele Melissa Peralta de Assis** – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, a mudança do Nível 1 para o Nível 2, conforme requerido no Protocolo nº 1.620/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 11 de novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5AD9E14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.133/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal nº 1.037 de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, **CONCEDE**, a partir de 01 de setembro de 2024, à **Micheli Ramos Ferreira** – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, **a Promoção da Classe B para a Classe C**, conforme requerido no Protocolo nº 1.742//2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 11 de novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6372073D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 1.134/2025**

retifica a portaria n.º 1.037/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 – **Retificar a Portaria n.º 1.037, de 01 de outubro de 2025**, que passa a vigor com a seguinte redação:

“1 – Conceder ao servidor **NEWTON KRÁS BORGES – Engenheiro Eletricista**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, **20 (vinte)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 13 de abril de 2023 a 12 de abril de 2024, com início em **18 de dezembro de 2025** e término em **06 de janeiro de 2025**.”

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 11 de novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1D017370

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
1/18 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE
CONSERVAÇÃO PARQUE NATURAL MUNICIPAL MORRO
JOSÉ LUTZENBERGER**

A Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade do Município de Guaíba convoca os órgãos públicos dos três níveis da federação e a sociedade civil local com ou sem atuação na UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PARQUE NATURAL MUNICIPAL MORRO JOSÉ LUTZENBERGER e seu entorno, criada nos termos do Decreto Municipal nº. 116 de 04 de dezembro de 2013, para participarem do processo de eleição dos membros do seu Conselho Gestor - ConUC José Lutz, para o biênio 2026/2027, com base no disposto neste Edital e seus Anexos, com observância das normas estabelecidas na Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000, do Decreto Federal nº 4.340 de 22 de agosto de 2002 e respectivas regulamentações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º – O processo de eleição dos membros do Conselho Gestor da Unidade de Conservação denominada PARQUE NATURAL MUNICIPAL MORRO JOSÉ LUTZENBERGER será regido por este Edital e coordenado pela Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.
Artigo 2º - O Conselho Gestor da UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PARQUE

NATURAL MUNICIPAL MORRO JOSÉ LUTZENBERGER será composto pelos segmentos do poder público e sociedade civil local, sendo-lhes atribuídos igual número de vagas, distribuídas de acordo com o presente Edital.

Artigo 3º - O exercício das atribuições dos membros titulares e suplentes do Conselho

Gestor, cuja eleição trata o presente Edital, é considerado atividade de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração.

Prefeitura Municipal de Guaíba

Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade

Av. Nestor de Moura Jardim, 111 – Bairro Centro, CEP: 92500-000 – Guaíba/RS – Fone: (51)3480 7000 / Ramal: 3069.

2/18Artigo 4º - O processo de eleição de que trata este Edital, compreenderá as fases e

os prazos descritos no ANEXO III, com as inscrições no período de 10 de novembro de 2025

a 09 de dezembro de 2025.

2. DA DEFINIÇÃO DOS TERMOS UTILIZADOS NESTE EDITAL

Artigo 5º – Para efeitos exclusivos deste Edital, considera-se:

· Unidade de Conservação – UC: espaço territorial e seus recursos ambientais,

incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente

instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime

especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção.

· Área de Proteção Integral: área natural destinada à preservação da biodiversidade, sendo permitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais.

· Conselho Gestor de Unidade de Conservação: espaço público jurídico-

institucional, com representação de órgãos governamentais e sociedade civil, assegurando-

se a participação paritária do poder público, e sociedade civil (através de entidades

representativas, ou representante da população local devidamente eleito em reunião

registrada em ata) que de alguma forma interajam com a Unidade de Conservação e seu

entorno, para a gestão de seus conflitos, envolvendo a conservação, a proteção e uso dos

recursos naturais.

· Conselheiro/Representante: pessoa física indicada por cada uma das instituições

jurídicas integrantes do Conselho.

· Membro do Conselho: instituição ou entidade que possui assento no conselho.

· Eleição de Conselho: refere-se à primeira constituição de um Conselho.

· Renovação de Conselho: refere-se ao processo de reestruturação de um Conselho

já constituído, vencido o mandato de no mínimo 02 (dois) ou no máximo 04 (quatro) anos.

· Recondução de Conselho: processo onde a cada dois anos se dá a ratificação da

atuação do mandato dos representantes de um Conselho, devendo o ato ser aprovado em

uma reunião ordinária.

Prefeitura Municipal de Guaíba

Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade

Av. Nestor de Moura Jardim, 111 – Bairro Centro, CEP: 92500-000 – Guaíba/RS – Fone: (51)3480 7000 / Ramal: 3069.

3/18· Segmento: qualquer das duas modalidades de interessados (poder público e

sociedade civil) que possam se candidatar à representação do Conselho.

· Sociedade Civil Local: toda espécie de organização social que defenda seus

direitos independentemente de fins altruísticos, com atuação direta ou indiretamente ligada

a Unidade de Conservação.

· Representante Legal: aquele que tem designação estatutária para representar a Instituição que faz parte.

· Habilitação: processo de análise documental que visa, de acordo com as exigências do presente Edital, decidir sobre a aptidão/qualificação do inscrito para participar do processo de eleição dos membros do Conselho.

3. DA FINALIDADE DO CONSELHO GESTOR

Artigo 6º - O CONSELHO GESTOR da UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PARQUE

NATURAL MUNICIPAL MORRO JOSÉ LUTZENBERGER tem por finalidade contribuir para o efetivo processo de gestão participativa da referida Unidade, que tem como objetivos básicos: preservar as espécies de flora da Floresta Estacional Semidecidual (Mata Atlântica) existentes, sua fauna associada e sua biodiversidade, bem como os elementos geológicos, hidrológicos e paisagísticos da área, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de lazer, educação ambiental e turismo ecológico.

4. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR E DAS VAGAS POR SEGMENTO

Artigo 7º - O CONSELHO GESTOR será composto por representantes de órgãos públicos e da sociedade civil local, assegurando-se a participação paritária destes 2 (dois) segmentos.

Artigo 8º - A inscrição dos interessados em concorrer às vagas que constituem o

CONSELHO GESTOR da UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PARQUE NATURAL

MUNICIPAL MORRO JOSÉ LUTZENBERGER, será realizada segundo as categorias

Prefeitura Municipal de Guaíba

Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade

Av. Nestor de Moura Jardim, 111 – Bairro Centro, CEP: 92500-000 – Guaíba/RS – Fone: (51)3480 7000 / Ramal: 3069.

4/18abaixo relacionadas, desde que comprovem atuação local nesta Unidade, considerando

seus objetivos legais ou estatutários, conforme o caso e que se caracterizem como

potenciais colaboradores para a melhor gestão deste espaço legalmente protegido:

I – Órgãos Públicos dos três entes da Federação: União, Estado e Municípios;

II – Organizações não-governamentais ambientalistas e/ou sociais;

III – Organizações formais da população residente no entorno;

IV – Organizações profissionais ou Conselhos de Classe;

V – Representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica;

VI – Instituições privadas vinculadas à área de pesquisa e educação;

Artigo 9º - A representação dos órgãos públicos deverá contemplar, quando couber,

os órgãos ambientais dos três níveis da Federação e órgãos de áreas afins, tais como

pesquisa científica, educação, cultura, turismo, paisagem, arquitetura e arqueologia.

Artigo 10º - A representação da sociedade civil local organizada deverá contemplar

entidades organizadas profissionais e de classe, as organizações não-governamentais com

atuação comprovada na região da unidade, entidades representantes de setores

empreendedores, a população residente no entorno (devidamente eleita em reunião

registrada em ata) e na área de influência e a população tradicional.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO/HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

Artigo 11º - As Informações e documentações necessárias para a realização do credenciamento são:

I. Setor Público: I – Manifestação formal do representante legal da instituição,

indicando seus representantes com dados de telefone, endereço eletrônico e físico (titular e

suplente); II – Formulário de Habilitação (Anexo I) devidamente preenchido; III – Cópia dos

documentos pessoais dos candidatos a conselheiros (RG e CPF).

Prefeitura Municipal de Guaíba

Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade

Av. Nestor de Moura Jardim, 111 – Bairro Centro, CEP: 92500-000 – Guaíba/RS – Fone: (51)3480 7000 / Ramal: 3069.

5/18II. Sociedade Civil Local:

I - Manifestação formal do representante legal da instituição, indicando seus

representantes com dados de telefone, endereço eletrônico e físico (titular e suplente);

II – Formulário de Habilitação (Anexo I) devidamente preenchido;

III – Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado;

IV – Cópia da Ata da assembléia de constituição da instituição;

V - Cópia do Estatuto da Entidade;

VI – Cópia da Ata da assembléia da última eleição da entidade;

VII – Cópia do comprovante de endereço da instituição;

VIII - Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) dos candidatos a conselheiros;

IX – Os documentos exigidos para a Sociedade Civil local devem ser apresentados

pelas entidades/associações que representam este segmento.

Artigo 12º – Para os segmentos da Sociedade Civil Local poderão ser solicitados

outros documentos comprobatórios que se fizerem necessários, respeitados os limites da

razoabilidade.

Artigo 13º – Os documentos que não puderem ser apresentados em sua via original

deverão ser oferecidos em cópias autenticadas.

Parágrafo Único – A exigência a qual alude este artigo poderá ser dispensada a

critério do representante da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade,

mediante conferência com o original no ato da inscrição.

6. DA INSCRIÇÃO E DA HABILITAÇÃO

Artigo 14º – Antes de efetuar a inscrição, os interessados deverão conhecer o Edital

e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos.

Prefeitura Municipal de Guaíba

Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade

Av. Nestor de Moura Jardim, 111 – Bairro Centro, CEP: 92500-000 – Guaíba/RS – Fone: (51)3480 7000 / Ramal: 3069.

6/18Artigo 15º – Os inscritos serão os únicos responsáveis pela veracidade e

autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo. Caso isso não

seja verificado, a inscrição será considerada inválida.

Artigo 16º – A inscrição será efetuada por preenchimento do Formulário de

Habilitação (ANEXO I), assinado pelo representante legal da instituição candidata, por

procurador ou preposto, sob pena de indeferimento, o qual deve ser protocolado nos locais

de inscrição no momento da entrega dos documentos.

Artigo 17º – A inscrição a que se refere o artigo 16 deverá ser efetuada, no prazo

estabelecido no cronograma que constitui o Anexo III deste Edital, diretamente na Secretaria

de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, diretamente no setor de meio ambiente,

situada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Guaíba, na Av. Nestor de Moura

Jardim, 111, bairro Centro, Guaíba/RS, andar térreo, de segunda a sexta-feira, das 09:00h

às 12:00h e das 13:30h às 17:00h.

Artigo 18º – A documentação exigida deverá ser entregue em envelope, podendo ser

encaminhada via postal e todos os documentos deverão ser digitalizados e enviados igualmente por correio eletrônico através da caixa postal meioambiente@guaiba.rs.gov.br;

Artigo 19º – Efetuada a inscrição, mediante apresentação de todos os documentos solicitados bem como da Declaração do Responsável Legal pela Instituição (Anexo II), será fornecido ao mesmo, o comprovante de protocolo via processo administrativo.

Artigo 20º – A inscrição somente será confirmada caso as informações contidas no Formulário de Habilitação e demais documentos apresentados forem entregues dentro do prazo determinado no cronograma que constitui Anexo III e em conformidade com as orientações previstas neste Edital.

Artigo 21º – Após o encerramento do período de inscrição, o Formulário de Prefeitura Municipal de Guaíba Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade Av. Nestor de Moura Jardim, 111 – Bairro Centro, CEP: 92500-000 – Guaíba/RS – Fone: (51)3480 7000 / Ramal: 3069. 7/18Habilitação e demais documentos serão analisados por uma Comissão composta de no mínimo 03 (três) servidores da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, sendo um deles o próprio gestor da Unidade e, comprovado o atendimento às orientações contidas neste Edital e no prazo estabelecido no cronograma que constitui o Anexo III deste Edital, será divulgada a lista dos interessados habilitados no site do Município de Guaíba (www.guaiba.atende.net), assim como no Mural da Prefeitura.

Artigo 22º – As instituições, entidades e demais habilitados terão direito a participar, votar e ser votado na Plenária de conclusão do Processo Seletivo de Composição do Conselho Gestor.

7. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO

Artigo 23º – Do ato de indeferimento da habilitação, das candidaturas, caberá recurso a ser manejado pelas participantes da inscrição, em caso de inabilitação perpetrada pela comissão responsável, sendo que a participante inabilitada é a legitimada exclusiva para opor o recurso.

Artigo 24º – Do ato de indeferimento da habilitação das candidaturas caberá recurso à Comissão no prazo do ANEXO III, mediante preenchimento do formulário do ANEXO IV (Formulário para interpor recurso/impugnação), e indicação dos motivos do recurso e entrega em envelope lacrado e identificado no local de inscrição.

Artigo 25º – Caberá, igualmente, recurso a ser manejado por qualquer dos participantes no procedimento, que vise impugnar a habilitação de instituição pela comissão responsável.

Artigo 26º – Nas hipóteses dos itens anteriores, os recursos terão efeito suspensivo, sendo que as razões de irrisignação devem ser objetivamente esclarecidas, sob pena de improcedência.

Prefeitura Municipal de Guaíba
Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade
Av. Nestor de Moura Jardim, 111 – Bairro Centro, CEP: 92500-000 – Guaíba/RS – Fone: (51)3480 7000 / Ramal: 3069.

8/18Artigo 27º – Os prazos para recursos e julgamento estão previstos no Anexo III.

8. DAS ETAPAS POSTERIORES À HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS A COMPOR O CONSELHO GESTOR

Artigo 28º – A Reunião para seleção e definição das instituições habilitadas a compor o CONSELHO GESTOR da UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PARQUE NATURAL MUNICIPAL MORRO JOSÉ LUTZENBERGER, realizar-se-á no prazo estabelecido no cronograma constante no Anexo III, em data, hora e local a serem previamente divulgados no site do Município de Guaíba.

Artigo 29º – A Reunião de conclusão do processo seletivo de escolha dos representantes do Conselho Gestor da UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PARQUE NATURAL MUNICIPAL MORRO JOSÉ LUTZENBERGER será coordenada pela Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

Artigo 30º – No dia e local determinados para realização da Reunião para composição do Conselho Gestor da UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PARQUE NATURAL MUNICIPAL MORRO JOSÉ LUTZENBERGER os representantes dos habilitados a participarem do processo deverão apresentar-se, no início do evento, à Comissão Organizadora a fim de confirmar sua presença e efetivar seu credenciamento, munidos de documento de identificação com foto e instrumento de mandado ou procuração privada, ou ainda carta de preposição, se for o caso.

§ 1º – A relação dos habilitados será fixada em local de acesso à sala da Plenária, em posição de fácil leitura.

§ 2º – O credenciamento dos participantes habilitados será acompanhado pela Comissão Organizadora e consistirá na conferência de documento de identificação com a relação oficial dos habilitados e assinatura da lista de presença da Plenária e recebimento Prefeitura Municipal de Guaíba Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade Av. Nestor de Moura Jardim, 111 – Bairro Centro, CEP: 92500-000 – Guaíba/RS – Fone: (51)3480 7000 / Ramal: 3069. 9/18do crachá de identificação.

Artigo 31º – Na abertura dos trabalhos, o Coordenador de Mesa deverá apresentar e discorrer sobre a pauta da Plenária, na qual deverá constar:

I - Apresentação dos objetivos da Plenária;

II - Explicitação das normas e esclarecimentos do processo seletivo para condução da Plenária, além da competência e composição do Conselho;

III - Informações sobre as inscrições dos segmentos/categorias, indicando o número total de habilitados e não habilitados, com apresentação das respectivas documentações;

IV - Leitura da relação dos habilitados presentes.

Artigo 32º – Após a abertura da Plenária, os participantes, munidos dos respectivos crachás, reunir-se-ão por subgrupos, conforme a seguinte divisão:

I – Representantes do Poder Público;

II – Representantes da Sociedade Civil Local.

§1º – A divisão da Plenária por subgrupos tem como objetivo a realização da escolha dos membros por segmentos.

§2º – O número de vagas em cada subgrupo será definido na reunião para composição do Conselho Gestor, seguindo o princípio da paridade, com base no número de instituições candidatas e a fim de promover satisfatoriamente a representação dos diferentes setores.

Artigo 33º – Os habilitados de cada segmento discutirão, nos subgrupos, o perfil de representatividade dos candidatos que deverão compor o Conselho Gestor UNIDADE DE

CONSERVAÇÃO PARQUE NATURAL MUNICIPAL MORRO JOSÉ LUTZENBERGER.

§1º – O perfil de representatividade dos candidatos acima mencionados deverá ter como base os critérios relacionados a seguir:
 Prefeitura Municipal de Guaíba
 Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade
 Av. Nestor de Moura Jardim, 111 – Bairro Centro, CEP: 92500-000 – Guaíba/RS – Fone: (51)3480 7000 / Ramal: 3069.
 10/181. Para Poder Público
 · Preferência para Órgãos setoriais que tenham envolvimento direto com os objetivos da UC.

2. Para a Sociedade Civil Organizada Local

· Preferência por aquelas instituições que tenham objetivos em consonância com os objetivos da UC;
 · Preferência para aquelas com ações já efetivadas e em consonância com os objetivos da Unidade;
 · Preferência por aquelas instituições com atuação socioambiental.

§2º – Após a discussão do perfil de representatividade do segmento no Conselho

Gestor, tomando por base os critérios dispostos no §1º do Artigo 33, os participantes deverão avaliar suas condições de concorrer no processo de escolha e apresentar suas candidaturas ao Coordenador de cada subgrupo.

Artigo 34º – Os candidatos terão o tempo estabelecido pelo Coordenador de cada subgrupo para apresentação de suas candidaturas aos demais participantes e deverão

enfocar, essencialmente, os seguintes aspectos:

- I – Capacidade de articulação e de representação;
- II – Compromissos a assumir junto ao Conselho;
- III – importância de sua participação no Conselho;
- IV – Experiências anteriores em processos organizativos;
- V – Outros aspectos que considerem relevantes.

Parágrafo Único - A critério dos participantes do subgrupo, a eleição poderá ser realizada por aclamação caso a forma de preenchimento das vagas seja acordada entre os presentes.

Artigo 35º - Apresentadas às propostas pelos candidatos de cada subgrupo, cada

participante credenciado terá direito apenas a um voto, independentemente do número de

Prefeitura Municipal de Guaíba
 Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade
 Av. Nestor de Moura Jardim, 111 – Bairro Centro, CEP: 92500-000 – Guaíba/RS – Fone: (51)3480 7000 / Ramal: 3069.

11/18participantes da Plenária.

Parágrafo único – Todos os votos terão um único e mesmo peso no processo de votação.

Artigo 36º – O processo de votação ocorrerá por regime aberto e nominal, mediante apresentação do crachá.

Artigo 37º – Os votos serão apurados pelos respectivos Coordenadores dos subgrupos.

Artigo 38º – No caso de empate entre os candidatos, não havendo consenso para o preenchimento da vaga, será procedida nova votação entre os candidatos empatados.

Parágrafo único – Caso prevaleça o empate, após a segunda votação será considerada eleita à entidade com mais tempo de existência.

Artigo 39º – Após a apuração, será restabelecida a Mesa Coordenadora da Plenária para a divulgação dos resultados.

Parágrafo único – A apuração e a divulgação dos resultados serão registradas em

ata, elaborada pelo membro da Comissão Organizadora ou outra pessoa presente a ser designada para exercer a função de Secretário, assinada pela própria Comissão.

9. DA NOMEAÇÃO E POSSE

Artigo 40º – A Secretária do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade homologará o resultado da eleição e nomeará os membros, titular e suplente, que irão

compor o Conselho Gestor da Unidade de Conservação.

Prefeitura Municipal de Guaíba
 Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade
 Av. Nestor de Moura Jardim, 111 – Bairro Centro, CEP: 92500-000 – Guaíba/RS – Fone: (51)3480 7000 / Ramal: 3069.

12/18Artigo 41º – A posse dos novos conselheiros será marcada em até 30 dias após a

publicação da Portaria de nomeação dos membros do Conselho.

10. DO MANDATO DO CONSELHEIRO

Artigo 42º – O mandato dos conselheiros terá a duração de 02 (dois) anos, permitida

uma única recondução, por igual período.

§1º – A recondução do mandato dos Conselheiros deverá ser deliberada em reunião

plenária de Conselho Gestor, a ser convocada com item de pauta específico para esse fim,

e será formalizada mediante nomeação dos Conselheiros para o novo mandato.

Artigo 43º – No decorrer do período de mandato, havendo vacância de integrante,

será feita a sua substituição, por outro habilitado, na mesma categoria (Poder Público, Sociedade Civil Local) do anterior, conforme Regimento Interno, com ampla publicidade do ato.

Artigo 44º – O processo de recondução/renovação de Conselho Gestor deve ser

iniciado, no mínimo, 120 dias antes do término de um mandato de 02(dois) ou 04 (quatro) anos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 45º – A composição dos CONSELHOS GESTORES já constituídos e os seus

Regimentos Internos deverão se adequar às orientações da Lei 9.985 de 18 de julho de 2000

e do Decreto Federal 4.340 de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da Lei 9.985

de 18 de julho de 2000.

Artigo 46º – A estrutura do Conselho Gestor, as atividades, a forma de indicação e

de escolha dos seus membros, no processo de recondução, bem como o seu funcionamento,

serão definidos em Regimento Interno de Conselho.

Prefeitura Municipal de Guaíba
 Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade
 Av. Nestor de Moura Jardim, 111 – Bairro Centro, CEP: 92500-000 – Guaíba/RS – Fone: (51)3480 7000 / Ramal: 3069.

13/18Artigo 47º – A inscrição implicará na aceitação das normas do processo seletivo do

Conselho Gestor da UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PARQUE NATURAL MUNICIPAL

MORRO JOSÉ LUTZENBERGER contidas neste Edital e nas legislações pertinentes e em outros a serem eventualmente publicados.

Artigo 48º – É de inteira responsabilidade da instituição candidata: acompanhar a

publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital, na sede da

Prefeitura e na Internet, através do endereço eletrônico www.guaiba.atende.net;

Artigo 49º – Incorporar-se-ão ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer

aditamentos complementares relativos à composição de CONSELHO GESTOR, que vierem

a ser publicados.

Artigo 50º – Os casos omissos serão resolvidos por Comissão formada pela Secretaria de Meio Ambiente, Planejamento e Gestão Territorial.

Artigo 51º – Considerando a pandemia mundial pela Covid-19, todos os itens constantes deste edital que se referem a encontros e entregas presenciais, poderão ser alterados, migrando somente para entregas digitais, envios por correio e reuniões virtuais, obedecendo rigorosamente as normativas de saúde editadas a fim de conter o avanço da doença.

Paula Paroli
Secretária de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade
Prefeitura Municipal de Guaíba
Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade
Av. Nestor de Moura Jardim, 111 – Bairro Centro, CEP: 92500-000 – Guaíba/RS – Fone: (51)3480 7000 / Ramal: 3069.

14/18ANEXO I
Formulário de Habilitação
Nome da Instituição:
Atuação: Municipal () Regional () Estadual () Nacional () Internacional
Tempo de Atuação: dois anos
Inscrição no CNPJ Nº.:
Endereço completo:.....
Categoria de Atuação/Atividade Principal:
() Setor Público Federal () Organização Profissional ou Conselho de Classe
() Setor Público Estadual () Representantes de Comitê de Bacia Hidrográfica
() Setor Público Municipal () Entidade Empresarial
() Organização Não-Governamental () Instituição Privada de Pesquisa/Educação
() Organização Formal da População Residente no entorno () Outro:

Descrição resumida das ações desenvolvidas:

Nome do Responsável Legal da Instituição:

Telefone(s):..... e-mail:.....

Indicação nominal dos representantes para o CONSELHO GESTOR:

Titular

Telefone(s): e-mail:.....

Endereço

Prefeitura Municipal de Guaíba

Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade

Av. Nestor de Moura Jardim, 111 – Bairro Centro, CEP: 92500-000 – Guaíba/RS – Fone: (51)3480 7000 / Ramal: 3069.

15/18Suplente:.....

Telefone(s): e-mail:

Endereço

Local e data:

Assinatura do responsável legal pela Instituição:

Prefeitura Municipal de Guaíba

Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade

Av. Nestor de Moura Jardim, 111 – Bairro Centro, CEP: 92500-000 – Guaíba/RS – Fone: (51)3480 7000 / Ramal: 3069.

16/18ANEXO II

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA INSTITUIÇÃO

Declaro ter ciência das normas, procedimentos e critérios definidos no edital de convocação

para eleição dos membros do Conselho Gestor da UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

PARQUE NATURAL MUNICIPAL MORRO JOSÉ

LUTZENBERGER, bem como da

legislação pertinente.

_____, ____ de ____ de 20____

Responsável legal:____ CPF:_____

Assinatura _____

Assinatura do Responsável pela inscrição: _____

Matrícula: _____

Prefeitura Municipal de Guaíba

Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade

Av. Nestor de Moura Jardim, 111 – Bairro Centro, CEP: 92500-000 – Guaíba/RS – Fone: (51)3480 7000 / Ramal: 3069.

17/18ANEXO III

DO CRONOGRAMA

FASE PERÍODO / DATA

1. Divulgação do Edital 10/11/2025

2. Inscrição De 10/11/2025 a 09/12/2025

3. Divulgação da Lista Preliminar de Habilitados 16/12/2025

4. Prazo para Recursos/Impugnações De 16/12/2025 a 18/12/2025

5. Divulgação do Resultado dos Recursos 22/12/2025

6. Realização da Reunião Final de Composição do

Conselho 26/12/2025

7. Publicação dos Nomeados 12/01/2025

8. Realização da reunião de posse 21/01/2025

Prefeitura Municipal de Guaíba

Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade

Av. Nestor de Moura Jardim, 111 – Bairro Centro, CEP: 92500-000 – Guaíba/RS – Fone: (51)3480 7000 / Ramal: 3069.

18/18ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO/IMPUGNAÇÃO

À Comissão Eleitoral

Nome da Instituição:

Requer Revisão de decisão de inabilitação, impugnação da candidatura da Instituição

Pelas razões a seguir:

Pede Deferimento,

Data

Assinatura

Publicado por:

Divino Mcgiver Dos Santos Silveira

Código Identificador:8D6439BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CREDENCIAMENTO - FACILIT DESPACHANTE IMOBILIÁRIO LTDA

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DO PROCESSO INTEGRAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O Município de Guaíba/RS comunica o **CREDENCIAMENTO** da empresa **FACILIT DESPACHANTE IMOBILIÁRIO LTDA (CNPJ: 30.906.201/0001-13)**, no Processo de Credenciamento nº 001/2025, na modalidade Chamamento Público – objetivando o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados do processo integral de regularização fundiária.

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:216C54F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CREDENCIAMENTO - SAGAZ EMPREENDIMENTOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DO PROCESSO INTEGRAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O Município de Guaíba/RS comunica o **CREDENCIAMENTO** da empresa **SAGAZ EMPREENDIMENTOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA (CNPJ: 40.840.199/0001-80)**, no Processo de Credenciamento nº 001/2025, na modalidade Chamamento Público – objetivando o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados do processo integral de regularização fundiária.

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:C9EDDE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CREDENCIAMENTO - SOCIALIS CONSULTORIA, PESQUISA E ACESSORIA LTDA

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DO PROCESSO INTEGRAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O Município de Guaíba/RS comunica o **CREDENCIAMENTO** da empresa **SOCIALIS CONSULTORIA, PESQUISA E ACESSORIA LTDA (CNPJ: 20.354.277/0001-20)**, no Processo de Credenciamento nº 001/2025, na modalidade Chamamento Público – objetivando o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados do processo integral de regularização fundiária.

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:9F34251C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE INABILITAÇÃO - COGEP - COMPANHIA DE GEOTECNOLOGIAS DO PARANÁ S/A

AVISO DE INABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DO PROCESSO INTEGRAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O Município de Guaíba/RS comunica a **INABILITAÇÃO** da empresa **COGEP – COMPANHIA DE GEOTECNOLOGIAS DO PARANÁ S/A (CNPJ: 08.969.569/0001-71)**, no Processo de Credenciamento nº 001/2025, na modalidade Chamamento Público – objetivando o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados do processo integral de regularização fundiária.

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:33D7E66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº 884/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 884/2025

Data do contrato: 12 de novembro de 2025.

Contratante: Município de Guaíba.

Contratado: METROCIL - EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ: 01.427.781/0001-68.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia e assessoria em gestão pública municipal, com soluções modernas, através da atualização do cadastro imobiliário, da base cartográfica municipal, plano diretor e Implantação de Sistema de Informação Geográfica que funcione na web, integração ao Cadastro Imobiliário Municipal manutenção, capacitação, suporte, atualização, treinamento e assessoria para técnicos da Prefeitura Envolvidos na execução dos trabalhos. Licença de uso de software e manutenção mensal (corretiva e adaptativa) do sistema para 12 meses, podendo ser prorrogável por até 60 meses, atendendo as necessidades da Secretaria de Planejamento Urbano e Fazenda, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I). Valor do contrato: Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), pagos em parcelas, de acordo com o cronograma de execuções descrito no Edital.

Vigência do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável, sucessivamente, até o máximo de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:9CF853C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº 904/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 904/2025

Data do contrato: 12 de novembro de 2025.

Contratante: Município de Guaíba.

Contratado: INFISC - INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 08.967.207/0001-41.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Sistema de Fiscalização do ISSQN, a ser hospedado na nuvem, na modalidade de Sistema como Serviço, bem como prestar os serviços virtuais de parametrização e configuração, migração de dados e integração, treinamento, operação assistida e atendimento remoto, customização, manutenção legal, técnica e preventiva e suporte técnico e operacional, conforme especificações detalhadas no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 131/2025.

Valor do contrato: Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalizando o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Vigência do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável, sucessivamente, até o máximo de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:A23FFEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 149/2024

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato 149/2024
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº. 031/2023

CONTRATADO: **LN ENGENHARIA EIRELI**

CNPJ:39.518.520/0001-26

OBJETO: 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de execução/entrega do objeto

contratual, com fundamento no artigo 111, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, por mais **90 (NOVENTA) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/08/2025 a 22/11/2025.

1.1.2. Em razão da prorrogação do prazo de execução, **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por igual período **120 (cento e vinte) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/11/2025 a 16/03/2026.

VALOR: R\$ 00,00

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025

PROCESSO DIGITAL: 65837/2025

Publicado por:

Pedro Eduardo Plocharski Calegari

Código Identificador:45B7E5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Pregão Eletrônico 14/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 14/2024

CONTRATADO: **PRIME COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

CNPJ: 49.755.681/0001-97

OBJETO: **PRORROGAR** o Prazo da Vigência da Ata de Registro de Preço Nº 06 do Pregão Eletrônico 14/2024, Por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/09/2025 a 14/09/2026, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR: R\$ 00,00

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2025

PROCESSO DIGITAL: 54818/2025

Publicado por:

Pedro Eduardo Plocharski Calegari

Código Identificador:237E9054

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 380/2022

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao CT 380/2022

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 044/2022

CONTRATADO: **HEIDRICH ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.**

CPF/CNPJ nº: 19.361.371/0001-27

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 380/2022, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/11/2025 a 28/11/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993; **REAJUSTAR** os valores do Contrato, em 2,822610% com base no indexador IGP-M/FGV acumulado no período de 10/2024 a 09/2025.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025

VALOR: O **valor mensal** do contrato passará, a contar da assinatura do presente termo, de **R\$ 5.226,40** (cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), para **R\$ 5.373,92** (cinco mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).

PROCESSO: 64112/2025

Publicado por:

Pedro Eduardo Plocharski Calegari

Código Identificador:F140B5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 331/2022

INSTRUMENTO: Sétimo Termo Aditivo ao CT 331/2022

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 124/2022

CONTRATADO: **SET SERVICE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME.**

CPF/CNPJ nº: 28.027.58/0001-20

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 331/2022, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/11/2025 a 18/11/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025

VALOR: O **valor mensal** do contrato é de **R\$ 49.950,31** (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e um centavos), perfazendo o **valor anual** de **R\$ 599.403,72** (quinhentose noventa e nove mil, quatrocentos e três reais e setenta e dois centavos).

PROCESSO: 58357/2025

Publicado por:

Pedro Eduardo Plocharski Calegari

Código Identificador:F41B0C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 759/2024

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 759/2024

LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº. 021/2024

CONTRATADO: **LEANDRO BOHM**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.645.164/0001-30

OBJETO: 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de execução/entrega do objeto

contratual, com fundamento no artigo 107 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, por mais **60 (SESSENTA) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/09/2025 a 09/11/2025, e com base no art 111 e art 132.

1.1.2 Em razão da prorrogação do prazo de execução, **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por igual período, **60 (SESSENTA) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/10/2025 a 19/12/2025.

VALOR: R\$ 00,00

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025

PROCESSO DIGITAL: 58770/2025

Publicado por:

Pedro Eduardo Plocharski Calegari

Código Identificador:52555C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO NO. 130/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO No. 130/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, torna pública a HOMOLOGAÇÃO no processo de Pregão Eletrônico

130/2025 à empresa METROCIL - EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ: 01.427.781/0001-68, no valor total de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), pagos em parcelas, de acordo com o cronograma de execuções descrito no Edital.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:B3ECCBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO NO. 131/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO No. 131/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, torna pública a HOMOLOGAÇÃO no processo de Pregão Eletrônico 131/2025 à empresa INFISC - INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 08.967.207/0001-41, no valor mensal de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) totalizando o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:F096BE46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 070/2025

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para aquisição de 02 (dois) ventiladores de teto para o Pavilhão Central do Parque de Eventos Clemente Vicente Binkowski, com as seguintes especificações:

- Sistema giratório com movimento de oscilação de 360°
- Área de ventilação de até 320m²
- 01 metro de diâmetro
- Motor monofásico 110/220v
- Estrutura metálica resistente, com base estável e proteção nas hélices
- Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da empresa, marca do produto e assinatura do responsável a partir do dia 13 de novembro de 2025 ao dia 18 de novembro de 2025, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com

A empresa vencedora terá o prazo de entrega de 10 dias úteis a contar do recebimento do empenho, sem qualquer despesa adicional à Prefeitura Municipal.

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 12 de novembro de 2025.

SETOR DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Elaine Paula Cichowski

Código Identificador:7CC5D48C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2025

Memorando: Nº 4.404/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS

Objeto: Aquisição de 01 (um) motor elétrico 5.0 CV, 2 polos, trifásico (220/380V) de alta rotação, blindado e de alto rendimento, para a serra policorte modelo SC100, utilizada pela Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito.

Empresa: ORGANIZAÇÕES ZIMMERMANN LTDA - CNPJ nº 91.407.130/0001-07.

Valor Total: R\$ 2.499,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Data: 12/11/2025

Publicado por:

Elaine Paula Cichowski

Código Identificador:13B238E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 137/2025

CONTRATADO: ZADER FABIANO DA SILVA SCHMEGEL

CNPJ: 24.121.321/0001-02

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prestação de serviço técnico e operacional, com a finalidade de prestação de serviços de Engenharia Civil.

VALOR: R\$ 40.950,00

DATA DE EMISSÃO: 10/11/2025

VIGÊNCIA: 10/11/2025 A 26/05/2026

PROCESSO: CHAMAMENTO PÚBLICO CISCAÍ Nº 01/2022 E **TERMO DE CREDENCIAMENTO** CISCAÍ Nº. 50/2022

Harmonia/RS, 13 de novembro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:5C684231

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2025

FORNECEDOR: MECANICA KAIFER LTDA

CNPJ: 04.560.612/0001-90

OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO NO EMBUCHAMENTO DA VIGA E CARDAN DO ÔNIBUS ESCOLAR DE PLACA IZE-1A62, POR MENOR PREÇO GLOBAL.

VALOR TOTAL: R\$ 5.614,00

DATA DE EMISSÃO: 11/11/2025

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I.

Harmonia/RS, 13 de novembro de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:04F4655A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2025
FORNECEDOR: WEBERMAQ LTDA
CNPJ: 93.809.770/0001-60

OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE 400 METROS DE CABO PP 3X10 MM PARA USO NA LIGAÇÃO DAS BOMBAS SUBMERSAS RESPONSÁVEIS PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA PELO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R\$ 12.400,00
DATA DE EMISSÃO: 11/11/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 13 de novembro de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:9CEBFD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de itens decorativos natalinos, compreendendo estruturas, enfeites e iluminação temática, a serem instalados em praças, avenidas, prédios públicos e demais pontos definidos pela Administração Municipal. **ABERTURA:** Dia 27/11/2025 às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:8D317171

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito

Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato de administrativo no mês de novembro de 2025:

Aditivo n.º I ao Contrato Administrativo n.º 64/2025; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2025; Contratada: 3E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 54.432.769/0001-08; objeto: Fica prorrogada a prestação dos serviços contratados por mais 6 meses, ou seja, até 12/05/2026, com a manutenção dos valores originalmente contratados; Data de confecção: 12/11/2025.

Ibiraiaras/RS, em 12 de novembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:D7C68B40

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 066/2025; Contratada: **Bruna dos Santos Costa**; Cargo: Auxiliar de Ensino; Prazo: prorrogado até 12/05/2026.

Ibiraiaras/RS, em 13 de novembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:FFCC7179

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 660/2025 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Revoga Portaria nº 658/2025, de 10 de novembro de 2025, que dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidoras municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar integralmente a Portaria nº 658/2025, de 10 de novembro de 2025, tornando sem qualquer efeito os comandos contidos nesta portaria ora revogada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/11/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 12 de novembro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:77840C9C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 661/2025 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3877-6	Patricia Rodrigues de Lara	07/11/2025	01	Amanda Wohlenberg CRM 60.831

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 12 de novembro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:826C683A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 662/2025 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa local de trabalho de Professora Municipal e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o local de trabalho a Professora Municipal, conforme segue:

Matric.	Nome Professor	do	Escola	Turno	Carga Horária	Data Início
3895-4	Natali Roso		E.M.E.I. Leolino Luiz Pomatti – Professores Infantil Creche	Tarde	20 horas	07/10/2025

§ 1º Para o desempenho das atividades deverá ser obedecido o calendário escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de acordo com a legislação vigente.

§ 2º A jornada de trabalho será estabelecida de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 12 de novembro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:6DAB4747

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0117/2025 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0117/2025 – Abertura

Objeto: Equipamentos e acessórios tecnológicos, visando modernizar e ampliar a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação do Município de Imbé.

Abertura: 28/11/2025, às 08:31 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 11 de Novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:B4B308AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0118/2025 – FAMURS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de paradas de ônibus cobertas com estruturas modulares metálicas galvanizadas e que sejam remanejáveis, visando atender de forma adequada, funcional e segura os usuários do transporte público.

Abertura: 12/12/2025, às 08:31 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 12 de Novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:A3C41BAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0119/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0119/2025 – Abertura

Objeto: Registro de Preço de insumos para material curativo, destinado à abastecer nossos serviços de Saúde do Município, como Unidades de Saúde Básica, Pronto Atendimento e Almojarifado da Saúde.

Abertura: 01/12/2025, às 08:31 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 12 de Novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:93FBDF47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0120/2025 – FAMURS

Objeto: Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de sistema de rastreamento veicular via tecnologia GPS/GPRS para os veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Imbé.

Abertura: 05/12/2025, às 08:31 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 12 de Novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:A6451045

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO
CONTRATO Nº 096/2025 – FAMURS

Contrato Administrativo Nº 096/2025

Contratado: INSTITUTO EDUCACIONAL ESSENCIA DO SABER LTDA – **OBJETO:** O objeto do presente é a contratação da empresa Instituto Educacional Essência do Saber para prestação de capacitação, desenvolvimento e acompanhamento de documentos técnicos, conforme especificações constantes no Pedido de Compra nº 1535/2025, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e

Proposta anexos, no Processo Administrativo nº 5764/2025; **Valor:** R\$ 45.000,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 12 de Novembro de 2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:2E9184DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468 E
469/2025.

“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs 006/2023, 007/2025, 001/2025, 006/2025, 005/2025, 002/2025, 010/2023 e 009/2023 para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 462/2025

Função: **Agente Administrativo**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
53	12112/2023	Diego Heldt Fermino	36,50
54	11823/2023	Melissa Rafaela Portolan da Rosa	35,20

Função: **Assistente de Execução Fiscal**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
07	12041/2023	Jucemara Duarte Nunes	14
08	11424/2023	Solange Correia Fernandes	10

Função: **Atendente de Farmácia**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
09	12089/2023	Chaiane Belo da Silva	28

Função: **Cirurgião Dentista**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
11	11416/2023	Claúdia Eduarda dos Santos Ferreira	15

EDITAL Nº 463/2025

Função: **Supervisor de Agente Recenseador**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
10	2025/2797	Adriano Storniole Da Silva	62

EDITAL Nº 464/2025

Função: **Motorista**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
26	145/2025	Júlio César Gerhardt	97

EDITAL Nº 465/2025

Função: **Servente**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
28	2025/1831	Miriam Madalena Da Rosa	10
29	2025/1905	Ana Paula Dos Santos Da Rosa	10
30	2025/1589	Sílvia Joicimara Da Silva	10
31	2025/2000	Andreia Oliveira Da Silva	10
32	2025/1583	Silvana Jesuino Da Silva	10

EDITAL Nº 466/2025

Função: Orientador Educacional

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
06	2025/1286	Jeferson Garzlaiff Oliveira	25

EDITAL Nº 467/2025**Função: Auxiliar de Educação Infantil**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
225	2025-1176	Samara Katielly da Silva	10
226	2025-1062	Magda Lúcia Echeverria Goulart	10
227	2025-1165	Paulo Trindade Lucas	10
228	2025-1264	Fernanda Santos Rocha	10
229	2025-1170	Karolayne Beatriz de Souza	10
230	2025-1631	Maryana Borges Ramos	10
231	2025-964	Fernanda Soares de Souza	10
232	2025-946	Izaura Teixeira Fagundes	10
233	2025-1259	Rosangela da Silva Lopes	10
234	2025-1397	Ana Carolina Itaquí Maraschin	10

Função: Monitor de Transporte Escolar

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
23	2025-893	Paola Lúcia Gonzalez Rodrigues	15

EDITAL Nº 468/2025**Função: Enfermeiro de Programas de Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
35	17177/2023	Fernanda Amaral da Silva	08

Função: Técnico em Enfermagem

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
25	17394/2023	Caroline Rodrigues da Silva	70

EDITAL Nº 469/2025**Função: Auxiliar de Disciplina**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
55	16003/2023	Amanda Pacheco dos Santos	00

Função: Recepcionista em Serviços de Saúde

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
62	15622/2023	Helen Borba Maciel	05

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 13 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Mafasiolli Zwan

Código Identificador:C41D8EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público a **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público, visando firmar Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO GRUPO DE MOTOS RENEGADOS - LITORAL NORTE** para a realização do Evento **BARRA MOTOS 2025**.

Processo Administrativo nº 9455/2025.

Organização Celebrante: **ASSOCIAÇÃO GRUPO DE MOTOS RENEGADOS - LITORAL NORTE**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 58.843.051/0001-04, com sede na Avenida Paraguassú, nº 7241/02, Bairro Mariluz, Imbé/RS.

Base Legal: Art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Art. 19 do Decreto Municipal nº 3.284, de 13 de novembro de 2017.

Objeto: Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal de Imbé e Associação Grupo de Motos Renegados - Litoral Norte, visando a realização do Barra Motos 2025.

Considerando a justificativa da Secretaria Municipal de Turismo, de que é inviável a competição entre as Organizações da Sociedade Civil e, em razão da natureza singular do objeto da parceria.

Considerando o Parecer Jurídico do Processo Administrativo supracitado, que qualificou a justificativa demonstrada pela Secretaria Municipal de Turismo, e considerou a possibilidade de realizar a parceria com a formalização de Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a Associação Grupo de Motos Renegados - Litoral Norte por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do extrato da presente justificativa, para apresentação de impugnação à justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público junto ao Departamento de Protocolo e Expediente da Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Imbé, 12 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Mafasiolli Zwan

Código Identificador:84890EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1844/2025 “AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO”

PORTARIA Nº 1844/2025

“AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o § único, do art. 88, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio** ao servidor **Adejamir Alcides da Silva**, matrícula nº 2.034, do cargo de Vigia, Padrão 2, no período de 1º a 30 de novembro de 2025, devendo retornar ao serviço em 1º de dezembro de 2025, concedida pela Portaria nº 904/2025, de acordo com o Processo Eletrônico nº 6.129/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:2417A793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1845/2025 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1845/2025

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **29/10/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 074/2025, que tem como objeto o Registro de preço para Eventual e futura aquisição de Telas interativas e suporte para atender as demandas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Imbé.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wiliam Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil – Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Moisés da Silva Pacheco	17930	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Andrius Becker Demianczuk	13457	Assessor V

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 074/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:712843E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1846/2025 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1846/2025

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **03/11/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 094/2025, que tem como objeto a aquisição de equipamentos, licenças eletrônicas e serviços especializados necessários para a modernização, expansão, integração e pleno funcionamento da infraestrutura de telefonia da Prefeitura Municipal de Imbé.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Guilherme Gomes Teixeira	16203	Técnico em Informática

Fiscal de Contrato	Jordano Smolarch dos Santos	12815	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Rodrigo José Pausen	16145	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Evandro da Silva Marques	6392	Técnico em Informática

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 094/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:FDB9D07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1847/2025 “NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”

PORTARIA Nº 1847/2025

“NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 23 de outubro de 2025, a senhora **Gabriela dos Santos de Souza**, para exercer a função de **Diretor do Departamento de Controle Urbanístico, CC-9**, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2D69812B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1848/2025 “EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO”

PORTARIA Nº 1848/2025

“EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 04 de novembro de 2025, a servidora **Tainara Pereira de Carvalho**, matrícula nº 18.071,

nomeada por meio da Portaria nº 2070/2024, para exercer a função de **Coordenador da Casa de Acolhimento, CC-8**, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Processo Eletrônico nº 10.105/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7D134CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1849/2025 “EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

PORTARIA Nº 1849/2025

“EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 04 de novembro de 2025, o servidor **Erlon Hillig**, matrícula nº 16.541, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 2596/2022, para ocupar o cargo de Assistente de Execução Fiscal, Padrão 6, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico, conforme Processo Eletrônico nº 10.170/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B87EA20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1853/2025 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1853/2025

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **04/11/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 092/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para confecção, montagem e instalação de móveis sob medida para atender o Departamento de Recursos Humanos – DRH, em dois ambientes (pavimento térreo e pavimento superior), com fornecimento de materiais e mão de obra.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo

Gestor de Contrato Titular	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Davi Marino Cardoso	17204	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Marco Aurelio Oliveira da Silva	17026	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Alessandra Silveira Tristão Machado	9667	Assessor Executivo Governamental – Diretor de Recursos Humanos
Fiscal de Contrato	Miriam Rosa Russo	17404	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Luis da Rosa Cardoso	6512	Oficial Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 092/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1B48715C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1854/2025 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1854/2025

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **04/11/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 091/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento, implementação, ativação e suporte técnico de um certificado digital SSL/TLS do tipo WildCard para proteção do domínio institucional imbe.rs.gov.br e todos seus subdomínios, com validade total de 24 (vinte e quatro) meses.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Guilherme Gomes Teixeira	16203	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Jordano Smolarch dos Santos	12815	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Rodrigo José Pausen	16145	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Evandro da Silva Marques	6392	Técnico em Informática

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 091/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 06 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1F38ECFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1863/2025 “CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO”

PORTARIA Nº 1863/2025

“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 25%** (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 07 de novembro de 2025, à servidora **Cristiana de Oliveira Jesus Cardoso Ferreira**, matrícula nº 3.925, nomeada por meio de Concurso Público, para ocupar o cargo de Professor Área I, de acordo com o Processo Eletrônico nº 10.242/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 07 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:136867BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1864/2025 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1864/2025

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **29/10/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 075/2025, que tem como objeto o Registro de preço para Eventual e futura aquisição de Materiais Personalizados para Premiações culturais e artísticas e comemoração de eventos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Imbé.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wiliam Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo

Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil – Diretor Departamento de Nutrição e Almojarifado
Fiscal de Contrato	Moisés da Silva Pacheco	17930	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor II

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 075/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 07 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8BF76FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1865/2025 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1865/2025

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **04/11/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 077/2025, que tem como objeto o Registro de preço para Eventual e Futura aquisição de Tubos de Concreto e Artefatos de Cimento, que será necessário à execução de serviços de manutenção em diversas ruas do município de Imbé.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Jose Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almojarifado Geral
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Debora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 077/2025 conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 07 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:EAF26DD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1866/2025 “DESIGNA SERVIDORES”****PORTARIA Nº 1866/2025**

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **03/11/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 076/2025, que tem como objeto a Eventual e futura aquisição de Materiais e insumos médico-hospitalares para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Imbé.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico - em Contabilidade Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Edison Kulmann	17819	Estoquista
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Assessor II
Fiscal de Contrato	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serviços da Saúde
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Gabriela Marchi Trindade	12155	Enfermeiro
Fiscal de Contrato	Elisandra Brulinger Valim	12108	Agente Comunitário de Saúde - Diretor Técnico UBS
Fiscal de Contrato	Ketlin Raubach Lisboa	16665	Enfermeiro - Diretor Técnico UBS

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 076/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1866/2025

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de novembro de 2025.**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:11C02FB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1867/2025 “REVOGA A PORTARIA Nº
1661/2025 E DESIGNA SERVIDORES”****PORTARIA Nº 1867/2025**“REVOGA A PORTARIA Nº 1661/2025 E
DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **03/11/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 036/2025, tem como objeto a abertura de procedimento licitatório, visando aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria de Educação, Assistência Social e demais Secretarias.

Secretaria Municipal de Educação – Alimentos Perecíveis e Não Perecíveis			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	William Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil – Diretor Departamento de Nutrição e Almojarifado
Fiscal de Contrato	Andréia Libano Ramos	1536	Nutricionista
Fiscal de Contrato	Andressa da Silva Evaldt	16710	Nutricionista

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Alimentos Não Perecíveis			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almojarifado Geral
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Alimentos Perecíveis			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Fiscal de Contrato	Lúcia Rosângela Ramos Alves	18867	Cozinheiro
Fiscal de Contrato	Eloisa Lopes Suppi Luciano	18691	Cozinheiro
Fiscal de Contrato	Milene Brum dos Santos	17300	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Patrícia dos Santos	13944	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Erika Vicente de Jesus	17576	Assessor do Coordenador da Casa de Acolhimento
Fiscal de Contrato	Fernanda dos Santos Silveira	14009	Auxiliar Administrativo

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 1867/2025

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Fiscal de Contrato	Clarice Dutra Fritzen	17000	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serviços de Saúde
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Assessor II
Fiscal de Contrato	Edison Kulmann	17819	Estoquista
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 036/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1661, de 10/09/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 07 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador: AFAA0F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1868/2025 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1868/2025

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **04/11/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 095/2025, que tem como objeto a Locação de imóvel para instalação do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS) pelo período de 60 meses, a contar do seu início no mês de outubro/2025.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Pamela Aurelio Neukamp	17145	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Patricia Muniz Machado	17420	Enfermeiro de PS
Fiscal de Contrato	João Vitor Garcia	18586	Assessor II

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 095/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 07 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador: 21553B42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 126, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.
DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA O DIA 21 DE
NOVEMBRO DE 2025.

O Presidente da Câmara de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, JOSÉ DA SILVA RICHTER, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º Fica decretado Ponto Facultativo em todo Território Municipal no dia 21 de novembro de 2025, para as repartições públicas municipais, em virtude do feriado da Consciência Negra no dia 20 de novembro de 2025.

Art. 2.º Os serviços públicos essenciais deverão ser mantidos inalterados obedecendo os horários e padrões de atendimento.

Art. 3.º Se necessário será estabelecida tabela de compensação de horas de trabalho para os servidores atingidos pelo presente Decreto a ser cumprida em horário diverso da jornada de trabalho.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ DA SILVA RICHTER

Presidente da Câmara de Vereadores no Exercício Do Cargo de Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre – Se, Publique – se e Cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador: 4A38B583

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 596/2025 PROCESSO Nº
756/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO**, sendo as empresas contratadas NOGARA MASTER UTILIDADES, inscrita no CNPJ nº 42.538.295/0001-02, no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos reais) e a empresa MARLISA ADRIANDA LIPPERT DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 14.841.600/0001-97, no valor de R\$ 9.414,00 (nove mil, quinhentos e catorze reais).
Independência, 12 de novembro de 2025.

JOSÉ DA SILVA RICHTER

Presidente da Câmara de Vereadores no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador: A2420E0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 597/2025 PROCESSO Nº
757/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSELHO TUTELAR**, sendo as empresas contratadas JOSE OTAVIO TAVARES SOUTO, inscrita no CNPJ nº 14.405.434/0001-86, no valor de R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais) e a empresa

GUTERRES E GUTERRES LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.451.665/0001-57, no valor de R\$ 1.571,00 (hum mi, quinhentos e setenta e um reais).

Independência, 12 de novembro de 2025.

JOSÉ DA SILVA RICHTER

Presidente da Câmara de Vereadores no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Felipe Vogt

Código Identificador:F8C2666A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 598/2025 PROCESSO Nº 758/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE HARDWARE PARA COMPUTADOR**, sendo a empresa contratada AUTOMASSUL INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.683.195/0001-00, no valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

Independência, 12 de novembro de 2025.

JOSÉ DA SILVA RICHTER

Presidente da Câmara de Vereadores no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Felipe Vogt

Código Identificador:7061475E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 599/2025 PROCESSO Nº 759/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PELÍCULA PROTETORA DE TELA**, sendo a empresa contratada JOSE OTAVIO TAVARES SOUTO, inscrita no CNPJ nº 14.405.434/0001-86, no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

Independência, 12 de novembro de 2025.

JOSÉ DA SILVA RICHTER

Presidente da Câmara de Vereadores no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Felipe Vogt

Código Identificador:D5540BBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 600/2025 PROCESSO Nº 760/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE CABO EXTENSIVO**, sendo a empresa contratada BUTZKE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.587.293/0001-36, no valor de R\$ 487,52 (quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Independência, 12 de novembro de 2025.

JOSÉ DA SILVA RICHTER

Presidente da Câmara de Vereadores no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Felipe Vogt

Código Identificador:26EF2801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 601/2025 PROCESSO Nº 761/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINDES PARA NOVEMBRO AZUL**, sendo a empresa contratada ANDRESSA GARCIA PUHL, inscrita no CNPJ nº 39.269.843/0001-23, no valor de R\$ 1.770,00 (hum mil, setecentos e setenta reais).

Independência, 12 de novembro de 2025.

JOSÉ DA SILVA RICHTER

Presidente da Câmara de Vereadores no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Felipe Vogt

Código Identificador:E4CFC663

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 137, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025. NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR À JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO MUNICIPAL.

JOSÉ DA SILVA RICHTER, Presidente da Câmara de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Decreto Municipal Nº 086, de 26 de setembro de 2025, NOMEIA os seguintes servidores para comporem a Junta de Recursos Administrativos do Município de Independência/RS, ficando a mesma assim constituída:

I – Membros Titulares:

Jonatan Elizeu Metzka - Técnico Agrícola
Pablo Backes Roque - Engenheiro Civil
Cláudia De Sá Kempf - Auxiliar de Escriturário
Rodrigo Cappi Rosanelli – Escriturário
Alberi Bonmann – Escriturário

II – Membros Suplentes:

Vagner Aloisio Loro - Engenheiro Agrônomo
Felipe Feron Kirschner- Engenheiro Civil
Eliane Neumann Paim – Escriturário
Maiara Baiotto – Professora
Mateus Bordin Pipper – Escriturário

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ DA SILVA RICHTER

Presidente da Câmara de Vereadores no Exercício Do Cargo de Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:

Camila Signorini

Código Identificador:6064287F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO CONCORRENCIA Nº 02/2025

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 02-2025

O Município de IRAÍ - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Concorrência Eletrônica nº 02-2025, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CBUQ CONFORME REPASSE DO MINISTÉRIO**

DAS CIDADES; OBJETIVANDO AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 977603/2025/MCIDADES/CAIXA até o dia 02 de dezembro de 2025, as 08 HORAS. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br; através do portal de compras publicas.

Irai, 12 de novembro de 2025.

VOLMIR JOSE BIELSKI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:BEE7CF09

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34-2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34-2025
 O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 34-2025, CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA CONFORME CONVÊNIO FPE 1027/2025, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO STENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, E O MUNICÍPIO IRAÍ, OBJETIVANDO EXECUTAR DEMANDAS DE RECUPERAÇÃO DE RADAS VICINAIS, CONFORME PROCESSO Nº 500-0001907-0. até o dia 02 de dezembro de 2025, as 14 HORAS. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br; através do portal de compras publicas.
 Irai, 12 de novembro de 2025.

VOLMIR JOSE BIELSKI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:698B1BF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº174/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº174/2025, Processo Administrativo Nº244/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT OVITRAMPA E COMPLEMENTOS.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
 CNPJ: 30.38.856/0001-09
 Valor contratado: R\$ 918,46

Empresa contratada: ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS
 CNPJ: 29.678.766/0001-01
 Valor contratado: R\$ 456,50

TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 1.374,96

Homologação: 12/11/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paola Prestes Spindola
Código Identificador:5C6CAFD6

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº183/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº183/2025, Processo Administrativo Nº254/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA O TORNEIO DE FUTSAL A SER REALIZADO NO DIA 16/11/2025 NO GINÁSIO DE ESPORTES.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: XPRO ARBITRAGEM LTDA
 CNPJ: 59.257.884/0001-07
 Valor contratado: R\$ 2.970,00

Homologação: 12/11/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paola Prestes Spindola
Código Identificador:ED364337

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº09/2025, Processo Administrativo Nº262/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE - ESPAÇO INFORMATIVO NO JORNAL NP EXPRESSO, PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES, PROGRAMAS, CAMPANHAS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Fundamento: Artigo 74, “caput” da Lei 14.133/2021.

Empresa contratada: EDITORIAL EXPRESSAO LTDA
 CNPJ: 01.541.262/0001-26
 Valor contratado: R\$ 35.280,00

Homologação: 12/11/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paola Prestes Spindola
Código Identificador:471DFEC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0990/2025

Contratado: **CONECTAR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA.**
 CNPJ: 24.847.132/0001-11.

Objeto: Contratação de Sistema de Ensino.
Valor: R\$ 1.600.410,00 (Um milhão seiscentos mil quatrocentos e dez reais).

Inexigibilidade de Licitação nº 075/2025.

Datado de 10/11/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:FEC78122

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 255/2025**

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM21069/2025;
OBJETO: de/Serviço de Transporte Escolar;
CONTRATADA: Gustavo Nunes Gioda – ME;
CNPJ: 09.296.557/0001-96;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 76.224,66;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Global;
DATA: 10/11/2025;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D23394B9

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 1012/2025

Contratado: **ELANA DE OLIVEIRA SIMÕES LTDA ME**
CNPJ: 50.644.308/0001-48
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS
Valor: **R\$ 448,50**(Quatrocentos e quarenta e oito e cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 12.11.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:A4FBBAA9

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 1013/2025

Contratado: **JHOCEFFER DIAS MARTINS - LTDA**
CNPJ: 54.085.570/0001-50
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA DE PALCO PARA EVENTOS
Valor: **R\$ 32.273,62** (Trinta e dois mil duzentos e setenta e três reais sessenta e dois centavos)
Pregão Eletrônico nº 024/2025
Datado de 12.11.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:5E0F0657

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 1014/2025

Contratado: **JHOCEFFER DIAS MARTINS - LTDA**
CNPJ: 54.085.570/0001-50
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA DE PALCO PARA EVENTOS
Valor: **R\$ 1.895,00** (Um mil oitocentos e noventa e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 024/2025
Datado de 12.11.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:913DD925

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 1015/2025

Contratado: **H. A. SEHNEM E CIA LTDA – PORTE DEMAIS**
CNPJ: 01.954.548/0001-33
Objeto: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS
Valor: **R\$ 2.160,00** (Dois mil cento e sessenta reais)
Pregão Eletrônico nº 016/2024
Datado de 12.11.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:99F64CEE

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 109/2025**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Totem de Hidratação/Chimarródromo, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Totem de Hidratação/Chimarródromo completo: 1) Aquecedor de água: Específico para utilização em locais públicos; Selo do INMETRO de Segurança; Reservatório mínimo de 20 litros, com uma torneira de água quente; Termostato digital, travado ou sistema de segurança similar; Válvula de alívio de vapor ou sistema que evite superaquecimento; Instalado em altura que superior a água fria ou que possua sistema de segurança contra queimaduras; 2) Refrigerador de água: Específico para locais públicos; Selo do INMETRO; Reservatório mínimo de 20 litros, com duas torneiras de água gelada e uma torneira de água natural ou sistema para regulagem/troca de temperatura; 3) Purificador de água: Certificado pelo INMETRO para retenção de impurezas sólidas e cloro, adequado à vazão dos equipamentos. 4) Totem em Aço Inox, próprio para ser instalado em locais abertos (externos sem proteção) com tomada para carregar celulares (mínimo de duas tomadas externas com tampa de proteção para carregar celulares); Envelopado com adesivos laminados (duplamente adesivado de forma personalizado pelo contratante, resistentes a arranhões). Instalação elétrica interna dentro das normas da ABNT NBR 5410 e NR10 com diagrama e ART assinada pelo engenheiro eletricista. 5) Led de iluminação noturna automático ou por	01	Unidade

proximidade.		
6) Bebedouro água para pet: Específico para utilização em locais públicos). Fabricado 100% em aço inox; Possui estrutura interna reforçada; Acionamento por pedal (de aço inox) ou mecanismo independente; Bacia em alumínio/aço inox com tempo de escoamento limitado para evitar desperdício de água; Sistema de escoamento de água eficiente (para evitar que a água fique parada); Adesivado/envelopado de forma personalizada;		
*Deverá suportar a tensão de energia de 220v		

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **40 (quarenta) dias** após o recebimento da ordem de compra;

3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede da Central do Produtor, na Rua Dom Pedro II, s/n, ao lado do Parcão;

4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;

5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:CF5E7C1F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 110/2025

O MUNICÍPIO DE ITAQUI, através do Gabinete de Gestão Integrada, comunica que tem interesse na contratação para Serviço de Manutenção com Fornecimento de Peças de Equipamento Eletrônico, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Lote 01			
01	Reparo da Placa Principal: Reparo nos circuitos e componentes da placa ESC Board do equipamento Drone, modelo DJI Mavic 3 Thermal.	01	Unidade
02	Serviço de Mão de Obra para reparo e montagem do equipamento Drone, modelo DJI Mavic 3 Thermal.	01	Serviço
03	Base suporte de Gimbal com Dampers. Base de plástico com revestimento emborrachado. Dampers (amortecedores) inclusa na base.	01	Unidade
04	Cabo Gimbal PTZ. Dimensões: 3 x 3 x 1 cm. Peso: 17,01 g.	01	Unidade
05	Kit de Hélices. Dimensões: 5 x 10 x 5 cm. Material: Fibra de Carbono.	02	Unidade
06	Carcaça de Cobertura do Sensor Frontal. Material Principal: ABS + silicone. Cores: preto, cinza e transparente. Dimensões: 19,5 x 10,5 x 9,4 cm.	01	Unidade
07	Módulo RTK. Dimensões: 50,2 x 40,2 x 66,2 mm. Peso: 24,2 g. Interface: USB-C. Potência nominal: aproximadamente: 1,2 w. Precisão de Posicionamento: RTK Fixação RTK Horizontal: 1 cm + 1 ppm, Vertical: 1,5 cm + 1 ppm. Pontos de Sistema e Frequência GPS: L1C/A L2C/L2P. BDS: B11 B21 GLO: G1 G2 GAL: E1 E5b QZSS: L1 L2.	01	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **15 (quinze) dias** após o recebimento da ordem de compra;

3 – O equipamento deverá ser retirado e entregue, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do 2º Pelotão de Bombeiro Militar de Itaqui/RS, situado na Rua Dom Pedro II, nº 1.780, Bairro Estação;

4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;

5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:3673EC16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico na data de 27/11/2025, objetivando Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA ATENDER A LEI MUNICIPAL Nº 1.525 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**. A data limite para recebimento das propostas será dia 27/11/2025, às 07h45min. O edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes> e <https://pregaobanrisul.com.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 12 de novembro de 2025.

JOSEMAR Z. OSMARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Muraro

Código Identificador:05B36C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025 - SERVIÇOS GEOLÓGICOS PARA POÇOS ARTESIANOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação na data de 27/11/2025, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTE SERVIÇOS GEOLÓGICOS PARA CONFECÇÃO/REGULARIZAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS**. A data limite para recebimento das propostas será dia 27/11/2025, às 13h45min. O edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes> e <https://pregaobanrisul.com.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 12 de novembro de 2025.

JOSEMAR Z. OSMARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Muraro

Código Identificador:9B3984C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E MÃO DE OBRA PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico objetivando Registro de Preços para **aquisição de material elétrico e mão de obra destinada a manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do município de Ivorá/RS**. A data limite para recebimento das propostas será dia 26/11/2025, às 07h45min. O edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes> e <https://pregaobanrisul.com.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de

Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 12 de novembro de 2025.

JOSEMAR Z. OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:DAE30166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2025

PRD Nº 117/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 457/2025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **AQUISIÇÃO DE PORTA DE VIDRO PARA O GABINETE DO PREFEITO** com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: VIDRAÇARIA MAZIERO
CNPJ nº: 23.510.144/0001-93
VALOR: R\$ 1.545,00 (hum mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

Ivorá - RS, 12 de novembro de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:EE419B96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 01/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

GELSI LUIZ LODÉA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**, em favor da empresa **PORTALNET ACESSO A INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.005.818/0001-58. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Internet para o ponto que compreende a Câmara Municipal de Vereadores. **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 12 meses, prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 12 de novembro de 2025.

GELSI LUIZ LODÉA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jacutinga
Publicado por:
Tais Tortelli
Código Identificador:6C6AEFCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 160/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2025

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 231/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2025**, para contratação da empresa **NUTRIPUR ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 22.607.554/0001-94**,

visando a aquisição de 20.000 (vinte mil) alevinos de carpa e piava para distribuição de gratuita, no valor total de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.

Jari, 12 de novembro de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:6472EC58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 808, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Concessão de Afastamento para Doação de Sangue.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de Afastamento para Doação de Sangue, que tem direito a Servidora Senhora **LETICIA REZENDE**, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 11 de novembro de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 12 de novembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:8C4E30F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 809, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Concessão de Afastamento para Doação de Sangue.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de Afastamento para Doação de Sangue, que tem direito a Servidora Senhora **LAURA CAMILA VARGAS PEREIRA**, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 11 de novembro de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 12 de novembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Josué Andrei Graboski

Código Identificador:F09F3196

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 810, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **JULIA SOARES GRANDO**, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 11 de novembro de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 12 de novembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Josué Andrei Graboski

Código Identificador:F035A935

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

**MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025**

Pregão Presencial nº 010/2025 – Proc. Adm. nº 135/2025. Licitação **exclusiva para ME/EPP**, nos termos da LC 123/2006. Objeto: Aquisição e instalação de vidros temperados nas Escolas Municipais de Educação Infantil Achiles Porto Alegre Filho e Antônio Marquetti. Valor estimado: **R\$ 57.255,55**. Sessão: 26/11/2025 às 9h. Edital disponível em www.mormaco.rs.gov.br

Mormaço/RS, 13/11/2025.

ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Genaro Mello Batista

Código Identificador:911466AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

PUBLICA EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Morro Redondo comunica assinatura do contrato nº 170/2025 com a empresa Paraná Equipamentos S.A, CNPJ

76.527.951/0001-85, referente a aquisição de uma motoniveladora, no valor de R\$ 1.093.000,00(hum milhão e noventa e três mil reais) Morro Redondo, 13de novembro de 2025.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Fagner Dos Santos

Código Identificador:0FE29AA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - CESTAS
BÁSICAS**

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE
CONTRATAÇÃO**

Processo Administrativo: 139/2025

A **Administração Municipal de Morro Reuter/RS**, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 38 do Decreto Municipal nº 120, de 08 de Outubro de 2025 e das demais legislações aplicáveis.

Unidade	Descrição	Quant.	Valor
1	Aquisição de cestas básicas para atender famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme especificado no Termo de Referência.	200	R\$ 218,40

Valor total: R\$ 43.680,00

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços/materiais a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO site : <https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes>

Recebimento de Manifestação de Interesse (3 dias úteis): Até 18/11/2025 pelo protocolo on-line no site <https://morroreuter.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=morroreuter> / Licitações e Contratos.

A empresa com melhor proposta deverá apresentar:

- 1 Cartão CNPJ
- 2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
- 3 CND Federal, Estadual e Municipal
- 4 CND FGTS
- 5 CND Trabalhista
- 6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
- 7 Certidões CEIS e CNEP
- 8 Contrato Social
- 9 Eventuais documentos Previstos no Termo de referência ou DFD

Morro Reuter, 12 de Novembro de 2025.

JOSÉ ARIEL DEIMLING

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Ariel Deimling

Código Identificador:F3A5F27F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO PREGÃO 036/2025 - MEDICAMENTOS E
MATERIAL**

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico 036/2025

Aquisição de Medicamentos e Material

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que retifica o Edital de Pregão Eletrônico 036/2025, o qual tem por objeto o

Registro de Preços para aquisição de medicamentos e material ambulatorial.

Fica ALTERADA a data de realização da sessão para o dia 26/11/2025, às 14h, as demais disposições do Edital permanecem inalteradas, maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter, RS, 12 de Novembro 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:9A5DC204

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº201/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: QUERODIESEL TRANSPORTES E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ nº 89.839.450/0001-86
Objeto: Aquisição de combustível (diesel) com entrega, para as Associações Quilombolas deste Município.

Valor Contratual: R\$ R\$ 18.972,00 (dezoito mil novecentos e setenta e dois reais).

Pregão eletrônico nº93/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de novembro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:76522572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE
ENGENHEIRO MECÂNICO PARA REALIZAR AVALIAÇÃO
DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE
MOSTARDAS PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO MECÂNICO PARA REALIZAR AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

*Aberto para recebimento de proposta no período de 13/11/2025 até o dia 17/11/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 12 de novembro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:01CEC330

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.599/2023, torna público que encontra-se aberto o Edital Pregão Eletrônico nº 013/2025, que tem por objeto a aquisição de uma Minicarregadeira para o Município. **Encerra-se o prazo para envio das propostas no dia 26 de novembro de 2025, às 09 horas**, por meio de sistema eletrônico no endereço: www.bllcompras.com. Informações pelo fone (54) 99714-8060 ou pelo email: contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br. Edital na íntegra no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br.

Nicolau Vergueiro, 12 de novembro de 2025.

MARCELO FELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvani Neiss
Código Identificador:6FB41B4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 195/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 5410/2025 e no parecer jurídico nº 438/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **SINOSCAR SA**, para a revisão dos 10.000 km da Spin de placa TQR8B83 na concessionária por ainda estar na garantia.

O valor total da contratação é de R\$1.027,66 (um mil, vinte sete reais e sessenta e seis centavos). Sendo R\$427,45 (quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos) do serviço de revisão e R\$600,21 (seiscentos reais e vinte e um centavos) das peças utilizadas. Nova Hartz, 12 de novembro de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:17985264

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 196/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 5407/2025 e no parecer jurídico nº 439/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **SINOSCAR SA**, para a revisão dos 80.000km da Spin de placa JCP7F97 na concessionária por ainda estar na garantia.

O valor total da contratação é de R\$3.281,57 (três mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos). Sendo R\$1.228,85 (um mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos) do serviço de revisão e R\$2.052,72 (dois mil, cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos) das peças utilizadas.

Nova Hartz, 12 de novembro de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Danieli Studt
Código Identificador:96CC2378**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E**
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Edital de Retificação nº 188/2025 referente a Licitação nº 1234/2025 - Pregão Eletrônico nº 56/2025 – Edital nº 176/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL E PACOTE DE DADOS, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS TELEFÔNICOS NOVOS EM REGIME DE COMODATO, PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS, VIA REDE MÓVEL, COM TECNOLOGIA DIGITAL 4G OU SUPERIOR, BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS (MDM), APLICÁVEL A CELULARES PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 28/11/2025.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 13 de novembro de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:EE6FFDA3**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO PE 055 2025**EXTRATO DE EDITAL****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/2025**

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa Aberto, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem, pintura e acabamentos em escolas da rede municipal de ensino de Novo Barreiro/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site <http://www.novobarreiro.rs.gov.br>, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: prefeitanovobarreiro@hotmail.com. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 01/12/2025 às 09h00min. Recebimento das Propostas: Início: 09h00min do dia 14/11/2025 e Fim: 08h59min do dia 01/12/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h01min do dia 01/12/2025.**

Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, em 12 de novembro de 2025.

DIEGO CORLASSOLI DA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:B9DC3D50**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO PE 056 2025**EXTRATO DE EDITAL**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2025

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa Aberto, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de horas de Caminhão Munck, incluindo motorista (operador) e eletricitista (profissional apto, com o conhecimento necessário), para a realização da troca e instalação de lâmpadas, em vias urbanas e rurais do Município de Novo Barreiro/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site <http://www.novobarreiro.rs.gov.br>, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: prefeitanovobarreiro@hotmail.com. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 02/12/2025 às 09h00min. Recebimento das Propostas: Início: 09h00min do dia 14/11/2025 e Fim: 08h59min do dia 02/12/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h01min do dia 02/12/2025.**

Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, em 12 de novembro de 2025.

DIEGO CORLASSOLI DA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:65C28380**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 5174/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito especial e suplementar por redução, e crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente, autorizado pela Lei Nº 2826/2025, de 12 de novembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o a **Lei Municipal nº 2826/2025, de 12 de novembro de 2025.**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial por redução no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unid. Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classif.: 08.244.0360.2.113 Manutenção do Programa Estadual de Assist. Social – FEAS - RPSB

Fonte.....: 2661 Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Desdobram: 1136 – FEAS

Conta: 4395

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito especial do Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unid. Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classif.: 08.244.0360.2.113 Manutenção do Programa Estadual de Assist. Social – FEAS - RPSB

Fonte.....: 2661 Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Desdobram: 1136 – FEAS

Conta: 3763

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçament.: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Classif: 04.123.0110.2.016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0000

Cód. da despesa: 161

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 6.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classif: 08.244.0360.2.114 – Manutenção da política de Benefícios Eventuais

Fonte: 1662 – Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social

Detalhamento da Fonte: 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre

Conta: 732

Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 14.000,00

Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA

Classif: 99.999.0099.9.999 Reserva de Contingencia

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0000

Conta: 176

Elem. Desp: 9.9.99.99.99.01.00 Reserva de Contingencia para Riscos e PC.....R\$ 20.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unid. Orçament.: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PUBL.

Classif.: 26.782.0150.2.057 Manut. Conservação, Ampliação e Construção de Bueiros, pontes e pontilhões

Fonte.....: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Detalhamento: 1302 – Construção Ponte de Concreto- Defesa Civil União

Despesa: 4396

Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 675.000,00

Art. 6º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado no exercício, na seguinte fonte de recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
01	1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1302 – Construção Ponte de Concreto- Defesa Civil União	R\$ 675.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 675.000,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 12 de novembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:28EAB5CA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2826/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza abertura de crédito especial e suplementar por redução e crédito suplementar por excesso de arrecadação.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por redução no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unid. Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classif.: 08.244.0360.2.113 Manutenção do Programa Estadual de Assist. Social – FEAS - RPSB

Fonte.....: 2661 Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Desdobram: 1136 – FEAS

Conta: 4395

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unid. Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classif.: 08.244.0360.2.113 Manutenção do Programa Estadual de Assist. Social – FEAS - RPSB

Fonte.....: 2661 Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Desdobram: 1136 – FEAS

Conta: 3763

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçament.: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Classif: 04.123.0110.2.016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0000

Cód. da despesa: 161

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 6.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classif: 08.244.0360.2.114 – Manutenção da política de Benefícios Eventuais

Fonte: 1662 – Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social

Detalhamento da Fonte: 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre

Conta: 732

Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..R\$ 14.000,00

Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA

Classif: 99.999.0099.9.999 Reserva de Contingencia

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0000

Conta: 176

Elem. Desp: 9.9.99.99.99.01.00 Reserva de Contingencia para Riscos e PC.....R\$ 20.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unid. Orçament.: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PUBL.

Classif.: 26.782.0150.2.057 Manut. Conservação, Ampliação e Construção de Bueiros, pontes e pontilhões

Fonte.....: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Detalhamento: 1302 – Construção Ponte de Concreto- Defesa Civil União

Despesa: 4396

Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 675.000,00

Art. 6º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado no exercício, na seguinte fonte de recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
01	1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1302 – Construção Ponte de Concreto- Defesa Civil União	R\$ 675.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 675.000,00

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 12 de novembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:5E2BF0F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025**

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi nº 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS**. A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 26 de novembro de 2025**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone 55-2211-0042, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Novo Machado RS, 13 de novembro de 2025.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Kittlaus

Código Identificador:2F5B7381

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO 255/2025**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 255/2025.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, através da Presidente da comissão processante de que trata o Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 2388/2022, **INTIMA à EMPRESA RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI ME, CNPJ: 08.965.654.0001-61**, para apresentação de defesa final no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 12 de novembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Cristina Dutra Cordeiro

Código Identificador:203A3CEA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO 256/2025**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 256/2025.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, através da Presidente da comissão processante de que trata o Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 330/2021, **INTIMA à EMPRESA LIBERTY CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA EIRELI – EPP, CNPJ: 20.763.859/0001-60**, para apresentação de defesa final no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 12 de novembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Cristina Dutra Cordeiro

Código Identificador:B4B50921

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO****DECRETO Nº 191/2025**

Prorroga a vigência e os efeitos da Lei Municipal n.º 6.568, de 04 de janeiro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal n.º 6.568, de 04 de janeiro de 2022, e de acordo com o processo n.º 35779/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Prorroga-se a vigência e os efeitos da Lei Municipal n.º 6.568, de 04 de janeiro de 2022, por 12 (doze) meses, a contar de 04 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo refere-se a 15 (quinze) servidores do cargo de Monitor de Educação Especial para atendimento na Secretaria da Educação do Município de Osório.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de novembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:0C3F7506

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI****LEI nº 7.062, de 11 de novembro de 2025.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de todas as entidades e empresas privadas incluírem o Símbolo Mundial da Síndrome de Down como atendimento prioritário em suas dependências no Município de Osório e dá outras providências.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigadas todas as empresas e empreendimento do setor privado, tais como supermercados, bancos, farmácias, bares, restaurantes, lojas em geral e similares, localizados no município, a incluírem o símbolo mundial da Síndrome de Down em todas as suas placas de atendimento ao público.

Art. 2º O símbolo a que se refere o artigo 1º é uma fita, nas cores amarelo e azul, representando a trissomia do cromossomo 21, em alusão à pessoa com Síndrome de Down.

Art. 3º Os estabelecimentos privados terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da regulamentação desta lei para adaptar as suas instalações.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de novembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:8DC60F78

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A
TÍTULO PRECÁRIO****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO
N.º 033/2025**

AUTORIZADA: R2 ENGENHARIA LTDA

OBJETO: O presente Termo de Autorização de Uso de Uso tem por objeto a autorização precária e transitória de parte do lote nº 03, da quadra nº 91, medindo 12,00 metros de frente e de fundos por 63,91 metros da frente aos fundos em ambos os lados, com área superficial de 766,92 m² (setecentos e sessenta e seis metros e noventa e um décimos quadrados), sem benfeitorias, situado na sede do Município de Osório/RS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso é de até 12 meses.

EXPEDIENTE: 28488/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:0ABE0937

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2021/2025****PORTARIA Nº 2021/2025**

Transfere de Lotação a servidora SOLANE TRISCH KONIG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação a servidora **SOLANE TRISCH KONIG**, matrícula 3448-01, do cargo de Técnica em Contabilidade, padrão 07, da Secretaria de Finanças para a Secretaria de Administração, a partir de 03 de novembro de 2025, conforme processo nº 21735/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de novembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:80194A31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2067/2025****PORTARIA Nº 2067/2025**

Designa servidores para exercerem a fiscalização dos termos de credenciamento oriundos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 18/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais dos

termos de CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS FUNERÁRIOS no âmbito do Município de Osório, na forma da Lei nº 6.861/2023, oriundos do processo licitatório do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 18/2025**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processos nº 24448/2025 e 33185/2025:

Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **LUANA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 6536-02
Suplente: **RAFAEL OLIVEIRA RUFINO**, matrícula 7357-01

Representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial:
Titular: **ALENCAR MASSULO DE OLIVEIRA**, matrícula 3013-01
Suplente: **JULIERME JUSTIN CARASSAI**, matrícula 2926-03

Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: **JUCELITO FERREIRA**, matrícula 3783-01
Suplente: **ANNE ANDREA DOCKHORN MARTH**, matrícula 2611-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de novembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A0B059F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2068/2025

PORTARIA Nº 2068/2025

Determina o cumprimento de decisão judicial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a sentença proferida nos autos da ação judicial nº 5007779-44.2021.8.21.0059, **IMPLEMENTA A DIFERENÇA SALARIAL DE 11,06% DO VENCIMENTO BÁSICO, REFERENTE A URV (UNIDADE REAL DE VALOR)** do servidor **VALDIRNEI NUNES DOS SANTOS**, matrícula 3903-01, a contar de 11 de novembro de 2025, de acordo com o processo nº 36927/2025, devendo os valores pretéritos serem pagos nos autos do processo judicial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de novembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9C283505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2069/2025

PORTARIA Nº 2069/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização dos termos de credenciamento oriundos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 09/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto

Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais dos termos de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM FORNECER SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE MEIO DE PAGAMENTO ATRAVÉS DE CARTÃO DE CRÉDITO, INTEGRADA AO SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, oriundos do processo licitatório do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 09/2025**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 22118/2025:

Titular: **JESSICA BERNARDES NUNES DA SILVA**, matrícula 4288-03
Suplente: **ADRIANA APARECIDA DA SILVA GABRIEL**, matrícula 7044-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de novembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:AD138BA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 227/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 36655 e 37032/2025

Valor: R\$ 550,00

Credor: **JOÃO BATISTA RODRIGUES**

Objeto: Contratação do João Batista Rodrigues para realizar a oficina de samba no dia 19 de novembro no largo dos estudantes, conforme art. 74, II, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 13 de novembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:B0F36362

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025: Comunicamos o indeferimento da solicitação de reequilíbrio protocolada sob nº 36343/2025, pela empresa DENTÁRIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA, maiores informações estão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 13 de novembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Renata Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:98EFD5FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024: Comunicamos a renovação da ata de registro de preços nº 096/2024 para aquisição de óleos e graxas para manutenção da frota municipal com a empresa ROVANA LTDA, CNPJ 90.266.297/0001-24 para os itens 01 a 13 pelo período de 12 meses a contar de 15 de novembro de 2025, maiores informações estão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 13 de novembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Renata Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:736B0224

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ALTERA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2025

Objeto: Construção de Ginásio no Distrito de Bacupari, junto a EMEF Domingos Saraiva. Abertura que será às 09h30min do dia 28/11/2025 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025**

Objeto: Serviços de capina mecanizada. Abertura que será às 14h30min do dia 28/11/2025 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025

Objeto: Serviços de limpeza orla marítima e ruas no Quintão. Abertura que será às 09h30min do dia 01/12/2025 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

ALTERA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 612025

Objeto: Aquisição de material elétrico. Abertura que será às 09h30min do dia 27/11/2025 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Fornecimento de material de construção. Abertura que será às 09h30min do dia 02/12/2025 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Os editais estão à disposição dos interessados nos portais e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

REGIS BAUERMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:BCBCB4EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAI

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAI comunica aos interessados que está aberta a licitação **Concorrência Eletrônica nº 0013/2025**. Objeto: **Contratação de empresa, mediante empreitada por preço global, para execução de obra de recuperação de estradas vicinais, em trechos localizados na Linha São Luiz e na Fazenda Pimentel, no interior do município de Parai/RS.** Tipo: Menor Preço Global. Local da Sessão: www.pregaobanrisul.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:30 do dia 14/11/2025 até às 08:29 do dia 02/12/2025. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 02/12/2025. Disputa: a partir das 08:31 (horário de Brasília) do dia 02/12/2025.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: licitacoes@parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:38A0B99F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 04/2025 O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parai/RS – COMDICA, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990 e na Lei Municipal nº 3.384/2019, no uso de suas funções deliberativas e controladoras das ações da política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Parai, torna público a abertura de EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 04/2025, visando credenciamento prévio de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, por meio de TERMO DE FOMENTO e nos termos e condições estabelecidas no instrumento convocatório. Objeto: Constitui objeto do presente edital a seleção de um projeto a ser financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), a ser destinado a entidade de atendimento a crianças e adolescentes, devidamente registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parai. Prazo de inscrições: 17 de novembro de 2025 a 28 de novembro de 2025. Edital no mural do centro administrativo municipal ou no site www.parai.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 54 34771233. Parai/RS, 12 de novembro de 2025.

Publicado por:
Rodrigo Comin
Código Identificador:7217E39A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025

Termo de Fomento nº 03/2025. Partícipes: O MUNICÍPIO DE PARAI e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE PARAI, com a anuência do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, na qualidade de órgão administrador dos recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA. Objeto: de financiar a execução do projeto aprovado pelo Edital de Credenciamento nº 03/2025, na forma do Plano de Trabalho apresentado. Prazo de vigência: 90 (noventa) dias. Valor: R\$ 4.100,00, onerando a dotação orçamentária Atividade Fundo Assistência Social Criança e Adolescente, 33.50.43.00.00.00 subvenções. Parai/RS, 12 de novembro de 2025.

Publicado por:
Rodrigo Comin
Código Identificador:B3742FD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL Nº 04/2025

Convocação de Audiência Pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Parobé - RS, Sr. Henrique Rafael dos Santos, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhe confere o art. 145 e seus parágrafos e incisos do Regimento Interno, torna público e convida a comunidade para participar da Audiência Pública de apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, a realizar no dia 13

novembro de 2025 às 13:00 horas, no plenário da Câmara Municipal, cito na Avenida das Nações, 126, Centro, Parobé-RS.

Parobé, 43º ano de emancipação política, 11ª legislatura, 12 de novembro de 2025.

HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:BBE184C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RET II - PCE 118-2025

RETIFICAÇÃO II - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parobé/RS torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul – DOM/FAMURS, edição nº 4192, de 27 de outubro de 2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 118/2025. Onde se lê: Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO. Leia-se: Modo de Disputa: ABERTO. As demais informações do aviso, permanecem inalteradas. Parobé/RS, 12 de novembro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:7AA5A893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

Processo nº 6435/2025.
Data e Hora: da data de publicação até 19 de dezembro de 2025.

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Chamamento Público nº 003/2025, destinado ao credenciamento de interessados na confecção de chapéus e canecos de acrílico para a 20ª Festa da Melancia, conforme Termo de Referência e demais condições constantes no edital. O credenciamento permanecerá aberto a contar da data de publicação deste aviso até 19 de dezembro de 2025, podendo os interessados apresentarem a documentação exigida dentro do período estabelecido. O edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas.

Canal de suporte: WhatsApp (51) 99414-6855 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 12 de novembro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:7E2B3432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022

Processo nº: 4299/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 100/2022.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Assunto: Manutenção preventiva de câmeras do cercamento eletrônico existente no município de Parobé/RS.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS, Pessoa Jurídica de Direito

Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR, matrícula nº 12.945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MB SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF nº 44.422.703/0001-83, com sede na cidade de Parobé/RS, na Av. das Nações, nº 416, bairro Guarujá, CEP nº 95.630-000, neste ato representada pelo SÓCIO, Sr. MARCIO MARCELO DALATHEA, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA – prorrogando o prazo da contratação por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 08 de novembro de 2025, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Defesa Civil, Segurança, Cidadania e Mobilidade Urbana através do memorando nº 185/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 07 de novembro de 2025.

ASSINATURAS:
MARCIO MARCELO DALATHEA
GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:097A62EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2938/2025

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.816/2024;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R\$ 1.830,16 (um mil oitocentos e trinta reais e dezesseis centavos) e abrir Crédito suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento em vigor no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS E	R\$ 103,03
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 17,33
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS E	R\$ 138,68
03.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO E	R\$ 220,75
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R\$ 25,00
08.01.10.128.1003.1.194	3.3.90.14.00.00.00	1600	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.000,00
08.01.10.128.1003.1.194	3.3.90.33.00.00.00	1600	PASSAGENS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO E	R\$ 200,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS E	R\$ 25,37
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R\$ 100,00

08.01.10.302.1003.2.117	3.3.90.14.00.00.00	1600	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 14.000,00
-------------------------	--------------------	------	-----------------	---------------

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição de Categoria	Valor
08.01.10.304.1003.2.030	3.1.90.16.00.00.00	1600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	R\$ 1.200,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.3.90.39.00.00.00	1669	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 630,16

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 11 de novembro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:1CDF3AA8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: VALE VERDE PRODUTOS ARTESANAIS
OBJETO: Contratação de SERVIÇOS DE COFFEE BREAK PARA O 3º SEMINÁRIO DO PREVPAS
MODALIDADE: DL 497/2025
CONTRATO: 121/2025.
VALOR: R\$ 6.556,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta e seis reais)
VIGÊNCIA 12/11/25 a 11/12/25

Pedras Altas, 12 de novembro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bernardo Hessel Rijo
Código Identificador:C3551623

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: EVERALDO DAMIANI
OBJETO: Locação de tenda, palco e serviços de sonorização para o 3º seminário do PREVPAS
MODALIDADE: DL 495/2025
CONTRATO: 118/2025.
VALOR: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA 12/11/25 a 11/12/25

Pedras Altas, 12 de novembro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bernardo Hessel Rijo
Código Identificador:8DD12CAC

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CASTELO DE PEDRAS ALTAS
OBJETO: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA OS PARTICIPANTES DO 3º SEMINÁRIO
MODALIDADE: DL 498/2025
CONTRATO: 122/2025.
VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
VIGÊNCIA 13/11/25 a 12/12/25.

Pedras Altas, 12 de novembro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bernardo Hessel Rijo
Código Identificador:33DE1AFD

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 499-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Samuel Oliveira Baez
Objeto: Serviço de criação de video institucional comemorativo aos 20 anos do PREVPAS e cobertura fotográfica do III Seminário Previdenciário do PREVPAS
Valor: R\$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 499/2025
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 11 de novembro de 2025

VERA REGINA GOMES DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente PREVPAS

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:B25DB037

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação 84/2025.

Tipo: Menor Preço.
Objeto: Aquisição de bateria automotiva selada com as especificações mínimas:
- Tensão: 12V;
- Capacidade nominal (Ah): 50 Ah;
- Garantia: 18 meses

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 3 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/21, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 12 de novembro de 2025

CARLOS RENATO BENTO OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:3B693EA6

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação 85/2025.**Tipo:** Menor Preço.**Objeto:** Aquisição de 30 (trinta) crachás em PVC, impressão apenas frente, colorido, tamanho aproximado de 5,3 cm x 8,5 cm (LxA), para servidores e estagiários desta Casa LegislativaEventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 3 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/21, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 12 de novembro de 2025

CARLOS RENATO BENTO OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:

Letícia Silva Moreira

Código Identificador:3106A8BC**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação 86/2025.****Tipo:** Menor Preço.**Objeto:** Aquisição de 10 (dez) placas de homenagem para entrega aos agraciados com a medalha mérito Mestre Baptista, em acrílico 8mm gravado a laser no corpo, acrílico dourado gravado a laser na placa e acrílico de 10mm na base.Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 3 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/21, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 12 de novembro de 2025

CARLOS RENATO BENTO OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:

Letícia Silva Moreira

Código Identificador:904A0867**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 918/2025****Câmara Municipal de Pelotas****Decreto Legislativo nº 918**

Concede a Medalha de Mérito Mestre Batista, em reconhecimento às suas colaborações no desenvolvimento da cultura e consciência negra no Município de Pelotas/RS.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Concede a Medalha de Mérito Mestre Batista aos senhores(as): SR. SANDRO ÁVILA MEDEIROS; SRA. MARIELDA BARCELLOS MEDEIROS; SR. VILSON FARIAS; SR. FÁBIO GOULARTE LEAL; SRA. GILDA MARIA MACIEL ALVES; SRA. MARIA TEREZA BARBOZA; SRA. DAIANE VIEIRA DE MORAES; SR. IURI DA ROSA GARCIA; SR. FLÁVIO LUIZ SILVA DE SOUZA e SR. WELLINGTON CASTANHEIRA, em reconhecimento às suas colaborações no desenvolvimento da cultura e consciência negra no Município de Pelotas/RS.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 12 de novembro de 2025.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS**

1ª Secretário

Publicado por:

Leonardo Gonçalves Amaral

Código Identificador:71EDCAD7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará dispensa de licitação eletrônica para as Secretarias abaixo descrita:

DE Nº 157/2025 – SME, Aquisição de Crachás. Abertura: 9h do dia 18/11/2025.

DE Nº 158/2025 – SMOP, Aquisição de meio-fio. Abertura: 9h do dia 18/11/2025.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacao@mpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 12 de novembro de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:610BDF1E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RP PE Nº 076/2025 – SME e OUTROS, Aquisição de Materiais de Expediente e Didático. Abertura: 9h do dia 27/11/2025.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacao@mpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 12 de novembro de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:D0FF6765**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.609, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº 3.008/1986 e nº

7.372, de 16 de janeiro de 2025, **NOMEIA**, a contar de 11 de Novembro de 2025,

MARCOS FERREIRA INSAURRIAGA,

para o cargo de Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, matrícula nº 46425-0, sob regime jurídico cargo em comissão, devendo perceber Subsídio.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: MEM/015078/2025.....WFRV

CNPJ 87455531/0001/57

Publicado por:

Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos

Código Identificador:E7364184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**EDITAL Nº 526/2025 – PSS – ENTREVISTADOR SOCIAL
EDITAL DE ABERTURA Nº 411, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**, **CONVOCA**, em **13/11/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.403 de 29 de maio de 2025.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 474/2025

FUNÇÃO		ENTREVISTADOR SOCIAL	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 24/11/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
56º	KATIA CILENE OLIVEIRA CAMARGO	09:40	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

c) Título de eleitor;

d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;

e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;

f) Certificado de quitação militar;

g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;

h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);

i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));

k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;

m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site:

<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/> ;

n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site:

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> ;

o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;

p) Declaração de bens conforme modelo anexo;

q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;

r) Foto em formato 3x4;

s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **02 de dezembro de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.403/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se

preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 13 de novembro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:B452DB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 527/2025 – PSS – CONTRATOS SME EDITAL DE ABERTURA Nº 201, DE 17 DE MAIO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**, **CONVOCA**, em **13/11/2025**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º n.º 7.302, de 04 de abril de 2024.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 476/2025

FUNÇÃO		PROFESSOR I – ANOS INICIAIS	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 24/11/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
58º	EDILENE DE SOUZA PEREIRA	09:40	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;

h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);

i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));

k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;

m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site:

<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//> ;

n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site:

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> ;

o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;

p) Declaração de bens, conforme modelo anexo;

q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;

r) Foto em formato 3x4;

s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deve dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **02 de dezembro de 2025**, conforme estabelecido no Art.07 do Decreto nº 6.862 de 12 de abril de 2024 e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.302/2024. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 13 de novembro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:93869749**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****EDITAL Nº 528/2025 – PSS – EDUCADOR SOCIAL EDITAL DE ABERTURA Nº 015, DE 08 DE JANEIRO DE 2024**

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**, **CONVOCA**, em 13/11/2025, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.279, de 28 de dezembro de 2023.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 478/2025

FUNÇÃO EDUCADOR SOCIAL			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 24/11/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
422º	IVANISE CURZIO PORTELLA DOS SANTOS	09:50	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração

simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;

m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site:

<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//> ;

n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site:

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> ;

o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;

p) Declaração de bens conforme modelo anexo;

q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;

r) Foto em formato 3x4;

s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **02 de dezembro de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.279/2023. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 13 de novembro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:5F593897

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 529/2025 – PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA – COINPEL EDITAL DE ABERTURA Nº 248,
DE 18 DE JUNHO DE 2024**

1. A Companhia de Informática de Pelotas – COINPEL, CONVOCA, em **13/11/2025**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º n.º 7.321, de 11 de junho de 2024.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 429/2025

FUNÇÃO	ANALISTA DE REDES E DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 14/11/2025
08º	DIOGO VEBER LIMA	08:30

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1. Fica o candidato ciente que a convocação implica assunção imediata da vaga e a manutenção do contrato está condicionada a entrega de exames médicos e documentação indispensável.

1.1.2. O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para coinpel@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação na área de Tecnologia, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, **no Parque Tecnológico, situado na Avenida Domingos de Almeida, 1785, Areal-Pelotas/RS, sala 28**, acompanhados de todos os documentos originais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **02 de dezembro de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.321/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 13 de novembro de 2025.

MARLISE SINIGAGLIA

Diretora-Presidente da COINPEL

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:8F818A97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 530/2025 – PSS – MERENDEIRA EDITAL DE
ABERTURA Nº 182 DE 19 DE MAIO DE 2025**

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**, CONVOCA, em **13/11/2025**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.344, de 01 de julho de 2024.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 494/2025

FUNÇÃO	MERENDEIRA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 24/11/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
19º	SOLANGE FATIMA DE PAULA DA SILVA	09:50	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- a) Carteira de Identidade;
 - b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
 - c) Título de eleitor;
 - d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
 - e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
 - f) Certificado de quitação militar;
 - g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
 - h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
 - i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
 - j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
 - k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
 - l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e experiência na área de, no mínimo, 6 meses contínuos, conforme exigência da função;
 - m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>;
 - n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;
 - o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
 - p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
 - q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
 - r) Foto em formato 3x4;
 - s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
 - t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
 - u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
 - v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - I) hemograma com plaquetas;
 - II) glicemia de jejum;
 - III) creatinina;
 - IV) EQU;
 - V) VDRL;
 - VI) VHS;
 - VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
- 1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
- 1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
- 1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **02 de dezembro de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.344/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 13 de novembro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:AE7A63BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 531/2025 – PSS – SAMU EDITAL DE ABERTURA
Nº 264 DE 09 DE JULHO DE 2025**

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**, **CONVOCA**, em **13/11/2025**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.437, de 04 de julho de 2025.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO		CONDUTOR DE AMBULÂNCIA – SAMU			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 24/11/2025			
		HORÁRIO MÉDICO ADMISSÃO	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSÃO	HORÁRIO MÉDICO ADMISSÃO	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSÃO
11º	MICHEL DA SILVA SOARES	10:30		10:10	

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos**

devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:

- a) Carteira de Identidade;
 - b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
 - c) Título de eleitor;
 - d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
 - e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
 - f) Certificado de quitação militar;
 - g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
 - h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
 - i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
 - j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
 - k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
 - l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Carteira de Habilitação Categoria D, com no mínimo 12 meses de habilitação, Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 – CTB, Resolução do CONTRAN Nº 168/2004), Certificado do Curso de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas, respeitando o prazo de validade do curso, Certificado do Curso APH (Atendimento Pré-hospitalar), de, no mínimo, 20 horas, respeitando o prazo de validade do curso;
 - m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
 - n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;
 - o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
 - p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
 - q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
 - r) Foto em formato 3x4;
 - s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
 - t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
 - u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
 - v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - I) hemograma com plaquetas;
 - II) glicemia de jejum;
 - III) creatinina;
 - IV) EQU;
 - V) VDRL;
 - VI) VHS;
 - VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
- 1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
- 1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
- 1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
- 1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **02 de dezembro 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.437/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 13 de novembro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:6946693F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 532/2025 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO
DE 2023**

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **13/11/2025**, para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO: MÉDICO			
CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 24/11/2025		
	HORÁRIO MÉDICO	EXAME ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
PRISCILA ECHEVARRIA	10:30		10:10
EVELINE ALANA SEIDEL	10:40		10:10
VICTÓRIA DE MARCO DA SILVA	10:40		10:10
ISADORA NASCIMENTO SAVI	10:50		10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME

•O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2. DA CONVOCAÇÃO:

2.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

2.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único** para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **“Nome Completo + Convocação Médico”** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**

- a) Carteira de Identidade;
 - b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
 - c) Título de eleitor;
 - d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
 - e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
 - f) Certificado de quitação militar;
 - g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
 - h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
 - i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
 - j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
 - k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
 - l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
 - m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade financeira no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
 - n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
 - o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;
 - p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
 - q) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
 - r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
 - s) Foto em formato 3x4;
 - t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
 - u) Declarações disponíveis no Anexo II;
 - v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
 - x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, consideramos:
 - I) hemograma com plaquetas;
 - II) glicemia de jejum;
 - III creatinina;
 - IV) EQU;
 - V) VDRL;
 - VI) VHS;
 - VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.
- 2.2.1** Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
- 2.2.2** Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
- 2.2.3** Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na

avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

2.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.2.6 O prazo para a contratação se encerra em **02 de dezembro de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 13 de novembro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:B728C424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

FUNÇÃO DE FONOAUDIÓLOGO EDITAL DE ABERTURA N.º 533/2025 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.443, DE 17 DE JULHO DE 2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da Secretaria de Recursos Humanos - SERH, torna público o presente Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **FONOAUDIÓLOGO**, para atuação nas unidades vinculadas à **Secretaria Municipal de Saúde** e à **Secretaria Municipal de Educação**. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.443 de 17 julho de 2025 e do Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

1. DA FUNÇÃO

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS EXIGIDOS PARA A FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Fonoaudiólogo	03 + CR	Curso Superior em Fonoaudiologia e Habilitação Legal para o exercício da profissão	30h	R\$2.799,95

1.1 Poderá compor a remuneração, também, adicional de insalubridade, mediante análise técnica individual e de acordo com a lotação.

1.2 O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R\$531,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 7.441, de 11 de julho de 2025.

1.3 O exercício da função poderá exigir serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeitos à exigência de plantões ou regime de escala.

1.4 A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

2. DAS VAGAS

2.1 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

2.1.1 As vagas ofertadas neste processo seletivo simplificado serão distribuídas de acordo com a necessidade da Administração Pública, observada a ampla concorrência e a reserva de vagas para candidatos afrodescendentes, conforme disposto na legislação municipal vigente.

2.1.2 De acordo com as disposições da Lei Municipal nº 4.989, de 21 de novembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.858, de 13 de dezembro de 2011, ficam reservados aos afrodescendentes 20% (vinte por cento) das vagas prevista neste Edital. E de acordo com a Lei Municipal nº 6.518, de 17 de novembro de 2017 e com o Decreto nº 6.211, de 27 de setembro de 2019, que Regulamenta os Procedimentos de Heteroidentificação e cria a Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico Racial.

2.1.3 A Comissão Institucional de Heteroidentificação do Componente Étnico Racial tem por finalidade realizar a Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos nos processos de admissão no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Pelotas.

2.1.4 O Processo de Heteroidentificação dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e classificados na seleção pública simplificada será promovido sob a forma presencial e deverá atentar exclusivamente para o Fenótipo do indivíduo em análise.

2.1.5 Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e classificados na seleção, serão convocados através de Edital para o Processo de Heteroidentificação. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização do procedimento de Heteroidentificação e o comparecimento na data e horário determinados, conforme estabelecido no Edital de Convocação.

2.1.6 O Processo de Heteroidentificação deverá ser filmado para fins de registro e possíveis recursos.

2.1.7 Desde que não configurada má-fé, o candidato que não tiver sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Heteroidentificação passará a concorrer com os demais candidatos, na ampla concorrência.

2.1.8 O candidato que, devidamente convocado pelo Edital, não comparecer à Heteroidentificação estará concorrendo automaticamente junto aos demais candidatos.

2.1.9 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado do Processo de Heteroidentificação no prazo e de acordo com os procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação.

2.1.10 A Comissão Recursal terá decisão soberana e definitiva.

2.1.11 O resultado do Processo de Heteroidentificação terá validade apenas para esta seleção pública, não servindo para outras finalidades.

2.1.12 Quando o número de cargos reservados aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor do que 0,5 (zero vírgula cinco).

2.1.13 Para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, o candidato(a) deverá assinalar esta opção junto ao campo específico na solicitação de inscrição online, bem como encaminhar e anexar, os seguintes documentos, no ato da inscrição:

2.1.13.1 A autodeclaração feita pelo candidato(a);

2.1.13.2 A permissão de uso da imagem constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

2.1.14 O candidato que não encaminhar e anexar os documentos necessários para comprovação da afrodescendência, concorrerá na lista de ampla concorrência.

2.1.15 Na hipótese de não preenchimento da cota prevista, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos classificados na seleção, observada a respectiva ordem de classificação.

2.1.16 Após o resultado do Processo de Heteroidentificação, será publicado edital com resultado definitivo das listas de classificações, cuja convocação obedecerá, rigorosamente, à ordem classificatória.

2.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1 Em obediência ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 3.880, de 21 de setembro de 1994, será destinado, às Pessoas com Deficiência (PcD), até 10% (dez

por cento) do total das vagas dos cargos oferecidas para a presente seleção pública simplificada, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com as deficiências especiais das quais sejam portadores.

2.2.2 Para efeito desta seleção pública simplificada, consideram-se Pessoas com Deficiência somente as assim conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos e que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, assim definidas:

2.2.2.1 Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplesia, triparisia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

2.2.2.2 Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

2.2.2.3 Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de Concurso Público, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;

2.2.2.4 Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

2.2.2.5 Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

2.2.3 Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá assinalar o campo delimitado para tal no ato da inscrição e enviar em campo específico no momento da inscrição, o laudo médico.

2.2.4 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

2.2.5 O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:

2.2.5.1 Ter sido expedido no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data de publicação deste Edital;

2.2.5.2 Conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

2.2.5.3 Especificar o grau ou o nível da deficiência;

2.2.6 Os candidatos classificados, no momento da convocação, em agenda a ser disponibilizada, serão submetidos à avaliação por junta médica, nomeada pelo município, para a comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições;

2.2.7 Nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos;

2.2.8 Nos laudos médicos relativos à deficiência visual, deverá constar claramente a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;

2.2.9 Nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (SUJEITO À ALTERAÇÕES):

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	13/11/2025
Período de inscrições pela internet, através do endereço https://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	14/11/2025 a 23/11/2025
Período de recursos quanto ao Resultado Preliminar – Dos documentos	A definir
Publicação do Resultado Definitivo – Dos documentos e convocação para avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Publicação do Resultado Preliminar – Das avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir

Período de recursos quanto ao resultado das avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Publicação do Resultado Final	A definir

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada>, de **14 de novembro até às 23h59 de 24 de novembro de 2025**.

4.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações (*frente e verso*).

4.2.1 O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.3 Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.

4.4 Ao final da inscrição, será gerado um comprovante no sistema, indicando a conclusão do processo. A inscrição não poderá ser alterada e nenhum outro documento poderá ser anexado posteriormente, caso de duas ou mais inscrições para o mesmo cargo, será avaliada a primeira.

4.5 A SERH não se responsabiliza por eventuais inscrições que não cheguem por possíveis faltas de energia elétrica, falhas na internet, com o provedor, com a transmissão dos dados, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos requerentes, dentre outras situações similares.

4.6 Não havendo comprovação dos requisitos exigidos para a função (item 1) os demais documentos apresentados para análise de currículos não serão examinados, ficando o candidato desclassificado da seleção.

4.7 Documentos exigidos para a função (**requisitos**) não pontuam.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Atividades que se destinam a executar tarefas mais complexas nas áreas da saúde, da educação e de serviços sociais envolvendo trabalhos relacionados com procedimentos específicos de fonoaudiologia. Alteração dada pela Lei nº 4.994/2003. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Habilitar pacientes. Realizar diagnósticos específicos. Analisar as condições dos pacientes. Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Exercer atividades técnico-científicas. Administrar recursos humanos, materiais e financeiros. Executar atividades administrativas. Executar outras atividades correlatas

6. DA SELEÇÃO

A seleção dar-se-á mediante comprovação do requisito de escolaridade e pontuação curricular. Os currículos que não atenderem a exigência prevista neste edital não serão analisados, estando eliminados do processo de seleção.

6.1 ANÁLISE DO CURRÍCULO

Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à **experiência comprovada** nas atribuições pertinentes à função e **cursos na área de atuação** conforme segue:

6.1.1. Curso de pós-graduação na área de Fonoaudiologia – 10 pontos por curso (diploma ou certificado) – máximo 20 pontos;

6.1.2. Experiência profissional na área, nos últimos 5 (cinco) anos, até a data de publicação deste Edital - 5 pontos a cada 6 (seis) meses de trabalho ininterruptos, no máximo 50 pontos;

a) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo, devidamente assinado.

b) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida (nome, cargo e autoridade da área de RH), constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo (preferencialmente que conste atribuições desempenhadas).

6.1.3. Cursos de aperfeiçoamento na área de Fonoaudiologia, realizados nos últimos 02 anos, com carga horária mínima de 40

horas e concluídos até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital – 05 pontos a cada curso, no máximo 30 pontos

a) Se da modalidade presencial, através de certificados, com data, assinaturas e nome da instituição de ensino.

b) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data e nome da instituição de ensino. Caso o código de validação não aponte autenticidade, o documento não será considerado.

6.1.3.1 A participação em seminários, palestras, workshops, atividades acadêmicas ou como organizador/ministrante de cursos não será considerada, para fins de pontuação neste item.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:

a) Experiência profissional na função;

b) Pós-graduação.

7.2 Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.

8.2 Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1 A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.

10.2 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

10.3 Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

10.4 O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:

a) Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item I e cumprir o disposto no item 2 deste Edital;

b) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;

d) Estar em gozo dos direitos políticos;

e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem

acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;

g) Apresentar certidão de antecedentes policiais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, por crimes contra a vida, a honra ou o patrimônio;

h) Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;

i) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

j) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;

k) Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação. Pelotas/RS, 04 de agosto de 2025.

Pelotas/RS, 13 de novembro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO E PERMISSÃO DO USO DE IMAGEM

Nome do candidato:

E-mail (obrigatório):

Registro Geral (RG):

Data da expedição:

Órgão expedidor:

CPF:

Data de Nascimento:

Telefone:

Cargo pretendido:

Eu, conforme dados preenchidos acima, me autodeclaro afrodescendente e formalizo a autorização para que filmagens e fotos que me incluam sejam feitas pela Comissão de Heteroidentificação.

Assinatura do Candidato

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:520EEE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 692, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **CANCELA CEDÊNCIA** a contar de 1º de julho de 2024 do servidor

ROBERT GONÇALVES BOTELHO,

matrícula n.º 37277, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Cozinheiro, para a Câmara Municipal de Pelotas, conforme Portaria n.º 258/2024, sem ônus para esta Prefeitura.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:

Paulo Roberto Alves da Cunha

Código Identificador:CF908D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 38, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 15, de 11 de julho de 2025, para substituir membros da composição da Comissão responsável pelo TRANSPORTE ESCOLAR, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria.

NOMEIA:

Art.1º Uma Equipe para compor a Comissão de discussão sobre o TRANSPORTE ESCOLAR. Esta comissão com a responsabilidade de deliberar, coordenar e fazer o monitoramento de todo o Transporte Escolar: Transporte terceirizado e o transporte frota própria da SME.

Art. 2º Esta Comissão deve fiscalizar e zelar pelo efetivo funcionamento das rotas e linhas do transporte dos alunos na Zona Rural e, dos alunos com o atendimento especiais locomovidos na Zona Urbana.

Comissão:

Adriane Gerber Martins

Eva Tamires Kickhofel da Silva

Márcia Elaine Bender

Vitória Kruger Feldens

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, em 12 de Novembro de 2025.

NAILÊ PINTO IUNES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Juliana de Freitas da Silva

Código Identificador:162BECB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 0017/2025

Pelo presente, fica notificado(a) **ELISSANDRA RODRIGUES DA SILVA LTDA**, , nome fantasia **DOCE LAR NOSSA SENHORA APARECIDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ/RG sob o número **54.003.838/0001-68**, de que na data de 10 (dez) de novembro de 2025 foi julgado o processo administrativo sanitário referente ao auto de infração 0179/2025 em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): **artigos 8,14,16,21,29 e 40 da RDC ANVISA 502/2021, artigo 842 parágrafo primeiro alínea "c" do Decreto Estadual RS 23.430/1974, artigo 48 inciso I da lei 10.741/2003 c/c artigo 10 inciso XXIX da lei federal 6437/1977, tendo a(o) autuada(o) recebido como penalidade uma ADVERTÊNCIA E MULTA NO VALOR DE R\$4.000,00 (quatro mil reais). Hoje, como a(o) autuada(o) está em lugar incerto e não sabido, fica notificada(o) por esse edital de que tem de prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação desse edital, para apresentar recurso dessa decisão, protocolo que deverá ser feito junto ao Departamento de Vigilância Sanitária de Pelotas, localizado na rua Lobo da Costa, 1764, Pelotas/RS, em horário de atendimento externo, que é das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.**

Pelotas, 12 de novembro de 2025.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

VISA/SMS/Pelotas

Publicado por:

Sidnei Louro Jorge Junior

Código Identificador:25596591

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a ABERTURA do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 51/2025: Aquisição de materiais hidráulicos, compreendendo tubos de PVC, curvas, reduções, extremidades com flange, tês flangeados e válvulas, destinados à entrada em operação do Reservatório R14, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 10h00 do dia 25/11/25 no endereço

eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 12 de novembro de 2025.

GEORGE ALEXANDER BUCHNVEITZ SALYBI

Pregoeiro do SANEP

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:885DB829

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 1203/2025**

DFD 21/2025 – NEAS

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- NATIELE CASTRO CORREA: (CNPJ: 48.820.194/0001-06). No valor total de R\$ 154,50 (Cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), através do Empenho N S003944/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 1203/2025.

Pelotas, 12 de novembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:CFCED191

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 1211/2025**

DFD 45/2025 – DOP

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- VALCRON COM DE FERRAGENS E ACESS INDUSTRIAIS LTDA: (CNPJ: 91.836.494/0001-02). No valor total de R\$ 122,25 (Cento e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), através do Empenho N S003961/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 1211/2025.

Pelotas, 12 de novembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:655245BE

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 1256/2025**

DFD 166/2025 – DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- NEVASKA ICE LTDA: (CNPJ: 14.932.914/0001-03). No valor total de R\$ 200,00 (Duzentos reais), através do Empenho N S003992/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 1256/2025.

Pelotas, 12 de novembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:218F5406

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 1259/2025**

DFD 07/2025 – DRF

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- NEO SOLUCOES EM AUTOMACAO E INFORMATICA LTDA: (CNPJ: 09.129.072/0001-08). No valor total de R\$ 626,00 (Seiscentos e vinte e seis reais), através do Empenho N S004013/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 1259/2025.

Pelotas, 12 de novembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:8985D3D3

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 1260/2025**

DFD 37/2025 – SESMT

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- GERDAU AÇOS LONGOS S/A: (CNPJ: 07.358.761/0200-03). No valor total de R\$ 6.378,75 (Seis mil e trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), através do Empenho N S004117/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 1260/2025.

Pelotas, 12 de novembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:06BD960B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 1261/2025

DFD 164/2025 – DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- I R NEUTZLING E CIA LTDA: (CNPJ: 94.120.821/0001-05). No valor total de R\$ 14.992,00 (Quatorze mil e novecentos e noventa e dois reais), através do Empenho N S004025/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 1261/2025.

Pelotas, 12 de novembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:01230693

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 1266/2025

DFD 03/2025 – DEPE

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- GERDAU AÇOS LONGOS S/A: (CNPJ: 07.358.761/0200-03). No valor total de R\$ 401,36 (Quatrocentos e um reais e trinta e seis centavos), através do Empenho N S004109/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 1266/2025.

Pelotas, 12 de novembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:56240DF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025

**EXTRATO DO EDITAL Nº 02/2025 – RETIFICAÇÃO DO
EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES**

O **Município de Pinhal**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público nº 01/2025, regido pelo Edital nº 01/2025, de 03 de novembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: **1.1.** Ficam retificados os itens 1.6 e 4.5, quanto a exigência de residência para o emprego público de Agente de Combate a Endemias na área de atuação e **1.2.** A Ficha de Inscrição, no campo “Residência”, passa a conter a inclusão da opção “Outros”, de modo a abranger candidatos que não residam nas microrregiões descritas no Anexo VII, mantendo-se as demais disposições inalteradas. O edital na íntegra pode ser conferido no site do Município: <https://pinhal.atende.net/cidadao>.

Pinhal/RS, 06 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal de Pinhal/RS.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:BEF586C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N. 213, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Retifica o Decreto 210/2025 de 10 de novembro de 2025.

Considerando a Lei Municipal nº 2.584/2025 que trata da nova estrutura organizacional da Administração Municipal, o Poder Executivo de Piratini determina:

Art. 1º. Fica retificado Decreto nº 210/2025, “Onde Lia-se: “De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS Para: SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS”, Lê-se: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2º As demais dotações orçamentárias permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Piratini/RS, 12 de novembro de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:5870EACE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, nº 090/2025:** Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, tipo camionete média, zero Km, combustível Diesel, 05 lugares, 04 portas, ano/modelo 2025/2026, para ser utilizado a serviço da Secretaria Municipal Educação, cujas especificações mínimas estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às**

09h 00min do dia 27/11/2025. LOCAL: Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 12 de novembro de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:C7E4C15A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2025 - Exclusivo À Micro E Pequenas Empresas:** Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos de salvamento e proteção individual para serem utilizados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Quaraí, cujas especificações mínimas estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 27/11/2025. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 12 de novembro de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:56802729

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, nº 092/2025:** Constitui objeto da presente licitação a contratação, pelo período de 12 (doze) meses, de empresa especializada na **prestação de serviços de vigia/guarda** para a Praça General Osório, localizada no perímetro urbano do Município de Quaraí. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 01/12/2025. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 12 de novembro de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:B91E8FA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 105 da Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico nº 067/2024. **Data do Aditivo:** 12/11/2025. **Objeto:** ADITIVO Nº 02 para PRORROGAÇÃO do contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implantação dos Sistemas do Governo Federal (informatiza APS), para a Secretaria Municipal da Saúde e Estratégias da Saúde da Família (ESFs), pelo período de 12 (doze) meses. **Empresa Contratada:** SSOLT Serviços em informática eireli. **Valor Mensal:** R\$ 10.158,25 (dez mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos). **Início:** 22/11/2025. **Término:** 21/11/2026. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Quaraí, 12 de novembro de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:3469654B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 03/2025 -
CONSTRUÇÃO PONTE GOIABAL**

CONCORRÊNCIA Eletrônica nº 03/2025
Publicado em 20 de agosto de 2025

**ATO DE REVOGAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 03/2025
COM ORDEM DE ARQUIVAMENTO**

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, no uso das atribuições de que trata a Lei Orgânica do Município, para cumprir o disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal, considerando o disposto no artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a Administração a revogar o procedimento licitatório por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; Considerando o teor do Parecer Jurídico nº 48/2025, que opinou pela revogação do certame em razão dos possíveis riscos ao interesse público em demanda, caso a licitação prossiga; Considerando que a Concorrência Eletrônica nº 03/2025 ainda não foi realizada, sendo, portanto, possível e recomendável sua revogação antes da abertura das propostas, a fim de resguardar o interesse público e a segurança jurídica do processo;
RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Edital de Concorrência Eletrônica nº 03/2025, cujo objeto consistia na Contratação de empresa especializada para a execução da obra, pelo regime de contratação integrada (projeto básico, projeto executivo e execução) de execução da Ponte sobre o Rio Toropi, localizada na divisa entre os municípios de São Pedro do Sul e Quevedos, no Rio Grande do Sul, nas coordenadas 29°27'46" S / 54°07'21" O, com fundamento no artigo 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e conforme manifestação constante do Parecer Jurídico nº 48/2025.

Art. 2º Determina-se à Comissão Permanente de Licitação que promova as devidas anotações nos autos do processo, bem como a ampla divulgação deste ato nos meios oficiais, especialmente no Portal da Transparência e no sistema eletrônico de licitações utilizado, comunicando-se formalmente aos interessados.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Quevedos, em 12 de novembro de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tieli Lautenschlaeger Braz

Código Identificador:46E01323

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.**

ATA Nº 064/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - Processo Licitatório nº 120/2025 - SRP - Pregão Presencial nº 051/2025 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SRP, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS – MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DAS REDES D'ÁGUA DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE REDENTORA – **Valor da Ata de Registro:** R\$ 1.225,20 (um mil duzentos e vinte e cinco reais com vinte centavos) - Empresa: Empresa: **Gelci Gonçalves de Lima LTDA, inscrita no CNPJ: 26.216.500/0001-59.**

ATA Nº 065/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - Processo Licitatório nº 120/2025 - SRP - Pregão Presencial nº 051/2025 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SRP, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS – MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DAS REDES D'ÁGUA DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE REDENTORA – **Valor da Ata de Registro:** R\$ 82.106,00 (oitenta e dois mil cento e seis reais) - Empresa: Empresa: **Staltter Industria Plástica LTDA, inscrita no CNPJ: 50.939.633/0001-38.**

ATA Nº 066/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - Processo Licitatório nº 120/2025 - SRP - Pregão Presencial nº 051/2025 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SRP, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS – MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DAS REDES D'ÁGUA DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE REDENTORA – **Valor da Ata de Registro:** R\$ 104.928,00 (cento e quatro mil novecentos e vinte e oito reais) - Empresa: **Comercial Erk LTDA, inscrita no CNPJ: 53.445.793/0001-19.**

Redentora- RS, 12 de novembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos

Código Identificador:C033BF61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 1300/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 246/2025

AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1300/2025, dispensa de licitação nº 246/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **52.365.630 DANIR MARTINI JUNIOR**, inscrita no CNPJ no 52.365.630/0001-63, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos das localidades de Mascarada, Loteamento Menega, Loteamento Wasen, Morro Azul e Cohab, no turno da noite, até a Escola Estadual de Ensino Médio João Alfredo e retorno, no município de Riozinho/RS. O valor estimado total da contratação é de R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais), nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Riozinho, 11 de novembro de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Maria Figueira da Silva

Código Identificador:79Aafb23

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1300/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 246/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2025

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS

CONTRATADO: **52.365.630 DANIR MARTINI JUNIOR**, inscrita no CNPJ no 52.365.630/0001-63

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos das localidades de Mascarada, Loteamento Menega, Loteamento Wasen, Morro Azul e Cohab, no turno da noite, até a Escola Estadual de Ensino Médio João Alfredo e retorno, no município de Riozinho/RS, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais)

VIGÊNCIA: 50 (Cinquenta) dias

DATA ASSINATURA: 11/11/2025.

Riozinho/RS, 11 de novembro de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Maria Figueira da Silva

Código Identificador:E0B05FE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
022/25**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuá, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na

modalidade **Pregão Eletrônico nº 022/2025**, cujo objeto é a aquisição de carreta basculante graneleira e grade niveladora, destinadas à comunidade Quilombola de Salto do Jacuí, em favor das empresas BRUTAL MÁQUINAS LTDA., de CNPJ 37.121.267/0001-47 (R\$ 19.550,00) e JANDIR CASTOLDI FILHO LTDA., de CNPJ 90.088.725/0001-76 (R\$ 15.195,00), no valor total de R\$ 34.745,00 (Trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

Salto do Jacuí, 12 de novembro de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:6E780A6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
LEIS E DECRETOS

LEIS

LEI N.º 5.637, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a adotar providências para participação do Município ao Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, instituído pela Lei n.º 14.620/2023, conforme especifica.

LEI N.º 5.638, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo de Santa Bárbara do Sul a firmar termos de fomento com organizações da sociedade civil de Santa Bárbara do Sul, conforme especifica

LEI N.º 5.639, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar.

LEI N.º 5.640, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa e Proteção dos Animais – CMDPA e dá outras providências.

LEI N.º 5.641, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de fomento com a Associação Beneficente O Bom Samaritano de Santa Bárbara do Sul - ASOBESBA, conforme especifica.

LEI N.º 5.642, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar.

LEI N.º 5.643, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo de Santa Bárbara do Sul a firmar termos de fomento com o Conselho de Pastores e Ministros Evangélicos de Santa Bárbara do Sul – COPME, conforme especifica.

LEI COMPLEMENTAR N.º 005, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Lei Municipal n.º 268, de 21 de agosto de 1968, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Santa Bárbara do Sul, na forma como especifica.

DECRETOS

DECRETO N.º 5.900, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar, autorizado pela Lei Municipal n. 5.639/2025.

DECRETO N.º 5.901, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.642/2025.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:372A1CE5

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL

TERMO DE RESCISÃO Nº 031/2025

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025, QUE SÃO PARTES O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA COMBUSTÍVEIS SOMAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 51.465.700/0001-92;

Objeto: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1 O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato Administrativo nº 002/2025, referente a contratação de empresa para “aquisição de combustíveis”, conforme disposições constantes no Pregão eletrônico Nº001/2024. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO 2.1 A partir da data de 11 de novembro de 2025, fica RESCINDIDO o Contrato Administrativo nº 002/2025. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 3.1. O presente Termo de Rescisão se fundamenta no artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/21, considerando o teor do Parecer Jurídico nº 257/2025, que apontou a impossibilidade de manutenção dos preços pactuados no Contrato Administrativo nº 002 /2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 001/2024. Verificou-se, por meio de novo procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 051/2025, a adjudicação de valores significativamente mais vantajosos à Administração Pública, o que torna necessária a rescisão do contrato em vigor. 3.2 O contratado foi devidamente notificado acerca da intenção de rescisão (Notificação nº 009/2025), tendo apresentado resposta favorável à rescisão contratual em 24/10/2025. 3.3 Assim, restou assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, em conformidade com os princípios do devido processo administrativo.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:05334416

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna pública a SEGUNDA RETIFICAÇÃO da data do **PE 47/2025** – Serviços de consultoria e assessoria técnica ambiental, emissão de laudos e projetos, para obtenção de licenciamento ambiental de um loteamento, para o dia 28 de novembro de 2025, às 10h. Maiores informações pelos sites www.santanadaboavista.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone 0800 090 0135, ramal 216. SALA DE LICITAÇÕES, em 12 de novembro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BE243FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 303/2025

Contrato: nº 303/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA – RS

Contratada: **LOJA E FERRAGEM FRANK EIRELI**
CNPJ/CPF: 10.237.252/0001-92
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de cimento (Rua Prof. Januária Freitas, nova)
Vinculação: edital de licitação nº 02/2025
Valor total do contrato: **R\$ 274,38** (duzentos e setenta e quatro reais com trinta e oito centavos)
Vigência: 11/11/2025 à 10/11/2026
Data da Assinatura: 12/11/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 12 de novembro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1CFEB1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2025

Contrato: nº 306/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: **FABIANE VENZKE GUIMARAES**
CNPJ/CPF: 46.226.835/0001-65
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de piso intertravado para Rua Prof. Januária de Freitas (rua nova).
Vinculação: edital de licitação nº 02/2025
Valor total do contrato: **R\$ 34.245,00** (trinta e quatro mil com duzentos e quarenta e cinco reais)
Vigência: 11/11/2025 à 10/11/2026

Data da Assinatura: 12/11/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 12 de novembro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B874B948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 308/2025

Contrato: nº 308/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: **LOJA E FERRAGEM FRANK EIRELI**
CNPJ/CPF: 10.237.252/0001-92
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de cimento (Av. Jacinto Cunha, reforma)
Vinculação: edital de licitação nº 02/2025
Valor total do contrato: **R\$ 228,65** (duzentos e vinte e oito reais com sessenta e cinco centavos)
Vigência: 11/11/2025 à 10/11/2026

Data da Assinatura: 12/11/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 12 de novembro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1E2C8C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2025

Contrato: nº 310/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: **LOJA E FERRAGEM FRANK EIRELI**
CNPJ/CPF: 10.237.252/0001-92
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de cimento (Rua Coronel Coriolano Castro, reforma)
Vinculação: edital de licitação nº 02/2025
Valor total do contrato: **R\$ 685,95** (seiscentos e oitenta e cinco reais com noventa e cinco centavos)
Vigência: 12/11/2025 à 11/11/2026

Data da Assinatura: 12/11/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 12 de novembro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B8B966DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2025

Contrato: nº 312/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: **FABIANE VENZKE GUIMARAES**
CNPJ/CPF: 46.226.835/0001-65
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de piso intertravado para (Rua Coronel Coriolano Castro, reforma)
Vinculação: edital de licitação nº 02/2025
Valor total do contrato: **R\$ 41.855,00** (quarenta e um mil com oitocentos e cinquenta e cinco reais)
Vigência: 12/11/2025 à 11/11/2026

Data da Assinatura: 12/11/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 12 de novembro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:90BFBDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 313/2025

Contrato: nº 313/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: **LOJA E FERRAGEM FRANK EIRELI**,
CNPJ/CPF: 10.237.252/0001-92

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de cimento (Rua Padre Ramão Fuentemayor, reforma)
Vinculação: edital de licitação nº 02/2025
Valor total do contrato: **R\$ 1.371,90** (um mi, trezentos e setenta e um reais e noventa centavos)
Vigência: 12/11/2025 à 11/11/2026

Data da Assinatura: 12/11/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 12 de novembro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:28A2FA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 315/2025

Contrato: nº 315/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: **FABIANE VENZKE GUIMARAES**
CNPJ/CPF: 46.226.835/0001-65
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de piso intertravado para (Rua Padre Ramão Fuentemayor, reforma).
Vinculação: edital de licitação nº 02/2025
Valor total do contrato: **R\$ 73.056,00** (setenta e três mil com cinquenta e seis centavos)
Vigência: 12/11/2025 à 11/11/2026

Data da Assinatura: 12/11/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 12 de novembro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7BDD33EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2025

Processo 022/2025
INEXIGIBILIDADE de Licitação 022/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

Valor: R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) ao ano.

Objeto: O objeto da presente inexigibilidade é a contratação de empresa especializada para locação de sistema de Orçamentação Eletrônica, processo de referência de preços de serviço de manutenção preventiva e corretiva e de peças automotivas para futuro registro de preços dos mesmos.
A abertura do processo de inexigibilidade ocorreu a pedido da Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9A13B89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 DE CONTRATO Nº 264/2023

Contrato: nº 264/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: **GARAGNANI & GARANHANI LTDA**
CNPJ/CPF: 28.306.139/0001-87
Vinculação: Pregão Eletrônico 52/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, FORMA E LOCAL
3.2. A vigência do presente contrato passa a ser de 17 de novembro de 2024 a 16 de novembro de 2025.

A QUAL PASSA A VIGORAR:
A vigência do presente contrato passa a ser de 17 de novembro de 2025 a 16 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA A CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
4.1. O valor a ser pago pelo fornecimento do serviço do presente contrato é de R\$ 419,96 (trezentos e oitenta e sete reais) divididos em doze parcelas de R\$ 32,30 mensais (trinta e dois reais e trinta centavos mensais), conforme a proposta da CONTRATADA vencedora da licitação.

A QUAL PASSA A VIGORAR:
O valor do presente contrato passa a ser de **R\$ 423,81 (quatrocentos e nove reais e vinte e oito centavos)**, divididos em doze parcelas de **R\$ 35,31 mensais** (trinta e cinco reais e trinta e um centavos mensais). **Com reajuste pelo índice do IGP-M, de 0,916350 % (tabela demonstrativa abaixo) conforme CLÁUSULA QUARTA - Parágrafo Único – O reajuste será anual, vinculado ao índice IGP-M.**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 12/11/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 12 de Novembro de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:87BA5981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 757/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA**, de **18.11.2025 a 16.05.2026**, conforme previsão legal na Lei nº 3.620 de 17 de abril de 2025, o Contrato no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, da Servidora **IVANE TEREZINHA GOMES FAGUNDES**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:18A260C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 758/2025**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA**, de **19.11.2025 a 17.05.2026**, conforme previsão legal na Lei nº 3.623 de 17 de abril de 2025, o Contrato no cargo de **PSICÓLOGO**, da Servidora **IOHANA OTTO DE OLIVEIRA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FF538E0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.759/2025**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **13.11.2025**, a Servidora **MARIA ELISANE MACHADO**, Matrícula **2496-1, Técnico em enfermagem**, que se encontra em Férias, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4670FDD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 760/2025**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE**, Licença Saúde nos dias **04.11.2025 a 14.11.2025, 10** (dez) dias à Servidora **LUIZA ROSA REINSTEIN**, Matrícula **3652-8**, Médico, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:369EB625

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 477, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dá exercício, em estágio probatório, no cargo de Assistente Administrativo a Gabriele Dachi Silveira.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criado pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.289, de 20 de dezembro de 2017, conforme a Lei Municipal nº 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto n.º 079, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Dar exercício, em estágio probatório, a Gabriele Dachi Silveira, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão 08, Classe A, sob a Matrícula Funcional n.º 20420, a partir de 13/11/2025, por ter sido aprovada em 16.º Lugar, no Concurso Público nº. 001/2023, sendo designada para o Setor de Compras, Diretoria Administrativa.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:55873586

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 478, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dá posse e exercício, em estágio probatório, no cargo de Motorista Operador à Luiz Claudio Pereira de Oliveira Filho.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criado pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.289, de 20 de dezembro de 2017, conforme a Lei Municipal nº 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 079, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Dar posse e exercício, em estágio probatório, à Luiz Claudio Pereira de Oliveira Filho, no cargo de Motorista Operador, Padrão 06, Classe A, sob a Matrícula Funcional n.º 20.421, a partir de 13/11/2025, por ter sido aprovado em 17.º Lugar, no Concurso Público nº. 001/2023, sendo designado para o Setor de Transportes, Diretoria Operacional.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:83517446

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO
LIVRAMENTO E A ASSOCIAÇÃO ROSAS DE OURO.**

Processo Administrativo nº 9607/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ sob o nº 88.124.961/0001-59, com sede na Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, Sant'Ana do Livramento/RS, neste ato representado por seu Prefeito (em exercício), Sr. EVANDRO GUTEBIER MACHADO, portador do RG nº 4069585711, CPF nº 734.049.850-87, doravante denominado CONCEDENTE ou MUNICÍPIO; e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO ROSAS DE OURO, inscrita no CNPJ nº 34.319.535/0001-41, com sede na Rua Vigário Jobim, nº 116, Sant'Ana do Livramento/RS, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. ROSA MARIA SILVA FERNANDES, CPF nº 006.146.240-37, doravante denominada PARCEIRA ou OSC; resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a cooperação técnica entre o MUNICÍPIO e a OSC, para apoio ao projeto social desenvolvido pela Associação Rosas de Ouro, consistente na disponibilização, pelo Município, de serviço público de fotografia institucional para a cobertura do evento “Noite de Princesas – 11ª edição/2025” (cerimonial e festa), abrangendo planejamento da cobertura, registros fotográficos e edição e entrega de álbum digital, conforme Plano de Trabalho anexo.

1.2. A cooperação visa fortalecer ações de caráter assistencial e inclusivo realizadas pela OSC, ampliando a visibilidade, a prestação de contas social e o registro histórico das atividades, promovendo o interesse público e recíproco sem transferência de recursos financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este Acordo de Cooperação fundamenta-se na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.708, de 01 de dezembro de 2021, sem transferência de recursos financeiros, nos termos do art. 2º, inciso VIII – A, da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1. A “Noite de Princesas – 11ª edição/2025” realizar-se-á em 14 de novembro de 2025, no Clube Caixeiral de Sant'Ana do Livramento.

3.2. A execução do serviço público de fotografia institucional ocorrerá mediante designação administrativa interna de profissional(is) competente(s), no exercício de suas atribuições institucionais de comunicação e transparência do Município, sem subordinação funcional à OSC, sem caracterizar cessão de servidor, e sem ônus adicional além da remuneração habitual do(s) designado(s).

3.3. A programação de registros fotográficos, com indicação de horários e locais (atos do cerimonial, apresentações, áreas de recepção e bastidores, quando aplicável), será definida em conjunto entre as partes, com base no cronograma do evento apresentado pela Associação.

3.4. Para fins de gestão e interlocução deste Acordo, fica designada como Gestora do Acordo a Sra. FERNANDA MONTEIRO MARTINS, Matrícula 231361, designada pela Portaria nº 159/2025, nos termos do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e da Lei nº 13.019/2014.

3.5. A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias – CMA, Portaria nº 1623/2025, composta por Camila Vieira Vázquez (Matr. 820923), Kelen Guimarães Siqueira (Matr. 224281) e Marta Sigrid Martins Schneider (Matr. 233271), poderá acompanhar a execução, emitir recomendações e requisitar informações para fins de

avaliação de resultados, bem como a homologação do Relatório de Monitoramento e Avaliação, emitido pela Gestora de Parceria.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES**RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:**

4.1.1. Planejar e executar a cobertura fotográfica institucional, conforme objeto e Plano de Trabalho, mediante equipe/profissional designado.

4.1.2. Tratar e disponibilizar à OSC, em até 10 (dez) dias úteis após o evento, álbum digital contendo a seleção de imagens em resolução adequada para divulgação institucional.

4.1.3. Manter as imagens produzidas no acervo público municipal, facultando à OSC seu uso institucional e não comercial.

4.1.4. A Secretaria-Geral de Governo ficará responsável pela interlocução com a Entidade e pela coordenação técnica dos registros fotográficos, devendo designar, por ato interno, o seu representante institucional.

RESPONSABILIDADES DA OSC:

4.2.1. Organizar e executar o evento conforme Plano de Trabalho, providenciando estrutura, logística e segurança necessárias, sem repasse financeiro do MUNICÍPIO.

4.2.2. Viabilizar o acesso da equipe designada do Município aos locais e momentos de registro fotográfico.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

5.1. O Plano de Trabalho poderá ser alterado mediante justificativa e termo aditivo, desde que preservado o objeto, com publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do RS e no sítio oficial do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O presente Acordo de Cooperação não envolve repasse financeiro entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICIDADE

7.1. O extrato deste Acordo e de eventuais aditivos será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do RS e no sítio oficial do MUNICÍPIO, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A comprovação do cumprimento do objeto far-se-á por Prestação de Contas Simplificada, consistente em Relatório de Execução do Objeto – REO a cargo da OSC, a ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, contados da data do evento, contendo:

breve descrição das atividades realizadas;
link/arquivo do álbum digital entregue pelo Município;
registro mínimo de resultados/alcance, conforme Decreto Municipal nº 9.708/2021 e Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA EXTINÇÃO

9.1. Considerando a inexistência de transferência de recursos, o presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, sem ônus, assegurada a entrega/recebimento das documentações e produtos já concluídos.

9.2. O Acordo poderá ser rescindido por descumprimento das cláusulas pactuadas, fato superveniente que o torne inexecutável ou por mútuo acordo, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. A vigência deste Acordo inicia-se na data de sua assinatura e se encerra em 14 de novembro de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sant'Ana do Livramento/RS para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste Acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Acordo de Cooperação em 03 (três) vias de igual teor e forma. Sant'Ana do Livramento/RS 06 de novembro de 2025.

ANEXO I – Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil (OSC).

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito em Exercício

SANDRA PONTES

Secretária Geral de Governo

MARIA UMBELINA DREKENER

Secretária Municipal de Administração

ROSA MARIA SILVA FERNANDES

Associação Rosas de Ouro

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:D88F5FB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 0036/2025**

Processo Administrativo nº 9164/2025

Objeto: Prestação de Serviço Técnico Especializado para Capacitação de Servidores da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, focada no tema, “Trabalho Social com Famílias e Metodologias Participativas: Operacionalização e Monitoramento”.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA ABERTO
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO
SOCIAL**

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 10.854 de 18 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal 10.852/2024, bem como à legislação correlata.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 19/11/2025 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivrimento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant'Ana do Livramento, 12 de novembro de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Agente de Contratação

Portaria: 127/2025

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:43E7F91B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0070/2025**

Processo Administrativo nº 9668/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de gestão de ISSQN.

Secretaria Municipal da Fazenda.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 01/12/2025 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivrimento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 13 de novembro de 2025.

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA

Pregoeiro - Portaria 127/2025

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:BA760380

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0055/2025**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 0055/2025 – Processo Administrativo nº 9316/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – CAMINHÕES, CAMINHONETES TIPO PICAPE E VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH, para atender diversas Secretarias do Município de Sant'ana do Livramento - RS, conforme descrições e especificações no ANEXO I – Termo de Referência.

Fica **TEMPORARIAMENTE SUSPENSO** o certame licitatório mencionado acima, tendo em vista pedido de esclarecimento e impugnação ao edital protocolo nº 29.562, no portal <https://pregaobanrisul.com.br/>, destacando-se que a sessão inicialmente designada para o dia 26 de novembro de 2025, às 09h01min, não mais se realizará na citada data e horário; Em decorrência de pedidos de impugnação, e de com isso as Secretarias requisitantes ter observado pertinentes os questionamentos do licitante quanto a detalhes no descritivo de alguns itens 1, 2... contidos no Termo de Referência do certame, desta forma, às Secretaria requisitantes deferem para correção a observação feita por concorrente e solicita a Suspensão do julgamento do Pregão Eletrônico 0067/2025 para ajuste; A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei bem como as alterações pertinentes.

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 12 de novembro de 2025.

MARCELO VARGAS RODRIGUES

Pregoeiro - Portaria 127/2025

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:B93B6E63

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
0045/2025**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 0045/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9789/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWMAN DO NARRADOR DE RODEIO COUNTRY “CÉSAR PARANÁ”

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATO Nº 0183/2025.

EMPRESA: DONNA LU MAKEUP LTDA – EPP

Valor Unitário: R\$ 74.000,00

Validade: 31 de dezembro de 2025

Data da assinatura: 31 de outubro de 2025.

Sant’Ana do Livramento, 11 de novembro 2025

TIAGO B. DE LOS SANTOS

Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:FFED9E1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - OITAVO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 0038/2024**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE Nº 0006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3687/2024

CONTRATO Nº 0038/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 24 HORAS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES DE APOIO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO MÉDICO CLÍNICO PRESENCIAL, COM SUPORTE TÉCNICO PARA SOBREAVISO DE CIRURGIA GERAL E TRAUMATOLOGICA, ANESTESIA, PEDIATRIA, OBSTETRÍCIA E CONFORME DEMANDA E DISPONIBILIDADE DE DEMAIS ESPECIALIDADES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS (PRONTO SOCORRO).

OITAVO TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE VALORES

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Data de assinatura: 29 de outubro de 2025.

Sant’ana do Livramento, 12 de novembro de 2025.

TIAGO B. DE LOS SANTOS

Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:BB12603E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SÉTIMO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 0038/2024**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE Nº 0006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3687/2024

CONTRATO Nº 0038/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 24 HORAS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES DE APOIO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO MÉDICO CLÍNICO PRESENCIAL, COM

SUPORTE TÉCNICO PARA SOBREAVISO DE CIRURGIA GERAL E TRAUMATOLOGICA, ANESTESIA, PEDIATRIA, OBSTETRÍCIA E CONFORME DEMANDA E DISPONIBILIDADE DE DEMAIS ESPECIALIDADES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS (PRONTO SOCORRO).

SÉTIMO TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE VALORES

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Data de assinatura: 29 de outubro de 2025.

Sant’ana do Livramento, 12 de novembro de 2025.

TIAGO B. DE LOS SANTOS

Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:31DAA313

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - VIGÉSIMO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0037/2024**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público::

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2024

CONTRATO Nº 0037/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3685/2024

CONTRATADO: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES DE SAÚDE ABRANGENDO PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DISPONIBILIZANDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, INTERNAÇÕES HOSPITALARES E PLANTÃO MÉDICO, ALÉM DE SOBREAVISO NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE VALORES

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Data de assinatura: 08 de novembro de 2025.

Sant’ana do Livramento, 12 de novembro de 2025

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:10E70D92

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - VIGÉSIMO QUARTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0037/2024**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público::

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2024

CONTRATO Nº 0037/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3685/2024

CONTRATADO: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES DE SAÚDE ABRANGENDO PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DISPONIBILIZANDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, INTERNAÇÕES HOSPITALARES E PLANTÃO MÉDICO, ALÉM DE SOBREAVISO NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE VALORES

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Data de assinatura: 27 de outubro de 2025.

Sant'ana do Livramento, 12 de novembro de 2025

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:5FA05114

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - VIGÉSIMO QUINTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0037/2024
EXTRATO
DE TERMO ADITIVO - VIGÉSIMO QUINTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 0037/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público::

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2024

CONTRATO Nº 0037/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3685/2024

CONTRATADO: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES DE SAÚDE ABRANGENDO PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DISPONIBILIZANDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, INTERNAÇÕES HOSPITALARES E PLANTÃO MÉDICO, ALÉM DE SOBREAVISO NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE VALORES

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Data de assinatura: 27 de outubro de 2025.

Sant'ana do Livramento, 12 de novembro de 2025

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:0666C829

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - VIGÉSIMO SEGUNDO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0037/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público::

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2024

CONTRATO Nº 0037/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3685/2024

CONTRATADO: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES DE SAÚDE ABRANGENDO PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DISPONIBILIZANDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, INTERNAÇÕES HOSPITALARES E PLANTÃO MÉDICO, ALÉM DE SOBREAVISO NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE VALORES

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Data de assinatura: 15 de outubro de 2025.

Sant'ana do Livramento, 12 de novembro de 2025

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:34723C45

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - VIGÉSIMO TERCEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0037/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público::

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2024

CONTRATO Nº 0037/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3685/2024

CONTRATADO: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES DE SAÚDE ABRANGENDO PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DISPONIBILIZANDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, INTERNAÇÕES HOSPITALARES E PLANTÃO MÉDICO, ALÉM DE SOBREAVISO NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIFICAÇÃO DO DÉCIMO
OITAVO TERMO ADITIVO

Data de assinatura: 15 de outubro de 2025.

Sant'ana do Livramento, 12 de novembro de 2025

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:210F92C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2025. Processo Administrativo nº 127243/2025. O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação direta para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E INSTALAÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA NO CENTRO DE ZOONOSES NO MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS.”. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: licitacaostg@gmail.com, até as 10:00 horas do dia 19/11/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/11/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:5C14EEFD

GESTÃO - CELIC
CONCORR~ENCIA ELETRÔNICA Nº 026/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 026/2025. Processo Administrativo nº 127234/2025. Objeto: Contratação de empresa que forneça material e mão de obra para reforma da garagem do Corpo de Bombeiros Militar. Abertura: 01/12/2025, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/11/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:22CD2A18

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 02/2025. Alteração da Redação do Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 025/2025. **ALTERA** a redação do preâmbulo. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas permanece para o dia 01/12/2025 às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/11/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:1104FE3C

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 18/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 18/2025. Alteração da Redação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2025. Altera a redação do preâmbulo. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada, para o dia 02/12/2025 às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/11/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:1EAD0F83

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 044/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 44/2025 – PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 044/2025, que trata da prorrogação do prazo do concurso público municipal de provas para o provimento de vagas nos cargos de agente administrativo, auxiliar de saúde bucal, cuidador, secretário de escola, técnico em enfermagem, técnico em informática e tesoureiro. Fica prorrogado por mais dois anos, tendo validade até 13 de novembro de 2027. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/11/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:EAE8795

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2025. Processo Administrativo nº 127152/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, da Prefeitura Municipal de Santiago/RS. Abertura: 01/12/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/11/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:FF831482

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2025. Processo Administrativo nº 127248/2025. Objeto: Registro de preços para aquisições de mudas de flores. Abertura: 01/12/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/11/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:26429C74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EDITAL Nº 04/2025 PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de Emissora de Rádio AM, para divulgação de boletins informativos e transmissão do espaço do “Pinga Fogo”. PROTOCOLO DE PROPOSTAS: até às 8 horas e 00 minutos do dia 27.11.2025. ABERTURA DOS LANCES: 27.11.2025 às 9 horas e 00 minutos. Informações poderão ser obtidas com os membros da Comissão de Licitação, Rua Antunes Ribas, nº 1111, ou pelo fone (55) 3313-2315, compras@camarasa.rs.gov.br. Os editais também poderão ser acessados através do sítio: www.camarasa.rs.gov.br.

JONATAS DUTRA TOLEDO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:446D9057

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA 194/2025

Extrato da Dispensa 194/2025 que tem como objeto a contratação de empresa para elaboração dos documentos CIV – (certificado de inspeção veicular) expedido pelo inmetro do caminhão placa ITA5287 utilizado no serviço de coleta e transporte de resíduos provenientes de

esgotamento sanitário para renovação do documento conforme justificativas e solicitação em anexo, tendo como contratado SIMON INSPECAO VEICULAR LTDA, pelo valor de R\$880,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:0D24468D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA 195/2025

Extrato da Dispensa 195/2025 que tem como objeto a aquisição de lanches para os participantes da Capacitação dos Fiscais Sanitários, no dia 18/11/2025. Auditorio 12º CRS, tendo como contratado AIRTON ANTONIO GEHLEN, pelo valor de R\$1.317,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:196E6966

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA 196/2025

Extrato da Dispensa 196/2025 que tem como objeto a prestação de serviço emergencial conforme justificativa em anexo para troca de bomba submersa para abastecimento de agua da comunidade rural barra do São João, tendo como prestador de serviço PAULO CESAR WEISS BOMBAS, pelo valor de R\$930,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:04CA38B0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA 197/2025

Extrato da Dispensa 197/2025 que tem como objeto o pagamento referente a realização de competições das competições esportivas municipais de voleibol masculino e feminino de 2025 a ser realizado conforme proposta de serviços nº 02/2025 a ser celebrado entre o município de SANTO ANGELO E O SESC, tendo como contratado SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO, pelo valor de R\$19.421,40

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:44C3750A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA 198/2025

Extrato da Dispensa 198/2025 que tem como objeto referente a aquisição piso para instalação no novo prédio da EMEI ODYLA PINTO DE CARVALHO conforme laudo cautelar técnico, tendo como contratado LOJAS QUERO - QUERO S.A, pelo valor de R\$ 6.851,02.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:327076B6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA 199/2025

Extrato da Dispensa 199/2025 que tem como objeto a aquisição emergencial do material odontológico utilizado pela rede municipal, tendo como contratado DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA, pelo valor de R\$3.078,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:C535DDB7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 151/2025

Extrato da Inexigibilidade 151/2025 que tem como objeto o valor estimado de imóvel – moradia para aluguel social ao grupo familiar de FRANCINE DA SILVA DE OLIVEIRA, pelo prazo de 06 meses – endereço: Rua Ernesto Grass, 782 – Bairro Pippi – Centro – a contar de 10/11/2025 a 10/05/2026, tendo como locadora ANA VERONICA MUSIALOWSKI, pelo valor de R\$4.500,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:BD854E3A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 152/2025

Extrato da Inexigibilidade 152/2025 que tem como objeto a contratação do espetáculo teatral A ÚLTIMA REDUÇÃO da empresa Royal Filmes, voltado à difusão da história e do patrimônio cultural de Santo Ângelo. O espetáculo terá caráter educativo e cultural, incluindo apresentação completa, montagem de cenário e ação de interação com o público após o término, proporcionando aos espectadores uma experiência lúdica e formativa sobre a identidade local, a história regional e os valores patrimoniais do município, tendo como contratado CARLOS ALEX BATISTA ALVES MEI, pelo valor de R\$ 2.150,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:A0292C12

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 153/2025

Extrato da Inexigibilidade 153/2025 que tem como objeto a contratação do espetáculo teatral “A Jornada”, apresentado pela empresa L Segatto Produções Criativas – CNPJ 43.592.072/0001-88, voltado à educação emocional e valores de vida, por meio de uma esquete teatral interativa. A apresentação retrata a história de um montanhista que, na tentativa de alcançar o topo da montanha, enfrenta imprevistos que o fazem refletir sobre ciclos da vida e a importância da coragem, proporcionando aprendizado lúdico e educativo ao público. A natureza do objeto é artística e educativa, com classificação indicativa 12+, tendo como contratado Segatto L, pelo valor de R\$ 1.100,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:66EC9A0E

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 154/2025**

Extrato da Inexigibilidade 154/2025 que tem como objeto a contratação da Empresa ECO 3D LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – CINEMAGIA 3D, do município de Palhoça (SC), para ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA a serem realizadas durante a 10ª Edição da Feira do Livro Multicultural de Santo Ângelo, no período de 22 a 29 de outubro de 2025, promovida pela SMEd – Secretaria Municipal de Educação de Santo Ângelo – RS, tendo como contratado ECO 3D LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pelo valor de R\$ 10.560,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:859F260D

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4º ADITIVO DO TERMO DE
CREDENCIAMENTO 001/2021 DO CHAMAMENTO
PÚBLICO 002/2021**

Extrato do 4º Aditivo do Termo de Credenciamento 001/2021 do Chamamento Público 002/2021 que tem como objeto a prestação dos serviços de internação do sexo feminino e masculino, maiores de 18 anos, que necessitem de tratamento em dependência de substâncias psicoativas, álcool e outras drogas, usuárias do SUS e encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como credenciado CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE TOXICÔMANOS E ALCOÓLATRAS DE SANTO ÂNGELO (FAZENDA PARAISO), o prazo de vigência do contrato será prorrogado pelo período de 12 meses a contar de 06/10/2025 a 06/10/2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:03B1E5C9

**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.393, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e devidamente autorizado pela Lei nº 4.883 de 11 de novembro de 2025, **DECRETA**;

Art. 1º Abre Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
13.01 15 1401 2,071 Ampliação e Manutenção Serviço de Iluminação Pública 4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 300.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, a redução de seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
13.01 15 1401 2,071 Ampliação e Manutenção Serviço de Iluminação Pública 4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 29 de outubro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.393, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Torna-se pública a presente **ERRATA** do Decreto Municipal Nº 4.393, de 11 de novembro de 2025, que **Abre Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) e dá outras providências.**

No **Artigo 2º** do referido Decreto, que especifica a classificação da despesa para a abertura do Crédito Especial;

Onde se lê:

“...”

4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 300.000,00

Substitua-se por:

“...”

3.3.9.0.39.00.00.00 Serviços de Terceiros – PJ...R\$ 300.000,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:41269713

**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.394, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e devidamente autorizado pela Lei nº 4.884 de 11 de novembro de 2025, **DECRETA**;

Art. 1º Abre Crédito Especial no valor de R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.01 13 0391 1701 1,010 Reforma do teatro Antônio Sepp 4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 79.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o Superávit Financeiro do Exercício 2024 do vínculo 755.04.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 29 de outubro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:43365C47

**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.883 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
13.01 15 1401 2,071 Ampliação e Manutenção Serviço de Iluminação Pública 4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 300.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, a redução de seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
13.01 15 1401 2,071 Ampliação e Manutenção Serviço de Iluminação Pública 4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 11 de novembro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 4.883, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Torna-se pública a presente **ERRATA** da Lei Municipal Nº 4.883, de 11 de novembro de 2025, que **Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) e dá outras providências.**

No **Artigo 2º** da referida Lei, que especifica a classificação da despesa para a abertura do Crédito Especial;

Onde se lê:
“...”
4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 300.000,00

Substitua-se por:
“...”
3.3.9.0.39.00.00.00 Serviços de Terceiros – PJ...R\$ 300.000,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:61B394A2

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS **LEI Nº 4.884 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.01 13 0391 1701 1,010 Reforma do teatro Antônio Sepp
4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 79.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o Superávit Financeiro do Exercício 2024 do vínculo 755.04.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 11 de novembro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:56FB018B

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS **LEI Nº 4.885 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Denomina o Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) de Santo Ângelo de Jane da Luz, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) de Santo Ângelo, instituído pela Lei nº 4.597, de 2 de maio de 2023, de Jane da Luz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 11 de novembro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:1173E5DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 051/2025**

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.º 051/2025 do tipo menor preço, destinada à contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de obra de Pavimentação em CBUQ em trecho da Rua Francisco Borges de Lima, no bairro Bom Princípio - Trecho 01, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, em atendimento a Emenda Especial destinada pelo Deputado Luciano Lorenzini Zucco. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 22 de

dezembro de 2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de novembro de 2025.

MARCELO SANTOS DA SILVA.

Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:

Luiza de Freitas Muller

Código Identificador:9221F51E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 052/2025

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.º 052/2025 do tipo menor preço, destinada à contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de obra de e Pavimentação em CBUQ em trecho da Rua Francisco Borges de Lima, no bairro Bom Princípio - Trecho 02, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, em atendimento a Emenda Especial destinada pelo Deputado Luis Carlos Heinze. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 22 de dezembro de 2025 às 14hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 14h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de novembro de 2025.

MARCELO SANTOS DA SILVA.

Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:

Luiza de Freitas Muller

Código Identificador:68195585

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 053/2025

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.º 053/2025 do tipo menor preço, destinada à contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de obra de Pavimentação em bloco de concreto intertravado em trecho da Estrada Sergio Luckmann, na localidade de Monjolo no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, em atendimento a Emenda Especial destinada pelo Deputado Lucas Redecker, conforme termo de referência. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 23 de dezembro de 2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de novembro de 2025.

MARCELO SANTOS DA SILVA.

Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:

Luiza de Freitas Muller

Código Identificador:401FF4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 129/2025

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico n.º 129/2025 que tem por objeto a aquisição de luvas de borracha e luvas de procedimento para atender as escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 26/11/2025 às 10:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 10hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de novembro de 2025.

MARCELO SANTOS DA SILVA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza

Código Identificador:702A6003

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 173/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 111/2025.

Contratada: META ELEVADORES LTDA – CNPJ: 09.434.954/0001-87.

Objeto: Contratação de empresa para manutenção corretiva do elevador do prédio principal da Prefeitura.

Valor total: R\$19.000,00.

Prazo: Vigência de 12/11/2025 até 31/12/2025, podendo ser prorrogado a critério das partes.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:72C52823

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO N.º 357, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n.º 10.237/24, no valor total de R\$ 20.000,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 09.04.13.391.0002.1102-OBRA S E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 2 no valor de R\$ 10.000,00 para o crédito 09.04.13.391.0002.2057-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 9;

II - Do crédito orçamentário 09.04.13.391.0002.1102-OBRA S E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 2 no valor de R\$ 10.000,00 para o crédito 09.04.13.391.0002.2057-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 15;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de novembro de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Diego Dias Dos Santos

Código Identificador:2A3C7F30

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO N.º 358, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 256.625,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal nº 10.237/24, no valor total de R\$ 256.625,00, conforme as seguintes descrições:

- I - Do crédito orçamentário 02.01.04.122.0002.2180-INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 25 no valor de R\$ 500,00 para o crédito 02.04.02.061.0002.2150-INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 78;
- II - Do crédito orçamentário 02.01.04.131.0002.2148-INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 38 no valor de R\$ 636,00 para o crédito 02.04.02.061.0002.2150-INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 78;
- III - Do crédito orçamentário 04.01.08.244.0046.2171-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1662, dest. 00000003, dot. 377 no valor de R\$ 19.000,00 para o crédito 04.01.08.244.0046.2171-OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 1662, dest. 00000003, dot. 381;
- IV - Do crédito orçamentário 04.01.08.244.0046.2171-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 1662, dest. 00000003, dot. 379 no valor de R\$ 1.000,00 para o crédito 04.01.08.244.0046.2171-OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 1662, dest. 00000003, dot. 381;
- V - Do crédito orçamentário 04.01.08.244.0046.2171-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ, rec. 1662, dest. 00000003, dot. 394 no valor de R\$ 3.000,00 para o crédito 04.01.08.244.0046.2171-OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 1662, dest. 00000003, dot. 381;
- VI - Do crédito orçamentário 04.01.08.244.0046.2171-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 1662, dest. 00000003, dot. 376 no valor de R\$ 3.000,00 para o crédito 04.01.08.244.0046.2171-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, rec. 1662, dest. 00000003, dot. 395;
- VII - Do crédito orçamentário 04.01.08.244.0046.2171-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1662, dest. 00000003, dot. 388 no valor de R\$ 1.000,00 para o crédito 04.01.08.244.0046.2171-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, rec. 1662, dest. 00000003, dot. 395;
- VIII - Do crédito orçamentário 04.01.08.244.0046.2171-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, rec. 1662, dest. 00000003, dot. 390 no valor de R\$ 500,00 para o crédito 04.01.08.244.0046.2171-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, rec. 1662, dest. 00000003, dot. 395;
- IX - Do crédito orçamentário 04.01.08.244.0046.2171-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, rec. 1662, dest. 00000003, dot. 391 no valor de R\$ 500,00 para o crédito 04.01.08.244.0046.2171-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, rec. 1662, dest. 00000003, dot. 395;
- X - Do crédito orçamentário 04.03.11.334.0049.2174-INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 472 no valor de R\$ 4.000,00 para o crédito 04.03.11.334.0049.2174-OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 470;
- XI - Do crédito orçamentário 04.01.08.244.0046.2171-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, rec. 1662, dest. 00000003, dot. 393 no valor de R\$ 2.000,00 para o crédito 04.01.08.244.0046.2171-OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 1662, dest. 00000003, dot. 378;
- XII - Do crédito orçamentário 04.01.08.244.0045.2170-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS, rec. 1662, dest. 00000003, dot. 371 no valor de R\$ 1.000,00 para o crédito 04.01.08.244.0045.2170-OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 1662, dest. 00000003, dot. 351;

- XIII - Do crédito orçamentário 04.03.11.334.0002.2169-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 466 no valor de R\$ 20.000,00 para o crédito 04.03.08.243.0002.2114-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 449;
- XIV - Do crédito orçamentário 04.01.08.244.0002.2168-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1660, dest. 0000380, dot. 332 no valor de R\$ 5.000,00 para o crédito 04.01.08.244.0002.2168-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1660, dest. 0000380, dot. 335;
- XV - Do crédito orçamentário 07.01.10.302.0002.2193-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ, rec. 1600, dest. 0000501, dot. 1143 no valor de R\$ 1.000,00 para o crédito 07.01.10.302.0002.2193-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, rec. 1600, dest. 0000501, dot. 1142;
- XVI - Do crédito orçamentário 07.01.10.302.0002.2193-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, rec. 1600, dest. 0000501, dot. 1140 no valor de R\$ 1.000,00 para o crédito 07.01.10.302.0002.2193-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, rec. 1600, dest. 0000501, dot. 1142;
- XVII - Do crédito orçamentário 07.01.10.302.0002.2193-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, rec. 1600, dest. 0000501, dot. 1141 no valor de R\$ 1.400,00 para o crédito 07.01.10.302.0002.2193-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, rec. 1600, dest. 0000501, dot. 1142;
- XVIII - Do crédito orçamentário 07.01.10.302.0002.2193-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1600, dest. 0000501, dot. 1135 no valor de R\$ 2.600,00 para o crédito 07.01.10.302.0002.2193-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, rec. 1600, dest. 0000501, dot. 1142;
- XIX - Do crédito orçamentário 02.04.02.061.0002.2150-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 85 no valor de R\$ 254,00 para o crédito 02.04.02.061.0002.2150-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 81;
- XX - Do crédito orçamentário 08.05.18.542.0028.2197-INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 1341 no valor de R\$ 500,00 para o crédito 08.05.18.542.0028.2197-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 1344;
- XXI - Do crédito orçamentário 08.05.18.542.0028.2197-OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 1339 no valor de R\$ 2.500,00 para o crédito 08.05.18.542.0028.2197-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 1338;
- XXII - Do crédito orçamentário 08.05.18.542.0028.2197-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 1340 no valor de R\$ 1.000,00 para o crédito 08.05.18.542.0028.2197-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 1338;
- XXIII - Do crédito orçamentário 08.05.18.542.0028.2197-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 1353 no valor de R\$ 2.000,00 para o crédito 08.05.18.542.0028.2197-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 1338;
- XXIV - Do crédito orçamentário 08.05.18.542.0028.2197-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 1349 no valor de R\$ 28.000,00 para o crédito 08.05.18.542.0028.2197-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 1338;
- XXV - Do crédito orçamentário 08.05.18.542.0028.2197-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 1347 no valor de R\$ 57.000,00 para o crédito 08.05.18.542.0028.2197-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 1338;
- XXVI - Do crédito orçamentário 08.05.18.542.0028.2197-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 1337 no valor de R\$ 3.000,00 para o crédito 08.05.18.542.0028.2197-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 1338;
- XXVII - Do crédito orçamentário 08.05.18.542.0028.2197-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 1500, dest.

0000000, dot. 1337 no valor de R\$ 7.600,00 para o crédito 08.05.18.542.0028.2197-OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1342;

XXVIII - Do crédito orçamentário 08.05.18.542.0028.2197-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1337 no valor de R\$ 1.300,00 para o crédito 08.05.18.542.0028.2197-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1343;

XXIX - Do crédito orçamentário 07.01.10.303.0002.2101-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1164 no valor de R\$ 5.000,00 para o crédito 07.01.10.303.0002.2101-INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1167;

XXX - Do crédito orçamentário 06.03.15.451.0002.2039-OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 832 no valor de R\$ 40.215,00 para o crédito 06.03.17.512.0002.2042-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 859;

XXXI - Do crédito orçamentário 06.03.15.451.0002.2039-OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 832 no valor de R\$ 21.120,00 para o crédito 06.03.17.512.0002.2042-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 861;

XXXII - Do crédito orçamentário 10.01.04.122.0002.2074-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1510 no valor de R\$ 5.000,00 para o crédito 10.02.04.122.0002.2077-OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1531;

XXXIII - Do crédito orçamentário 10.02.04.122.0002.2077-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1529 no valor de R\$ 3.000,00 para o crédito 10.02.04.122.0002.2077-OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1531;

XXXIV - Do crédito orçamentário 10.04.23.691.0023.1040-SERVICOS DE CONSULTORIA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1574 no valor de R\$ 4.000,00 para o crédito 10.04.04.122.0023.2191-OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1555;

XXXV - Do crédito orçamentário 10.02.04.122.0002.2077-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1546 no valor de R\$ 8.000,00 para o crédito 10.01.04.122.0002.2074-OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1512;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de novembro de 2025.

MARCELO SANTOS DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Diego Dias Dos Santos

Código Identificador:2179D85C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O edital do **Pregão Eletrônico nº 065/2025** fica retificado com relação a garantia constante no **Termo de Referência**, passando a ter a seguinte redação: “A garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses ou cem mil quilômetros. Havendo empate nos lances o critério de desempate deve ser o fabricante que oferecer o prazo e ou quilometragem maiores.” A data de abertura continua a mesma. São Gabriel, 12 de novembro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé

Código Identificador:27B38379

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO nº 006/2025 AO CONTRATO nº 126/2021 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 964/2021 – fica reajustado o valor do contrato de locação pelo índice IPC-FIPE, passando o valor mensal para **R\$ 3.271,25** – **Jorge Emanuel Falkenberg Stangarlin.**

São Gabriel, 12 de novembro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Carloci D'ávila Menezes Junior

Código Identificador:610D1F48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO nº 002/2025 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 001/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 015/2023 – prorrogação de prazo do Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a partir de 08/01/2026 – **Zandi Gleida Farinha dos Santos.**

São Gabriel, 12 de novembro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Carloci D'ávila Menezes Junior

Código Identificador:B645F3F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO nº 265/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/2025 – aquisição de calçados para os alunos da E.M.C.M. Menino Jesus – CAIC – **R\$ 21.544,00** – **Mikael Jhordan Lacerda Cordeiro.**

São Gabriel, 12 de novembro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Carloci D'ávila Menezes Junior

Código Identificador:E9BA5D96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO nº 272/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2025 – contratação de empresa para prestação de serviço de **segurança desarmada para o evento 25ª Retreta Municipal de Bandas, Dia 23/11/2025, na Praça Camilo Mércio, das 15h às 21h** – **R\$ 496,00** – **Comando Vigilância Ltda.**

São Gabriel, 12 de novembro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Carloci D'ávila Menezes Junior

Código Identificador:4FE175FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nº 190/2025

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de quem interessar a retificação do Termo de Formalização de Dispensa de Licitação Nº 190/2025 de 05 de novembro de 2025, **retificando o processo** pela desistência nos itens por dois fornecedores, passando para outro fornecedor com o menor preço, alterando o valor do processo de Dispensa passando a vigorar o valor de R\$ 4.035,00 para a empresa **DEYSE CRISTINA HECKLER MORAES** CNPJ nº 62.805.728/0001-48, e o valor total da dispensa passará a vigorar o valor de R\$ 6.445,50 que irá originar uma nova ordem de compra e empenho para esta empresa acima citada, conforme os dados previstos no processo de Declaração de Dispensa de Licitação Nº 190/2025.

São José do Inhacora/RS, 12 de novembro de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Renato Gräf
Código Identificador:1870F6ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 084/2025 – TERMO ADITIVO II

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: WINCK & FILHA LTDA
CNPJ nº 06.151.876/0001-15

Objeto: Contratação de empresa para execução da ampliação da cobertura de veículos da UBS Centro, com área total de 71,50 m², com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme projeto e anexos do edital.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 30 de novembro de 2025**, conforme previsão estipulada na cláusula terceira do instrumento contratual, com amparo nas disposições do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, tendo em vista a necessidade de conclusão integral do objeto contratado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, RS, 10 de novembro de 2025.

VILMAR DE BIASI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maikel Kunzler
Código Identificador:A403A58B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025 – CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS COM
MOTORISTA UNIFORMIZADO E FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEL PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO – FMS-SL.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO torna público que está reaberta a Licitação regida nas disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 10.470/2023, Lei Municipal nº 7.324/2010 e LC nº 147/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025 – Menor preço mensal. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação mensal de veículos com motorista uniformizado e fornecimento de combustível para a Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL. . Data de abertura: 28/11/2025, às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

ALEXANDRA FABIOLA RIBEIRO CAMARGO
 Diretora-Presidente – Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
 Rafael Maciel Fernandes
Código Identificador:1E69D4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.183

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1259, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

EXONERA

com vigência a partir de 22 de outubro de 2025, **DÉBORA SMOLSKI MACHADO**, matrícula nº 55767, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Juventude, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, nomeada através da Portaria nº 134.642, de 13 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de outubro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BD95EFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.211

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 27481/2025, de 04 de novembro de 2025,

AUTORIZA

o afastamento do servidor **FERNANDO GOMES SILVEIRA**, matrícula nº 55765, CPF nº 810.203.500-59, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, turístico e Tecnológico, considerando a convocação para o Campeonato Latino-Americano de Bicicross e Ibero Americano de Bicicross, a cidade do Rio de Janeiro/RJ no período de 22 de outubro de 2025 a 27 de outubro de 2025, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9CC00F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.230

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 264/2025, do Gabinete do Prefeito,

NOMEIA

com vigência a partir de 03 de novembro de 2025, **ROSÂNGELA DE FÁTIMA GARCIA DORNELES**, matrícula nº 55928, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Projetos e Convênios, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de novembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:781693D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.247

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 27692/2025, de 06 de novembro de 2025,

AUTORIZA

o afastamento do servidor **ALEXANDRE RUBIO ROSO**, matrícula nº 86985, CPF nº 437.501.117-04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para do Congresso Brasileiro de Cirurgia Bariátrica, no período de 21 de outubro de 2025 a 25 de outubro de 2025, a realizar-se na cidade de Foz do Iguaçu/PR, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de novembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:59300A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.248

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 27697/2025, de 06 de novembro de 2025,

AUTORIZA

o afastamento dos servidores **SULINO WALDECY CAMARGO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 55698, CPF nº 516.008.380-49, e **GUILHERME LEONARDO DE SOUZA**, matrícula 55697, CPF nº 028.672.040-03 para participarem de reuniões agendadas com o Presidente do CVB, com o proprietário da Florybal e com o Prefeito de Gramado, a realizar-se na cidade de Gramado/RS, no dia 05 de novembro de 2025, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de novembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:540CEF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.251

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 148/2025, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres,

DESIGNA

com vigência a partir de 22 de setembro de 2025, **HELEN TEIXEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 87083, para a Função Gratificada de Chefe do Setor Administrativo, Símbolo FG-5, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de novembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9B5EE677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.252

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 99/2025, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos,

NOMEIA

com vigência a partir de 22 de outubro de 2025, **NINAH DE LIMA ROCHA**, matrícula nº 55695, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Juventude, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de novembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A5779EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.255

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 272/2025, do Gabinete do Prefeito,

NOMEIA

com vigência a partir de 03 de novembro de 2025, **RAQUEL DE SOUZA FERRAZ**, matrícula nº 55929, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Administrativo, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de novembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:1E25647B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.256**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0517/2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

no período de 29 de outubro a 04 de novembro de 2025 (07 dias) a servidora **ALICE DIAS LEITE**, matrícula nº 82099, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento Técnico de Trânsito e de JADA e JARI, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular **LIZIA BERTUZZI**, matrícula nº 82073, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de novembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:26C15EAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.263**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 27755/2025, de 06 de novembro de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **PATRICIA REGINA RODRIGUES GUTERER**, matrícula nº 86113, CPF nº 804.821.120-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar da Marcha Nacional das Mulheres Negras, em Brasília/DF, no período de 24 de novembro de 2025 à 26 de novembro de 2025, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de novembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:88CA19F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.264**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 27757/2025, de 06 de novembro de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **DAISY FALCONI**, matrícula nº 84412, CPF nº 511.841.920-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar da Marcha Nacional das Mulheres Negras, em Brasília/DF, no período de 23 de novembro de 2025 à 26 de novembro

de 2025, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de novembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:369806C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.279**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0536/2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

no período de 1º de novembro de 2025 a 22 de janeiro de 2026 (83 dias) o servidor **MARCELO CAROL SILVA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 83188, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento do Sistema de Alarmes, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular **ELTON LIMA DE SOUZA**, matrícula nº 87727, em gozo de Licença por motivo de doença em pessoa da família, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de novembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:ACB318DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.289**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, Estado do Rio Grande Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 151 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR foi severamente atingido por um evento meteorológico extremo (tornado) em 07 de novembro de 2025, ocasionando destruição estimada em cerca de 90% da área urbana, com expressivos danos a edificações, infraestrutura pública e privada, além de registro de feridos, desabrigados e óbitos;

CONSIDERANDO que, por conta do evento climático, o Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR decretou estado de calamidade reconhecido pelo Estado do Paraná e pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO o caráter humanitário e emergencial da situação, que exige mobilização intermunicipal e apoio técnico-operacional entre entes federativos;

CONSIDERANDO que o Município de São Leopoldo, quando das enchentes de 2024, recebeu solidário apoio da cidade de Rio Bonito do Iguaçu, configurando vínculo de cooperação Federativa e reciprocidade institucional;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público Municipal de atuar em regime de colaboração e solidariedade federativa, contribuindo para a mitigação de danos, reconstrução de bens públicos e privados essenciais e a restauração das condições mínimas de dignidade e segurança das populações afetadas;

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Missão Humanitária “São Leopoldo → Rio Bonito do Iguaçu/PR”, com a finalidade de encaminhar equipe municipal interdisciplinar e prover apoio técnico, operacional e logístico às ações de socorro, assistência humanitária e reconstrução no município atingido.

Art. 2º A equipe será composta pelos seguintes servidores municipais, devidamente identificados por registro funcional:

Márcio Uberty Moreira, matrícula 55647
 Álvaro do Nascimento, matrícula 55791
 Matheus Córdova Mantelli, matrícula 55667
 Gilmar Becher, matrícula 55735
 Roberto da Silva, matrícula 55721
 Gildo Jorge da Silva, matrícula 55699
 Alencar Miranda, matrícula 55681
 Maurício Bexiga, matrícula 55677
 Alisson André Vaz Graf, matrícula 83823
 Marcos Antônio Cordeiro Flausina, matrícula 55748

Art. 3º As atividades da Missão compreenderão, entre outras atribuições, de acordo com as demandas emergenciais e sob coordenação da Defesa Civil local:

I – Avaliação técnica preliminar de danos e prejuízos (AVADAN/PAD) em edificações, vias públicas, pontes e equipamentos comunitários;

II – Apoio logístico à montagem e gestão de abrigos provisórios, bem como à distribuição de mantimentos, água potável, kits de higiene, colchões e demais suprimentos emergenciais;

III – Colaboração técnica na reconstrução de infraestrutura essencial (energia, abastecimento de água, saneamento, limpeza urbana), em articulação com as autoridades locais.

IV – elaboração de registros e relatórios técnicos de missão, com documentação fotográfica e encaminhamento formal ao Gabinete do Prefeito de São Leopoldo, para fins de prestação de contas, registro institucional e eventual celebração de convênios ou termos de cooperação.

Art. 4º A Missão Humanitária terá início em 10 de novembro de 2025, com duração estimada de 6 (seis) dias, podendo ser prorrogada por despacho do Prefeito Municipal, conforme avaliação da situação e necessidade de continuidade dos trabalhos.

Parágrafo Único. O transporte, hospedagem e alimentação da equipe serão custeados pelo Município de São Leopoldo, ou mediante convênios e instrumentos congêneres, observadas as disponibilidades orçamentárias e as normas de execução financeira.

Art. 5º Ficam autorizadas as Secretarias Municipais do Gabinete do Prefeito, Gabinete da Primeira-Dama, Assistência Social, Segurança Pública/Defesa Civil, Mobilidade e Serviços Urbanos, Saúde e SEMAE e demais órgãos correlatos a prestarem suporte administrativo, técnico e logístico, incluindo licenças, veículos, equipamentos e pessoal, conforme demanda da coordenação da missão.

Art. 6º Institui-se, simultaneamente, a Campanha Solidária “São Leopoldo pela Reconstrução de Rio Bonito do Iguaçu/PR”, destinada à arrecadação e envio de materiais e suprimentos para as famílias atingidas.

§1º A campanha terá como prioridade a doação de materiais e ferramentas de construção e eletricidade (pregos, martelos, fios, EPIs, sacos de lixo, entre outros);

§2º As doações serão triadas, acondicionadas e transportadas de forma organizada à cidade de destino, como ato de solidariedade institucional e gratidão do povo leopoldense ao povo paranaense.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

São Leopoldo, 10 de novembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:C8F7494B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.296

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **27 de outubro de 2025 a GISLAINE GUADAGNIN DORNELES**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Atendente Social, matrícula nº 84781, nomeada através da Portaria nº 67408 de 26 de outubro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:A87C0570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.298

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 27660/2025,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **ROSECLER DIAS PEREIRA**, matrícula **83843**, de 656(SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS) dias, correspondendo a 01(UM) ANO, 09(NOVE) MESES E 21(VINTE E UM) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 04 de novembro de 2025, Protocolo nº.19021050100220254, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:42C4AD61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.299

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 27787/2025,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **SHEILA LUCIANE HENCKE**, matrícula **83611**, de 898(OITOCENTOS E NOVENTA E OITO) dias, correspondendo a 2 (DOIS) ANOS, 5 (CINCO) MESES E 18 (DEZOITO) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 22 de agosto de 2025, Protocolo nº.20021070100071254, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AE24ECB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 56/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 56/2025**, tipo **Menor Preço Global**, **OBJETO:** O presente Projeto Básico tem por finalidade a contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de projetos e mão de obra necessária à elaboração dos Projetos Complementares, para a construção da Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Nova. **DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de 12 de Novembro, às 10h até 18 de Outubro, às 10:00h. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:3C36536B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS CCE 05/2025 - RETOMADA - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM NO TERRENO ONDE SERÁ CONSTRUÍDA A EMEI VILA NOVA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público a Retomada da **Concorrência Eletrônica**, tombada sob o nº 05/2025, tipo **Menor Preço Global**, **Modo de Disputa: aberto**, em regime de empreitada por preço Global, para **Contratação de empresa para execução de serviços de terraplanagem no terreno onde será construída a EMEI Vila Nova**, em conformidade com as especificações técnicas contidas no Edital de licitação e Anexos. **DATA DE ABERTURA:** 01 de dezembro de 2025, às 09h01min. O edital está disponível nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saoleopoldo.rs.gov.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:1CDF5AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 85/2022
CONTRATADA: CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 08.817.887/0001-17

DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Inclui-se no item 3.3 da cláusula terceira do contrato o seguinte recurso orçamentário:

10- Secretaria Municipal de Educação
04- Diretoria Financeiro
2363- Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
33.90.39.78.00.00.00 – Limpeza e Conservação
Recurso: 2573 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculado à Educação

Destinações: 0000835 – Superavit Financeiro- FEP EDUCAÇÃO
Reduzido: 1758

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:FE87356C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 1070/2025

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica 10003/25
CONTRATADA: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 21.763.372/0001-40.
DO FISCAL SUBSTITUTO: Em caso de ausência e ou impedimento do FISCAL o servidor Cladir Schneider matrícula nº 80.640, fica designado como FISCAL SUBSTITUTO, o servidor Artur Domingos Spagnol, matrícula nº 87.304, a partir de 14/10/2025, para cumprimento dos termos previstos na cláusula nona 9.27, do contrato supra.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:7874956C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 78/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 68/2025
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ANTONIO VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 92.959.006/0008-85.
DO ALTERAÇÃO DA CLAUSULA SEGUNDA DO CONTRATO: Conforme solicitação da secretaria gestora do contrato, altera-se a Cláusula segunda do contrato supra, os seguintes itens: 2.1,2.2,2.3,2.4.
2.1 Da periodicidade da alimentação do Sistema de Inteligência de Dados (BI): todas as informações que compõem o” SISTEMA DE INTELIGÊNCIA DE DADOS” conforme item 03 do Anexo I deste instrumento contratual serão alimentadas mensalmente pela CONTRATADA, durante 12 (doze) meses” (outubro de 2025 a setembro de 2026).”
2.2 Do local da Entrega: A base de dados será alimentada mensalmente e inserida no software definido pelos técnicos da Prefeitura de São Leopoldo.
2.3 Do Prazo de Entrega: Os dashboards deverão ser entregues mensalmente ao gestor do contrato, através do e-mail sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br e mario.rosito@saoleopoldo.rs.gov.br, e serão relativos aos meses de “outubro de 2025 a setembro de 2026.”
2.4 Do prazo de vigência O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência até “01º de outubro de 2026.”

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:02EAB93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO VIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2022

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2022.

CONTRATADA: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, CNPJ 88.268.800/0001-39.

DO FISCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - SAS: Altera-se a Cláusula Nona do contrato, subitem 9.4.1, para fazer constar que passa a ser FISCAL dos serviços de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência - SAS, servidor Marcos Vinícius Bucco Fagundes, matrícula nº 87779 que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 21/10/2025.

DO FISCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS - SEMURB: Altera-se a Cláusula Nona do contrato, subitem 9.4.1, para fazer constar que passa a ser FISCAL dos serviços de responsabilidade da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos - SEMURB, servidor José Luiz Garcias, matrícula nº 80750 que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 07/10/2025.

DO FISCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato, subitem 9.4.1, para fazer constar que passa a ser FISCAL dos serviços de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer SEMEL servidor, Gian Peterson Costa matrícula nº 55925, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 15/10/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Silvana Epifânio de Camargo

Código Identificador:0A4EAD46

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS CONTRATO Nº 3061/2025

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3061/2025.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO(Eletrônica) Nº 020/2025

CONTRATADO: L.D.A PINTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME - CNPJ Nº: 51.948.617/0001-74

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras civis para execução de PINTURAS e ACABAMENTOS em geral nas unidades do Complexo de Reservação do Distrito Industrial Arroio da Manteiga - DIAM e Elevatória de Água Tratada - EAT Campina, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R\$114.470,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 120(cento e vinte) dias, contados a partir da data última assinatura do contrato.

CLADIS MAGNANI

Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:

Márcia Simone Guimarães Machado

Código Identificador:AD88947F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULA DE CONTRATO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 2101/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e ASSOCIAÇÃO DAMAS DE CARIDADE;** **OBJETO:** prestação de serviço de acolhimento; Dispensa de Licitação n.º 248/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 4.554,00; VALOR TOTAL: 54.648,00.; RECURSO FINANCEIRO: 10-1001-08-0244-570-2,160-339039000000- Outros Serviços de Terceiros-PJ-669- SMDSH. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 30 de outubro de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1875/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e SANTANA & MESSA LTDA-ME;** **OBJETO:** prestação de serviços de locação de espaço para eventos; Dispensa de Licitação n.º 143/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 4.500,00. VALOR TOTAL 01: R\$ 4.500,00. RECURSO FINANCEIRO: 08-0801-12-0122-0190-2,042-339039000000-Outros Serviços de Terceiros-PJ-0500-SEMED. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 30 de outubro de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 965/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA- AGIP. ;** **OBJETO:** aquisição de peças e prestação de serviço de conserto veicular; Inexigibilidade de Licitação n.º 42/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 195,00. VALOR TOTAL: 01 R\$ 780,00.; RECURSO FINANCEIRO: 04-0402-09-0128-0120-2,027-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ- 0802-RPPS.DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 23 de maio de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 958/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e C.R LANGE LTDA-ME;** **OBJETO:** aquisição de peças e prestação de serviços de conserto de veículo automotor; Dispensa de Licitação n.º 102/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 82,00 02 R\$ 20,45 03 R\$ 4.500,00 04 R\$ 2.300,00 05 R\$ 900,00 06 R\$ 400,00. VALOR TOTAL: 01 R\$ 82,00 02 R\$ 818,00 03 R\$ 4.500,00 04 R\$ 2.300,00 05 R\$ 900,00 06 R\$ 400,00; RECURSO FINANCEIRO: 11-1104-26-0782-0310-2,079-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-500- SEMOV-(R\$ 3.200,00). 11-1104-26-0782-0310-2,079-339030000000-material de consumo-500 -SEMOV-(R\$ 5.800,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 09 de junho de 2025.

Súmula de Contrato n.º 789/2025 - Processo Adm. n.º 1.741/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e JAIR DHEIN & CIA LTDA-ME ;** **OBJETO:** aquisição de uniformes; Dispensa de Licitação n.º 145/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 85,00. VALOR TOTAL 01: R\$ 6.290,00. RECURSO FINANCEIRO: 04-0401-04-0122-0110-2,006-339030000000-material de consumo-500-SEMAD. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 29 de outubro de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1213 /2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e SOCIEDADE UNIÃO OPERÁRIA LTDA;** **OBJETO:** prestação de serviços parcelados de locação de espaço para eventos; Dispensa de Licitação n.º 128/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 546,00. VALOR TOTAL: 01 R\$ 8.190,00. RECURSO FINANCEIRO: 10-1001-08-0244-570-2,157-339039000000-Outros Serviços de Terceiros-PJ-0669-SEMDSH.DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 11 de setembro de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 935 /2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e ASSOCIAÇÃO DAMAS DE CARIDADE;** **OBJETO:** prestação de serviços de acolhimento; Dispensa de Licitação n.º 116/2025. VALOR MENSAL POR ITEM: 01 R\$ 1.332,00; VALOR TOTAL (12 MESES): 01 R\$ 15.984,00; RECURSO FINANCEIRO: 10-1001-08-

0244-570-2,160-339039000000- Outros Serviços de Terceiros-PJ-669- SMDSH-SUPERÁVIT. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 13 de agosto de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 983/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e FRANCISCA LEDI DE OLIVEIRA SZTORMOWESKI-ME;** **OBJETO:** aquisição de peças e prestação de serviços de conserto veicular; Dispensa de Licitação n.º 92/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 50,00 02 R\$ 220,00 03 R\$ 600,00. VALOR TOTAL: 01 R\$ 50,00 02 R\$ 220,00 03 R\$ 600,00.; RECURSO FINANCEIRO: 11-1104-26-0782-0310-2,079-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-500- SEMOV -(R\$ 600,00). 11-1104-26-0782-0310-2,079-339030000000-material de consumo-500 -SEMOV-(R\$ 270,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 30 de maio de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 771/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e ANTÔNIO IBANES DOS SANTOS RESMIN-ME;** **OBJETO:** aquisição de peças e prestação de serviço de conserto veicular; Dispensa de Licitação n.º 71/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 9.000,00 02 R\$ 800,00. VALOR TOTAL: 01 R\$ 9.000,00 02 R\$ 800,00; RECURSO FINANCEIRO: 11-1104-26-0782-0310-2,079-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-500- SEMOV -(R\$ 800,00). 11-1104-26-0782-0310-2,079-339030000000-material de consumo-500 -SEMOV-(R\$ 9.000,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 15 de maio de 2025.

Súmula da Ata de Registro de Preços - Processo Adm. n.º 725/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e PORTLAN ENGENHARIA LTDA-EPP. ;** **OBJETO:** Objeto da presente ata é a prestação de serviços profissionais parcelados para limpeza de calhas nas unidades escolares atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 65/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 16,43; VALOR TOTAL: R\$23.330,60. Vigência da ata: 08/05/2025 a 08/05/2026, podendo ser prorrogada por igual período.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1491 /2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e LUANA DE MORAIS SIQUEIRA ROHDE;** **OBJETO:** aquisição de vacinas para o Canil Municipal; Dispensa de Licitação n.º 136/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 230,00 .VALOR TOTAL: 01 R\$ 3.450,00. VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 02 R\$ 1.150,00. VALOR TOTAL: 02 R\$ 13.800,00. RECURSO FINANCEIRO: 16-1601-18-0304-0440-2,151-339030000000-material de consumo-500-SEMAS. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 15 de setembro de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1521 /2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e ASSOCIAÇÃO DAMAS DE CARIDADE;** **OBJETO:** prestação de serviços de acolhimento; Dispensa de Licitação n.º 132/2025. VALOR MENSAL POR ITEM: 01 R\$ 2.232,00; VALOR TOTAL (12 MESES): 01 R\$ 26.784,00; RECURSO FINANCEIRO: 10-1001-08-0244-570-2,160-339039000000- Outros Serviços de Terceiros-PJ-669- SMDSH. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 26 de agosto de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1366/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e CARMO LUIZ EVERLING E CIA LTDA;** **OBJETO:** aquisição de materiais hidráulicos; Dispensa de Licitação n.º 129/2025. VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 25,00 02 R\$ 4,50 03 R\$ 3,00 04 R\$ 1,50 05 R\$ 2,50 06 R\$ 8,50 07 R\$ 16,50 08 R\$ 15,00 09 R\$ 4,00 10 R\$ 2,90 11 R\$ 19,00 12 R\$ 16,00 13 R\$ 12,00; VALOR TOTAL: 01 R\$ 100,00 02 R\$ 22,50 03 R\$ 15,00 04 R\$ 10,50 05 R\$ 12,50 06 R\$ 8,50 07 R\$ 99,00 08 R\$ 270,00 09 R\$ 4,00 10 R\$ 2,90 11 R\$ 19,00 12 R\$ 16,00 13 R\$ 12,00; RECURSO FINANCEIRO: 10-1001-08-0244-570-2,161-339032000000-material, bem ou serviço para

distribuição gratuita -669-SEMDSH. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 28 de agosto de 2025.

Súmula da Ata de Registro de Preços - Processo Adm. n.º 1.098/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS RS - FAMURS;** **OBJETO:** Objeto da presente ata é a prestação de serviços parcelados de capacitação e treinamento de pessoal, em cursos de diversas áreas e cargas horárias - de forma presencial -, para os servidores das Secretarias e Órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga/RS; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 52/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 423,00 02 R\$ 490,00 03 R\$ 586,00 04 R\$ 635,00 05 R\$ 804,00 06 R\$ 1.160,00 07 R\$ 1.260,00. Vigência da ata: 31/12/2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1562/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e GESTOR UM EDUCAÇÃO LTDA - EPP;** **OBJETO:** prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal; Inexigibilidade de Licitação n.º 70/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 6.500,00. VALOR TOTAL: 01 R\$ 6.500,00 02 R\$ 1.650,00.; RECURSO FINANCEIRO: 04-0402-09-0128-0120-2,027-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ- 0802-RPPS. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 08 de setembro de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 931/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e AUTO ELÉTRICA SÃO JORGE LTDA;** **OBJETO:** aquisição de peças e prestação de serviço de conserto veicular; Dispensa de Licitação n.º 88/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 300,00 02 R\$ 240,00 03 R\$ 492,00. VALOR TOTAL: 01 R\$ 300,00 02 R\$ 240,00 03 R\$ 492,00; RECURSO FINANCEIRO: 11-1104-26-0782-0310-2,079-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-500- SEMOV-(R\$ 300,00) 11-1104-26-0782-0310-2,079-339030000000-material de consumo-500-SEMOV-(R\$ 1.001,00) . DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 28 de maio de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 233/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e ROSANE ZDANSKI ZANON;** **OBJETO:** locação de imóvel; Inexigibilidade de Licitação n.º 19/2025; VALOR MENSAL POR ITEM: 01 R\$ 3.500,00; VALOR ANUAL POR ITEM: R\$42.000,00 VALOR TOTAL: 01 R\$ 210.000,00.; RECURSO FINANCEIRO: 04-0402-09-0272-0120-2,028-339039000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ-0050-RPPS. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 18 de março de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1531 /2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e TÉCNICA INFORMÁTICA LTDA-ME;** **OBJETO:** aquisição de Equipamentos de Informática; Dispensa de Licitação n.º 131/2025. VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 390,00; VALOR TOTAL: 01 R\$ 390,00; RECURSO FINANCEIRO: 04-0401-04-0122-0110-2,006-339030000000-material de consumo-0500-SEMA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 03 de setembro de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.030/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e AUTO ELÉTRICA SÃO JORGE LTDA;** **OBJETO:** aquisição de peças e prestação de serviço de conserto de máquina pesada; Dispensa de Licitação n.º 104/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 480,00 02 R\$ 130,00 03 R\$ 182,00 04 R\$ 10,00 05 R\$ 15,00 06 R\$ 18,00 07 R\$ 436,00. VALOR TOTAL: 01 R\$ 480,00 02 R\$ 130,00 03 R\$ 182,00 04 R\$ 20,00 05 R\$ 15,00 06 R\$ 18,00 07 R\$ 872,00.; RECURSO FINANCEIRO: 11-1104-26-0782-0310-2,079-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-500- SEMOV-(R\$ 480,00). 11-1104-26-0782-0310-2,079-339030000000-material de consumo-500-SEMOV-(R\$ 1.237,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 12 de junho de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 536/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e TIAGO ILHA & CIA LTDA- ME.; **OBJETO:** aquisição de peças e prestação de serviço de conserto veicular; Dispensa de Licitação n.º 42/2025; VALOR POR ITEM: 01 R\$92,00 02 R\$102,00 03 R\$45,00 04 R\$ 101,00 05 R\$260,00 06 R\$123,00 07 R\$585,00 08 R\$ 419,00 09 R\$ 54,00 10 R\$ 40,00 11 R\$40,00 12 R\$180,00 13 R\$320,00 14 R\$190,00 15 R\$148,00 16 R\$80,00 17 R\$135,00 18 R\$145,00 19 R\$20,00 20 R\$320,00 24 R\$120,00. VALOR TOTAL: : 01 R\$184,00 02 R\$204,00 03 R\$90,00 04 R\$ 202,00 05 R\$520,00 06 R\$246,00 07 R\$1.170,00 08 R\$ 838,00 09 R\$ 108,00 10 R\$ 80,00 11 R\$80,00 12 R\$360,00 13 R\$640,00 14 R\$190,00 15 R\$148,00 16 R\$80,00 17 R\$135,00 18 R\$290,00 19 R\$40,00 20 R\$320,00 24 R\$1.440,00.;RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,115-339039000000- outros serviços de terceiros-PJ- 0500-SEMSA-(R\$ 1.440,00).09-0901-10-0302-0480-2,115-339030000000-material de consumo-0500-SEMSA-(R\$ 5.925,00)DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 10 de abril de 2025.

São Luiz Gonzaga, 12 de novembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:67CCC620

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1073/2025, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 1073/2025, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE “D”

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe “D”**, o servidor **NELSON DE SOUZA PEREIRA**, matrícula 74, nos termos dos Artigos 24 a 27, 28 da Lei Municipal 2.524, de 26/06/2015, detentor do cargo em provimento efetivo de calceteiro, tendo entrado em exercício em 30/10/1990, tendo implementado a mudança de Classe em, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **JANEIRO DE 2006**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos à JANEIRO DE 2006 .

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:CC523225

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1074/2025, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 1074/2025, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE “E”

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe “E”**, o servidor **NELSON DE SOUZA PEREIRA**, matrícula 74, nos termos dos Artigos 24 a 27, 28 da Lei Municipal 2.524, de 26/06/2015, detentor do cargo em provimento efetivo de calceteiro, tendo entrado em exercício em 30/10/1990, tendo implementado a mudança de Classe em, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **JANEIRO DE 2012**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos à JANEIRO DE 2012 .

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:4BDDC8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1075/2025, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 1075/2025, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

RETIFICA IMPLEMENTAÇÃO DE CLASSE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA:

Portaria DP Nº 586/P2005 de 23/09/2005, onde consta à JANEIRO/2002 le-se JANEIRO/2001.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a JANEIRO/2001.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:9146398C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1076/2025, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 1076/2025, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LISIANE JULIANE LIMA KOCK**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 2604, o gozo de 04 (quatro) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **06.12.2022 a 05.12.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **28.10.2025 a 31.10.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a **28.10.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:A6EAF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1077/2025, 12 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 1077/2025, 12 DE NOVEMBRO DE 2025

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1038/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA a Portaria de nomeação de nº **1038/2025** de **30.10.2025** de **FERNANDA RIBEIRO DIAS** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **PSICÓLOGO**, classificada em 11º lugar no Concurso Público nº 001/2023, com pedido expresso para que seu nome seja incluído no **FINAL DA LISTA** de candidatos.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:E348A561

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1078/2025, 13 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 1078/2025, 13 DE NOVEMBRO DE 2025

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nomeia **LUIZA BÄUMER MENDES**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº

16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PSICÓLOGO**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 35 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **12º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AS.50.33.16, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:F2447DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1079/2025, 13 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 1079/2025, 13 DE NOVEMBRO DE 2025

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA TUANE MOURA DA COSTA** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MONITOR**, Padrão ASS.70.02.04, Cargo criado pela Lei Municipal nº 314/89-92 de 17.10.1990, em virtude de sua aprovação em 56º lugar, com carga horária de 44 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:D912717F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1080/2025, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 1080/2025, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LUCINARA GONÇALVES DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 2370, o gozo de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio **04.02.2014 a 01.02.2019**, conforme direito adquirido pela Portaria nº 0998/2019 de 06/08/2019, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.11.2025 a 24.11.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **10.11.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jennifer Pereira Pinheiro

Código Identificador:89467A34

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.522 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA 4.497, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o memorando Nº 01/2025 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Administrativo Especial instaurado pela portaria municipal 4.497 de 01 de novembro de 2025.

D E T E R M I N A

Art. 1º A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4497/2025, por mais 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário de Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:4F84C983

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência Eletrônica nº 09/2025

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, cujo objeto é contratação de empresa para perfuração de poço tubular profundo. Menor preço por item, sendo a data de abertura das propostas no dia 01/12/2025, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 12 de novembro de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elias Jacob Haddad

Código Identificador:41C4E64E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2374/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica estimada a Receita e fixada a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, que compreende:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta do Poder Público Municipal;

II - o Orçamento da Seguridade Social, que abrange todas as entidades e órgãos da Administração Direta a ele vinculados.

Art. 2º A Receita total estimada no Orçamento a que se refere o artigo 1º desta Lei é de R\$ 34.250.000,00 (trinta e quatro milhões e duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o desdobramento constante nos Anexos desta lei.

Art. 4º A Despesa total fixada é de 34.250.000,00 (trinta e quatro milhões e duzentos e cinquenta mil reais), distribuída nas Categorias Econômicas e respectivos Grupos de Natureza da Despesa, constantes nos Anexos desta Lei.

Art. 5º Ficam assegurados recursos financeiros em sua plenitude para os investimentos em fase de execução, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e com o art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 6º A despesa orçamentária está estruturada, conforme prevê a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o nível de elemento da despesa, observado que, para fins de execução da despesa orçamentária, os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a:

I - criar, transferir ou extinguir os desdobramentos à classificação da despesa orçamentária;

II - criar ou modificar destinações de recursos dentro de um elemento existente no projeto ou atividade.

Art. 7º Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados, mediante Decreto, a efetuar transposições, remanejamentos e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1º As transposições, remanejamentos e transferências são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais.

§ 2º Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se como:

I - Transposição: o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II - Remanejamento: deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que venham a alterar a lotação durante o exercício;

III - Transferência: deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de governo.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto nos artigos 7º, 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 1964, e no art. 165, § 8º, da Constituição Federal, no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, a:

I - abrir crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, para atender despesas relativas a aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente, até o limite recebido;

II - abrir crédito adicional suplementar para remanejar dotações orçamentárias no mesmo projeto ou atividade, existindo os elementos de despesa nas respectivas atividades ou projetos, até o limite da dotação;

III - abrir crédito adicional suplementar com saldo de recursos vinculados e livre não utilizados no exercício passado, até o limite do saldo bancário descomprometido;

IV - além dos incisos anteriores, abrir, durante o exercício, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do somatório da receita total projetada, inclusive, a previsão adicional (reestimativa).

Parágrafo único. O Poder Legislativo poderá usufruir da autorização dada pelo inciso II do *caput* deste artigo e, durante o exercício, abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada para o órgão.

Art. 9º O limite autorizado no artigo 8º desta Lei não será onerado quando o crédito adicional suplementar se destinar a atender:

I - insuficiência de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais e requisições judiciais de pequeno valor, amortização, juros e encargos da dívida, desde que utilizada a redução de dotações;

III - despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito e convênios.

Art. 10. A utilização das dotações originárias de convênios ou operações de crédito fica limitada aos efetivos recursos previstos ou assegurados.

Art. 11. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita para fins de manutenção do equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 12. Para o repasse de recursos ao Poder Legislativo Municipal fica estabelecido o seguinte:

I - no mês de janeiro será repassado o valor de 1/12 (um doze avos) do total orçado;

II - para os meses subsequentes, a partir de fevereiro, o Poder Legislativo deverá se manifestar de forma expressa, até o dia 15 do mês em curso, sobre qual o valor que deseja ser repassado e, em caso

de não manifestação até essa data, será repassado o mesmo valor do mês anterior.

Art. 13. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, para fins de aplicação em investimentos previstos nesta Lei, a contrair financiamentos com agências de crédito oficiais, nacionais e/ou internacionais, com oferta das contra garantias necessárias à obtenção de autorização por parte Tesouro Nacional.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

MOISÉS CAVANUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALEXANDRE REIS GARGIONI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Gabriela Borges Bassani

Código Identificador:7DA9F4CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL LEI MUNICIPAL Nº 2375/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIZA A INCLUIR NO ORÇAMENTO ANUAL CRÉDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento anual o seguinte crédito adicional especial:

05 SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

0501 Secretaria da Agricultura, Ind., Com. e Serviços

0501.20 Agricultura

0501.20.605 Abastecimento

0501.20.605.0024 **MAIS PRODUÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**

0501.20.605.0024.2016 Patrulha Agrícola

33943900000000-1500... OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 2.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial a que se refere o artigo 1º desta Lei será reduzida da seguinte dotação orçamentária:

02 GABINETE DO PREFEITO

0201.13.392.0032.2005 Realizar Despesas com Soberanas

33903200000000-1500...29...MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL- RS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

MOISÉS CAVANUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALEXANDRE REIS GARGIONI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Gabriela Borges Bassani

Código Identificador:F4C86F2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2376/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSO FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE MÁQUINAS E AJUDA MÚTUA DE SÃO VALENTIM DO SUL-ACIMAS, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) para a ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE MÁQUINAS E AJUDA MÚTUA DE SÃO VALENTIM DO SUL- ACIMAS, inscrita no CNPJ sob nº 11.469.572/0001-30, com a finalidade de aquisição de uma colhedora de forragem, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.598/2013.

Art. 2º O valor referido no artigo 1º desta Lei será repassado em parcela única, mediante as seguintes condições a serem cumpridas pela Entidade beneficiária:

- I – Não possuir débito com as três esferas de Governo;
- II - Apresentação prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal;
- III – proceder abertura de conta bancária específica para a movimentação dos recursos liberados e os pagamentos deverão ser efetuados através de cheques nominativos ou transferências bancárias, acompanhada do respectivo extrato bancário;
- IV – Prestação de contas do valor recebido, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a realização do evento, que deverá ser acompanhada da seguinte documentação:
 - a) ofício de encaminhamento declarando os valores recebidos e os benefícios alcançados;
 - b) relação de pagamentos;
 - c) execução da receita e despesa;
 - d) apresentação do extrato bancário da conta específica;
 - e) comprovante de devolução do saldo, se for o caso; e
 - f) conciliação bancária, caso haja movimentação não compensada e não demonstrada no extrato bancário.
- V - O equipamento a ser adquirido deverá atender as finalidades da Entidade beneficiária e não poderá ser destinado a outros fins e não poderá ser objeto de alienação a terceiros, salvo ocorrência do desgaste natural;
- VI - A Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal da Agricultura, fiscalizará o bom uso do equipamento de acordo com as finalidades da Entidade, que deverá dar acesso e prestar as informações à Fiscalização Municipal, sempre que houver a solicitação.

Parágrafo único. Os documentos comprobatórios da realização das despesas deverão ser emitidos em nome da Entidade nominada no artigo 1º desta lei, com data e discriminação das despesas realizadas e, em caso de não comprovação da aplicação dos recursos na forma do plano de aplicação, deverá restitui-los em sua integralidade, com os rendimentos auferidos no mercado financeiro, no prazo de até noventa dias após o término do prazo final do Termo de Parceria.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

MOISÉS CAVANUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALEXANDRE REIS GARGIONI

Secretário Municipal da Administração

TERMO DE COMPROMISSO MEDIANTE INCENTIVO Nº 002/2025

Pelo presente Termo de Compromisso Mediante Incentivo que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Scussel, 66, inscrito no CNPJ/MF sob nº 92.902.055/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. MOISÉS CAVANUS, CPF nº 806.332.340-87, de ora em diante denominado de COMPROMITENTE, de outro lado a ACIMAS (ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE MÁQUINAS E AJUDA MÚTUA DE SÃO VALENTIM DO SUL), inscrita no CNPJ nº 11.469.572/0001-30, localizada na Rua João Scussel, 66, na sede deste Município, ora representada por seu Presidente, Sr. RAFAEL CASAGRANDE, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF/MF nº 015.005.370-39, residente e domiciliado no interior de São Valentim do Sul, RS, denominada neste instrumento de COMPROMISSÁRIA, ajustam o presente Termo de Compromisso Mediante Incentivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder auxílio financeiro no valor de R\$ R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) para ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE MÁQUINAS E AJUDA MÚTUA DE SÃO VALENTIM DO SUL-ACIMAS, inscrita no CNPJ sob nº 11.469.572/0001-30, com a finalidade de aquisição de uma colhedora de forragem, conforme orçamento em anexo, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.598/2013 e nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 072/2025, cujas obrigações recíprocas serão adiante indicadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O repasse será efetuado em parcela única, no decorrer do presente exercício financeiro, devendo a COMPROMISSÁRIA prestar contas no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da entrega do numerário, sob pena de devolução integral da quantia repassada, devidamente atualizada monetariamente pelo índice IGP-M (FGV) e juros legais de 1% ao mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes deste Termo de Compromisso serão suportadas por dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Agricultura, conta nº 880.

CLÁUSULA QUARTA: Para dirimir quaisquer conflitos que, porventura, advierem do presente instrumento, desde já, as partes elegendo Foro da Comarca de Guaporé, RS, por mais privilegiado que seja outro.

E, por estarem às partes como justas e compromissadas, firmam o presente instrumento, o qual foi confeccionado em três vias de igual teor e forma, para surta seus jurídicos e legais efeitos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Município- Compromitente:

MOISÉS CAVANUS

Prefeito Municipal

Compromissária:

ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE MÁQUINAS - ACIMAS

Publicado por:

Gabriela Borges Bassani

Código Identificador:F44BD54D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 12/2025

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 23/12/2025 às 14h. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 12/2025, Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços na área de Regularização Fundiária O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARÍNDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques

Código Identificador:FC569AF7

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 296155/2025 – PE nº 0182/2025 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, EM SAPUCAIA DO SUL**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 28/11/2025 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 13 de novembro de 2025.

CLOVIS JOSE SCHMITZ
– Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:5C728DE3

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 295742/2025 – PERP nº 0170/2025 – **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CREMES, SOLUÇÕES E POMADAS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 27/11/2025 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 13 de novembro de 2025.

CLOVIS JOSE SCHMITZ
– Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:484CBE78

SECRETARIA GOVERNO E ARTICULAÇÕES
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO
PÚBLICO NR 08/2025 - LEI 13019/14

O Município de Sapucaia do Sul pública para conhecimento dos interessados o resultado e homologação do Chamamento Público Nr 08/2025:

Objeto: Edital para seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, regularmente constituída para formalizar Termo de Colaboração para realizar o serviço de prestação especial de alta complexidade na modalidade casa de passagem e albergue para pessoas em situação de rua. O serviço deverá ser prestado em imóvel próprio ou alugado pela OSC para esta finalidade ou cedido pela prefeitura municipal de Sapucaia do Sul, observadas as legislações de acessibilidade.

Proposta aprovada após publicação em sítio oficial da administração de acordo artigo 26 – lei 13019/14

OSC: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço: Rua General Vitorino, nº53, Sala 151 – Porto Alegre – Centro Histórico

CNPJ: 12.149.188/0001-13

Homologado: R\$ 606.000,00 valor de 12 (doze) meses conforme plano de trabalho.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul

Publicado por:
Nierison de Souza Machado
Código Identificador:EC54B32E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 5264/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a fabricação de corrimão para a EMEF Francisca Cerutti, com a empresa **ÂNGELA PAULA LINHARES DALPIAN**.

Tapera, em 12 de Novembro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:49F32C54

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 5267/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a aquisição de um notebook para sorteio referente ao programa #VEMPRAESCOLAAPREENDER da plataforma federal, com a empresa **RIMA TECNOLOGIA**.

Tapera, em 12 de Novembro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:263AA674

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 5272/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de prestação de serviço de limpeza e arrumar telhado, onde tinha goteiras, na EMEF JOÃO BATISTA MOCELIN, com a empresa **DOUGLAS DOS SANTOS KOCH**.

Tapera, em 12 de Novembro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:231B5AC4

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 5273/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a aquisição de suportes para a EMEF JOÃO BATISTA MOCELIN e EMEF FRANCISCA CERUTTI, com a empresa **KALBRINK MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA**.

Tapera, em 12 de Novembro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:40BA78C5

**SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 5281/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de caderno agenda para planejamento e programas de atividades em saúde, com a empresa **ABCD SERVIÇOS DE RECREAÇÃO LTDA**.

Tapera, em 12 de Novembro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:AEA4D20A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA****DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA 125/2025**

Processo nº 11093/2025– Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de caixa de bombons o evento super festa das crianças 2025 com amparo no artigo 75, III alínea “a” da Lei nº 14.133/21 e parecer

jurídico 986/2025 em anexo no processo.**Taquara,12 de novembro de 2025.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:32BA4641

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL AQUISIÇÃO – PREGÃO Nº 144/2024**

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente aquisição e entrega de materiais ambulatoriais, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Taquara, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, com as empresas vencedoras:

•**DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 19.316.524/0001-14;

•**STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** - CNPJ: 38.405.762/0001-40;

•**VIP FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: 34.788.645/0001-52.

Taquara, 12 de novembro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:9372C932

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 135/2025**

CONTRATO Nº 135/2025

PROCESSO Nº 2025/10967

LICITAÇÃO: Inexigibilidade 025/2025

CONTRATANTE:Município de Taquara/RS

CONTRATADA:**VILMAR HUMBERTO SARMENTO SIFUENTES JUNIOR** 03095147031CNPJ/MF sob o nº 31.513.185/0001-61

OBJETO: Contratação do de espetáculo artístico para abertura do Natal com recursos oriundos do edital SEDAC nº 12/2025 FAC RS – Coinvestimento para Eventos Culturais e Populares.

VALOR:O valor total ajustado para esta contratação é R\$ 6.140,00 (seis mil, cento e quarenta reais reais) conforme proposta da contratada.

ASSINATURAS:

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA

VILMAR HUMBERTO SARMENTO SIFUENTES JUNIOR
03095147031

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/11/2025

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:852ECB36

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 136/2025**

CONTRATO Nº 136/2025

PROCESSO Nº 2025/11034

LICITAÇÃO: Dispensa 124/2025

CONTRATANTE:Município de Taquara/RS

CONTRATADA:SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SULCNPJ/MF sob o nº 03.575.238/0034-00

OBJETO: O objeto deste contrato é contratação do SESC para realização das atividades recreativas e de infraestrutura do evento Super Festa das Crianças 2025 que ocorrerá no dia 16 de novembro de 2025.

VALOR: O valor total ajustado para esta contratação é R\$ 11.669,00 (onze mil seiscentos e sessenta e nove reais) conforme proposta da contratada.

ASSINATURAS:

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA

FABIANE LUIZ DE OLIVEIRA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/11/2025

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:B830941D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2025

PROCESSO Nº: 2025/9453

DESTINAÇÃO:Secretaria Municipal de Saúde

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

DATA/HORA:14 de novembro 2025, às 08h30min.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.

Através do presente instrumento, em caráter excepcional, considerando a necessidade de análise de impugnações protocoladas por licitantes, suspende-se o Edital de Pregão Eletrônico nº 173/2025, que tem por finalidade a aquisição de equipamento e material permanente, a serem utilizados na Unidade Básica de Saúde Santa Maria, financiados com recursos da proposta nº 11940346000124004, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

Oportunamente, será marcada nova data para Sessão Pública e para recebimento das propostas.

Taquara, 12 de novembro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Octávio Henrique Abbady

Código Identificador:3DE2E32F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação 167/2025

Dispensa de Licitação 070/2025

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº**167/2025** e ratifico a dispensa de licitação nº **070/2025**, para a contratação da empresa **ROSANE MARISA DEMARI AVRELLA 39705986053– CNPJ 23.112.087/0001-94** para prestação de serviços orna mentação para formaturas e evento alusivo ao Dia do Servidor, no valor de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais). O serviço deve ser prestado nos dias estabelecidos pela Administração Municipal.

ROSEMAR ANTONIO SALA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leana Raquel Ribeiro

Código Identificador:8BA3CA67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação 182/2025

Dispensa de Licitação 081/2025

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº**182/2025** e ratifico a dispensa de licitação nº **081/2025**, para a contratação da empresa **PORTALSUL VIGILÂNCIA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL– CNPJ 03.994.920/0001-60** para prestação de serviços de segurança e zeladoria no evento "Feira Negócios Daqui", no valor de **R\$ 23.879,44 (vinte e três mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**. O serviço deve ser prestado nos dias estabelecidos pela Administração Municipal.

Tenente Portela/RS, 12 de novembro de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leana Raquel Ribeiro

Código Identificador:8487B5D4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade De Licitação Nº38/2025

Processo De Contratação Nº 185/2025

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **185/2025** e ratifico a inexigibilidade de licitação **38/2025** para a contratação da empresa **O TÔ DI BOA**”, inscrita no CNPJ 62.773.369/0001-94, para realização de show junto a Feira “NEGÓCIOS DAQUI” - Feira da Nossa Gente - 4ª Edição Multissetorial, que acontecerá nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2025, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que ocorrerá no dia 23 de novembro de 2025, mediante assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela/RS, 12 de novembro de 2025.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leana Raquel Ribeiro

Código Identificador:63A78E0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2025

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2025.JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Pregão Eletrônico nº 210/2025, que tem por objeto a **aquisição de veículos destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tramandaí**. Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 01/12/2025 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico

www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 210/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:41578239

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº
211/2025.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 211/2025. JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Pregão Eletrônico RP nº 211/2025, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza (coleta a vácuo de resíduos) de sumidouros, caixas de gordura, filtros e fossas sépticas das Unidades de Saúde do Município e demais dependências/prédios municipais.** Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 02/12/2025 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 211/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A98D4D3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 349/2025

DESIGNA os servidores KADAN JOSÉ GRIEBELER e NATAN MARCA UHLEIN como fiscal titular e suplente, respectivamente, do contrato previsto no Edital de Concorrência Eletrônica nº 008/2025, e dá outras providências.

ARLEI LUÍS STEFANI, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os servidores **KADAN JOSÉ GRIEBELER, ENGENHEIRO CIVIL,** matrícula nº 591 e **NATAN MARCA UHLEIN, ENGENHEIRO CIVIL,** matrícula nº 1066, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do contrato previsto no Edital de Concorrência Eletrônica nº 008/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) na Avenida 10 de Novembro, localizada no perímetro urbano do Município de Travesseiro/RS, no trecho compreendido entre a Rua Arthur Gärtner e a Rua Padre Backes, totalizando aproximadamente 417 metros de extensão e 5.290,03 m² de área pavimentada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 12 de novembro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

ARLEI LUÍS STEFANI
Vice-prefeito em Exercício, no Cargo De Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:988AA9C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 701 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa o gestor da parceria a ser celebrada com entidade da sociedade civil.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais e com fundamento nos Arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos art. 33 do Decreto Executivo nº 2.784/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal, **MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA,** Secretária Municipal de Educação e Desporto, para a função de gestora da parceria a ser celebrada com a organização da sociedade civil, que tem por objeto:

Termo de Fomento nº 047/2025 celebrado com a organização da sociedade civil Associação Artes Marciais Pequeno Samurai, para repasse de emendas impositivas dos vereadores, Egon Land e Paulo Branchier, no valor total de R\$ 15.000,00. De acordo com o plano de trabalho apresentado pela Associação, os recursos serão usados para compra de equipamentos de proteção individual, como capacetes, coletes de tórax, luvas, caneleiras, camisetas para a prática de exercícios, quimonos, raquetes aparadoras de chutes e socos, além do investimento em cursos.

Art. 2º São atribuições do gestor:

- I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- IV – emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário, e especialmente a Portaria nº 400, de 26 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 11 de novembro de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:26A68363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 702 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

NOMEIA O COMITÊ MUNICIPAL
INTERSETORIAL DO PROGRAMA FAMÍLIA

GAÚCHA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de implementação e acompanhamento das ações do Programa Família Gaúcha;

CONSIDERANDO a orientação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul quanto à obrigatoriedade da instituição do Comitê Municipal Intersetorial, com composição mínima de representantes da Saúde, Educação, Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica formalmente instituído o Comitê Municipal Intersetorial do Programa Família Gaúcha, no âmbito do Município de Três Coroas.

Art. 2º – Ficam nomeados, para compor o referido Comitê, os seguintes membros:

Coordenação Municipal: Andressa Barbieri

Suplente: Mara Alexandra de Souza Lima

Representante da Saúde: Luciano Von Saltiel

Suplente: Lucimara Baierle

Representante da Educação: Rafael Blumm

Suplente: Dienifer Nunes de Oliveira

Representante da Assistência Social: Jean Carlos da Rosa

Suplente: Alcides Meno Barretto

Coordenação Comitê Local: Vanderli dos Santos Alves

Suplente: Daiani Michaelen Maciel

Representante da Habitação: Grasiela Rutiel Huff

Suplente: Fábio Alberto Ruppenthal

Art. 3º – A coordenação do Comitê Municipal Intersetorial será exercida pelo Poder Executivo Municipal, por representante legalmente designado do Gabinete do Prefeito.

Art. 4º – O Comitê instituído por esta Portaria tem por finalidade acompanhar, apoiar, propor e avaliar ações voltadas ao enfrentamento da pobreza e das vulnerabilidades sociais, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Programa Família Gaúcha.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 639 de 02 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, em 11 de novembro de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:B49DFCFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal

nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo menor preço.

ORGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso I

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 358/2025 - **Requisição:** 1070/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviço mecânico para conserto do VEÍCULO - **MODELO:** GM /CHEVROLET – ONIX – COR BRANCA, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 17 de novembro de 2025 ao dia 19 de novembro de 2025, até as 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail slc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 12 de novembro de 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julia Machry de Castro

Código Identificador:6FAB7EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo menor preço.

ORGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso I

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 359/2025 - **Requisição:** 1102/2025

OBJETO: serviço de pressurização e alinhamento do tanque do veículo, Ford/cargo 2429 B, Car/caminhão/tanque, ano/mod 2017, e revisão da bomba de carga/descarga, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 17 de novembro de 2025 ao dia 19 de novembro de 2025, até as 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail slc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 12 de novembro de 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julia Machry de Castro

Código Identificador:6D58E841

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo menor preço.

ORGÃO REQUISITANTE: **Secretaria Municipal de Agricultura**
 LEGISLAÇÃO: **Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso I**
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **360/2025 - Requisição: 1102/2025**
 OBJETO: **Aquisição de peças para manutenção de grade arador, conforme especificações do Termo de Referência.**
 RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **17 de novembro de 2025 ao dia 19 de novembro de 2025, até as 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.
 Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 12 de novembro de 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julia Machry de Castro

Código Identificador:8BF36FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo menor preço.
 ORGÃO REQUISITANTE: **SEC. MUN. DO TRAB., HAB. ASSIST. SOCIAL**
 LEGISLAÇÃO: **Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II**
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **Nº: 362/2025 - Requisição: 1099/2025**
 OBJETO: **Aquisição de 100 camisetas em dry fit, conforme especificações do Termo de Referência.**
 RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **14 de novembro de 2025 ao dia 18 de novembro de 2025, até as 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 12 de novembro de 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julia Machry de Castro

Código Identificador:07B1F1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025 – Proc. 356/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GERADORES PARA O EVENTO UM SONHO DE NATAL NAS COMUNIDADES 2025.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 27 de novembro de 2025, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cláudio Roberto Ehlers

Código Identificador:00CBB64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025 – Proc. 347/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) MUNICIPAL

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 27 de novembro de 2025, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:B8308FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2025 – Proc. 364/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PIPOCA SALGADA E ALGODÃO DOCE NO PALITO DURANTE A EXECUÇÃO DO EVENTO UM SONHO DE NATAL NAS COMUNIDADES 2025.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 28 de novembro de 2025, às 10horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:709DD0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2025 – Proc. 365/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL LOCADO PARA DECORAÇÃO NATALINA DURANTE A EXECUÇÃO DO EVENTO UM SONHO DE NATAL NAS COMUNIDADES 2025.O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 28 de novembro de 2025, às 15horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:6895F25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2025 – Proc. 361/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA

REALIZAÇÃO DO EVENTO UM SONHO DE NATAL NAS COMUNIDADES 2025..

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 28 de novembro de 2025, às 11horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:80A91E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULO AUTOMOTOR URBANO DE PASSAGEIROS, ADAPTADO PARA MODELO TEMÁTICO DE TREM, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DO EVENTO NATAL ESTRELA GUIA EDIÇÃO 2025

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 28 de novembro de 2025, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BCDBC0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Pregão eletrônico nº 06/2025

Contrato nº 207/2025

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: AGROPECUÁRIA KUHN LTDA - ME

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE 20.000 KM DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK, POTÊNCIA MÍNIMA DE 220HP, CAÇAMBA BASCULANTE DE NO MÍNIMO 12 M³. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A CINCO ANOS. PARA ATENDER A SUBPREFEITURA DA LOCALIDADE DA SEDE EM TRIUNFO (Item 6)

Prazo de vigência: 06 meses

Valor total do contrato: R\$ 129.600,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 12 de novembro de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:8D773ADB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Mel Tech Equipamentos Ltda
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Destinados a Implantação da Casa Do Mel
VALOR TOTAL: R\$ 40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais) pelos produtos adquiridos
VIGÊNCIA: Até a entrega do equipamento, com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 46/2025
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021

Tupanciretã, 10 de novembro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:773D1FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Comercial Difermaq Ltda - EPP
OBJETO: Aquisição de Equipamento Destinado a Implantação da Casa Do Mel
VALOR TOTAL: R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais) pelo produto adquirido
VIGÊNCIA: Até a entrega do equipamento, com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 46/2025
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021

Tupanciretã, 10 de novembro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:75F764D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Corbellini & Masutti Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço para execução de 01 (um) ensaio de sondagem simples, com reconhecimento SPT, a ser realizado na Avenida Vaz Ferreira, no Município de Tupanciretã/RS.
VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1451/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 11 de novembro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:1257A158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 247/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Bombas Injetoras Junges Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva destinados a manutenção do veículo.
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
VIGÊNCIA: Até a conclusão dos serviços, que deverão ser concluídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1455/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso I, § 7 da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 11 de novembro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:915597F2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **02 de dezembro de 2025, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 70/2025**, tipo Menor Preço por Lote, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS**, com fornecimento de material e mão de obra, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para fornecimento fracionado, de acordo com a necessidade do município – **Licitação Exclusiva para Empresas de Âmbito Local e Regional**. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 12 de novembro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:576F4AB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO nº 010/2025
REFERENTE: A finalidade da presente, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.
RESUMO: Termo de Fomento com a Sociedade Cultural e Recreativa São Luiz, inscrito no CNPJ sob o nº 00.850.877/0001-71.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com a Sociedade Cultural e Recreativa São Luiz. No caso concreto, o Plano de Trabalho visa executar o projeto “Reforma de banheiros”, com o objetivo de reformar os banheiros da sede, garantindo acessibilidade, conforto e higiene adequados aos associados e visitantes.

COMISSÃO TÉCNICA

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações. Tupandi, 06 de novembro de 2025, conforme Parecer Jurídico anteriormente emitido.

ANYUSKA LEAL SCHMIDT CUSATO

OAB/RS 11.486 - Assessoria Jurídica

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação por Inexigibilidade de Chamamento Público com a celebração de parceria do Município de Tupandi e a Sociedade Cultural e Recreativa São Luiz, inscrito no CNPJ sob o nº 00.850.877/0001-71, por meio de Termo de Fomento, e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa no Mural e no Diário eletrônico dos Municípios, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a formalização do Termo de Fomento.

PAULINHO LUDWIG

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivo Neumann Dhein

Código Identificador:AB585E29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4078, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a escolha de Diretores das Escolas Municipais da Rede Pública de Ensino com critérios técnicos de mérito e desempenho, informadores da escolha, pelo Prefeito Municipal, das pessoas que serão designados em função de Diretor das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o art. 206, VI, da Constituição Federal elenca a gestão democrática do ensino público como um princípio da educação;

CONSIDERANDO que a Meta 19 da Lei Federal Nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE indica que os Poderes Públicos devem assegurar a efetivação da “gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto”;

CONSIDERANDO que a Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o novo Fundeb, estabelece, no art. 14, § 1º, I, como condicionalidade para repasse da complementação da União, o “provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho”;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, participação da comunidade escolar e valorização dos profissionais da educação na escolha de dirigentes escolares;

CONSIDERANDO, ainda, a competência constitucional e legal do Chefe do Poder Executivo Municipal para nomeação e designação de cargos em comissão e funções de direção;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.748 de 07 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 3.097 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Tuparendi-RS, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º A escolha dos Diretores das Escolas Municipais será realizada mediante processo democrático de consulta à comunidade escolar, nos termos deste Decreto, cabendo ao Prefeito Municipal a nomeação final.

Art. 2º O Prefeito Municipal designará para função de Diretor de Escola, professores que atendam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – Possuir e comprovar formação em Curso Superior na área da educação com licenciatura plena;

II – Dispor de carga horária de 40 horas semanais de dedicação à escola, seja decorrente do cargo efetivo de 40 horas, seja por ampliação de carga horária ou permuta, nos casos de servidor efetivo e estável com vínculo de 20 horas;

III – Assinar um Termo de Compromisso de que desenvolverá nos primeiros seis meses da sua gestão, um Plano de Gestão Escolar, construído com a participação de todas as instâncias da Comunidade Escolar, sendo que esta consulta terá caráter consultivo, servindo de subsídio para a decisão do Prefeito Municipal quanto à nomeação do Diretor Escolar e apresentar à Secretaria de Educação. O Plano de Gestão deverá contemplar as dimensões pedagógica, de pessoal, administrativa e financeira, pautado pelas perspectivas democrática, participativa e transparente, voltadas para os resultados de aprendizagem dos estudantes;

IV - Participar efetivamente das formações constantes no Plano de Formação Continuada da Secretaria de Educação construído coletivamente com os Profissionais da Educação;

V - Não ocupar cargo eletivo regido pela Justiça Eleitoral, em qualquer nível, durante a gestão escolar a ser assumida;

VI - Não ter praticado ato que desabone a sua conduta profissional, comprovado mediante declaração emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoal do Município de Tuparendi;

VII - Não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos e/ou não possuir condenação criminal transitada em julgado.

Art. 3º A designação para o exercício das funções de Diretor será efetuada para um período de três anos, a critério da Administração Municipal, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único. A recondução ficará condicionada a inexistência de prestações de contas do estabelecimento de ensino em atraso ou reprovadas.

Art. 4º É proibida a recondução a um terceiro mandato consecutivo, na função específica de diretor, no próprio estabelecimento de ensino.

Art. 5º Em caso de vacância do cargo de Diretor de Escola, por motivo de desistência, exoneração, destituição ou outra causa, o Prefeito Municipal poderá designar, a título provisório, servidor efetivo da unidade escolar para responder pela direção até nova escolha e nomeação, conforme os critérios deste Decreto.

§ 1º A designação provisória terá duração máxima de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

§ 2º O servidor designado provisoriamente fará jus às vantagens e atribuições inerentes à função de direção, enquanto perdurar a designação.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar as providências para abertura de novo processo de escolha no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a vacância.

Art. 6º A Comunidade Escolar, será consultada via Conselho Escolar e Associação de Pais e Mestres (APM) para ciência e manifestação a respeito dos nomes inscritos via edital para o cargo de Diretor do Estabelecimento de Ensino.

Art. 7º A inscrição e o processo de escolha se darão por edital.

Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 3773, de 21 de Setembro de 2022.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

NEUCIR MARTINS
Sec. de Administração

ANEXO I TERMO DE COMPROMISSO

Eu, portador do CPF n., ocupante do cargo de, designado para a função de diretor(a) da escola comprometo-me a desempenhar e cumprir fielmente as funções inerentes ao cargo que ora passo a ocupar, acatar e observar as regras estabelecidas na Lei Municipal Nº 2.748 de 07 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal e dá outras providências, Lei Nº 3.097, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério e dos deveres e proibições previstos na Lei Complementar N.º 002, de 04 de dezembro de 2007 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), a qual dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Tuparendi.

Comprometo-me a elaborar, em seis meses a contar da assinatura deste termo, Plano de Gestão Escolar, garantindo a participação de todas as instâncias da Comunidade Escolar e apresentar à Secretaria de Educação. O Plano de Gestão Escolar deverá contemplar as dimensões pedagógica, de pessoal, administrativa e financeira, pautado pelas perspectivas democrática, participativa e transparente, voltadas para os resultados de aprendizagem dos estudantes.

Tuparendi, _____ de _____ de ____.

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:00E99BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.172, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Revoga dispositivo da Lei Nº 2.699 de 26 de agosto de 2016, que “Dispõe sobre o Serviço Público de Transporte Individual por Táxis no Município de Tuparendi e dá outras providências”.

JULIO CESAR MATTIAZZI, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Revoga o §4º do artigo 27 da Lei Nº 2.699 de 26 de agosto de 2016, que “Dispõe sobre o Serviço Público de Transporte Individual por Táxis no Município de Tuparendi e dá outras providências”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

NEUCIR MARTINS
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:431D6299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 184/2021

184/2021, de credenciamento para contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, através de DAM– documento de arrecadação municipal.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Julio Cesar Mattiazzi, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Banco Cooperativo Sicredi S.A.**, instituição financeira inscrita no CNPJ sob número 01.181.521/0001-55, estabelecida na Avenida Assis Brasil nº 3940, 12º andar, Torre C, CEP 91060-900, na cidade de Porto Alegre (RS), representada neste ato por Leidiane Caroline Ongaratto, CPF: 018.697.630-71 e Bruno Carcagnoli, CPF: 224.590.038-38, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até a data de 22 de setembro de 2026, a contar de 23 de setembro de 2025.

Cláusula Segunda: Fica reajustado com base no INPC dos últimos 12 (doze) meses, passando ao valor de R\$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos), nos termos da cláusula sétima do instrumento contratual.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 17 de Setembro de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:466440A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 073/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de playground externos, brinquedos de ferro avulsos para pracinhas e outros brinquedos, conforme descrito em Edital. A abertura das propostas será no dia 02/12/2025, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/11/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:28A1EC08

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SEGUNDA REABERTURA E ALTERAÇÃO–
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve a alteração do edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura para Loteamento, conforme especificado no Edital. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 09 horas do dia 04/12/2025. Cópia da alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/11/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:AB7F3B78

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: VILSON J. FERREIRA, Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2025. Adita-se o Contrato em epígrafe, suprimindo a quantidade de 7.200 quilômetros estimados na Cláusula Quarta. Considerando a supressão de quilometragem, o valor do quilometro sofre um acréscimo, passando a vigor o valor de R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos) por quilômetro rodado, ordenado com base nas disposições do artigo 124, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/2021 bem como em conformidade com o §4º da Cláusula Sétima do instrumento contratual. Venâncio Aires, 12/11/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:DC94920F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ENGI PROJECT LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 22/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, respectivamente até 12/12/2026, em conformidade com o disposto no § 2º da sua Cláusula Terceira, bem como, com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 12/11/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:075E8B5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 19/2025, DE 11 DE NOVEMBRO
DE 2025.

“Abre crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c o art. 43 do Regimento Interno deste Legislativo, RESOLVE:

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Proj/Ativ: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 100.000,00
Elemento: 3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirão de cobertura para os créditos abertos no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Proj/Ativ: 1066 – Construção, Ampliação, Reforma da Câmara
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações.....R\$ 120.000,00

Art. 3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS, dia 11 de novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)	(Assinado Digitalmente)
LUZIA B. NETTO,	ALEXANDRE R. C. ALVES,
Presidente	1º Secretário
(Assinado Digitalmente)	(Assinado Digitalmente)
CRISTÓVÃO W. RIBEIRO,	ALINE SILVA,
Vice-Presidente	2º Secretário

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:B5BEC09A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 325/2025

Nº 325/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LUMERTZ CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA - EPP.
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a execução da obra de revitalização do Complexo Zé Lamoia – Campo do Guará
VALOR	R\$ 87.278,34 (oitenta e sete mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 3 (três) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 06 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 04.122.0001.1177.0000 Emenda 5 – Reforme no Campo do futebol do Guará 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 152325/2025
DATA ASSINATURA	10/11/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EB85E61B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2025

Nº 326/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA INJESUL PERFORMANCE LTDA
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em manutenção de mecânica de veículos pesados, com fornecimento de peças
VALOR	R\$ 10.490,00 (dez mil quatrocentos e noventa reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 06 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 12.361.0030.2088.0000 TRANSPORTE ESCOLAR 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
AMPARO LEGAL	Processo nº 185725/2025
DATA ASSINATURA	10/11/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:61C2D468

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 327/2025

Nº 327/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa para serviços de locação de geradores de energia para a Exposição Morfológica do Cavalo Crioulo 2025.
VALOR	R\$ 13.188,00 (treze mil cento e oitenta e oito reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 30/11/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO 3.3.90.39.12 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 185844/2025
DATA ASSINATURA	10/11/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BCA6D70D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2025

Nº 328/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EDUARDO SONIR MACHADO
OBJETO	•O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de palco para a Exposição Morfológica do Cavalo Crioulo 2025.
VALOR	R\$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até dia 30/11/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 185846/2025
DATA ASSINATURA	11/11/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1CB718AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/2025

Nº 329/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EDUARDO SONIR MACHADO
OBJETO	

	• O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de arquibancadas para a Exposição Morfológica do Cavalo Crioulo 2025.
VALOR	R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 30/11/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 185842/2025
DATA ASSINATURA	11/11/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9CE4205C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2025

Nº 330/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA P. R. INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA.
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de tendas para a Exposição Morfológica do Cavalo Crioulo 2025
VALOR	R\$ 40.334,92 (quarenta mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até dia 30/11/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 185843/2025
DATA ASSINATURA	11/11/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E08AB1E5

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificado(a) **DALVO GREGORIO**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º *****.203.210-****, que na data de **15 DE OUTUBRO DE 2025** foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária nº **G019/2025**, em face da(s) seguinte(s) irregularidades constatada(s) no local **RUA AMAZONITA – RAINHA DO MAR – S387 – Q117 – L18** ao(s) 15 dia(s) do mês de outubro do ano de 2025, às 15h e 30min: **NÃO REALIZAR A LIMPEZA E PERMANENTE CONSERVAÇÃO DO TERRENO DE SUA RESIDÊNCIA, DEVENDO DEIXAR LIVRE DE MACEGAS/MATO/ENTULHOS/LIXO, CAUSANDO RISCO À SAÚDE PÚBLICA AO PERMITIR AMBIENTE PROPÍCIO À PROLIFERAÇÃO DE VETORES, ESPECIALMENTE LARVAS DE MOSQUITO AEDES AEGYPTI, NO QUAL O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ ESTÁ POSITIVADO PARA A PRESENÇA DO VETOR HÁ MAIS DE ANO, ALÉM DE ARTRÓPODES (ARANHAS, ESCORPIÕES, LACRAIAS) E RÉPTEIS (SERPENTES/COBRAS), DENTRE OUTROS ANIMAIS QUE POSSAM CAUSAR RISCO À POPULAÇÃO**, tendo havido ao(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 89; Art. 93 da LEI MUNICIPAL 377/200 CC Art. 332 do DECRETO ESTADUAL 23430/74**. A(s) infração(ões) está(ão) tipificada(s) no artigo 10, **XXIV**, da Lei Federal 6437/77 que prevê as seguintes penalidades: **ADVERTÊNCIA; INTERDIÇÃO E/OU MULTA**. Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Sanitário e que, de acordo com o art. 22 da Lei Federal 6437/77, terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação a este Auto perante a Vigilância Sanitária de Xangri-Lá, na Rua Rio Camisas, 636 – Centro – Xangri- Lá – Setor de Fiscalização Sanitária ou por e-mail fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br e fisc.xla@gmail.com, em arquivo PDF, assinado pelo responsável.

Publicado por:
Gisele Ilg Kuck
Código Identificador:6CDB0304

SECRETARIA DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente fica notificado(a) **NOVO AMANHÃ CENTRO DE RECUPERAÇÃO LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º

47228110/0001-79, que na data de 4 de novembro de 2025 foi julgado procedente o Auto de Infração nºA16/2025, Processo n.ºFLOWDOCS 184441/2025 e aplicada as penalidades de ADVERTÊNCIA e INTERDIÇÃO ATE REGULARIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO, ficando ciente de que terá 15 dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 30, caput, da Lei Federal n.º 6.437/77, junto à Vigilância Sanitária de Xangri-Lá, na Rua Rio Camisas, 636 – Centro – Xangri-Lá – Setor de Fiscalização Sanitária ou pelo e-mail fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br ou fisc.xla@gmail.com, ou via WhatsApp (51) 99540-4419 em arquivo PDF, assinado pelo representante legal.

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:707744B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.609, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA O QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, EXCLUI CARGOS E CRIA CARGOS NA LEI MUNICIPAL 808, DE 02 DE JANEIRO DE 2022 QUE “ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES, INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam **extintos** os **14** cargos de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** previstos no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, previstos no artigo 3º da Lei Municipal nº808, de 02 de janeiro de 2012.

§1º Em razão de 7 cargos extintos no *caput* não estarem ocupados, ficam estes extintos imediatamente a contar da publicação desta lei.

§2º Os 7 cargos remanescentes permanecem em vigor enquanto ocupados, sendo imediatamente extintos por ocasião da vacância.

Art. 2º Ficam **criados** os seguintes cargos públicos de provimento efetivo, e seus respectivos padrões, regidos pelo regime jurídico único dos servidores de Presidente Lucena, os quais passam a fazer parte do quadro de cargos efetivos do serviço público municipal:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	EF 04	07	40HORAS SEMANAIS

Art. 3º Os vencimentos, a carga horária e demais atribuições dos cargos são regidos pela Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012 e pelo ANEXO I da presente lei, que passa a ser parte integrante da mesma.

Art. 4º A tabela contida no artigo 3º da Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012 passa a contar com a seguinte redação, para fins de organização e distribuição de cargos, atendendo a exclusão dos cargos citados no artigo 1º desta lei e a criação prevista no artigo 2º:

Art. 3º - O quadro de cargos de provimento efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimento:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de cargos	Padrão
- Agente Administrativo	10	EF 05
- Agente de Fiscalização	02	EF 05
- Assistente Social - 20h	02	EF 09
- Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	07	EF 04
- Auxiliar de Educação Básica	07	EF 04
- Auxiliar de Serviços Gerais - 22h	02	EF 01
- Auxiliar de Serviços Gerais - 30h	01	EF 01a
- Auxiliar de Serviços Gerais - 40h	15	EF 02
- Dentista - 20h	02	EF 11
- Desenhista/Projetista	01	EF 07
- Enfermeiro(a)	02	EF 11
- Engenheiro (a)	01	EF 11
- Farmacêutico	02	EF 10
- Médico – 10h	02	EF 09
- Médico – 20h	03	EF 12
- Motorista	09	EF 04
- Nutricionista	01	EF 10
- Operador de Máquina	08	EF 07
- Operário	10	EF 03
- Operário Especializado	02	EF 07
- Psicólogo	01	EF 10
- Técnico em Contabilidade	01	EF 10
- Técnico(a) de Enfermagem	04	EF 10
- Tesoureiro	01	EF 08
- Telefonista/Recepcionista	03	EF 02
- Contador	01	EF 09

- Fonoaudiólogo	01	EF 09
- Fiscal Tributário	01	EF 09
- Licenciador Ambiental	01	EF 09
- Procurador	01	EF 09

Art. 5º Fica incluído o inciso VI no artigo 26 da Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012, que “ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES, INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, contando com a seguinte redação:

Art. 26- São declarados excedentes e ficarão automaticamente extintos, no momento em que vagarem os seguintes cargos de provimento efetivo:

[...]	
VI – Auxiliar de desenvolvimento infantil	PADRÃO EF 04

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Lucena, 12 de novembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO: Cargo Efetivo

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Concurso Público

CARGO: Auxiliar de Educação Básica

PADRÃO DE VENCIMENTO: EF 04

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Auxilia e executa, serviços de atendimento às crianças e/ou estudantes da rede municipal de ensino em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação; executa as atividades indissociáveis de cuidar e educar crianças e/ou estudantes da educação básica; auxilia nas questões Administrativas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar, com orientação da professora ou da supervisão pedagógica, as propostas educativas para a idade das crianças e/ou estudantes atendidos; Auxiliar nas atividades recreativas das crianças e estudantes na educação básica, incentivando as brincadeiras em grupo como brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos e brincadeiras para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas; orientar as crianças e estudantes quanto às condições de higiene, auxiliar/orientar no banho, na escovação, no vestir, no calçar, no pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem estar; auxiliar nas refeições; controlar os horários de repouso das crianças/ estudantes; auxiliar nos serviços de limpeza e organização do local na Escola e em espaços externos como ginásio, sala múltipla, entre outros; orientar quanto aos hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico; executar trabalhos de cuidado das criança e do estudante em todos os momentos nas áreas de saúde, alimentação, higiene, vestuário; realizar atividades que proporcionem o desenvolvimento integral da criança/estudante em seus aspectos, psicológico, intelectual e social complementando a ação da família e da comunidade; auxiliar na execução e avaliação de atividades que proporcionem o desenvolvimento pessoal e social da criança/estudante nos campos do brincar, do movimento, do conhecimento de si e do outro; auxiliar na execução e avaliação de projetos e atividades que proporcionem a ampliação do universo cultural da criança/estudante nos campos das artes visuais, do conhecimento do mundo, da língua escrita, da língua oral, da matemática, da ciência e da música; auxiliar na avaliação da criança/estudante mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento; participar da elaboração e aplicação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; auxiliar no cumprimento do plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de aperfeiçoamento e treinamento em serviço; organizar o ambiente de trabalho seguindo orientações dos gestores e coordenadores; sempre que solicitado, participar de seminários, encontros, palestras, sessões de estudo, reuniões pedagógicas e eventos relacionados à educação; zela pelo desenvolvimento integral, contínuo e progressivo da criança/estudante; participar das reuniões de pais promovidos pela escola; auxílio aos professores na manutenção da ordem e disciplina; auxiliar o motorista no transporte escolar. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

C) CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) GERAL: Carga horária semanal de 40 horas.

B) ESPECIAL: Sujeito ao uso de uniforme, a horário especial e a participação de treinamentos e cursos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A) INSTRUÇÃO: Ensino Médio

B) IDADE: Mínima de 18 anos

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:9D6A6BB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM DECRETO MUNICIPAL Nº 7.830, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso IV e VI do Artigo 5º da Lei Municipal nº 5.532, de 10/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 2.462.610,13 (Dois Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Dez Reais e Treze Centavos), sob as seguintes classificações orçamentárias:

0204.02.061.0112.2.013.3.3.90.91.00000000 – Sentenças Judiciais – Desp. 92	R\$	25.400,00
0204.02.061.0112.2.013.3.1.90.91.00000000 – Sentenças Judiciais – Desp. 91	R\$	360.000,00
0204.02.061.0112.2.013.3.3.90.91.00000000 – Sentenças Judiciais – Desp. 92	R\$	760.000,00
0207.06.182.0023.2.257.4.4.90.52.00000000 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 3837	R\$	9.500,00
0207.06.182.0023.2.257.4.4.90.52.00000000 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 3839	R\$	2.200,00
0207.06.182.0023.2.257.4.4.90.52.00000000 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 3840	R\$	4.300,00
0401.15.451.0009.2.025.4.4.90.51.00000000 – Manutenção de Prédios Públicos – Desp. 233	R\$	17.000,00
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.93.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 464	R\$	44.000,00
0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.30.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 542	R\$	18.000,00
0602.12.365.0051.2.055.3.3.90.30.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 713	R\$	29.000,00
0602.12.365.0051.2.059.3.3.90.30.00000000 – Educação Infantil Pré Escola – Desp. 736	R\$	24.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.39.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 887	R\$	12.800,00
0603.12.361.0047.1.137.4.4.90.51.00000000 – EMEF Ampliação, Implantação e Reformas – Desp. 870	R\$	122.766,60
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.39.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 891	R\$	50.000,00
0603.12.361.0047.2.072.4.4.90.52.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 895	R\$	20.085,59
0605.13.392.0054.2.102.3.3.90.39.00000000 – Complexo Cultural do Centro de Educação Integrada CEI – Desp. 1140	R\$	5.000,00
0606.12.361.0047.2.109.4.4.90.51.00000000 – Educação Fundamental União – Desp. 3734	R\$	75.599,93
0702.08.244.0030.2.136.3.3.90.93.00000000 – Assistência à Comunidade – Desp. 1706	R\$	705,00
0802.10.301.0107.2.682.3.3.90.30.00000000 – Estrut.Red. de Serviços Públicos de Saúde Investimentos Atenção Básica – Desp. 3996	R\$	8.305,03
0802.10.301.0107.2.682.4.4.90.51.00000000 – Estrut.Red. de Serviços Públicos de Saúde Investimentos Atenção Básica – Desp. 3995 ...	R\$	10.000,00
0802.10.301.0107.2.682.4.4.90.51.00000000 – Estrut.Red. de Serviços Públicos de Saúde Investimentos Atenção Básica – Desp. 3997 ...	R\$	2.200,00
0802.10.301.0107.2.171.3.3.90.39.00000000 – Demandas Judiciais – Desp. 2265	R\$	40.000,00
0807.10.303.0035.2.178.3.3.90.30.00000000 – Assistência Farmacêutica União – Desp. 3771	R\$	16.846,92
0901.04.122.0004.2.202.3.3.90.30.00000000 – Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos – Desp. 2807	R\$	32.500,00
0901.04.122.0004.2.202.3.3.90.30.00000000 – Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos – Desp. 2807.....	R\$	20.000,00
0902.25.752.0067.2.219.3.3.90.34.00000000 – Iluminação Pública – Desp. 3715	R\$	39.404,33
0902.15.452.0064.2.564.3.3.90.30.00000000 – Limpeza Pública Terceirizada – Desp. 2849	R\$	21.208,67
0902.15.452.0064.2.564.3.3.90.34.00000000 – Limpeza Pública Terceirizada – Desp. 2850	R\$	440.325,49
0902.15.452.0069.2.205.3.3.90.39.00000000 – Conservação de Avenidas e Ruas – Desp. 2855	R\$	174.262,57
0902.17.512.0062.2.724.3.3.90.39.00000000 – Fundo Municipal do Saneamento Básico – Desp. 2886	R\$	70.000,00
1401.27.122.0004.2.513.4.4.90.52.00000000 – Secretaria de Esporte e Lazer – Desp. 3460	R\$	7.200,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura de parte dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução no valor de R\$ 1.342.610,13 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Dez Reais e Treze Centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

0207.06.182.0023.2.257.4.4.90.52.00000000 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 3838	R\$	80,00
0207.06.182.0023.2.257.3.3.90.46.00000000 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 142	R\$	2.000,00
0207.06.182.0023.2.257.3.3.90.39.00000000 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 140	R\$	7.000,00
0207.06.182.0023.2.257.3.3.90.32.00000000 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 137	R\$	6.920,00
0401.15.451.0009.2.025.3.3.90.30.00000000 – Manutenção de Prédios Públicos – Desp. 229	R\$	10.000,00
0401.15.451.0009.2.025.3.3.90.39.00000000 – Manutenção de Prédios Públicos – Desp. 231	R\$	7.000,00
0501.04.121.0011.2.666.3.3.90.30.00000000 – Implantação e Manutenção do Sifac – Desp. 344	R\$	4.000,00
0501.04.121.0011.2.666.3.3.90.39.00000000 – Implantação e Manutenção do Sifac – Desp. 346	R\$	5.000,00
0501.06.182.0023.2.676.3.3.90.30.00000000 – Corpo de Bombeiros de Campo Bom – Desp. 380	R\$	5.000,00
0501.06.182.0023.2.676.3.3.90.36.00000000 – Corpo de Bombeiros de Campo Bom – Desp. 382	R\$	5.000,00
0502.04.121.0015.2.038.3.3.90.35.00000000 – Divisão de Contabilidade e Tesouraria – Desp. 408	R\$	4.000,00
0502.04.121.0015.2.038.3.3.90.93.00000000 – Divisão de Contabilidade e Tesouraria – Desp. 415	R\$	10.000,00
0502.04.121.0015.2.038.4.4.20.93.00000000 – Divisão de Contabilidade e Tesouraria – Desp. 416	R\$	10.000,00
0503.04.123.0015.2.506.3.3.90.39.00000000 – Divisão de Empenhos e Prestação de Contas – Desp. 433	R\$	10.000,00
0602.12.365.0044.2.052.3.3.90.39.00000000 – Qualificação dos Professores Educação Infantil Pré Escola – Desp. 645	R\$	10.000,00
0602.12.365.0044.2.651.3.3.90.39.00000000 – Qualificação dos Professores Educação Infantil Creche – Desp. 687	R\$	10.000,00
0603.12.361.0047.2.674.3.3.90.32.00000000 – Programa Municipal de Fornecimento de Absorventes Higiênicos – Desp. 913	R\$	12.800,00
0603.12.365.0044.2.067.3.3.90.39.00000000 – Qualificação dos Professores Educação Fundamental – Desp. 833	R\$	10.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.40.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 892	R\$	20.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.36.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 889	R\$	50.000,00
0605.13.392.0054.2.102.3.3.90.30.00000000 – Complexo Cultural do Centro de Educação Integrada CEI – Desp. 1136	R\$	11.000,00
0605.13.392.0054.2.102.3.3.90.30.00000000 – Complexo Cultural do Centro de Educação Integrada CEI – Desp. 1136	R\$	5.000,00
0606.12.365.0051.2.141.4.4.90.52.00000000 – Educação Infantil Creche União – Desp. 3721	R\$	75.599,93
0607.12.243.0027.2.625.3.3.90.30.00000000 – Conselho Tutelar – Desp. 1572	R\$	10.000,00
0702.08.244.0030.2.136.3.3.90.39.00000000 – Assistência à Comunidade – Desp. 1704	R\$	705,00
0802.10.301.0107.2.682.3.3.90.30.00000000 – Estrut.Red. de Serviços Públicos de Saúde Investimentos Atenção Básica – Desp. 3868	R\$	8.305,03
0802.10.301.0107.2.682.3.3.90.30.00000000 – Estrut.Red. de Serviços Públicos de Saúde Investimentos Atenção Básica – Desp. 3868 ...	R\$	10.000,00
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.30.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2251	R\$	2.200,00
0802.10.301.0107.2.171.3.3.90.30.00000000 – Demandas Judiciais – Desp. 2264	R\$	40.000,00
0807.10.301.0035.2.164.3.3.90.32.00000000 – Assistência Farmacêutica – Desp. 2771	R\$	72.766,60
0807.10.303.0035.2.178.3.3.90.30.00000000 – Assistência Farmacêutica União – Desp. 3770	R\$	16.846,92
0902.25.752.0067.2.219.3.3.90.39.00000000 – Iluminação Pública – Desp. 2892	R\$	39.404,33
0902.15.452.0064.2.564.3.3.90.34.00000000 – Limpeza Pública Terceirizada – Desp. 2851	R\$	112.908,05
0902.17.512.0062.2.216.3.3.90.39.00000000 – Sistema de Esgoto e Valos – Desp. 2880	R\$	174.262,57
0903.15.451.0104.1.047.4.4.90.51.00000000 – Implantação e Conservação de Áreas de Lazer – Desp. 2915	R\$	55.938,64
1202.22.661.0113.2.420.3.3.60.45.00000000 – Programa Incentivo Industrial Feiras – Desp. 3087	R\$	100.000,00
1203.13.392.0094.2.551.3.3.90.39.00000000 – Desenvolvimento do Turismo Eventos e Promoções Turísticas – Desp. 3115..	R\$	82.687,47
1203.13.392.0094.2.551.3.3.90.31.00000000 – Desenvolvimento do Turismo Eventos e Promoções Turísticas – Desp. 3112..	R\$	50.000,00
1302.18.541.0061.1.150.3.3.90.39.00000000 – Fundo Municipal de Saneamento Básico	R\$	70.000,00
1402.27.812.0103.2.480.4.4.90.51.00000000 – Academia e Estação Saúde – Desp. 3531	R\$	20.000,00
1402.27.812.0103.2.480.4.4.90.52.00000000 – Academia e Estação Saúde – Desp. 3532	R\$	10.000,00
1402.27.802.0103.2.592.3.3.90.39.00000000 – Ginásio Municipal de Esporte – Desp. 3536	R\$	6.400,00
1402.27.802.0103.2.592.4.4.90.51.00000000 – Ginásio Municipal de Esporte – Desp. 3538	R\$	5.000,00
1402.27.802.0103.2.592.3.3.90.30.00000000 – Ginásio Municipal de Esporte – Desp. 3534	R\$	2.200,00

1403.27.813.0104.1.128.3.3.90.30.00000000 – Lazer Comunitário – Desp. 3557	R\$	25.000,00
1403.27.813.0104.1.128.3.3.90.39.00000000 – Lazer Comunitário – Desp. 3559	R\$	15.000,00
1502.06.182.0021.2.520.3.3.90.30.00000000 – Divisão de Guarda e Vigilância – Desp. 3607	R\$	50.000,00
1504.06.181.0021.2.499.3.3.90.41.00000000 – Fundo Municipal de Segurança Pública – Desp. 3673	R\$	32.500,00
1504.06.181.0021.2.499.3.3.90.41.00000000 – Fundo Municipal de Segurança Pública – Desp. 3673	R\$	20.085,59
1504.06.181.0021.2.499.3.3.90.41.00000000 – Fundo Municipal de Segurança Pública – Desp. 3673	R\$	20.000,00

Art. 3º. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, o Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.120.000,00 (Um Milhão, Cento e Vinte Mil Reais).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de outubro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3DD67937

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.831, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso IV do Artigo 5º da Lei Municipal nº 5.532, de 10/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 3.893.660,69 (Três Milhões, Oitocentos e Noventa e Três Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Sessenta e Nove Centavos), sob as seguintes classificações orçamentárias:

0201.04.122.0031.2.008.3.1.90.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 37	R\$	20.000,00
0201.04.122.0031.2.008.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 38	R\$	27.000,00
0202.04.122.0111.2.015.3.1.90.11.00000000 – Gabinete do Vice-Prefeito – Desp. 40	R\$	35.000,00
0202.04.122.0031.2.014.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 57	R\$	7.000,00
0203.04.122.0010.2.474.3.1.90.94.00000000 – Secretaria Geral de Governo – Desp. 62	R\$	33.160,12
0206.04.122.0004.2.328.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Comunicação Social – Desp. 112	R\$	30.000,00
0402.04.122.0007.2.029.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Recursos Humanos – Desp. 239	R\$	50.000,00
0403.04.122.0004.2.010.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Capacitação, Méritos e Avaliação do Servidor – Desp. 258	R\$	10.000,00
0405.04.126.0017.2.031.3.1.90.16.00000000 – Divisão de Informática – Desp. 294	R\$	5.100,00
0405.04.126.0017.2.031.3.3.90.36.00000000 – Divisão de Informática – Desp. 301	R\$	400,00
0406.04.122.0004.2.505.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Apoio e Infraestrutura – Desp. 310	R\$	65.000,00
0407.04.122.0004.2.020.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Controle Documental, Almoxarifado e Patrimônio – Desp. 319 ...	R\$	10.000,00
0501.04.122.0004.2.035.3.1.90.11.00000000 – Secretaria de Finanças – Desp. 350	R\$	35.000,00
0501.04.123.0031.2.037.3.1.90.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 377	R\$	22.000,00
0503.04.123.0015.2.506.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Empenhos e Prestação de Contas – Desp. 422	R\$	14.000,00
0504.04.125.0012.2.042.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 448	R\$	151.000,00
0601.12.122.0031.2.045.3.1.90.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 592	R\$	45.000,00
0601.12.122.0031.2.045.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 593	R\$	25.000,00
0603.12.361.0031.2.066.3.1.90.13.00000000 – Contribuições Patronais Fundamental – Desp. 827	R\$	25.000,00
0604.12.365.0051.2.090.3.1.90.94.00000000 – Educação Creche Fundeb 70% – Desp. 1027	R\$	9.488,82
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% – Desp. 1005	R\$	486,25
0604.12.365.0051.2.094.3.1.90.94.00000000 – Educação Pré Escola Fundeb 70% – Desp. 1034	R\$	14.000,00
0604.12.361.0028.2.369.3.1.90.11.00000000 – Programa Acolher Fundeb 70% – Desp. 983	R\$	2.000,00
0604.12.365.0051.2.090.3.1.90.04.00000000 – Educação Creche Fundeb 70% – Desp. 1023	R\$	205.000,00
0604.12.365.0051.2.094.3.1.90.04.00000000 – Educação Pré Escola Fundeb 70% – Desp. 1030	R\$	119.000,00
0604.12.365.0051.2.612.3.1.90.04.00000000 – Educação Pré Escola Fundeb 30% – Desp. 1044	R\$	18.000,00
0604.12.367.0052.2.089.3.1.90.04.00000000 – Educação Especial Pré Escola Fundeb 70% – Desp. 1066	R\$	4.000,00
0604.12.367.0052.2.509.3.1.90.04.00000000 – Educação Creche Fundeb 70% – Desp. 1080	R\$	2.500,00
0604.12.367.0052.2.615.3.1.90.04.00000000 – Educação Especial Fundamental Fundeb 30% – Desp. 1094	R\$	18.000,00
0604.12.366.0045.2.087.3.1.90.46.00000000 – Educação de Jovens e Adultos Fundeb 70% – Desp. 3977	R\$	2.000,00
0604.12.367.0052.2.089.3.1.90.46.00000000 – Educação Especial Pré Escola Fundeb 70% – Desp. 3978	R\$	3.400,00
0604.12.365.0051.2.090.3.1.90.46.00000000 – Educação Creche Fundeb 70% – Desp. 3979	R\$	146.500,00
0604.12.367.0052.2.091.3.1.90.46.00000000 – Educação Especial Fundamental Fundeb 70% – Desp. 3980	R\$	36.200,00
0604.12.365.0051.2.094.3.1.90.46.00000000 – Educação Pré Escola Fundeb 70% – Desp. 3981	R\$	83.800,00
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.46.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% – Desp. 3982	R\$	191.000,00
0603.12.361.0031.2.082.3.1.90.13.00000000 – Contribuições Patronais Fundamental Fundeb 70% – Desp. 997	R\$	2.500,00
0604.12.365.0051.2.090.3.1.90.04.00000000 – Educação Creche Fundeb 70% – Desp. 1023	R\$	30.000,00
0604.12.365.0051.2.094.3.1.90.04.00000000 – Educação Pré Escola Fundeb 70% – Desp. 1030	R\$	15.000,00
0604.12.367.0052.2.509.3.1.90.04.00000000 – Educação Creche Fundeb 70% – Desp. 1080	R\$	500,00
0604.12.367.0052.2.615.3.1.90.04.00000000 – Educação Especial Fundamental Fundeb 30% – Desp. 1094	R\$	2.500,00
0701.08.122.0031.2.128.3.1.90.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 1630	R\$	28.500,00
0701.08.122.0031.2.128.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 1631	R\$	286.000,00
0703.08.244.0029.2.695.3.1.90.11.00000000 – Programa Bolsa Família – Desp. 1730	R\$	60.000,00
0706.08.244.0029.2.133.3.1.90.04.00000000 – Centro de Referência em Assistência Social CRAS – Desp. 1848	R\$	270.000,00

0713.08.244.0029.2.149.3.1.90.11.00000000 – Bloco de Proteção Social Básica – Desp. 2121	R\$	6.500,00
0713.08.244.0029.2.146.3.1.90.46.00000000 – Bloco de Proteção Social Especial – Desp. 3903	R\$	800,00
0801.10.122.0004.2.537.3.1.90.46.00000000 – Secretaria da Saúde – Desp. 3906	R\$	8.000,00
0802.10.301.0107.2.704.3.1.90.11.00000000 – Assistência Financeira Piso Nacional Enfermagem – Desp. 2426	R\$	351.058,52
0803.10.302.0114.2.197.3.1.90.11.00000000 – Assistência de Média e Alta Complexidade União – Desp. 2495	R\$	326.000,00
0803.10.302.0114.2.197.3.1.90.46.00000000 – Assistência de Média e Alta Complexidade União – Desp. 3937	R\$	10.000,00
0805.10.305.0036.2.728.3.1.90.46.00000000 – Agente de Combate Às Endemias – Desp. 3922	R\$	21.000,00
0807.10.301.0035.2.164.3.1.90.46.00000000 – Assistência Farmacêutica – Desp. 3924	R\$	12.000,00
0807.10.301.0035.2.164.3.1.90.04.00000000 – Assistência Farmacêutica – Desp. 2764	R\$	28.000,00
0901.04.122.0004.2.202.3.1.90.11.00000000 – Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos – Desp. 2799	R\$	193.000,00
0901.04.122.0004.2.202.3.1.90.11.00000000 – Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos – Desp. 2800	R\$	4.000,00
0902.04.452.0004.2.522.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Serviços Urbanos – Desp. 2837	R\$	95.000,00
0902.04.452.0004.2.522.3.1.90.94.00000000 – Divisão de Serviços Urbanos – Desp. 2840	R\$	5.266,98
0904.04.122.0004.2.232.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Planejamento – Desp. 2966	R\$	40.000,00
1201.04.122.0004.2.242.3.1.90.11.00000000 – Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo – Desp. 2988	R\$	1.000,00
1201.04.122.0004.2.242.3.1.90.11.00000000 – Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo – Desp. 2988	R\$	120.000,00
1301.04.122.0004.2.261.3.1.90.11.00000000 – Secretaria do Meio Ambiente – Desp. 3206	R\$	3.000,00
1301.04.122.0004.2.261.3.1.90.11.00000000 – Secretaria do Meio Ambiente – Desp. 3206	R\$	197.000,00
1301.04.122.0031.2.258.3.1.90.13.00000000 – Contribuições Sindicais – Desp. 3228	R\$	40.000,00
1301.04.122.0031.2.258.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Sindicais – Desp. 3229	R\$	12.000,00
1501.06.122.0004.2.495.3.1.90.11.00000000 – Secretaria de Segurança e Trânsito – Desp. 3574	R\$	260.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução no mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias:

0201.04.122.0111.2.009.3.1.90.11.00000000 – Gabinete do Prefeito – Desp. 13	R\$	102.000,00
0202.04.122.0111.2.015.3.1.90.94.00000000 – Gabinete do Vice-Prefeito – Desp. 43	R\$	10.000,00
0202.04.122.0031.2.014.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 56	R\$	22.000,00
0204.02.061.0112.2.012.3.1.90.11.00000000 – Procuradoria Jurídica – Desp. 75	R\$	170.000,00
0205.04.124.0117.2.011.3.1.90.94.00000000 – Divisão de Controle Interno – Desp. 98	R\$	5.000,00
0206.04.122.0004.2.328.3.3.90.39.00000000 – Divisão de Comunicação Social – Desp. 121	R\$	18.160,12
0209.04.122.0010.2.006.3.1.90.11.00000000 – Junta do Serviço Militar – Desp. 174	R\$	10.000,00
0401.04.122.0031.2.027.3.1.90.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 227	R\$	15.000,00
0401.04.122.0031.2.027.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 228	R\$	20.000,00
0405.04.126.0017.2.031.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Informática – Desp. 293	R\$	87.000,00
0506.04.123.0012.2.508.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Cadastro Imobiliário – Desp. 504	R\$	36.000,00
0602.12.365.0031.2.639.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais Creche – Desp. 638	R\$	70.000,00
0603.12.361.0031.2.066.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais Fundamental – Desp. 828	R\$	25.000,00
0604.12.366.0045.2.087.3.1.90.94.00000000 – Educação de Jovens e Adultos Fundeb 70% – Desp. 1055	R\$	9.975,07
0604.12.365.0051.2.094.3.1.90.11.00000000 – Educação Pré Escola Fundeb 70% – Desp. 1031	R\$	14.000,00
0604.12.361.0047.2.610.3.1.90.04.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 30% – Desp. 1008	R\$	5.000,00
0604.12.361.0047.2.610.3.1.90.11.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 30% – Desp. 1009	R\$	5.000,00
0604.12.361.0047.2.610.3.1.90.16.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 30% – Desp. 1010	R\$	5.000,00
0604.12.361.0047.2.610.3.1.90.46.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 30% – Desp. 3894	R\$	55.793,49
0604.12.361.0047.2.610.3.1.90.92.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 30% – Desp. 1011	R\$	100,00
0604.12.361.0047.2.610.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 30% – Desp. 1012	R\$	5.000,00
0604.12.361.0047.2.610.3.3.90.08.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 30% – Desp. 1013	R\$	5.000,00
0604.12.365.0051.2.611.3.1.90.11.00000000 – Educação Creche Fundeb 30% – Desp. 1038	R\$	750.506,51
0604.12.361.0031.2.082.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais Fundamental Fundeb 70% – Desp. 998	R\$	2.500,00
0604.12.365.0031.2.619.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais Pré Escola Fundeb 30% – Desp. 1018	R\$	48.000,00
0605.13.392.0054.2.103.3.1.90.11.00000000 – Banda Municipal e Orquestra Jovem de Campo Bom – Desp. 1147	R\$	116.000,00
0702.08.243.0027.2.131.3.1.90.11.00000000 – Abrigo Querubim – Desp. 1655	R\$	330.000,00
0702.08.244.0029.2.511.3.1.90.04.00000000 – Assistência Social – Desp. 1677	R\$	50.000,00
0702.08.244.0029.2.717.3.1.90.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 1694	R\$	10.000,00
0702.08.244.0029.2.717.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 1695	R\$	150.000,00
0704.16.482.0059.2.155.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Habitação – Desp. 1788	R\$	30.000,00
0706.08.244.0029.2.133.3.1.90.04.00000000 – Centro de Referência em Assistência Social CRAS – Desp. 1847	R\$	50.000,00
0706.08.244.0029.2.720.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 1911	R\$	125.500,00
0713.08.244.0029.2.149.3.3.90.39.00000000 – Bloco de Proteção Social Básica – Desp. 2128	R\$	6.500,00
0713.08.244.0029.2.146.3.3.90.39.00000000 – Bloco de Proteção Social Especial – Desp. 2087	R\$	800,00
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.36.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2255	R\$	8.000,00
0802.10.301.0107.2.704.3.3.90.34.00000000 – Assistência Financeira Piso Nacional Enfermagem – Desp. 2427	R\$	100.000,00
0803.10.302.0114.2.197.3.3.90.39.00000000 – Assistência de Média e Alta Complexidade União – Desp. 2508	R\$	336.000,00
0804.10.302.0114.2.538.3.1.90.11.00000000 – Atenção às Urgências Pronto Atendimento – Desp. 2654	R\$	251.058,52
0805.10.305.0036.2.183.3.3.90.39.00000000 – Vigilância em Saúde União – Desp. 2713	R\$	21.000,00
0807.10.301.0035.2.164.3.3.90.32.00000000 – Assistência Farmacêutica – Desp. 2771	R\$	12.000,00
0807.10.301.0035.2.164.3.3.90.30.00000000 – Assistência Farmacêutica – Desp. 2770	R\$	28.000,00
0903.04.451.0004.2.523.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Engenharia e Obras – Desp. 2905	R\$	95.500,00
0904.04.122.0004.2.232.3.1.90.94.00000000 – Divisão de Planejamento – Desp. 2969	R\$	5.266,98
1201.04.122.0004.2.242.3.3.90.39.00000000 – Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo – Desp. 3000	R\$	4.000,00
1202.22.122.0004.2.519.3.1.90.11.00000000 – Divisão do desenvolvimento Econômico – Desp. 3058	R\$	250.000,00
1203.23.695.0004.2.477.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Turismo e Artesanato – Desp. 3155	R\$	20.000,00
1303.18.541.0004.2.515.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Licenciamento Ambiental – Desp. 3395	R\$	20.000,00
1402.27.812.0004.2.274.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Esporte – Desp. 3473	R\$	10.000,00
1403.27.813.0004.2.272.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Lazer – Desp. 3542	R\$	70.000,00
1502.06.182.0021.2.520.3.1.90.11.00000000 – Divisão da Guarda e Vigilância – Desp. 3600	R\$	298.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de outubro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACHE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D3DD3DB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do **Art. 75, inciso II** da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, dos **Decretos Municipais nº 39/2023 e nº 45/2023**, após o cumprimento das condições de habilitação contidas na ata de abertura do certame, **HOMOLOGO** o resultado do Processo Administrativo nº 986/2025, Dispensa de Licitação nº 29/2025, **ADJUDICANDO** a contratação da empresa **M EIDELWEIN REDES DE PROTEÇÃO – CNPJ 41.967.547/0001-48**, conforme detalhado abaixo:

Item	Código Interno / Serviço Produto	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Valor Total
01	9640	Rede de contenção em poliéster virgem trançado com 12 fusos com alma branco de 1,5mm interna, malha 12x12cm. Redes laterais da quadra malha 4mm de espessura - 32m de comprimento x 5,10m de altura (2 peças) - 20m de comprimento x 5,10m de altura (2 peças) - 20m de comprimento x 2,40m de altura (2 peças) 626,40 M² Redes Teto medidas malha 3mm de espessura - 6,30m x 32,00m - 6,30m x 32,00m - 9,00m x 32,00m 691,20M² Ganchos/buchas de fixação 10mm. Espia de aço no contorno superior 6mm externa e 4mm interna revestida de PVC. Sistema de levantamento com argolas em aço reforçado em todo contorno da quadra (cada 4 m) Corda 10mm na parte inferior da rede, com 2 saídas. Poliéster feito manualmente com nó duplo. - As redes deverão ser entregues instaladas com todas as cordas, espias, ganchos e demais itens necessários a sua utilização, bem como acessórios para fazer seu elevamento em dia de festividades e programações do Ginásio.	Conjunto de Redes	01	R\$ 22.766,40

Capitão/RS, 12 de novembro de 2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:37784307

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 410/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE FISCAL AMBIENTAL, OBRAS E POSTURAS

EDITAL N.º 410/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como nas Leis Municipais n.º 2.473/2.010 e 5.107/2025, torna público e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado N.º 410/2025, destinado à seleção e contratação para 01 (uma vaga), por tempo determinado, mais formação de cadastro reserva, para o cargo de **FISCAL AMBIENTAL, OBRAS E POSTURAS DE 40 (QUARENTA) SEMANAIS**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Municipal.

1– DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão Organizadora designada pela por portaria.
- 1.2 As reuniões da comissão serão devidamente registradas em ATA.
- 1.3 O presente Edital, bem como todas as suas publicações, retificações, resultados, convocações e demais atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no mural oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Crissiumal e no endereço eletrônico oficial do município: <https://www.crissiumal.rs.gov.br/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.
- 1.4 O Processo Seletivo de que trata este Edital será composto de avaliação de títulos e análise de experiência profissional.
- 1.5 Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:
Anexo I – Cronograma previsto;
Anexo II - Ficha de Inscrição;
Anexo III - Relação de Títulos;
Anexo IV – Protocolo/ Comprovante de entrega; Anexo V – Formulário para Interposição de Recursos.
- 1.6 O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final.
- 1.7 A contratação será regida pelas Leis Municipais nº 1.181/93 e nº 2.473/2010, com natureza administrativa e caráter temporário.

1.8 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão utilizados exclusivamente para fins de inscrição, análise e execução deste Processo Seletivo Simplificado, sendo tratados e armazenados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), com ciência dos candidatos quanto ao seu uso e divulgação estritamente necessária.

2 - DO OBJETO

2.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de 01 (Um) candidato mais formação de cadastro reserva para contratação emergencial e temporária para o cargo de FISCAL AMBIENTAL, OBRAS E POSTURAS DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, com a finalidade de suprir demandas urgentes em obras e serviços de engenharia de interesse do Município de Crissiumal.

3 - REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E PRAZO CONTRATUAL

3.1 – Remuneração mensal: R\$ 3.352,87 (Três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos), equivalente ao Padrão 6, Subpadrão 0 do Quadro Geral de Servidores Municipais.

3.2 – Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

3.3 – Prazo de contratação: até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias, de ambas as partes.

4 - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

4.1– Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que, na data da inscrição, comprovarem:

- Ser brasileiro nato, naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no país, conforme legislação vigente;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Possuir a escolaridade exigida, no caso, Ensino Superior completo em Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Ambiental e Sanitária, e Engenharia Florestal, e os demais requisitos legais para o exercício da profissão, com registro ativo junto ao CREA;
- Estar em pleno gozo dos direitos político e civis;
- Ter sido aprovado e classificado no presente Processo Seletivo;
- Conhecer e aceitar as disposições estabelecidas neste Edital, declarando estar ciente das exigências e normas previstas, apresentando os documentos comprobatórios quando solicitado.

4.2 – O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Crissiumal solicitará documentos adicionais e preenchimento de formulários necessários no ato em que o candidato convocado se apresentar.

5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O Processo Seletivo Simplificado será composto pela etapa de avaliação de títulos e análise de experiência profissional.

Quadro 1. Relação de títulos e experiências profissionais, e pontuações respectivas.

Título	Pontuação Unitária	Limite por Título/Experiência	Pontuação Máxima
1. Curso de aperfeiçoamento/atualização na área de formação exigida (Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Florestal) ou	01 ponto	3 (três)	03 pontos

Título	Pontuação Unitária	Limite por Título/Experiência	Pontuação Máxima
correlata, com carga horária mínima de 20h.			
2. Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) na área de formação exigida ou correlata.	02 pontos	1 (um)	02 pontos
3. Pós-graduação Stricto Sensu – Mestrado na área de formação exigida ou correlata.	05 pontos	1 (um)	05 pontos
4. Pós-graduação Stricto Sensu – Doutorado na área de formação exigida ou correlata.	10 pontos	1 (um)	10 pontos
5. Experiência profissional na área de formação, atuando em projetos, execução, supervisão ou fiscalização de obras, serviços ou estudos técnicos de engenharia, arquitetura, meio ambiente ou áreas correlatas, comprovada por ARTs, RRTs ou declarações de órgãos competentes.	0,5 ponto/mês	-	40 pontos
6. Experiência profissional no Poder Público, em atividades de fiscalização, planejamento urbano, licenciamento ambiental, gestão territorial, obras públicas ou posturas municipais, vinculadas à área de formação.	0,5 ponto/mês	-	40 pontos

Título	Pontuação Unitária	Limite por Título/Experiência	Pontuação Máxima
TOTAL MÁXIMO			100 pontos

5.15 – Serão avaliados apenas os documentos apresentados no ato da inscrição, não sendo permitida complementação, substituição ou entrega posterior de documentos.

5.16 - Títulos de cursos de especialização somente serão aceitos se possuírem carga horária mínima de 360 horas. Não serão aceitos como títulos os estágios curriculares, trabalhos voluntários ou de aprendiz, bem como a participação em cursos, seminários e eventos que façam parte do currículo da graduação ou que sejam requisito obrigatório para sua conclusão.

5.17 – Todos os diplomas e certificados devem conter data de emissão, nome, cargo e assinatura do responsável pela emissão, bem como, a assinatura do titular. Caso o nome constante nos títulos apresentados esteja divergente do nome informado na inscrição, o candidato deverá anexar documento comprobatório da alteração, como certidão de casamento, divórcio ou retificação de registro civil.

5.18 – A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de certidão, declaração ou atestado original (ou cópia autenticada) emitido pelo empregador, devendo conter o nome e o logotipo da empresa, número do CNPJ, nome completo, cargo e telefone do responsável pela assinatura, bem como as datas de início e término do exercício (com dia, mês e ano). No caso de profissionais autônomos, será aceita a Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA. Para efeito de pontuação, não serão consideradas frações de mês nem períodos sobrepostos, sendo computado o tempo bruto entre as datas informadas.

5.19 - O resultado da avaliação de títulos e experiência profissional será divulgado no mural oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Crissiumal e também no site oficial do Município.

6 – DAS INSCRIÇÕES

6.1 – As inscrições neste Processo Seletivo Simplificado implicam o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e da legislação aplicável, bem como eventuais retificações.

6.2 – As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma presencial, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 424, Centro, Crissiumal/RS, no período de 17 a 26 de novembro de 2025, das 07h30 às 11h e das 13h30 às 17h.

6.3 – Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato (sendo de caráter obrigatório e a não apresentação dos mesmos implicará na não homologação da inscrição):

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada – Anexo II deste Edital;
- b) Cópia de documento de identificação oficial com foto;
- c) Cópia CPF, dispensado caso conste em outro documento apresentado;
- d) Cópia do diploma de conclusão do curso de graduação em Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Ambiental e Sanitária, e Engenharia Florestal, devidamente rubricado pela instituição de ensino e pelo candidato;
- e) Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- f) Cópias legíveis dos títulos e documentos comprobatórios da experiência profissional que deverão estar relacionados e descritos no Anexo III deste edital.

6.4 - A entrega da documentação poderá ser feita SOMENTE PELO CANDIDATO, não sendo permitida a entrega por terceiros, nem por procuração.

6.5 – É de responsabilidade exclusiva do candidato a exatidão das informações prestadas e a entrega completa da documentação exigida. A constatação de dados falsos ou inexatos implicará na anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.6 – Será entregue ao candidato comprovante com o número de inscrição (ANEXO IV).

6.7 – A relação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no quadro oficial de publicações de atos do Município e no site institucional da Prefeitura, na data prevista no Cronograma (ANEXO I).

6.8 – Em caso de indeferimento, o candidato poderá interpor recurso fundamentado no prazo especificado no Anexo I, exclusivamente e pessoalmente no setor de Recursos Humanos da Prefeitura.

6.9 – O recurso deverá ser entregue em duas vias.

6.10 – Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta, ilegível ou que não atendam aos requisitos previstos neste Edital.

7 - DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A Pontuação Final de cada candidato será a soma dos pontos obtidos na prova de títulos e experiência profissional.

7.2 – Em caso de empate, prevalecerá:

I – Maior idade;

II – Sorteio com a presença dos candidatos envolvidos.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

8.1 – A classificação preliminar dos candidatos, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais e no site institucional da Prefeitura, na data estipulada no Cronograma (ANEXO I) deste Edital.

9 – DOS RECURSOS

9.1 – Os recursos interpostos deverão ter a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado e deverão ser entregues em duas vias, pessoalmente, pelo próprio candidato no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 424, Centro, Crissiumal/RS.

9.2 – Os recursos serão recebidos das 07h30min às 11h e das 13h30min às 17h, no período estipulado no Anexo I, deste edital.

9.3 – Serão indeferidos os pedidos de recurso recebidos fora do prazo estipulado no Cronograma, recursos fora de contexto ou não fundamentados.

9.4 – Os recursos interpostos serão decididos em única e última instância pela comissão.

9.5 – Não será permitido a inclusão, complementação, suplementação e substituição de documentos durante ou após o período recursal previsto no item 9.2 deste Edital.

9.6 - As respostas ao recurso ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Crissiumal.

9.7 – Os recursos serão julgados pela comissão designada no primeiro dia útil após encerramento do prazo de interposição.

11– DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1- A classificação final dos candidatos, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais e no site institucional da Prefeitura, conforme o prazo estipulado no Cronograma deste Edital.

12 – DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS

12.1 - Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, a Administração Municipal providenciará o provimento.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1– A habilitação no Processo seletivo não assegura ao candidato a contratação, ficando a concretização deste ato condicionado as disposições pertinentes, sobretudo a necessidade e a possibilidade da administração.

13.2 – Em caso de desistência ou óbito do contratado, para não haver prejuízo na continuidade à oferta do serviço, a Administração Municipal poderá substituir o contratado, observando a ordem classificatória.

13.3 – Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais, e inclusive, os números de telefone junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

13.4 – Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão designada para este Processo Seletivo Simplificado.

13.4- O cronograma poderá ser alterado por necessidade da administração, mediante publicação de aditivos e justificativa do pedido, sob pena de não conhecimento.

13.9 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL

Prefeito Municipal

Certifico que este Documento foi afixado no local destinado de Publicações Oficiais nesta Prefeitura Municipal no dia 12/11/2025.

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

Etapa	Data Prevista
Publicação do edital	12/11/2025
Período de inscrições	17 e 26/11/2025
Divulgação preliminar (divulgados pelo número de inscrição)	28/11/2025
Prazo para Interposição de Recursos	01/12/2025
Homologação Final do Processo Seletivo	03/12/2025
Convocação para Contratação	Conforme necessidade

*O cronograma poderá ser alterado a critério da Comissão designada, mediante publicação de aditivo a este Edital.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Colocar dentro do Envelope)

Editais 410/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Cargo:			
Nome Completo:			
Naturalidade:		Nacionalidade:	
Data de Nascimento: / /		Sexo:	
Endereço:		Nº:	
Complemento:		Bairro:	
Cidade:		UF:	
CEP:			
Contatos:		Tem Whatsapp?	
Telefone 1:	()	() Sim () Não	
Telefone 2:	()	() Sim () Não	
E-mail pessoal:			
Portador de Necessidade Especial? (Anexar Laudo Médico)			() Sim () Não

Documentos Apresentados:	
	Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada
	Cópia de documento de identificação oficial com foto
	Cópia do CPF, caso não conste no documento oficial
	Cópia do diploma de conclusão do curso de graduação em Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Florestal.
	Cópia do comprovante de endereço atualizado
	Cópias legíveis dos títulos e documentos comprobatórios da experiência profissional.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, e aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo seletivo simplificado.

Assinatura do (a) candidato (a) Data __/__/__

ANEXO III

RELAÇÃO DE TÍTULOS

(Colocar Dentro do Envelope)

Edital 410/2025 – Processo Seletivo Simplificado

[illegible]

TOTAL DE PONTOS		

ANEXO IV

PROTOCOLO DE ENTREGA
(a ser entregue ao candidato no ato da inscrição) Edital 410/2025 – Processo Seletivo Simplificado

Nome do (a) candidato (a)
Número de inscrição (a ser preenchido pela recepção)

Crissiumal, de de 2025.

Assinatura da recepção.

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
Edital 410/2025 – Processo Seletivo Simplificado

Membro

Membro

Membro

Membro

Crissiumal/RS, /_/.

Data de criação do documento: 12/11/2025 às 10:34:48

Assinantes

Veracidade do documento
Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:71FBE871

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.671, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.671, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Reclassifica a tabela de vencimentos básicos do quadro permanente de cargos e funções gratificadas, fixada pela Lei Municipal nº 1.048/2013, altera o Padrão de vencimento dos Conselheiros Tutelares disposto na Lei Municipal nº 1.139/2015 e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica reclassificada a tabela de vencimentos básicos do quadro permanente de cargos e funções gratificadas, fixada no art. 22, da Lei Municipal nº 1.048, de 17 de dezembro de 2013, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 22 A tabela de vencimentos básicos para o quadro permanente de cargos fica constituída dos seguintes padrões e respectivos valores de Funções Gratificadas”:

PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	FUNÇÃO GRATIFICADA
01	R\$ 1.488,02	R\$ 744,01
02	R\$ 1.866,53	R\$ 933,26
03	R\$ 2.000,74	R\$ 1.000,37
04	R\$ 2.264,80	R\$ 1.132,40
05	R\$ 2.528,52	R\$ 1.264,26
06	R\$ 2.841,86	R\$ 1.420,93
07	R\$ 3.156,59	R\$ 1.578,29
08	R\$ 3.470,47	R\$ 1.735,23
09	R\$ 3.784,57	R\$ 1.892,28
10	R\$ 5.040,77	R\$ 2.520,38
11	R\$ 6.584,22	R\$ 3.292,11
12	R\$ 7.908,00	R\$ 3.954,00

15	R\$ 14.182,78	R\$ 7.091,39
----	---------------	--------------

Art. 2º Fica alterado o art. 49, da Lei Municipal nº 1.139, de 22 de abril de 2015, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 49. Os Conselheiros Tutelares receberão, a título de remuneração mensal, o valor do Padrão 02 (dois) do Quadro de Cargos e Salários do Município de Derrubadas.”

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE DERRUBADAS, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se. Aos 11/11/2025.

Luís Carlos Seffrin
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº 1.671/2025

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro com a aplicação da Lei que Reclassifica a tabela de vencimentos básicos do quadro permanente de cargos e funções gratificadas, fixada pela Lei Municipal nº 1.048/2013, altera o Padrão de vencimento dos Conselheiros Tutelares disposto na Lei Municipal nº 1.139/2015, no exercício vigente e nos dois subseqüentes:

	2026		2027		2028	
	Remu- neração	Previdência patronal 17%	Remu- neração	Previdência patronal 21%	Remu- neração	Previdência patronal 21%
janeiro	R\$ 25.555,05	R\$ 4.344,35	R\$ 25.555,05	R\$ 5.366,56	R\$ 25.555,05	R\$ 5.366,56
fevereiro	R\$ 25.555,05	R\$ 4.344,35	R\$ 25.555,05	R\$ 5.366,56	R\$ 25.555,05	R\$ 5.366,56
março	R\$ 25.555,05	R\$ 4.344,35	R\$ 25.555,05	R\$ 5.366,56	R\$ 25.555,05	R\$ 5.366,56
abril	R\$ 25.555,05	R\$ 4.344,35	R\$ 25.555,05	R\$ 5.366,56	R\$ 25.555,05	R\$ 5.366,56
maio	R\$ 25.555,05	R\$ 4.344,35	R\$ 25.555,05	R\$ 5.366,56	R\$ 25.555,05	R\$ 5.366,56
junho	R\$ 25.555,05	R\$ 4.344,35	R\$ 25.555,05	R\$ 5.366,56	R\$ 25.555,05	R\$ 5.366,56
julho	R\$ 25.555,05	R\$ 4.344,35	R\$ 25.555,05	R\$ 5.366,56	R\$ 25.555,05	R\$ 5.366,56
agosto	R\$ 25.555,05	R\$ 4.344,35	R\$ 25.555,05	R\$ 5.366,56	R\$ 25.555,05	R\$ 5.366,56
setembro	R\$ 25.555,05	R\$ 4.344,35	R\$ 25.555,05	R\$ 5.366,56	R\$ 25.555,05	R\$ 5.366,56
outubro	R\$ 25.555,05	R\$ 4.344,35	R\$ 25.555,05	R\$ 5.366,56	R\$ 25.555,05	R\$ 5.366,56
novembro	R\$ 25.555,05	R\$ 4.344,35	R\$ 25.555,05	R\$ 5.366,56	R\$ 25.555,05	R\$ 5.366,56
dezembro	R\$ 25.555,05	R\$ 4.344,35	R\$ 25.555,05	R\$ 5.366,56	R\$ 25.555,05	R\$ 5.366,56
13º salário	R\$ 25.555,05	R\$ 4.344,35	R\$ 25.555,05	R\$ 5.366,56	R\$ 25.555,05	R\$ 5.366,56
1/3 de férias	R\$ 8.518,35	R\$ 1.448,11	R\$ 8.518,35	R\$ 1.788,85	R\$ 8.518,35	R\$ 1.788,85
TOTAL	R\$ 340.734,00	R\$ 57.924,66	R\$ 340.734,00	R\$ 71.554,13	R\$ 340.734,00	R\$ 71.554,13

Total geral R\$ 1.223.234,92 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Derrubadas, 11 de novembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:BFC40D0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N. ° 22/2025

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA ASSINATURA	DA
TERMO DE FOMENTO	CONTRATO	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA À OSC. SERÁ PARA REVESTIR DE LONA OS TATAMES, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS PRATICANTES, MELHORANDO SUA DURABILIDADE E FACILITANDO SUA HIGIENIZAÇÃO, AQUISIÇÃO DE NOVOS KIMONOS, ASSEGURANDO QUE CADA ALUNO TENHA SEU MATERIAL ADEQUADO E A EXPANSÃO DO NÚMERO DE VAGAS, PERMITINDO ATENDER MAIS JOVENS DA COMUNIDADE, CONFORME PLANO DE TRABALHO PROPOSTOS PELA OSC, QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS.PROTOCOLO Nº 15115/2025.EMENDA IMPOSITIVA DO VEREADOR MARCIO LUIZ LEVANDOWSKI.	ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE AMIGOS DO JUDO DE DOM FELICIANO	R\$ 15.000,00	06/11/2025	
152/2025	CONTRATO	SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESTUDO ELABORAÇÃO DE 53 PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS, MANTIDOS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME DL Nº 336/2025, PROTOCOLO Nº 15294/2025, ETP E TERMO DE REFERÊNCIA.	SIG LEVANTAMENTOS E CADASTRAMENTOS LTDA.	R\$ 106.000,00	06/11/2025	
153/2025	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CARACTERIZADO DE PAPAI NOEL, PARA O EVENTO DE NATAL/2025 QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 21/12/2025 PARA A COMUNIDADE, MANTIDO PELA SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DL Nº 339/2025, PROTOCOLO Nº 339/2025.	G. DA R. SOUZA LTDA	R\$ 3.150,00	07/11/2025	
154/2025	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DE ÁGUA DAS ESCOLAS EMEF SÃO JOÃO BATISTA, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, PADRE CONSTANTINO E SANTA TEREZINHA E DOS ESFS DA SANTA TEREZINHA E NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, MANTIDOS PELAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO. DL Nº 344/2025, PROTOCOLO Nº 1539/2025.	KF SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	R\$ 5.005,00	07/11/2025	
155/2025	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DO SHOW "GURI DE URUGUAIANA" PARA O DIA 9 DE	GURI DE URUGUAIANA	R\$ 22.000,00	12/11/2025	

		DEZEMBRO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO, INEXIGIBILIDADE Nº 109/2025, PROTOOLO Nº 15451/2025.	LTDA.		
156/2025	contrato	APRESENTAÇÃO DO GRUPO NOSSO BALANÇO NA FESTA DA UVA DIA 17 DE JANEIRO DE 2026 COM 3 HORAS INICIO ÀS 22E 30 E TERMINO À 1 HORA DA MANHÃ CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO, EVENTO REALIZADO PELA SMC DITE CREDOR: JD PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CNPJ: 19.702.212/0001/49,INEXIGIBILIDADE Nº 110/2025, PROTOCOLO Nº 15351/2025.	J D PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	R\$ 22.500,00	12/11/2025
157/2025	contrato	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR PARA O VEICULO DE PLACA IZP-1H85, MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA. CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO. DL Nº 346/2025, PROTOCOLO Nº 15801/2025.	GENTE SEGURADORA S/A	R\$ 4.201,27	10/11/2025

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Êmerson Moch Pedro
Código Identificador:C7B1C7E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (17/21)

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (17/21) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA-FEIRA 17/11/2025	08:30	PE 192/2025	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para Reforma e Ampliação do Ginásio da Associação Aldo Arioli do Município de Erechim, por meio da Emenda Impositiva nº 7 ao Projeto Lei Ordinária 58/2024, através da Secretaria Municipal de Planejamento, com Recursos Não Vinculados de Impostos.
TERÇA-FEIRA 18/11/2025	08:30	PE 195/2025	Aquisição de materiais de expediente, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos não Vinculados de Impostos EXCLUSIVO ME/EPP
	13:30	PE 204/2025	Contratação de empresa com fornecimento de peças e mão de obra para conserto da Ambulância A160 da Defesa Civil, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança com Recursos não Vinculados de Impostos.
QUARTA-FEIRA 19/11/2025	13:30	PE 207/2025	Contratação de empresa para prestação de serviços de horas-máquina por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Desenv. Econ. Inovação e Turismo, com Recursos Não Vinculados de Impostos.
	08:30	PE 211/2025	Aquisição de bancos e pés de bancos, vasos em concreto, conjunto de mesas retangulares e redondas nos espaços públicos, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos Não Vinculados de Impostos.
SEXTA-FEIRA 21/11/2025	13:30	CC 09/2025	Contratação de empresa especializada para executar a revitalização de vias urbanas com microrrevestimento nas Avenidas, Maurício Cardoso e Sete de Setembro, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação com Recursos não Vinculados de Impostos e Outros Recursos não Vinculados
	08:30	PE 201/2025	Contratação de empresa para Oficina de Yoga, Oficina de Dança Circular, Oficina de Economia Circular e Empreendedorismo, Oficina de Danças Urbanas e Expressão Corporal, Oficina de Empoderamento Digital, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:0F2C44CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 383/2025

DECRETO Nº 383/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, alínea “a”, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DESENVOLVE GUAÍBA	002 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO	0022.0661.0546.8026	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO	33390320000000000000	15000001	542	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 50.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999040000000000000	15000001	156	50.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$ 50.000,00
--------------------	---------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 12 de Novembro de 2025.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:8F1DCD15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 384/2025

DECRETO Nº 384/2025

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4643, art. 27, §2º, inciso III, de 08 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	007 - GESTÃO DE FROTA	0004.0122.0422.8200	GESTÃO DE FROTAS	33390300000000000000	15000001	371	300,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 300,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8131	CAPACITAÇÃO ADMINISTRACAO DA	33390390000000000000	15000001	264	300,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 12 de Novembro de 2025.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:F60EE1C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 385/2025

DECRETO Nº 385/2025

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4643, art. 27, §2º, inciso III, de 08 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	33390390000000000000	27040000	2455	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 30.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8176	AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	33390390000000000000	27040000	2972	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 30.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0422.8181	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	33393390000000000000	15000001	128	9.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 9.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0422.8181	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	33390390000000000000	15000001	127	9.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 9.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 12 de Novembro de 2025.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal em Exercício

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:27BA1D24

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 386/2025

DECRETO Nº 386/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, alínea “a”, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	33390390000000000000	27040000	2455	70.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 70.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL	001 - ADMINISTRAÇÃO	0022.0661.0545.8024	SALA EMPREENDEDOR	33390390000000000000	27040000	2967	70.000,00

DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA							
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 12 de Novembro de 2025.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal em Exercício

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:5893326E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 387/2025**

DECRETO Nº 387/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.190.900,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E NOVENTA MIL E NOVECENTOS REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, alínea “a”, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.101	PASEP, AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS E GUAIBAPREV	33391970000000000000	15000001	435	1.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME E ECONÔMICO SOCIAL DESENVOLVE GUAÍBA	002 - INCENTIVO AO DESENVOLVIME	0023.0695.0529.8117	GUAÍBA PARA TODOS (NATAL, PÁSCOA)	33390390000000000000	15000001	2902	400.000,00
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0018.0541.0535.8216	EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA PARA PROGRAMAS DESTINADOS A CAUSA ANIMAL	33390300000000000000	15000001	1871	100.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	004 - PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL	0015.0127.0533.8091	ATUALIZAÇÃO DE PLANOS E LEGISLAÇÕES	33390390000000000000	15000001	1599	400.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME E ECONÔMICO SOCIAL DESENVOLVE GUAÍBA	002 - INCENTIVO AO DESENVOLVIME	0022.0661.0546.8026	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENT	33390320000000000000	15000001	542	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 1.150.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.101	PASEP, AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS E GUAIBAPREV	33391970000000000000	15000001	435	1.150.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 1.150.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	33371700000000000000	15000001	250	50.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	014 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0015.0451.0422.7032	GUAIBA RESILIENTE PROJ. RESTRUTURACAO AIIB	33393390000000000000	15000001	2813	50.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - GERENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E TELEFONIA	0004.0126.0422.7022	MODERNIZACAO DO PARQUE EQUIPAMENTOS	34490520000000000000	15000001	298	150.000,00
06 - AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONOMICO SOCIAL DESENVOLVE GUAIBA	002 - INCENTIVO AO DESENVOLVIME	0019.0573.0545.8026	INCENTIVO DESENVOLVIMENT AO	33350430000000000000	15000001	532	50.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	33390390000000000000	15000001	255	100.000,00
06 - AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONOMICO SOCIAL DESENVOLVE GUAIBA	002 - INCENTIVO AO DESENVOLVIME	0019.0573.0545.8026	INCENTIVO DESENVOLVIMENT AO	33390390000000000000	15000001	534	100.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8057	MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ	34490520000000000000	15000001	2140	100.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORI OPERACIONAL	0004.0122.0422.8128	INFRAESTRUTURA E MANUTENCAO	33390370000000000000	15000001	2500	250.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	004 - PLANEJAMENTO E GESTAO TERRITORIAL	0015.0127.0533.8093	GEOPROCESSAMEN	33390390000000000000	15000001	1605	300.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.150.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 5.900,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCACAO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0415.8017	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	33390140000000000000	15000020	553	5.900,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 5.900,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCACAO	004 - PRÉ- ESCOLA	0012.0365.0523.8019	REPASSE ÀS ESCOLAS	33350430000000000000	15000020	709	3.100,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCACAO	003 - EJA- EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0526.8017	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	33393390000000000000	15000020	661	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCACAO	003 - EJA- EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0526.8017	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	33390390000000000000	15000020	660	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCACAO	003 - EJA- EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0526.8017	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	33390360000000000000	15000020	659	100,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCACAO	003 - EJA- EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0526.8017	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	33390330000000000000	15000020	658	500,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCACAO	003 - EJA- EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0526.8017	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	33390300000000000000	15000020	657	100,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCACAO	003 - EJA- EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0526.8017	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	33390140000000000000	15000020	656	100,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.900,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	002 - ENGENHARIA	0017.0512.0535.8079	INFRAESTRUTURA - VIAS E CICLOVIAS	34490520000000000000	15000001	1530	35.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 35.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE	001 - FUNCIONAMENT	0004.0122.0419.8074	MANUTENCAO E	33390360000000000000	15000001	1511	35.000,00

MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	DA SEMAPLAG		GESTÃO DA SEMAPLAG				
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 35.000,00

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 13 de Novembro de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:C5845D9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 389/2025

DECRETO Nº 389/2025

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 16.400,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4643, art. 27, §2º, inciso III, de 08 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 16.400,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	33393390000000000000	15000001	258	16.400,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 16.400,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORI OPERACIONAL	0004.0122.0422.8145	VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	33390370000000000000	15000001	357	16.400,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 16.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 13 de Novembro de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:03D72CD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
ANEXO I – ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025

Trata-se de anexo referente ao “ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO E A ASSOCIAÇÃO ROSAS DE OURO”, conforme o Processo Administrativo nº 9607/2025.

PLANO DE TRABALHO

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC	
Nome da parceria: PROJETO NOITE DE PRINCESAS	
Nome da OSC: ASSOCIAÇÃO ROSAS DE OURO	
Endereço completo: Rua Vigário Jobim, 116 – bairro Divisa – Cep: 97573-350	
CNPJ: 34.319.535/0001-41	
Site, Rede Social, outros: @rosasdeourolivramento (fanpage) e @rosasdeourobr_uy (instagram)	
Telefone fixo:	Telefone celular: 051. 982112683 (whatsApp)
E-mail da OSC: rosasdeourolvto@gmail.com	

• DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC	
Titular da conta: NÃO SE APLICA	
Banco: NÃO SE APLICA	
Agência: NÃO SE APLICA	
Conta-Corrente: NÃO SE APLICA	

REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA		
Nome do(a) representante legal: ROSA MARIA SILVA FERNANDES		
Cargo: PRESIDENTE/FUNDADORA		
RG: 703.108.225-3	Órgão expedidor: SSP	CPF: CPF: 006.146.240-37
Telefone fixo:	Telefone celular: 051. 982112683	
E-mail do(a) responsável: rosasdeourolvto@gmail.com		

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: NOITE DE PRINCESAS – 11ª Edição/2025	
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 2 DIAS	
INÍCIO: 14/11/2025	TÉRMINO: 15/11/2025

JUSTIFICATIVA:
O Projeto Noite de Princesas é uma das atividades da Associação Rosas Rosas de Ouro, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 34.319.535/0001-41, reconhecida como Utilidade Pública de Sant'Ana do Livramento-RS, em julho de 2022 e como Entidade do COMDICA (Conselho Municipal da Criança e Adolescente), por desenvolver o projeto Cidadania, Cultura, Esporte e Arte na escola, com o lema: "Transformando vidas, impulsionando sonhos e fortalecendo o futuro", tendo como principal objetivo, evitar a evasão escolar, visando a recuperação e a inclusão de crianças e adolescentes na sociedade da fronteira. A "Noite de Princesas", que ocorre em sua 11ª Edição, consiste em realizar o sonho de meninas carentes, de Livramento e Rivera, que completaram ou completarão 15 anos até dezembro deste ano, dedicando a elas uma noite mágica, com a realização da tão sonhada festa de debutantes, para as adolescentes e seus familiares, que por sua vez, não tem condições de celebrar, este momento tão importante na vida das meninas. Tendo como justificativa o resgate de meninas, que hoje em dia já não sonham mais com este momento único na vida da mulher, desperatando nas mesmas o desejo de sonhar e alcançar objetivos maiores, como profissionalmente e graduação em nível superior. Segundo o Conselho tutelar destacou na entrevista citada, em Sant'Ana do Livramento e até mesmo a imprensa, temos acompanhado um aumento de meninas que fogem de casa e abandonam os estudos, não concluindo o ensino médio. O projeto tem como objetivo principal, trazer as meninas para além da noite encantada e a festa, pois durante os 3 meses em que elas ficam envolvidas com o projeto, a Associação Rosas de Ouro, faz oficinas e entre as oficinas, leva profissionais da área da saúde, da educação e Assistentes Sociais para palestrar e conversar com as meninas e seus respectivos responsáveis, fazendo um trabalho de conscientização, prevenção, autoestima e cidadania. "O perfil familiar desse jovem influencia muito, mas a ociosidade e a saída da escola é preponderante nos casos de envolvimento com práticas criminosas. Outro ponto que chama a atenção é a liberação da maconha, no País vizinho, que fez com que o aumentasse a criminalidade em nossa fronteira, corroborando com a expansão da criminalidade, o que nos deixa em alerta na questão das jovens correrem o risco do envolvimento, do assédio, violência que colocam seu futuro em risco.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES:
O projeto teve início em agosto, com a inscrição e escolha das Princesas da edição 2025, setembro teve o 1º encontro com as meninas e seus responsáveis, onde assinam um termo permitindo a participação das meninas e confirmando a participação das mesmas nas atividades propostas durante os meses que antecede até o dia da festa. Mês de outubro, início dos ensaios, prova e escolha de vestidos, ações com a visitação de profissionais da saúde, educação e Assistentes Sociais. OBS: É fundamental, que a debutante apresente atestado de presença escolar, para participação no projeto.

OBJETIVOS E METAS:
O objetivo desta solicitação de parceria, a ser formalizada por Acordo de Cooperação entre o Município e a Associação Rosas de Ouro, é apoiar o projeto "Noite de Princesas – 11ª edição/2025" (cerimonial e festa) mediante a disponibilização, pelo Município, de serviços de fotografia institucional, compreendendo a realização dos registros e a posterior entrega do material à OSC. Objetivo Geral – Ofertar a festa de debutantes coletiva, visando o resgate de meninas, que hoje em dia já não sonham mais com este momento único na vida da mulher, despertando nas mesmas o desejo de sonhar e alcançar objetivos maiores, como profissionalmente e graduação em nível superior. Objetivos Específicos: Trazer as meninas para além da noite encantada e a festa, pois durante os 3 meses em que elas ficam envolvidas com o projeto, a Associação Rosas de Ouro, faz oficinas e entre as oficinas, leva profissionais da área da saúde, da educação e Assistentes Sociais para palestrar e conversar com as meninas e seus respectivos responsáveis, fazendo um trabalho de conscientização, prevenção, autoestima e cidadania. "O perfil familiar desse jovem influencia muito, mas a ociosidade e a saída da escola é preponderante nos casos de envolvimento com práticas criminosas. Coordenar e estruturar, através da equipe da entidade, as ações a serem desenvolvidas. Disponibilizar os espaços acolhedor, seguro, com equipamentos adequados o que é fundamental para a execução do projeto atingir seus objetivos. Expandir é a meta, com o recurso para atender mais crianças e adolescentes e suas respectivas famílias, priorizando as dos em bairros de alta vulnerabilidade social; METAS: As metas que se pretende alcançar com o projeto, é focar na permanência das adolescentes na escola, tendo como critério para a admissão das mesmas e suas respectivas famílias, nas atividades propostas pela Associação, priorizando as que estiverem matriculadas e com frequência ativa nas suas respectivas escolas, impulsionando e incentivando a conclusão do ensino médio, como base e tendo como meta principal o ingresso a cursos técnicos e superiores, a colocação no mercado de trabalho, mudando literalmente a expectativa de vida dessas crianças e adolescentes, que em sua maioria não conseguem concluir o ano letivo, como já ocorreu, e com resultado bem sucedido em anos anteriores. Resultados é tirar as adolescentes da ociosidade, das telas, focar na permanência na escola, impulsionando e incentivando a conclusão do ensino médio como base e tendo como meta principal o ingresso a cursos técnicos e superiores, visando uma colocação no mercado de trabalho, mudando literalmente a expectativa de vida desses adolescentes que em sua maioria não conseguem concluir os estudos o ensino básico.

PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:	
Diretamente – 15 adolescentes e suas respectivas famílias.	
Indiretamente – 15 famílias e 28 pessoas entre a coordenação, colaboradores e Professores e Oficineiros.	
CONTRAPARTIDA:	
Os espaços, a idealização e realização da festa das debutantes é a contrapartida, que abre as suas portas para a comunidade participar das atividades inclusivas em suas dependências.	
VALOR GLOBAL DA PARCERIA:	
NÃO SE APLICA	

• MODALIDADE DE APOIO		
ACORDO DE COOPERAÇÃO		
• RECURSOS COMPLEMENTARES		
Existência ou ausência de recursos complementares:	X	Inexistência de recursos complementares
		Existência de recursos complementares

• ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)		
	X	Ofício do parlamentar: NÃO SE APLICA
	X	Plano de Trabalho de Termo de Fomento
	X	Cópia do estatuto registrado e suas alterações
	X	Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.
	X	Comprovante de endereço de funcionamento da Organização
	X	Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA
	X	Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA
	X	Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA
	X	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO
	X	Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição da República;
	X	Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
	X	Apresentação de conta bancária específica para manter e movimentar os recursos

	X	A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
	X	A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.

• DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaro que:
[X] A A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.
[X] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na [NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE] e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
[X] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.
[X] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento com o disposto no inc.III, art. 7º da Constituição Federal.
Data: 14/10/2025
Assinatura do(a) dirigente da OSC:

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:3A4EBECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 06/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025 - CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE, ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA – COM PSICÓLOGOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Sant’Ana do Livramento, através da Comissão Designada pela Portaria nº 1092/2025 de 29 de maio de 2025, divulga a Relação de Candidatos CLASSIFICADOS a serem convocados para realização da Segunda Fase, que corresponde a entrevista Semiestruturada do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2025 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações.

PEDREIRO			
Nº da Inscrição	Candidato(a)	Pontuação	Data - Hora
04	CLEBER DUARTE PRATES	6,99	17/11/2025 – 9h
08	DANIEL RICARDO SAMPAIO VIEIRA (PPP)	5,66	17/11/2025 – 9h
10	CARLOS ASSIS DUARTE LEQUISAMAN (PPP)	5,0	17/11/2025 – 9h
01	JORGE ALBERTO RODRIGUES ROCHA (PPP)	4,83	17/11/2025 – 9h
11	LUIS FERNANDO CARLOTT	4,16	17/11/2025 – 9h
02	ADALBERTO ESTEVES RODRIGUES	4,0	17/11/2025 – 9h
03	PAULO RICARDO DIAS DOS SANTOS	3,33	17/11/2025 – 9h

ELETRICISTA			
Nº da Inscrição	Candidato(a)	Pontuação	Data - Hora
05	GERSON LOPES COUTO	7,33	17/11/2025 – 9h
09	DANIEL RICARDO SAMPAIO VIEIRA (PPP)	5,66	17/11/2025 – 9h
07	MARCELO MOREIRA SILVEIRA	4,50	17/11/2025 – 9h
08	ADIR BARBOSA FERREIRA	2,82	17/11/2025 – 9h

COZINHEIRO			
Nº da Inscrição	Candidato(a)	Pontuação	Data - Hora
27	BARBARA VIRGINIA LOUREIRO SILVEIRA	8,00	17/11/2025 – 10h
32	DENIFER HELGUEIRA NENE	7,00	17/11/2025 – 10h
04	CAMILA DE MELLO DIAS	6,50	17/11/2025 – 10h
08	CAREN MENEZES TEIXEIRA	6,00	17/11/2025 – 10h
13	MARLEI SALES DUARTE	5,50	17/11/2025 – 10h
07	ZILMA JORGE RIBEIRO (PPP)	4,99	17/11/2025 – 10h
30	FABIA EDIANE DA ROSA BATISTA	4,16	17/11/2025 – 10h
02	DALINE DE MEUS GONÇALVES	3,66	17/11/2025 – 10h
11	KELI DAIANE DE AVILA FLORES VAQUEIRO	3,66	17/11/2025 – 10h
22	NADIA MAGALI ANTUNES CASTRO	3,00	17/11/2025 – 10h
38	JANIRA AUGUSTA CASTRO AGUIRRE (PPP)	2,66	17/11/2025 – 10h
14	FERNANDA GUTERRES PINTOS (PPP)	2,00	17/11/2025 – 10h

ASSISTENTE SOCIAL			
Nº da Inscrição	Candidato(a)	Pontuação	Data - Hora
02	NADIA FERNANDA SANTANA COELHO	9,00	19/11/2025 – 8h
05	MARGARETE MARIA VANDES PEDROSO	7,66	19/11/2025 – 8h
14	LUCIANA SUNE DE OLIVEIRA	7,00	19/11/2025 – 8h
07	MARA ELIZA FIALHO NEVES	4,33	19/11/2025 – 8h
15	CRISTINA DORNELES DA CUNHA (PCD)	4,00	19/11/2025 – 8h
11	DAIANE JAQUES DIAS	3,99	19/11/2025 – 8h
03	MARIA DAS GRAÇAS CABREIRA DOS SANTOS NOYA	3,00	19/11/2025 – 8h
01	RAFAELA DAMIANI FONSECA CONTI REIS	3,00	19/11/2025 – 8h
09	CAMILA DA GAMA CARVALHO	2,00	19/11/2025 – 8h

PROFESSOR MATEMÁTICA			
Nº da Inscrição	Candidato(a)	Pontuação	Data - Hora
07	SANDRA SUSANA FLORES CASADEI	5,00	19/11/2025 – 10h
05	JOSUE ALVES CORREIA	3,66	19/11/2025 – 10h
03	ANGELICA LINHARES NUNES	2,33	19/11/2025 – 10h

PROFESSOR HISTÓRIA			
Nº da Inscrição	Candidato(a)	Pontuação	Data - Hora
08	MARILIA PEREZ MARTINEZ	5,00	24/11/2025 – 8h

07	CLAUDIA BAUMGARDT	4,16	24/11/2025 – 8h
05	JOSÉ RINGO CREMONINI FAGUNDEZ	4,00	24/11/2025 – 8h
02	LIANE ROSE CHIPOLLINO ASEFF	2,00	24/11/2025 – 8h

PROFESSOR ED. FÍSICA

Nº da Inscrição	Candidato(a)	Pontuação	Data - Hora
13	MATHEUS PEDUCE TEIXEIRA	6,50	24/11/2025 – 8h
02	MARIA IZABEL GOMES MORENO	6,00	24/11/2025 – 8h
05	GEISIBEL RAMOS CAMILO DA SILVA	5,50	24/11/2025 – 8h
04	CARLA SIMONE CARDOSO MARTINEZ	5,00	24/11/2025 – 8h
18	PABLO XAVIER DA ROSA	4,00	24/11/2025 – 8h
12	BRUNO HEINRICH DA SILVA	3,00	24/11/2025 – 8h
16	JOSEANE CHAGAS GOMES (PPP)	2,50	24/11/2025 – 8h

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Nº da Inscrição	Candidato(a)	Pontuação	Data - Hora
06	VANIA TRINDADE PIRES	8,00	24/11/2025 – 09h
18	BRUNA MACHADO DA ROSA (PPP)	6,66	24/11/2025 – 09h
10	FERNANDA DA SILVA COUTO	5,50	24/11/2025 – 09h
22	CAREN MENDONÇA SILVEIRA	5,00	24/11/2025 – 09h
14	GABRIEL ZARDO DE OLIVEIRA	4,50	24/11/2025 – 09h
16	ADRIANA DOS SANTOS DO NASCIMENTO (PPP)	4,00	24/11/2025 – 09h
17	LIANE DE SOUZA BORIN FIGUEIREDO	4,00	24/11/2025 – 09h
21	JOSIELE CORREA SILVEIRA (PPP)	2,50	24/11/2025 – 09h
03	MARIANE ANDRADE DE OLIVEIRA	2,00	24/11/2025 – 09h

EDUCADOR ESPECIAL

Nº da Inscrição	Candidato(a)	Pontuação	Data - Hora
02	CARMEN LUCIA DOS SANTOS DA SILVA	6,00	19/11/2025 – 9h
04	LUCILENE ALVES MACHADO DEGUES	6,00	19/11/2025 – 9h
10	ADRIANA MERCEDES DE FIGUEIREDO MAIA	5,00	19/11/2025 – 9h
07	JOSUE ALVES CORREA	4,66	19/11/2025 – 9h
14	ARLETE SILVEIRA VASQUES (PPP)	3,50	19/11/2025 – 9h
17	MARILIA PEREZ MARTINEZ	3,50	19/11/2025 – 9h
05	SOLANGE SILVEIRA CESAR	2,50	19/11/2025 – 9h
09	LIDIA MARA CASTILHOS GUEDES	2,00	19/11/2025 – 9h

SERVENTE II

Nº da Inscrição	Candidato(a)	Pontuação	Data - Hora
64	RAQUEL BECKER RODRIGUES (PPP)	9,00	18/11/2025 – 8h
126	MARI FABIANE CARDOZO RIBEIRO	8,16	18/11/2025 – 8h
129	BARBARA VIRGINIA LOUREIRO SILVEIRA	8,00	18/11/2025 – 8h
28	GREICY SILVANA LEAL DE SOUZA	7,00	18/11/2025 – 8h
78	MARIA ANALIA LOPES DA ROZA	6,50	18/11/2025 – 8h
134	SUELI BARBOSA CRUZ (PPP)	6,50	18/11/2025 – 8h
04	JUSSARA TAVARES DA SILVA	6,50	18/11/2025 – 8h
27	ADALBERTO ESTEVES RODRIGUES	6,00	18/11/2025 – 8h
105	JOAO ANTONIO DA ROSA NETO	6,00	18/11/2025 – 8h
82	CATIA LILAINE VIEIRA LEAL	6,00	18/11/2025 – 8h
59	MARCIA CRISTIANE DE LOS SANTOS NAVARRO	6,00	18/11/2025 – 8h
121	VALERIA RETAMAR PEREZ	6,00	18/11/2025 – 8h
34	CAREN MENEZES TEIXEIRA	6,00	18/11/2025 – 8h
77	THAIS GOMES CABREIRA	6,00	18/11/2025 – 8h
65	KELLY CRISTIANE CURBELO TORBES	6,00	18/11/2025 – 9h
05	ADRIANA MENEZES PEREIRA (PPP)	5,66	18/11/2025 – 9h
54	LIANA CAROLINA SIMOES CEZAR	5,66	18/11/2025 – 9h
133	JOVELINA MONTEIRO DE ALMEIDA DA SILVA (PPP)	5,50	18/11/2025 – 9h
39	CATIA SIMONE GUEDES DE CAMPOS	5,50	18/11/2025 – 9h
108	ANDREA ALVES PINTO	5,50	18/11/2025 – 9h
68	VANDERLEI FLORINDO DO CANTO BARBOZA	5,50	18/11/2025 – 9h
118	EDILENE PACHECO DUARTE	5,50	18/11/2025 – 9h
32	BRUNO VIEIRA DE SOUZA	5,50	18/11/2025 – 9h
147	LUCAS QUETINELIS ROSA	5,16	18/11/2025 – 9h
168	IOLANDA FLOR ARANDA	5,00	18/11/2025 – 9h
138	CARLA ANDREIA COELHO BORGES (PPP)	5,00	18/11/2025 – 9h
33	ZILMA JORGE RIBEIRO (PPP)	4,82	18/11/2025 – 10h
79	ELIZANDRO MACIEL DA LUZ	4,00	18/11/2025 – 10h
14	DALINE DE MEUS GONÇALVES	3,83	18/11/2025 – 10h
165	LUIS FERNANDO CARLOTT	3,66	18/11/2025 – 10h
09	MARTA PATRICIA GONÇALVES ALVES	3,33	18/11/2025 – 10h
66	VANESSA DA SILVA AQUINO (PPP)	3,00	18/11/2025 – 10h
117	LEONARDO FRANCO DE LIMA (PCD)	3,00	18/11/2025 – 10h
141	MARCELE GUTIERRES RODRIGUES	3,00	18/11/2025 – 10h
103	VANESSA RODRIGUES GONÇALVES	2,83	18/11/2025 – 10h
48	KELI DAIANE DE AVILA FLORES VAQUEIRO	2,83	18/11/2025 – 10h
109	JADSOM JOSOE GUEDES DA SILVA	2,50	18/11/2025 – 10h
02	MARIA ALCINDA RAMOS ALVES (PPP)	2,16	18/11/2025 – 10h
116	JANAINA MENEZES DIAS	2,00	18/11/2025 – 11h
25	CLEUSA DUARTE TRINDADE	2,00	18/11/2025 – 11h
23	SILVIA ROSANE BORGES MARTINS	2,00	18/11/2025 – 11h
94	MARILEINE FREITAS BRITTO	2,00	18/11/2025 – 11h
12	DANIELA CRISTIANE BROCHI XAVIER	2,00	18/11/2025 – 11h
128	PATRICIA TORRES DUARTE NUNES	2,00	18/11/2025 – 11h
76	BRUNA PERES DA ROSA	2,00	18/11/2025 – 11h
73	VANESSA LUCIA SILVEIRA DE AVILA	2,00	18/11/2025 – 11h
125	JESSICA JAQUELINE DA SILVA RIVERO	2,00	18/11/2025 – 11h
36	FRANCIALLY DE ALMEIDA MARQUES	2,00	18/11/2025 – 11h

70	DARLA DE MEUS GONÇALVES	2,00	18/11/2025 – 11h
----	-------------------------	------	------------------

EDUCADOR ASSISTENTE PARA EDUCAÇÃO

Nº da Inscrição	Candidato(a)	Pontuação	Data - Hora
119	MARLUCE DA COSTA FREITAS FERREIRA	8,00	24/11/2025 – 10h
202	KATIA MARIEL FIGUEROA ROHMANN	8,00	24/11/2025 – 10h
167	CATIA SIMONE CLIPES CORDEIRO (PPP)	7,00	24/11/2025 – 10h
100	VANESSA DA SILVA AQUINO (PPP)	7,00	24/11/2025 – 10h
101	ROSIMERI GOULARTE CAETANO	6,50	24/11/2025 – 10h
68	ANNE GABRIELLE GONÇALVES CASTRO	6,00	24/11/2025 – 10h
174	MÁRIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MACIEL (PPP)	6,00	24/11/2025 – 10h
67	DAIANE CARVALHO PRATES MARIA	6,00	24/11/2025 – 10h
99	TAINARA FERNANDES MACHADO	6,00	24/11/2025 – 10h
28	ERICA NICOLE ABATE BOAZAN	6,00	24/11/2025 – 10h
195	CLARINDA ELIANE RENNER DUARTE	5,50	24/11/2025 – 10h
81	ANDRESSA FURTADO SIMOES ZEPPEFELD	5,50	24/11/2025 – 10h
50	GREICY SILVANA LEAL DE SOUZA	5,50	24/11/2025 – 10h
86	JESSICA ARANDA DOS SANTOS	5,50	24/11/2025 – 10h
209	MARIA CELINA PEREIRA GONÇALVES	5,00	24/11/2025 – 10h
36	ROSELAINE DA SILVA MEDEIROS	5,00	25/11/2025 – 8h
66	ANA EMILIA DE PAULA GUEDES	5,00	25/11/2025 – 8h
124	LUCIANE MACHADO RODRIGUES	5,00	25/11/2025 – 8h
13	BIANCA CARVALHO GARCIA	5,00	25/11/2025 – 8h
53	JESSICA MAXIMA LAUREANO MACHADO (PPP)	5,00	25/11/2025 – 8h
129	JULIANA DA SILVA SOARES MOURA	5,00	25/11/2025 – 8h
170	PRISCILA FLORES VIEIRA (PCD)	5,00	25/11/2025 – 8h
173	CARLA GIZIANE CARDOSO FREDO	4,83	25/11/2025 – 8h
83	EDUARDO LEMES DOS SANTOS	4,83	25/11/2025 – 8h
198	MARCELE GUTIERRES RODRIGUES	4,50	25/11/2025 – 8h
40	SILVIA ROSANE BORGES MARTINS	4,00	25/11/2025 – 8h
52	CINTHIA DA SILVA TRINDADE	4,00	25/11/2025 – 8h
141	LETICIA CASTRO BORGES	4,00	25/11/2025 – 9h
122	ALESSANDRA BARRIOS TAMARA	4,00	25/11/2025 – 9h
205	LIDIA NOVERCINDA FIGUEROA HERNANDES	4,00	25/11/2025 – 9h
60	DANIELE TAVARES MACHADO	4,00	25/11/2025 – 9h
92	DARACELIA DA SILVA BENITES	4,00	25/11/2025 – 9h
155	LARISSA LEGESTAO BLANCO	4,00	25/11/2025 – 9h
45	ANDRESSA MACHADO DE ALMEIDA CLARO	4,00	25/11/2025 – 9h
112	TAWANA EMANUELLE DUARTE NUNES	4,00	25/11/2025 – 9h
214	CAMILY VITORIA RODRIGUES SOARES (PPP)	3,83	25/11/2025 – 9h
183	WENDY MONIQUE VIEIRA	3,66	25/11/2025 – 9h
21	SOFIA GARIM MENESES	3,50	25/11/2025 – 9h
62	MARIBEL SANTANA DOS SANTOS	3,49	25/11/2025 – 9h
118	MANOELA CAETANO DA ROZA	3,16	25/11/2025 – 9h
135	DANIEL LEICHTWEIS ACOSTA (PCD)	3,16	25/11/2025 – 10h
31	THAIS ERNESTO RODRIGUES (PPP)	3,00	25/11/2025 – 10h
182	DEISE CORREA DIAS	2,66	25/11/2025 – 10h
75	MARIANE ANDRADE DE OLIVEIRA	2,50	25/11/2025 – 10h
111	BRUNA PERES DA ROSA	2,50	25/11/2025 – 10h
47	CLEIDE SABRINA MACHADO DA ROSA	2,50	25/11/2025 – 10h
150	TAINARA DE MOARES LUCAS	2,33	25/11/2025 – 10h
228	NATALY DOS SANTOS MACHADO (PPP)	2,33	25/11/2025 – 10h
157	LAURA JULIANE JARDIM SOUSA	2,33	25/11/2025 – 10h
201	SAMARA RODRIGUES BORGES (PPP)	2,16	25/11/2025 – 10h
186	CAMILA SOARES GONZALEZ	2,16	25/11/2025 – 10h
89	CLAUDIA VIVIAN DUTRA JARDIM	2,00	25/11/2025 – 11h
32	JACQUELINE DA ROSA RIVERO VARGAS	2,00	25/11/2025 – 11h
03	LIZIANE OLIVERA TRINDADE (PPP)	2,00	25/11/2025 – 11h
30	KAREN DENISE ARCE CORREA	2,00	25/11/2025 – 11h
180	JESSICA JAQUELINA DA SILVA RIVERO	2,00	25/11/2025 – 11h
250	PAOLA MOREIRA COSTA (PPP)	2,00	25/11/2025 – 11h
102	GABRIELA GONÇALVES SAQUETT NASCIMENTO	2,00	25/11/2025 – 11h

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Nº da Inscrição	Candidato(a)	Pontuação	Data - Hora
07	CIBELE MACIEL DA SILVA	9,00	26/11/2025 – 8h
108	QUENIA SEVERO MACIEL	8,00	26/11/2025 – 8h
82	VANIA TRINDADE PIRES	8,00	26/11/2025 – 8h
157	KATIA MARIEL FIGUEROA ROHMANN	8,00	26/11/2025 – 8h
179	CAREN MENDONÇA SILVEIRA	7,50	26/11/2025 – 8h
161	BRUNA LENCINA RODRIGUES QUEIROZ	7,50	26/11/2025 – 8h
67	THAIS MACEDO PEREIRA	7,50	26/11/2025 – 8h
135	ADRIANA DE ALMEIDA FERREIRA	7,00	26/11/2025 – 8h
128	CATIA SIMONE CLIPES CORDEIRO (PPP)	6,50	26/11/2025 – 8h
107	SHEILA AZAMBUJA MACHADO MUNHOZ	6,50	26/11/2025 – 8h
138	DAIANA PATRICIA BENTIN DA SILVA FURTADO	6,50	26/11/2025 – 8h
131	LARISSA RISSO CRUZ	6,33	26/11/2025 – 8h
90	LETICIA QUINHONES DO NASCIMENTO ALVEZ	6,16	26/11/2025 – 8h
87	MARLUCE DA COSTA FREITAS FERREIRA	6,00	26/11/2025 – 8h
72	TAINARA FERNANDES MACHADO	6,00	26/11/2025 – 8h
119	JULIANE BEATRIZ DE OLIVEIRA MACHADO CAVALHEIRO	6,00	26/11/2025 – 8h
95	WILSA CARLA VELASQUE SOARES	5,83	26/11/2025 – 8h
133	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MACIEL (PPP)	5,50	26/11/2025 – 8h
153	CLARINDA ELIANE RENNER DUARTE	5,50	26/11/2025 – 8h
88	JULIANA REPPETTO SILVEIRA	5,50	26/11/2025 – 8h
09	BIANCA CARVALHO GARCIA	5,50	26/11/2025 – 8h
19	ELUIZABETH SANTANA XAVIER	5,16	26/11/2025 – 8h

03	MARIA DA PIEDADE SILVA DE SOUZA	5,00	26/11/2025 – 8h
136	MARIA SUZANA ECHEVARRIA LOPES LEMOS	5,00	26/11/2025 – 8h
126	MARIA ELISABETE MACIEL DA GAMA	5,00	26/11/2025 – 8h
22	MARIA SOFIA DA SILVA IGARÇABA ALVES	5,00	26/11/2025 – 8h
91	ADRIANA MERCEDES DE FIGUEIREDO MAIA	5,00	26/11/2025 – 8h
76	LUANA MOREIRA WALTER	5,00	26/11/2025 – 8h
93	LUCIANE MACHADO RODRIGUES	5,00	26/11/2025 – 8h
32	ANDRESSA PACHECO GUIZOLFI	5,00	26/11/2025 – 8h
18	LUCIANA MACHADO FAGUNDES	4,66	26/11/2025 – 8h
80	VERA REGINA MADEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	4,50	26/11/2025 – 8h
78	FERNANDA DA SILVA AYRES	4,50	26/11/2025 – 10h
65	QUEZIA NATIELE SAMPAIO OLIVEIRA	4,50	26/11/2025 – 10h
155	MARCELE GUTIERRES RODRIGUES	4,50	26/11/2025 – 10h
17	ANA CAROLINA FAGUNDES FAGUNDEZ	4,33	26/11/2025 – 10h
43	ANNE GABRIELLE GONÇALVES CASTRO	4,16	26/11/2025 – 10h
140	WENDY MONIQUE VIEIRA	4,16	26/11/2025 – 10h
40	ELESSANDRA IRIGARAY GONÇALVES (PPP)	4,00	26/11/2025 – 10h
111	LETICIA CASTRO BORGES	4,00	26/11/2025 – 10h
49	ERICA FERNANDA MÂRQUES MARQUES	4,00	26/11/2025 – 10h
71	JULIANE VIEIRA DA SILVA	4,00	26/11/2025 – 10h
121	KAREN TEIXEIRA MACHADO MELO	4,00	26/11/2025 – 10h
54	THAIS FLORES DO ESPÍRITO SANTO	4,00	26/11/2025 – 10h
112	PAULA FRANCIELLY ALBECHÉ MACHADO	4,00	26/11/2025 – 10h
83	TAWANA EMANUELLE DUARTE NUNES	4,00	26/11/2025 – 10h
156	VITORIA CATERINE FARIAS AGUIRRE	4,00	26/11/2025 – 10h
69	SOLANGE SILVEIRA CESAR	3,50	26/11/2025 – 10h
148	DEBORA DA ROCHA BLANCO	3,50	26/11/2025 – 10h
98	JULIANA DA SILVA SOARES MOURA	3,50	26/11/2025 – 10h
46	MARIA CAROLINA DE LACERDA CHAVES	3,49	26/11/2025 – 10h
96	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA ILHA	3,33	26/11/2025 – 10h
169	KARINY GOULART MENDES	3,33	26/11/2025 – 10h
149	DIENIFFER MARQUES DO COUTO	3,16	26/11/2025 – 10h
50	ANA DORACILA ABREU CORDEIRO (PPP)	3,16	26/11/2025 – 10h
118	TATIANA CARRION DUTRA	3,00	26/11/2025 – 10h
48	GRAZIELA CESARIO DA SILVA DOS SANTOS	3,00	26/11/2025 – 10h
16	MARIBEL SANTANA DO SANTOS	3,00	26/11/2025 – 10h
124	ANA CAROLINA SILVA DA SILVA	3,00	26/11/2025 – 10h
11	KELY ALBECHÉ SALGADO	3,00	26/11/2025 – 10h
08	DANIELA LEAL ANTUNES TEIXEIRA	3,00	26/11/2025 – 10h
163	LIDIA NOVERCINDA FIGUEROA HERNANDES	3,00	26/11/2025 – 10h
75	ROSIMERI GOULARTE CAETANO	2,83	26/11/2025 – 10h
123	TAINARA DE MORAES LUCAS	2,83	26/11/2025 – 10h
101	KATIA SILENE NAVARRO SEVERO	2,50	26/11/2025 – 10h
73	JOSUE ALVES CORREA	2,50	26/11/2025 – 10h
171	JOSIELE CORREA SILVEIRA (PPP)	2,50	26/11/2025 – 10h
113	CHRISTIANE ALVARES ALVES	2,33	26/11/2025 – 10h
173	CAMILLA RODRIGUES FIGUEREDO	2,33	26/11/2025 – 10h
159	SAMARA RODRIGUES BORGES (PPP)	2,16	26/11/2025 – 10h
168	BIANCA LOPES DE SOUZA (PCD)	2,16	26/11/2025 – 10h
130	MARILI DO NASCIMENTO LUCAS (PPP)	2,00	26/11/2025 – 10h
63	CLAUDIA VIVIAN DUTRA JARDIM	2,00	26/11/2025 – 10h
61	JESSICA ARANDA DOS SANTOS	2,00	26/11/2025 – 10h
174	DANIELE SILVA DA SILVA	2,00	26/11/2025 – 10h
56	EDUARDO LEMES DOS SANTOS	2,00	26/11/2025 – 10h
23	ERICA NICOLE ABATE BOAZAN	2,00	26/11/2025 – 10h
120	YNGRID RAYSSA FERREIRA MARIA (PPP)	2,00	26/11/2025 – 10h
05	CAROLLINE RODRIGUES INACIO	2,00	26/11/2025 – 10h

Sant'Ana Do Livramento, 13 de novembro de 2025.

COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 1092/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:1651F0A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.412/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 2.412/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a indicação de servidores para atuarem como FISCALIS e GESTORES no processo de gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e orienta.

ARLEI LUÍS STEFANI, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

DECRETA:**Art. 1º** Indica os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCALIS:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA MUNICIPAL
Carla Cristine Weizenmann	051	Administração e Finanças
Raquel Henz	866	Administração e Finanças
Rafael João Zambiasi	363	Administração e Finanças
Kadan José Griebeler	591	Planejamento
Natan Marca Uhlein	1066	Planejamento
Leici Luana Fucks Hendges	605	Saúde
Patricia Spohr	797	Saúde
Daniela Kremer Kolzer Ribeiro	503	Saúde – Farmácia
Morgana Camila Busch	1059	Saúde – Farmácia
Thaís Cristina Meyer	1021	Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Evandro Alfredo Zanatta	781	Assistência Social, Trabalho e Habitação
Cláudia Maria Dortzbach	907	Assistência Social, Trabalho e Habitação
Luiz Henrique Bettio	932	Agricultura
Wiliam Acácio Grebin	1037	Obras, Viação e Serviços Urbanos

Art. 2º Indica os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTORES:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA MUNICIPAL
Maicon Wiland Theisen	1034	Administração e Finanças; Planejamento
Junior Rodrigo Weizenmann	346	Saúde
Michele Raquel Kunrath Träsel	192	Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Adriana Pagliarini Southier	877	Assistência Social, Trabalho e Habitação
Alexandre Ginécio Schwarz	1033	Agricultura
Ildo Rodrigues Godoy	863	Obras, Viação e Serviços Urbanos

Art. 3º Nos casos de contratos, cujo objeto esteja vinculado a obras e serviços de engenharia, os fiscais destes contratos, serão os engenheiros e/ou arquitetos pertencentes ao quadro de servidores desta municipalidade, devendo constar no instrumento contratual celebrando o nome e qualificação dos servidores designados.

Art. 4º Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 5º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 6º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 7º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 12 de novembro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

ARLEI LUÍS STEFANI

Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:F8F4E532

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 120 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Publica o Resultado Final da Prova Escrita para o Cadastro de Contratação Temporária para o Cargo de Auxiliar de professor.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado final da prova escrita para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Auxiliar de Professor, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

I – Segue o resultado final da prova escrita para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Auxiliar de Professor, conforme Edital nº 110, de 23 de outubro de 2025.

II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 10 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I**RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE PROFESSOR
EDITAL Nº 110/2025**

Classificação Final	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Nota Final
1	29	Mariana Port	03/07/2003	100
2	9	Vitor Gabriel Padilha da Silva	21/01/2004	98
3	25	Amanda Figueredo da Silva	29/01/2007	98
4	13	Yago de Fraga	24/02/2007	98
5	43	Angelica Simoni Schonardie	24/04/1982	96
6	2	Fernanda Teixeira dos Santos Moraes	09/02/1983	96
7	31	Anabelle Cristine Biscaia	19/06/2004	96
8	47	Victória Gabrieli Brocker	17/09/2007	96
9	1	Gorelia de Mello Land	10/04/1977	94
10	68	Tais Oliveira dos Santos	20/07/1990	94
11	4	Thomas Moeller Petry	04/11/2005	94
12	69	Lourdes Maria Cumerlatto	11/12/1956	92
13	81	Luciane Peteffi de Mello	21/03/1973	92
14	5	Milena Marin	19/03/1975	92
15	73	Graciane Aparecida Von Dentz	27/03/1979	92
16	55	Franciele Altreider de Moraes	16/10/1985	92
17	18	Marjorie Daniele Kinast	16/06/1994	92
18	28	João Vitor da Silva	23/03/1999	92
19	63	Gabriela Emanuelli Leite	16/05/2001	92
20	30	Rafaela Bertoldi Von Dentz	23/05/2005	92
21	71	Joelem Bonete Godoy	18/09/2005	92
22	10	Ester Sparrenberger da Fonseca	09/09/2006	92
23	32	Micheli Teresa de Oliveira Farias	20/10/1985	90
24	11	Taciana Vedovatto Klein Kerschner	20/09/1989	90
25	67	Camila Aparecida Branchieri	21/01/1990	90
26	16	Jéssica Gabriela Soares	29/01/1991	90
27	56	Bianca Priscila Winkler Gottschalk	04/11/1994	90
28	58	Mileni Cristini Gomes Cardoso	23/03/2000	90
29	77	Maria Eduarda Krause de Almeida	02/05/2002	90
30	45	Dyenifer de Oliveira	03/08/2002	90
31	14	Natalia de Azeredo Vieira	06/02/2004	90
32	24	Priscila Jung	09/12/2006	90
33	34	Adriane Maria Magni	23/12/1977	88
34	15	Roberta Paloma Arnold	13/10/1979	88
35	21	Leticia Pereira Dias	04/03/1991	88
36	79	Vittoria Vettorazzi	08/06/1991	88
37	64	Gabriela Pereira	28/12/1995	88
38	78	Tainá Correa Bombarda	16/02/1997	88
39	74	Kailane da Silva	14/02/2004	88
40	60	Camili Vitoria da Silva Mallet	19/06/2004	88
41	65	Débora Anaely da Conceição Bertoldi	16/03/2005	88
42	76	Nicolas Lopes Rodrigues	16/10/2005	88
43	41	Eduarda Stefani Araújo da Silva	06/07/2006	88
44	61	Paloma Chaves	13/01/2007	88
45	38	Natalia Andrea Lubenow	15/01/1976	86
46	26	Adriana da Luz	27/04/1978	86
47	36	Sinele de Arruda Campos	03/05/1982	86
48	17	Janaina Cristiana Lincke	01/03/1983	86
49	3	Camila Marques Dufim Pinheiro	31/03/1993	86
50	23	Débora Carine Gottschalk da Silva	04/04/1996	86
51	27	Sabrina de Vargas	10/06/1996	86
52	82	Raissa Adrielle Duarte Bonato	30/03/1999	86
53	46	Leticia Lopes dos Santos	05/07/2000	86
54	44	Brenno Cortes Kreitmaier	10/02/2004	86
55	39	Vitoria Eduarda dos Santos Semler	16/01/2006	86
56	62	Josiane Juliana Wilbert	02/11/1996	84
57	75	Jaqueline Victória Von Dentz Saueressig	14/12/2005	84
58	50	Fernanda da Silva Altenhofen	29/10/2006	84
59	12	Giovana Buhl de Souza	25/01/1971	82
60	54	Leticia de Souza Machado	30/04/1996	82
61	72	Erika Manuela Rodrigues Sousa	18/07/1996	82
62	83	Vitória Karolina Roberto Muller	23/02/1999	82
63	59	Nikole Moller Albuquerque de Souza	21/12/2000	82
64	48	Andreia Cholett Schirmer	26/06/1971	80
65	37	Janaina da Silva Pereira	17/02/1981	80
66	52	Elisandra da Silva Mendes	23/12/1983	80
67	57	Scheila dos Santos Carvalhães	06/02/1986	80
68	42	Fabiele Cainara Sander	30/05/1993	80

69	70	Bruna Gabriele Amaral Correa	20/07/1996	80
70	51	Larissa Evaristo Wingert	15/11/1997	80
71	80	Adrieli Fassbinder	12/09/2005	80
72	8	Berenice Teresinha Watthier	06/07/1974	74
73	19	Nathanael Costa da Rosa	08/08/2003	74
74	7	Matiele Wathier Portes	05/04/2005	72

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:5D456F84

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO.**

Segundo a Portaria nº 85, de 9 de maio de 2018 – DENATRA
EXERCÍCIO DE 2025

Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECEITAS ARRECADADAS	R\$ 129.434,04	R\$ 92.550,27	R\$ 77.413,46	R\$ 114.557,96	R\$ 156.806,57	R\$ 92.720,80	R\$ 113.548,75	R\$ 151.976,78	R\$ 104.209,99	R\$ 106.974,50			R\$ 1.140.193,12
Multas Arrecadas no mês	573	405	347	489	748	369	562	669	481	701	-	-	5.344
Agente Próprio	570	403	346	489	747	369	561	669	480	701			5.335
Agente Conveniado	3	2	1	-	1	-	1	-	1	-			9
DESPESAS LIQUIDADAS	R\$ 156.610,05	R\$ 189.284,83	R\$ 183.230,77	R\$ 190.947,54	R\$ 206.755,22	R\$ 204.935,09	R\$ 292.849,39	R\$ 172.307,87	R\$ 210.795,22	R\$ 264.371,57			R\$ 2.072.087,55
Despesas Correntes	R\$ 156.610,05	R\$ 189.284,83	R\$ 183.230,77	R\$ 190.947,54	R\$ 206.755,22	R\$ 204.935,09	R\$ 292.849,39	R\$ 172.307,87	R\$ 210.795,22	R\$ 264.371,57			R\$ 2.072.087,55
Despesas de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				R\$ -
DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO E A APLICAÇÃO DE VALORES	-R\$ 27.176,01	-R\$ 96.734,56	-R\$ 105.817,31	-R\$ 76.389,58	-R\$ 49.948,65	-R\$ 112.214,29	-R\$ 179.300,64	-R\$ 20.331,09	-R\$ 106.585,23	-R\$ 157.397,07			-R\$ 931.894,43
MULTAS EMITIDAS NO MÊS	467	1.005	689	816	1004	542	821	739	1.847	2694			10.624

Nota:

I - Não foi repassado nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data, conforme Inciso IV do Art. 5º da portaria nº 85, de 09 de maio de 2018.

II - No mês de abril ocorre o vencimento do pagamento do IPVA.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:133BF355

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

